Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Dados do Processo

Número do Processo
13301/2024

Assunto
PERMANENTE > COMPRA

Data de Criação
18/07/2024 11:55:03

Status
TRAMITANDO - ENCAMINHAR

Fase
ENCAMINHAR

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE 30 PROJETORES MULTIMÍDIA E 100 SCANNERS

Sigiloso
Não

Prazo
Não

Data do Prazo

Setor Responsável
Diretoria Geral

Mat. Cadastrador
1062561

Cadastrador
IRACEMA SOUSA BARROSO

Observação
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE 30 PROJETORES MULTIMÍDIA E 100 SCANNERS

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula
1062561

CPF
44465653387

Nome
IRACEMA SOUSA BARROSO

Telefone
(098) 3219-1773

Email
isbarroso@mpma.mp.br

Orgão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Estado
MARANHÃO

Município

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IRACEMA SOUSA BARROSO	(098) 3219-1773	isbarroso@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1062561

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3635130	10/02/2025 12:35:29	ANEXO - PROCESSO	TERMOS DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : TERMOS DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO					
2	8928957	06/02/2025 09:13:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO TEIXEIRA FILHO Observação de Movimentação: SENHOR PREGOEIRO, INFORMAMOS QUE A DECLARAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE SERÁ ACEITA, DESDE QUE NOS ENVIE O DOCUMENTO EM PDF PARA QUE POSSAMOS RATIFICAR A AUTENTICIDADE QUE NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR NO DOCUMENTO ATUAL APRESENTADO.					
3	8928571	06/02/2025 08:21:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE					
4	8928526	06/02/2025 08:10:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: DILIGÊNCIA CUMPRIDA. DOCUMENTO ANEXADO.					
5	8928526	06/02/2025 08:10:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DECLARAÇÃO EPSON	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : DECLARAÇÃO EPSON					
6	8924613	05/02/2025 08:41:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	8923554	04/02/2025 15:03:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
8	8923554	04/02/2025 15:03:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 432025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 432025					
9	8919240	03/02/2025 14:41:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
10	8919083	03/02/2025 14:19:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
11	8919083	03/02/2025 14:19:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 862025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 862025					
12	3624973	03/02/2025 14:12:22	ANEXO - PROCESSO	HABILITAÇÃO MICROTECNICA	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : HABILITAÇÃO MICROTECNICA					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	3624972	03/02/2025 14:12:22	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA AJUSTADA - MICROTECNICA	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : PROPOSTA AJUSTADA - MICROTECNICA					
14	8918285	03/02/2025 12:26:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
15	8917880	03/02/2025 11:39:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
16	8917880	03/02/2025 11:39:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 382025	HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 382025					
17	8914273	31/01/2025 14:35:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE					
18	8913042	31/01/2025 11:30:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	8910736	30/01/2025 14:44:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	8910736	30/01/2025 14:44:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 782025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 782025					
21	3621569	30/01/2025 14:39:51	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS PCC - ITEM 1	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : DOCUMENTOS PCC - ITEM 1					
22	3621568	30/01/2025 14:39:51	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA PCC - ITEM 1	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : PROPOSTA PCC - ITEM 1					
23	8905139	29/01/2025 13:44:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
24	8904857	29/01/2025 13:10:52	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA DAR CONTINUIDADE.					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	8903905	29/01/2025 11:33:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
26	8903905	29/01/2025 11:33:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 302025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 302025					
27	8890325	24/01/2025 12:41:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28	8890252	24/01/2025 12:29:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	8890252	24/01/2025 12:29:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 652025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 652025					
30	3612795	24/01/2025 11:42:29	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA VETRE - ITEM 2 SCANNERS	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : PROPOSTA VETRE - ITEM 2 SCANNERS					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	3612794	24/01/2025 11:42:29	ANEXO - PROCESSO	HABILITAÇÃO VETRE - ITEM 2 SCANNERS	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : HABILITAÇÃO VETRE - ITEM 2 SCANNERS					
32	3612793	24/01/2025 11:42:28	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA ELTEC - ITEM 1 PROJETORES	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : PROPOSTA ELTEC - ITEM 1 PROJETORES					
33	3612792	24/01/2025 11:42:28	ANEXO - PROCESSO	HABILITAÇÃO ELTEC - ITEM 1 PROJETORES	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : HABILITAÇÃO ELTEC - ITEM 1 PROJETORES					
34	8885809	23/01/2025 11:56:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHOS OS AUTOS AO SERVIDOR SÉRGIO CARVALHO PARA DAR CONTINUIDADE					
35	8885474	23/01/2025 11:25:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	8885474	23/01/2025 11:25:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 232025	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 232025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	8879805	22/01/2025 07:54:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS					
38	8879133	21/01/2025 15:01:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
39	8879133	21/01/2025 15:01:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 582025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 582025					
40	3607734	21/01/2025 14:46:26	ANEXO - PROCESSO	DOCS HABILITAÇÃO - ITEM 2 - MAX COMÉRCIO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : DOCS HABILITAÇÃO - ITEM 2 - MAX COMÉRCIO					
41	3607733	21/01/2025 14:46:26	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA ITEM 2 - MAX COMÉRCIO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : PROPOSTA ITEM 2 - MAX COMÉRCIO					
42	3607732	21/01/2025 14:46:25	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA ITEM 1 - RENOVACCIO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : PROPOSTA ITEM 1 - RENOVACCIO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	3607731	21/01/2025 14:46:25	ANEXO - PROCESSO	DOCS HABILITAÇÃO - ITEM 1 RENOVACCIO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : DOCS HABILITAÇÃO - ITEM 1 RENOVACCIO					
44	3593729	10/01/2025 10:31:21	ANEXO - PROCESSO	EDITAL ASSINADO SESSÃO 21.01.2025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : EDITAL ASSINADO SESSÃO 21.01.2025					
45	8849174	10/01/2025 10:30:45	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: PE_90040_2024_SRP PROJETORES E SCANNERS.PDF. DESCRIÇÃO : EDITAL ASSINADO - SESSÃO 21.01.2024). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : DATA ERRADA DA SESSÃO					
46	3591712	09/01/2025 09:24:20	ANEXO - PROCESSO	AVISO NO DEMP - SESSÃO 21.01	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : AVISO NO DEMP - SESSÃO 21.01					
47	3591711	09/01/2025 09:24:20	ANEXO - PROCESSO	AVISO NO PCNP - SESSÃO 21.01	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : AVISO NO PCNP - SESSÃO 21.01					
48	3591710	09/01/2025 09:24:20	ANEXO - PROCESSO	PROCEDIMENTO SINC	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : PROCEDIMENTO SINC					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	8836648	08/01/2025 13:10:51	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: erro de setor					
50	8836236	08/01/2025 11:51:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	8832289	07/01/2025 11:29:57	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: AVISO SUSPENSAO COMPRAS 03.01.2025.PDF. DESCRIÇÃO : AVISO DE SUSPENSÃO NO COMPRAS.GOV). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : EVENTO ALTERADO					
52	8828415	07/01/2025 09:10:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
53	8827823	06/01/2025 19:25:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO TEIXEIRA FILHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
54	8827823	06/01/2025 19:25:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 42025	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 42025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	8827823	06/01/2025 19:25:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 03012025.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 03012025)	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 03012025.pdf (Descrição: TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 03012025)					
56	8827823	06/01/2025 19:25:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 03012025.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 03012025)	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 03012025.pdf (Descrição: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 03012025)					
57	8827821	06/01/2025 19:25:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO TEIXEIRA FILHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
58	8827819	06/01/2025 19:25:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO TEIXEIRA FILHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
59	8825872	03/01/2025 12:29:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: A PEDIDO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	3587301	03/01/2025 11:46:27	ANEXO - PROCESSO	ESCLARECIMENTOS - MOTIVO SUSPENSÃO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : ESCLARECIMENTOS - MOTIVO SUSPENSÃO					
61	3583382	20/12/2024 15:01:43	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÕES INICIAIS	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÕES INICIAIS					
62	3581965	19/12/2024 13:57:07	ANEXO - PROCESSO	EDITAL ASSINADO. SESSÃO 08.01.2025	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : EDITAL ASSINADO. SESSÃO 08.01.2025					
63	8801339	17/12/2024 13:08:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS					
64	8799117	17/12/2024 11:39:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
65	8799117	17/12/2024 11:39:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 95872024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 95872024					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
66	8796303	16/12/2024 14:54:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
67	8796265	16/12/2024 14:48:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	8796265	16/12/2024 14:48:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 53532024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 53532024					
69	8787977	13/12/2024 09:58:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: DEVOLUÇÃO, MANTENDO O DESPACHO CPL DE 10.12.2024					
70	8787969	13/12/2024 09:57:17	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: PE_90040_2024_SRP PROJETORES E SCANNERS.PDF. DESCRIÇÃO : MINUTA ALTERADA 10.12.2024). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : DUPLICIDADE.					
71	3571821	13/12/2024 09:56:41	ANEXO - PROCESSO	MINUTA ALTERADA	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : MINUTA ALTERADA					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
72	8784391	12/12/2024 09:50:00	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
73	8781487	11/12/2024 11:41:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
74	8777665	10/12/2024 14:45:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
75	8777665	10/12/2024 14:45:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 10202024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 10202024					
76	8777550	10/12/2024 14:22:34	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: PE_90040_2024_SRP PROJETORES E SCANNERS.PDF. DESCRIÇÃO : MINUTA EDITAL PE 90040/2024). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : DUPLICIDADE					
77	3567206	10/12/2024 14:16:45	ANEXO - PROCESSO	MINUTA PREGÃO 90040_2024	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : MINUTA PREGÃO 90040_2024					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
78	8766215	06/12/2024 11:31:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
79	8765723	06/12/2024 10:15:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
80	8765723	06/12/2024 10:15:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 5072024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 5072024					
81	8765723	06/12/2024 10:15:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 06122024_Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 06122024_ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 06122024_Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 06122024_ASSINADO)					
82	8765720	06/12/2024 10:15:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
83	8764379	05/12/2024 15:37:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
84	8764379	05/12/2024 15:37:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 51822024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 51822024					
85	8763841	05/12/2024 14:17:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
86	8763839	05/12/2024 14:16:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
87	8763839	05/12/2024 14:16:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 5862024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 5862024					
88	8694863	11/11/2024 11:06:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação:					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
89	8694700	11/11/2024 10:46:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
90	8694700	11/11/2024 10:46:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 47772024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 47772024					
91	8694303	11/11/2024 09:57:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
92	8694303	11/11/2024 09:57:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 4482024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 4482024					
93	8692404	08/11/2024 15:13:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
94	8692404	08/11/2024 15:13:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 47642024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 47642024					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
95	8690985	08/11/2024 11:25:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: A PEDIDO, COM MINUTA ALTERADA.					
96	3529625	08/11/2024 11:25:19	ANEXO - PROCESSO	MINUTA PE 90040/2024 ALTERADA 08.11.2024	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Anexo : MINUTA PE 90040/2024 ALTERADA 08.11.2024					
97	8690841	08/11/2024 11:08:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
98	8690779	08/11/2024 11:00:48	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: PE_90040_2024_SRP PROJETORES E SCANNERS.PDF. DESCRIÇÃO : MINUTA ALTERADA EM 07.11.2024). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : NOVA ALTERAÇÃO A SER REALIZADA					
99	8690725	08/11/2024 10:50:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
100	8690532	08/11/2024 10:20:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
101	8690532	08/11/2024 10:20:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 9002024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 9002024					
102	8685802	07/11/2024 09:25:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA CONTINUIDADE DO CERTAME.					
103	8683923	06/11/2024 14:28:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
104	8683923	06/11/2024 14:28:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 47222024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 47222024					
105	8683097	06/11/2024 12:49:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
106	8683097	06/11/2024 12:49:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 85162024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 85162024					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
107	8678477	05/11/2024 11:59:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
108	8678458	05/11/2024 11:56:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
109	8678458	05/11/2024 11:56:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 46482024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 46482024					
110	8667461	31/10/2024 15:06:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
111	8667461	31/10/2024 15:06:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 15102024	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 15102024					
112	8658676	30/10/2024 09:11:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA Observação de Movimentação:					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
113	8657357	29/10/2024 15:19:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
114	8657357	29/10/2024 15:19:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 35132024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 35132024					
115	8646610	24/10/2024 08:55:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
116	8644366	23/10/2024 12:30:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
117	8644366	23/10/2024 12:30:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 45312024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 45312024					
118	8642282	23/10/2024 08:12:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
119	8642282	23/10/2024 08:12:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 4252024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 4252024					
120	8642282	23/10/2024 08:12:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO)					
121	8642282	23/10/2024 08:12:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO)					
122	8642282	23/10/2024 08:12:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024.odt (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024)					
123	8642282	23/10/2024 08:12:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Mapa de Formacao de Precos_PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024)	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Mapa de Formacao de Precos_PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024)					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
124	8642279	23/10/2024 08:12:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
125	8642276	23/10/2024 08:12:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
126	8642273	23/10/2024 08:12:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
127	8642270	23/10/2024 08:12:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
128	8623144	17/10/2024 11:28:27	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Erro					
129	8623092	17/10/2024 11:21:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: COM ALTERAÇÃO NOS SUBITENS 1.1 E TABELA; ITEM 2; SUBITEM 11.1 (TABELA) - SEGUEM ARQUIVOS ATUALIZADOS					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
130	8623092	17/10/2024 11:21:33	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024 ASSINADO					
131	8623092	17/10/2024 11:21:33	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024					
132	8601505	10/10/2024 10:50:58	MOVIMENTAÇÃO	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	IRACEMA SOUSA BARROSO
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA CORREÇÕES					
133	8592023	08/10/2024 08:43:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
134	8591467	07/10/2024 16:58:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
135	8591467	07/10/2024 16:58:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 42642024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 42642024					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
136	8590079	07/10/2024 13:09:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
137	8590062	07/10/2024 13:06:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
138	8590062	07/10/2024 13:06:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4832024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4832024					
139	8527453	19/09/2024 08:14:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
140	8520931	17/09/2024 12:42:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
141	8520931	17/09/2024 12:42:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 40312024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 40312024					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
142	8516524	16/09/2024 15:14:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
143	8516524	16/09/2024 15:14:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 3842024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 3842024					
144	8515501	16/09/2024 12:46:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
145	8515501	16/09/2024 12:46:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 39862024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 39862024					
146	8506397	12/09/2024 15:29:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
147	8506397	12/09/2024 15:29:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7372024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7372024					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
148	8452292	28/08/2024 09:23:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ELABORAR O EDITAL E CONDUZIR A SESSÃO.					
149	8451286	27/08/2024 17:40:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
150	8451286	27/08/2024 17:40:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 62212024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 62212024					
151	8401636	12/08/2024 10:04:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
152	8401636	12/08/2024 10:04:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 33982024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 33982024					
153	8397330	09/08/2024 09:01:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
154	8397330	09/08/2024 09:01:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CMTI - 3362024	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 3362024					
155	8395847	08/08/2024 13:58:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
156	8395741	08/08/2024 13:45:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
157	8395741	08/08/2024 13:45:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 32342024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 32342024					
158	8371990	01/08/2024 14:08:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
159	8371990	01/08/2024 14:08:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 10332024	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 10332024					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
160	8357500	29/07/2024 08:51:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
161	8355961	26/07/2024 13:19:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO Observação de Movimentação: APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ENCAMINHE-SE OS AUTOS, CONFORME DESPACHO-SEAF - 31402024.					
162	8355087	26/07/2024 11:29:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação:					
163	8354910	26/07/2024 10:58:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
164	8354910	26/07/2024 10:58:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 31402024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 31402024					
165	8353667	25/07/2024 17:51:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
166	8353667	25/07/2024 17:51:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 52312024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 52312024					
167	8350995	25/07/2024 09:54:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
168	8350995	25/07/2024 09:54:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-GPGJ - 23982024	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-GPGJ - 23982024					
169	8350743	25/07/2024 09:22:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação:					
170	8350052	25/07/2024 07:17:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
171	8350052	25/07/2024 07:17:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 51362024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 51362024					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
172	8334856	19/07/2024 12:48:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
173	8334854	19/07/2024 12:48:18	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Para retificação.					
174	8330684	18/07/2024 12:25:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
175	8330675	18/07/2024 12:24:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
176	8330674	18/07/2024 12:24:14	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
177	3372247	18/07/2024 11:55:03	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-DETALHADO-PROJETOR MULTIMÍDIA-2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-DETALHADO-PROJETOR MULTIMÍDIA-2024					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
178	3372246	18/07/2024 11:55:03	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-RESUMIDO-PROJETOR MULTIMÍDIA-2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-RESUMIDO-PROJETOR MULTIMÍDIA-2024					
179	3372245	18/07/2024 11:55:03	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-DETALHADO-SCANNER-2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-DETALHADO-SCANNER-2024					
180	3372244	18/07/2024 11:55:03	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO-RESUMIDO-SCANNER-2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : COTAÇÃO-RESUMIDO-SCANNER-2024					
181	3372243	18/07/2024 11:55:03	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO					
182	3372242	18/07/2024 11:55:03	ANEXO - PROCESSO	ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO SCANNERS E PROJETORES ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO SCANNERS E PROJETORES ASSINADO					
183	3372241	18/07/2024 11:55:03	ANEXO - PROCESSO	DFD257_2024_PROJETOR MULTIMÍDIA ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : DFD257_2024_PROJETOR MULTIMÍDIA ASSINADO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
184	3372240	18/07/2024 11:55:03	ANEXO - PROCESSO	DFD63_2023_SCANNER_ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : DFD63_2023_SCANNER_ASSINADO					
185	3372239	18/07/2024 11:55:03	ANEXO - PROCESSO	MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024					
186	3372238	18/07/2024 11:55:03	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024					
187	3372237	18/07/2024 11:55:03	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO					
188	3372236	18/07/2024 11:55:03	ANEXO - PROCESSO	MEMO-CMTI - 1242024	IRACEMA SOUSA BARROSO
Anexo : MEMO-CMTI - 1242024					
189	0	18/07/2024 11:55:03	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IRACEMA SOUSA BARROSO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
06/02/2025 09:13:05	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	06/02/2025 09:15:42	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/02/2025 08:21:40	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	06/02/2025 09:08:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/02/2025 08:10:28	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	06/02/2025 08:20:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

DECLARAÇÃO EPSON

05/02/2025 08:41:34	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	05/02/2025 09:17:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/02/2025 15:03:52	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	05/02/2025 08:41:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 432025

03/02/2025 14:41:48	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	04/02/2025 14:52:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/02/2025 14:19:23	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	03/02/2025 14:41:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 862025

03/02/2025 12:26:03	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	03/02/2025 12:28:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
03/02/2025 11:39:19	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	03/02/2025 12:25:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 382025

31/01/2025 14:35:11	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	03/02/2025 09:50:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/01/2025 11:30:17	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	31/01/2025 14:34:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/01/2025 14:44:28	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	31/01/2025 11:29:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 782025

29/01/2025 13:44:14	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	29/01/2025 14:13:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/01/2025 13:10:52	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	29/01/2025 13:44:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/01/2025 11:33:30	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	29/01/2025 13:09:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 302025

24/01/2025 12:41:19	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	28/01/2025 14:25:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24/01/2025 12:29:20	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	24/01/2025 12:40:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 652025

23/01/2025 11:56:11	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	23/01/2025 14:35:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/01/2025 11:25:49	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	23/01/2025 11:47:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 232025

22/01/2025 07:54:11	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	22/01/2025 14:53:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/01/2025 15:01:50	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	22/01/2025 07:52:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 582025

10/01/2025 10:30:45	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	10/01/2025 10:30:46	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	DISTRIBUÍDO
08/01/2025 13:10:51	Coordenadoria de Administração	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	08/01/2025 13:10:51	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
08/01/2025 11:51:45	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Administração	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	08/01/2025 13:10:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/01/20	Comissão Permanente de	SÉRGIO HENRIQUE DE	Comissão Permanente de	SÉRGIO HENRIQUE DE	07/01/2025	APAGAR ANEXO DE	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25 11:29:57	Licitação	CARVALHO	Licitação	CARVALHO	11:29:58	PROCESSO	
07/01/2025 09:10:42	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	07/01/2025 09:11:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/01/2025 19:25:22	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	07/01/2025 09:10:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 42025

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 03012025

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 03012025

06/01/2025 19:25:21	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/01/2025 19:25:20	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/01/2025 12:29:08	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	06/01/2025 19:09:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/12/2024 13:08:46	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	17/12/2024 14:20:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/12/2024 11:39:14	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	17/12/2024 13:08:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 95872024

16/12/2024 14:54:16	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	16/12/2024 23:35:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/12/2024 14:48:	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	16/12/2024 14:54:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
08							

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 53532024

13/12/2024 09:58:25	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	13/12/2024 10:02:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/12/2024 09:57:17	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	13/12/2024 09:57:18	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	DISTRIBUÍDO
12/12/2024 09:50:00	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	12/12/2024 13:18:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/12/2024 11:41:11	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	12/12/2024 09:49:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/12/2024 14:45:20	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	11/12/2024 08:09:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 10202024

10/12/2024 14:22:34	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	10/12/2024 14:22:35	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	DISTRIBUÍDO
06/12/2024 11:31:38	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	06/12/2024 12:12:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/12/2024 10:15:41	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	06/12/2024 11:00:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 5072024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 06122024_ASSINADO

06/12/20	Coordenadoria de	NAYANA SANTOS MARTINS	Comissão Permanente de			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 10:15:39	Modernização e Tecnologia da Informação	NEIVA SOBRAL	Licitação				
05/12/2024 15:37:26	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	06/12/2024 07:55:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 51822024

05/12/2024 14:17:22	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	05/12/2024 14:22:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/12/2024 14:16:39	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	05/12/2024 14:17:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5862024

11/11/2024 11:06:18	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Assessoria Jurídica da Administração	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	11/11/2024 12:11:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/11/2024 10:46:24	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	11/11/2024 11:04:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47772024

11/11/2024 09:57:05	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	11/11/2024 09:58:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 4482024

08/11/2024 15:13:20	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da	IRACEMA SOUSA BARROSO	11/11/2024 07:56:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
			Informação				

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47642024

08/11/2024 11:25:54	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	08/11/2024 11:40:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/11/2024 11:08:34	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	08/11/2024 11:13:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/11/2024 11:00:48	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	08/11/2024 11:00:48	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	TRAMITANDO
08/11/2024 10:50:38	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	08/11/2024 10:59:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/11/2024 10:20:44	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	08/11/2024 10:35:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9002024

07/11/2024 09:25:47	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	07/11/2024 10:48:11	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/11/2024 14:28:53	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	07/11/2024 09:20:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47222024

06/11/2024 12:49:04	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira		06/11/2024 13:02:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 85162024

05/11/2024 11:59:27	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	06/11/2024 12:17:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/11/2024 11:56:57	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	05/11/2024 11:59:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 46482024

31/10/2024 15:06:11	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	01/11/2024 08:05:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15102024

30/10/2024 09:11:11	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	31/10/2024 14:17:55	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/10/2024 15:19:00	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	30/10/2024 09:10:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 35132024

24/10/2024 08:55:26	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	29/10/2024 15:10:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/10/2024 12:30:43	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	23/10/2024 12:39:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 45312024

23/10/2024 08:12:22	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	23/10/2024 08:15:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 4252024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024

Anexo de movimentação: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024

23/10/2024 08:12:21	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/10/2024 08:12:19	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/10/2024 08:12:18	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/10/2024 08:12:17	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/10/2024 11:28:27	Comissão Permanente de Licitação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	17/10/2024 11:28:27	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
17/10/2024 11:21:33	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Comissão Permanente de Licitação	IRACEMA SOUSA BARROSO	17/10/2024 11:28:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024 ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024

10/10/2024 10:50:58	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	10/10/2024 10:50:58	COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA	PROCESSO EM DILIGÊNCIA
08/10/2024 08:43:18	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	09/10/2024 08:11:19	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/10/2024 16:58:27	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	08/10/2024 08:42:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 42642024

07/10/2024 13:09:14	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira		07/10/2024 13:13:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/10/2024 13:06:20	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	07/10/2024 13:08:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4832024

19/09/2024 08:14:27	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	LUCIANA DA SILVA LINS	19/09/2024 08:23:23	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/09/2024 12:42:38	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	19/09/2024 08:14:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 40312024						
16/09/2024 15:14:53	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA MAGDDALENA RODRIGUES DA SILVA	16/09/2024 16:13:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3842024						
16/09/2024 12:46:05	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	16/09/2024 12:55:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 39862024						
12/09/2024 15:29:34	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	13/09/2024 08:54:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7372024						
28/08/2024 09:23:06	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	28/08/2024 09:47:58	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/08/2024 17:40:44	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	28/08/2024 09:22:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 62212024						
12/08/2024 10:04:09	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	27/08/2024 09:31:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 33982024							
09/08/2024 09:01:43	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Secretaria Administrativo-Financeira		09/08/2024 09:06:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3362024							
08/08/2024 13:58:21	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	IRACEMA SOUSA BARROSO	09/08/2024 07:48:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/08/2024 13:45:45	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	08/08/2024 13:58:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 32342024							
01/08/2024 14:08:45	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	01/08/2024 14:33:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PTC-ACI - 10332024							
29/07/2024 08:51:29	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	01/08/2024 12:51:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/07/2024 13:19:59	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	26/07/2024 13:37:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/07/2024 11:29:13	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	26/07/2024 13:10:42	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
26/07/2024 10:58:04	Secretaria Administrativo-Financeira	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	26/07/2024 11:29:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 31402024

25/07/2024 17:51:07	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	26/07/2024 08:19:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 52312024

25/07/2024 09:54:39	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	25/07/2024 11:57:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 23982024

25/07/2024 09:22:50	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	RAFAELA BRANDÃO MAIA	25/07/2024 09:52:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/07/2024 07:17:53	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	25/07/2024 08:54:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 51362024

19/07/2024 12:48:42	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	23/07/2024 10:59:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/07/2024 12:48:18	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	19/07/2024 12:48:18	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
18/07/2024 12:25:16	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	19/07/2024 12:48:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
18/07/2024 12:24:15	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	18/07/2024 12:24:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/07/2024 12:24:14	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	18/07/2024 12:24:14	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO SCANNERS E PROJETORES ASSINADO	Analise de Riscos_Aquisicao Scanners e Projetores Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARAÇÃO EPSON	DECLARACAO EPSON.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024	Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024 ASSINADO	Termo de Referencia - AQUISICAO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024 Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
AVISO NO DEMP - SESSÃO 21.01	Aviso Alteracao DEMP 08.01.2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
AVISO NO PCNP - SESSÃO 21.01	Aviso Alteracao PNCP 08.01.2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-DETALHADO-PROJETOR MULTIMÍDIA-2024	cotacao-detalhado-PROJETOR MULTIMIDIA-2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-DETALHADO-SCANNER-2024	cotacao-detalhado-SCANNER-2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-RESUMIDO-PROJETOR MULTIMÍDIA-2024	cotacao-resumido-PROJETOR MULTIMIDIA-2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO-RESUMIDO-SCANNER-2024	cotacao-resumido-SCANNER-2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DFD257_2024_PROJETOR MULTIMÍDIA ASSINADO	DFD257_2024_projetor Multimidia Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DFD63_2023_SCANNER_ASSINADO	DFD63_2023_Scanner_Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCS HABILITAÇÃO - ITEM 1 RENOVACCIO	Docs Habilitacao Item 1 Projetores.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCS HABILITAÇÃO - ITEM 2 - MAX COMÉRCIO	Docs Habilitacao Maxi.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS PCC - ITEM 1	Documentos PCC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDITAL ASSINADO. SESSÃO 08.01.2025	PE_90040_2024_SRP Projetores e Scanners.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDITAL ASSINADO SESSÃO 21.01.2025	PE_90040_2024_SRP Projetores e Scanners.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESCLARECIMENTOS - MOTIVO SUSPENSÃO	Pedido de Esclarecimentos - suspensao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 2024 Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
HABILITAÇÃO ELTEC - ITEM 1 PROJETORES	Habilitacao Item 1 Eltec.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
HABILITAÇÃO MICROTECNICA	Habilitacao Microtecnica.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
HABILITAÇÃO VETRE - ITEM 2 SCANNERS	01_ Docs de Habilitacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024	Mapa de Formacao de Precos_PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO-CMTI - 1242024	MEMO-CMTI - 1242024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA ALTERADA	PE_90040_2024_SRP Projetores e Scanners.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA PE 90040/2024 ALTERADA 08.11.2024	PE_90040_2024_SRP Projetores e Scanners.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA PREGÃO 90040_2024	PE_90040_2024_SRP Projetores e Scanners.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROCEDIMENTO SINC	Procedimento SINC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA AJUSTADA - MICROTECNICA	Proposta_ajustada_248721.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA ELTEC - ITEM 1 PROJETORES	Prposta Eltec Item 1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA ITEM 1 - RENOVACCIO	Proposta Item 1 Renovaccio.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA ITEM 2 - MAX COMÉRCIO	Proposta Item 2 - Scanners.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA PCC - ITEM 1	Proposta PCC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA VETRE - ITEM 2 SCANNERS	Proposta Item 2 Vetre.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÕES INICIAIS	Publicacoes Iniciaise.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER	TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 2024.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO	TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 2024 Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMOS DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO	Termos de Julgamento e Homologacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	04/02/2025 14:54:38	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	03/02/2025 14:13:29	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	03/02/2025 09:53:18	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	30/01/2025 14:43:42	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	28/01/2025 14:26:20	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	24/01/2025 12:26:47	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	22/01/2025 14:55:51	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	21/01/2025 15:00:54	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	06/01/2025 19:11:08	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	06/01/2025 19:11:08	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	06/01/2025 19:11:08	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	16/12/2024 23:37:01	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	16/12/2024 14:41:45	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	10/12/2024 14:25:00	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	06/12/2024 10:02:37	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	06/12/2024 10:02:37	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/12/2024 14:27:21	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	05/12/2024 13:54:26	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	11/11/2024 10:11:49	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	11/11/2024 08:08:34	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	08/11/2024 13:41:42	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	08/11/2024 09:53:15	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria Administrativo-Financeira	06/11/2024 13:33:16	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	06/11/2024 12:18:20	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	01/11/2024 10:27:12	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	31/10/2024 14:20:20	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	29/10/2024 15:11:26	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/10/2024 10:50:18	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	22/10/2024 09:11:28	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	22/10/2024 09:11:28	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	22/10/2024 09:11:28	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	22/10/2024 09:11:28	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	22/10/2024 09:11:28	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	07/10/2024 13:27:10		DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	07/10/2024 12:37:54	LUCIANA DA SILVA LINS	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/09/2024 08:47:30	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	16/09/2024 13:06:11	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	13/09/2024 09:28:41	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	12/09/2024 14:35:07	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	27/08/2024 09:32:58	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	12/08/2024 09:16:37	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação	09/08/2024 07:53:07	IRACEMA SOUSA BARROSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria Administrativo-Financeira	02/08/2024 10:20:46	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	01/08/2024 12:57:50	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	26/07/2024 08:29:26	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	25/07/2024 11:59:14	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	25/07/2024 09:52:51	RAFAELA BRANDÃO MAIA	DECISÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	23/07/2024 11:00:42	GABRIELA GUIMARÃES SANTANA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

TERMOS DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90040/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER.		
Entrega de propostas:	De 08/01/2025 às 08:00 até 21/01/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/01/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2025 às 10:00:30	Advertência: O Ministério Público do Maranhão ADVERTE a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado no Edital. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e Termo de Referência, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.
Sistema	21/01/2025 às 10:01:05	Bom dia, Srs. Licitantes! Pregoeiro Sérgio operando este pregão.
Sistema	21/01/2025 às 10:01:15	• Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 9h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade. • Modo de comunicação deste pregão se dá por este chat.
Sistema	21/01/2025 às 10:27:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2025 às 10:28:03	Iniciaremos em instantes a convocação dos licitantes mais bem colocados.
Sistema	21/01/2025 às 13:16:40	Enviaremos as propostas para análise, retornando amanhã as 10h.
Sistema	22/01/2025 às 09:36:05	Informamos que ainda não obtivemos resposta da unidade. Assim, retornaremos amanhã (quinta-feira) as 9h.
Sistema	23/01/2025 às 08:43:29	Bom dia. Informo que retornaremos as 14h de hoje com a necessidade de realização de diligências para os 2 itens.
Sistema	23/01/2025 às 14:00:44	Retornando para as diligências indicadas no item 8.17 do Edital.
Sistema	24/01/2025 às 08:30:31	Bom dia. Conforme dito alhures, retornaremos às 9h de hoje.
Sistema	24/01/2025 às 10:43:17	Enviaremos para análise da unidade gestora. Vamos retornar segunda-feira, dia 27, as 9h.
Sistema	27/01/2025 às 10:04:58	Bom dia. Informo que retornaremos amanhã, terça-feira, dia 28, as 10h.
Sistema	28/01/2025 às 08:55:05	Bom dia. Ainda não tivemos resposta da unidade. Retornaremos quarta-feira, as 9h, dia 29.01.2025.
Sistema	29/01/2025 às 09:59:40	Bom dia. Ainda não tivemos resposta da unidade. Retornaremos amanhã as 10h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2025 às 09:59:49	Bom dia. Retornando para informar que somente a proposta para o Grupo 2 foi aceita.
Sistema	30/01/2025 às 14:11:51	Enviaremos a proposta para análise, retornaremos na segunda-feira as 10h.
Sistema	03/02/2025 às 09:54:00	Ainda não obtivemos resposta. Voltaremos as 11h de hoje
Sistema	03/02/2025 às 13:54:01	Enviaremos proposta para análise, retornando na quarta-feira as 10h.
Sistema	05/02/2025 às 10:02:29	Bom dia. Retornando para efetuar diligência.
Sistema	05/02/2025 às 10:18:51	Todos os pareceres da unidade gestora estão disponíveis em nosso portal da transparência.
Sistema	05/02/2025 às 10:45:46	Considerando que a solicitação da licitante depende de terceiros, e da razoabilidade do prazo solicitado, estenderemos o prazo da diligência até as 16h de hoje.
Sistema	06/02/2025 às 08:16:01	Bom dia. Retornaremos hoje as 10h.
Sistema	06/02/2025 às 12:31:23	Voltaremos as 14h
Sistema	06/02/2025 às 14:00:53	Considerando que o CEO da fabricante confirmou a sua assinatura no documento, via email a este órgão, iremos aceitar a proposta, conforme indicação da unidade demandante.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
21/01/2025 às 10:27:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Projetor multimídia

Projetor Multimídia Voltagem: BivoltV, Quantidade Entrada Rgb: 15 PinosUN, Quantidade Entradas Vídeo: 2UN, Tipo Zoom: Digital, Tipo: Teto E Mesa, Luminosidade Mínima: 3.000LM, Tipo Projeção: Frontal/Retroprojeção/Teto, Resolução: 1024 X 768

Quantidade:	35	Valor estimado:	R$ 4.416,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 154.589,0500 (total)
		Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.885.***-*7 - SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO para MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, melhor lance: R$ 2.856,0000 (unitário) / R$ 99.960,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 3.899,0000 (unitário) R$ 136.465,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: COW01 Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
51.496.531/0001-58 - 51.496.531 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.416,8000 (unitário) R$ 154.588,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Top one yuan Modelo/versão: T6 Valor proposta: R$ 4.416,8000 (unitário) R$ 154.588,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
52.910.251/0001-07 - 52.910.251 ANA PAULA XAVIER REIS DO VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 147.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Projetor multimídia Modelo/versão: Projetor multimídia Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 147.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
39.577.541/0001-12 - A&G EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.639,0000 (unitário) R$ 127.365,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Epson Valor proposta: R$ 3.639,0000 (unitário) R$ 127.365,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 3.639,0000 (unitário) R$ 127.365,0000 (total)	Não informado	35
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 157.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 157.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35
35.265.061/0001-65 - ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 136.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Goldentec Modelo/versão: Goldentec 7000LM Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35
03.819.903/0001-97 - ANTONIO JOSE DE SANTANA NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W013000 LUMENS WXGA 3KCD HDMI USB Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35
33.751.367/0001-04 - B3M DATA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.785,0000 (unitário) R$ 132.475,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Benq Modelo/versão: MW560 + Bolsa Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Projetor multimídia Modelo/versão: Projetor Multimídia Voltagem: BivoltV, Quantidade Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35
00.949.640/0001-42 - CEK INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SC	R$ 3.480,0000 (unitário) R$ 121.800,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
43.355.186/0001-04 - CONSTRUTORA BELICHE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.415,0000 (unitário) R$ 154.525,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GOLDENTEC Modelo/versão: Projetor Multimídia Portátil Goldentec 3000 Lumens Valor proposta: R$ 4.415,0000 (unitário) R$ 154.525,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.020,0000 (unitário) R$ 140.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 3.499,1000 (unitário) R$ 122.468,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: V11HA860 - COD.0943 Valor proposta: R$ 4.411,0000 (unitário) R$ 154.385,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
18.828.894/0003-30 - ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 1.998,0000 (unitário) R$ 69.930,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: zionpower Modelo/versão: z3000 Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
34.032.075/0001-76 - EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.900,0000 (unitário) R$ 101.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CODIGO Código: 608712/MARCA EPSON Modelo/versão: CODIGO Código: 608712/MARCA EPSON Valor proposta: R$ 4.328,4900 (unitário) R$ 151.497,1500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 3.350,0000 (unitário) R$ 117.250,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 136.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
50.606.380/0001-80 - FCR COMERCIO E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Powerlite CO-W01 + bolsa Modelo/versão: Powerlite CO-W01 + bolsa Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 4.190,0000 (unitário) R$ 146.650,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.190,0000 (unitário) R$ 146.650,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
28.310.813/0001-05 - G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 122.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Epson Valor proposta: R$ 4.416,8000 (unitário) R$ 154.588,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
34.152.516/0001-73 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 2.940,0000 (unitário) R$ 102.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
23.140.602/0001-40 - GIFER COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRODU Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 4.198,6000 (unitário) R$ 146.951,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: Projetor Epson PowerLite W01 com HDMI e USB 3LCD Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
40.689.972/0001-50 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: E20 3LCD + Bolsa Maleta Neo Capas Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
50.564.977/0001-00 - J R T MESQUITA NETO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: PFL 6410 Valor proposta: R$ 3.959,9000 (unitário) R$ 138.596,5000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 91.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EPSON Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
05.083.150/0001-20 - JP2 SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.950,0000 (unitário) R$ 103.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Epson Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
03.779.981/0001-05 - K R COSTA SAMINESES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: CO-W01 3000 Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
45.687.323/0001-33 - L N CASTAGNARO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3.110,0000 (unitário) R$ 108.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.300,0000 (unitário) R$ 150.500,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: ACER Modelo/versão: X1123HP Valor proposta: R$ 4.300,0000 (unitário) R$ 150.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
35.459.909/0001-97 - LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: PROJETOR EPSON CO-W01 WXGA Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 V11HA86020 Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.368,2100 (unitário) R$ 117.887,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
13.273.868/0001-07 - MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 2.960,0000 (unitário) R$ 103.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: CO-W01 3000 LUMENS Valor proposta: R$ 4.410,0000 (unitário) R$ 154.350,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 4.410,0000 (unitário) R$ 154.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3Atech Modelo/versão: W400 Valor proposta: R$ 4.410,0000 (unitário) R$ 154.350,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
09.653.112/0001-16 - MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.075,0000 (unitário) R$ 142.625,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.250,0000 (unitário) R$ 148.750,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
01.590.728/0009-30 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 2.856,0000 (unitário) R$ 99.960,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: W01 + Acessórios Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
50.279.385/0001-46 - NORTE SOLUCOES COMECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 4.375,0000 (unitário) R$ 153.125,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
07.534.256/0001-28 - OCTOFAB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 3.420,0000 (unitário) R$ 119.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Powerlite E 20 V11H981020 Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
20.411.148/0001-26 - OTIMO TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.889,0000 (unitário) R$ 136.115,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: CO-W01 3000 lumens WXGA Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.760,0000 (unitário) R$ 96.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: PFL5210 Valor proposta: R$ 4.390,0000 (unitário) R$ 153.650,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
48.975.938/0001-53 - PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 3.614,0000 (unitário) R$ 126.490,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: co-w01+ maleta de transporte Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
85.067.502/0001-92 - PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3.770,0000 (unitário) R$ 131.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: W01 + Maleta Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 4.416,8200 (unitário) R$ 154.588,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: Projetor Multimídia Voltagem: BivoltV, Quantidade Modelo/versão: Projetor Multimídia Voltagem: BivoltV, Quantidade Valor proposta: R$ 4.416,8200 (unitário) R$ 154.588,7000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
17.800.159/0001-93 - RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.550,0000 (unitário) R$ 54.250,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HAMY T7 Modelo/versão: HAMY T7 Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 3.099,0000 (unitário) R$ 108.465,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.517,9754 (unitário) R$ 158.129,1390 (total)	-
Marca/Fabricante: Projetor Multimídia Voltagem: BivoltV, Quantidade Modelo/versão: Projetor Multimídia Voltagem: BivoltV, Quantidade Valor proposta: R$ 4.517,9754 (unitário) R$ 158.129,1390 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
05.449.322/0001-36 - SAJ COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.610,0000 (unitário) R$ 126.350,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 3000 LUMENS WXGA 3LCD HDMI USB Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
08.784.976/0002-95 - SEVENTEC COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 3.684,3000 (unitário) R$ 128.950,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 3.708,0000 (unitário) R$ 129.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BENQ Modelo/versão: MW560 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
46.476.518/0001-05 - SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 3.332,5000 (unitário) R$ 116.637,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W1 Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
45.057.755/0001-60 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 122.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: CO-W01 3000 LUMENS Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 15.750,0000 (unitário) R$ 551.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Epson Projetor Multimídia Flex CO-W01, Bivolt, V11 Valor proposta: R$ 15.750,0000 (unitário) R$ 551.250,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA.. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 3.520,0000 (unitário) R$ 123.200,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Epson CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 4.290,0000 (unitário) R$ 150.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON CO-W01 Modelo/versão: EPSON CO-W01 Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
38.254.808/0001-78 - VL STORE SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.410,0000 (unitário) R$ 154.350,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
03.709.582/0001-78 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 98.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Projetor Zion Power ZP-3000 Modelo/versão: Projetor Zion Power ZP-3000 Valor proposta: R$ 4.399,0000 (unitário) R$ 153.965,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 10:00:10	23.140.602/0001-40	R$ 4.198,6000
21/01/2025 10:00:17	34.032.075/0001-76	R$ 3.600,0000
21/01/2025 10:00:17	40.061.199/0001-82	R$ 4.020,0000
21/01/2025 10:00:42	33.615.509/0001-06	R$ 3.708,0000
21/01/2025 10:00:47	18.828.894/0003-30	R$ 3.550,0000
21/01/2025 10:01:00	34.032.075/0001-76	R$ 3.500,0000
21/01/2025 10:01:16	07.534.256/0001-28	R$ 3.950,0000
21/01/2025 10:01:24	46.476.518/0001-05	R$ 3.850,0000
21/01/2025 10:01:40	45.057.755/0001-60	R$ 3.800,0000
21/01/2025 10:02:26	05.083.150/0001-20	R$ 3.450,0000
21/01/2025 10:02:26	46.476.518/0001-05	R$ 3.795,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 10:02:27	03.619.767/0005-15	R$ 3.520,0000
21/01/2025 10:02:43	34.032.075/0001-76	R$ 3.400,0000
21/01/2025 10:02:43	46.476.518/0001-05	R$ 3.740,0000
21/01/2025 10:02:43	05.449.322/0001-36	R$ 3.610,0000
21/01/2025 10:02:52	18.828.894/0003-30	R$ 3.444,0000
21/01/2025 10:03:03	07.534.256/0001-28	R$ 3.600,0000
21/01/2025 10:03:17	13.273.868/0001-07	R$ 3.410,0000
21/01/2025 10:03:25	17.808.503/0001-90	R$ 3.600,0000
21/01/2025 10:03:33	08.086.600/0001-26	R$ 3.350,0000
21/01/2025 10:03:47	07.440.172/0001-25	R$ 3.300,0000
21/01/2025 10:04:01	65.149.197/0002-51	R$ 3.200,0000
21/01/2025 10:04:10	05.083.150/0001-20	R$ 3.150,0000
21/01/2025 10:04:17	18.828.894/0003-30	R$ 3.111,0000
21/01/2025 10:04:32	34.032.075/0001-76	R$ 3.050,0000
21/01/2025 10:04:42	50.564.977/0001-00	R$ 3.400,0000
21/01/2025 10:04:54	50.279.385/0001-46	R$ 4.375,0000
21/01/2025 10:05:04	05.083.150/0001-20	R$ 3.020,0000
21/01/2025 10:05:24	35.265.061/0001-65	R$ 3.900,0000
21/01/2025 10:05:32	65.149.197/0002-51	R$ 3.099,0000
21/01/2025 10:06:14	45.687.323/0001-33	R$ 3.110,0000
21/01/2025 10:06:18	46.476.518/0001-05	R$ 3.332,5000
21/01/2025 10:06:53	07.440.172/0001-25	R$ 2.990,0000
21/01/2025 10:07:00	13.273.868/0001-07	R$ 3.000,0000
21/01/2025 10:07:00	38.254.808/0001-78	R$ 3.400,0000
21/01/2025 10:07:30	09.653.112/0001-16	R$ 4.075,0000
21/01/2025 10:08:03	18.828.894/0003-30	R$ 3.000,0000
21/01/2025 10:08:40	07.534.256/0001-28	R$ 3.510,0000
21/01/2025 10:08:45	48.975.938/0001-53	R$ 3.614,0000
21/01/2025 10:08:54	17.808.503/0001-90	R$ 3.449,7000
21/01/2025 10:08:59	05.083.150/0001-20	R$ 2.950,0000
21/01/2025 10:09:07	08.784.976/0002-95	R$ 3.684,3000
21/01/2025 10:10:22	28.310.813/0001-05	R$ 3.500,0000
21/01/2025 10:10:28	21.982.891/0002-80	R$ 3.899,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 10:10:36	50.564.977/0001-00	R$ 3.300,0000
21/01/2025 10:10:46	34.032.075/0001-76	R$ 2.900,0000
21/01/2025 10:11:01	01.590.728/0009-30	R$ 3.074,0000
21/01/2025 10:11:06	18.828.894/0003-30	R$ 2.901,0000
21/01/2025 10:11:23	07.534.256/0001-28	R$ 3.450,0000
21/01/2025 10:11:35	85.067.502/0001-92	R$ 3.799,0000
21/01/2025 10:13:09	07.534.256/0001-28	R$ 3.420,0000
21/01/2025 10:14:10	33.751.367/0001-04	R$ 3.785,0000
21/01/2025 10:14:10	28.880.531/0002-16	R$ 4.290,0000
21/01/2025 10:14:16	45.057.755/0001-60	R$ 3.500,0000
21/01/2025 10:14:36	17.808.503/0001-90	R$ 3.368,2100
21/01/2025 10:14:43	52.351.850/0001-38	R$ 2.990,0000
21/01/2025 10:14:57	01.590.728/0009-30	R$ 2.958,0000
21/01/2025 10:15:08	34.152.516/0001-73	R$ 3.075,7500
21/01/2025 10:15:15	51.804.071/0001-88	R$ 3.499,1000
21/01/2025 10:15:27	85.067.502/0001-92	R$ 3.770,0000
21/01/2025 10:16:48	52.351.850/0001-38	R$ 2.878,2500
21/01/2025 10:16:54	01.590.728/0009-30	R$ 2.935,8100
21/01/2025 10:16:57	03.709.582/0001-78	R$ 2.800,0000
21/01/2025 10:17:00	01.590.728/0009-30	R$ 2.856,0000
21/01/2025 10:17:25	38.254.808/0001-78	R$ 3.300,0000
21/01/2025 10:18:55	34.152.516/0001-73	R$ 2.940,0000
21/01/2025 10:19:01	00.949.640/0001-42	R$ 3.480,0000
21/01/2025 10:19:50	18.828.894/0003-30	R$ 2.805,0000
21/01/2025 10:20:45	20.411.148/0001-26	R$ 3.889,0000
21/01/2025 10:21:01	17.800.159/0001-93	R$ 2.750,0000
21/01/2025 10:22:20	18.828.894/0003-30	R$ 1.998,0000
21/01/2025 10:22:51	52.351.850/0001-38	R$ 2.760,0000
21/01/2025 10:23:15	13.273.868/0001-07	R$ 2.960,0000
21/01/2025 10:23:22	07.440.172/0001-25	R$ 2.600,0000
21/01/2025 10:26:33	17.800.159/0001-93	R$ 1.550,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 10:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2025 10:21:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:26:53 do dia 21/01/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.750,0000 e R$ 3.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/01/2025 10:26:54	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.600,0000, R$ 2.960,0000, R$ 1.550,0000, R$ 2.760,0000 e R$ 1.998,0000.
Sistema	21/01/2025 10:26:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.800.159/0001-93	21/01/2025 10:33:43	Sr. Licitante, considerando que sua proposta foi de aproximadamente 35% do valor estimado, passo diretamente para a fase de convocação conforme o item 6.20 do Edital. Observe o prazo lá estabelecido.
Sistema para o participante 17.800.159/0001-93	21/01/2025 10:34:18	Sr. Fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
pelo participante 17.800.159/0001-93	21/01/2025 12:15:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:22 de 21/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93.
Sistema para o participante 17.800.159/0001-93	23/01/2025 14:02:44	Sr. Fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 23/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento dos seguintes documentos 1) “Declaração de Inexistência de Parentesco”, nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital” pois a enviada diverge de nosso modelo, forma e conteúdo. 2) Documento exigido no item 4.12 do TR 3) Atestado atual.
Sistema para o participante 17.800.159/0001-93	23/01/2025 14:04:30	Foram requisitados três documentos na convocação da diligência, o último que ficou incompleto em razão a limitação de caracteres é o Atestado de Capacidade Técnica mais atualizado, considerando que o enviado foi o de 2014.
pelo participante 17.800.159/0001-93	23/01/2025 15:36:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:07 de 23/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93.
Sistema para o participante 18.828.894/0003-30	24/01/2025 08:56:50	Sr. Licitante, considerando que sua proposta foi de aproximadamente 45% do valor estimado, passo diretamente para a fase de convocação conforme o item 6.20 do Edital. Observe o prazo lá estabelecido.
Sistema para o participante 18.828.894/0003-30	24/01/2025 08:57:19	Sr. Fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.828.894/0003-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 24/01/2025. Justificativa: • Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
pelo participante 18.828.894/0003-30	24/01/2025 10:34:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:05 de 24/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.828.894/0003-30.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/01/2025 10:11:28	Sr. Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 30/01/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação...
pelo participante 07.440.172/0001-25	30/01/2025 10:12:28	Ola , iremos enviar
pelo participante	30/01/2025 10:49:50	peço a desclassificação , pois o valor ficou abaixo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
07.440.172/0001-25	30/01/2025 10:49:50	peço a desclassificação , pois o valor ficou abaixo
pelo participante 07.440.172/0001-25	30/01/2025 10:50:16	e pela qualidade impossivel e nviar
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/01/2025 10:56:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:56:05 de 30/01/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.351.850/0001-38	30/01/2025 10:56:48	Sr. Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 30/01/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação....
pelo participante 52.351.850/0001-38	30/01/2025 11:48:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:37 de 30/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38.
Sistema	03/02/2025 10:59:54	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 34.032.075/0001-76	03/02/2025 10:59:54	Sr. Fornecedor EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, CPF/CNPJ 34.032.075/0001-76, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:04:54 do dia 03/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/02/2025 11:05:03	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:04:54 de 03/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, CPF/CNPJ 34.032.075/0001-76.
Sistema para o participante 34.152.516/0001-73	03/02/2025 11:05:03	Sr. Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CPF/CNPJ 34.152.516/0001-73, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:10:03 do dia 03/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/02/2025 11:10:14	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:10:03 de 03/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CPF/CNPJ 34.152.516/0001-73.
Sistema para o participante 05.083.150/0001-20	03/02/2025 11:10:14	Sr. Fornecedor JP2 SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 05.083.150/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:15:14 do dia 03/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/02/2025 11:15:23	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 11:15:14 de 03/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JP2 SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 05.083.150/0001-20.
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	03/02/2025 11:15:23	Sr. Fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CPF/CNPJ 13.273.868/0001-07, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:20:23 do dia 03/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/02/2025 11:20:33	O item 1 teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 11:20:23 de 03/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CPF/CNPJ 13.273.868/0001-07.
Sistema	03/02/2025 11:20:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	03/02/2025 11:21:35	Sr. Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 03/02/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
pelo participante 01.590.728/0009-30	03/02/2025 12:49:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:49:33 de 03/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:04:05	Bom dia. a unidade técnica solicitou diligência.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:05:03	Sr. Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 05/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, requisitamos documento que comprove ser parceira da fabricante Epson e que o registro de chamados para um possível reparos nos equipamentos pelo período de 2 anos, será feito através da Licitante ou da Fabricante..
pelo participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:18:09	Bom dia Sr pregoeiro, iremos providenciar.
pelo participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:34:41	Sr. Pregoeiro, solicitamos para a fabricante EPSON a elaboração, assinatura e que nos encaminhe uma Carta do Fabricante, garantindo todos os aspectos técnicos e operacionais que foram previamente levantados durante o processo. Em virtude dessa necessidade, e visando assegurar a completa conformidade com as exigências estabelecidas
pelo participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:35:13	com isso, solicitamos a dilação do prazo para envio da documentação até as 16h do dia corrente. Agradecemos a compreensão e ficamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
pelo participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:37:16	aguardo retorno
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:46:37	Após o encerramento do prazo atual, o renovarei até as 16h.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 12:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:00 de 05/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 12:10:07	Sr. Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 05/02/2025. Justificativa: Prazo para cumprimento da diligência..
pelo participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 14:55:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:52 de 05/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	06/02/2025 09:20:42	Sr. Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 06/02/2025. Justificativa: DECLARAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE SERÁ ACEITA, DESDE QUE NOS ENVIE O DOCUMENTO EM PDF PARA QUE POSSAMOS RATIFICAR A AUTENTICIDADE QUE NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR NO DOCUMENTO ATUAL APRESENTADO..
pelo participante 01.590.728/0009-30	06/02/2025 09:29:53	Bom dia Sr Pregoeiro, o documento foi enviado em PDF
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	06/02/2025 09:32:16	Conforme dito, não foi possível reconhecer a autenticidade da assinatura.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	06/02/2025 09:32:45	É preciso enviar um documento válido. Vossa Senhoria poderá inclusive fazer o teste antes de enviar.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	06/02/2025 09:33:37	A assinatura da fabricante foi enviada em forma de carimbo com o CNPJ.
pelo participante 01.590.728/0009-30	06/02/2025 10:49:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:37 de 06/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30.
Sistema	06/02/2025 14:01:08	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2025 14:11:08.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/02/2025 14:12:55	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2025 14:22:55.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 10:00:04	Item aberto para lances.
21/01/2025 10:21:53	Item com etapa aberta encerrada.
21/01/2025 10:21:53	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.750,0000 e R$ 3.000,0000.
21/01/2025 10:26:54	Item com etapa fechada encerrada.
21/01/2025 10:26:54	Item encerrado para lances.
21/01/2025 10:34:18	Fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 12:35:00. Motivo: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
21/01/2025 12:15:22	Fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93 finalizou o envio de anexo.
23/01/2025 14:02:44	Fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/01/2025 16:03:00. Motivo: Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento dos seguintes documentos 1) "Declaração de Inexistência de Parentesco", nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital" pois a enviada diverge de nosso modelo, forma e conteúdo. 2) Documento exigido no item 4.12 do TR 3) Atestado atual.
23/01/2025 15:36:07	Fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93 finalizou o envio de anexo.
24/01/2025 08:41:10	Fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.550,0000. Motivo: 2 Motivos: 1) Declaração de Parentesco fora dos padrões exigidos, mesmo após diligência, Anexo II do Edital.; 2) Não apresentou comprovação de parceria com o fabricante do projetor ofertado, para prestar assistência técnica pós-venda, exigência do item 4.12 do Termo de Referência..
24/01/2025 08:57:19	Fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.828.894/0003-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/01/2025 11:00:00. Motivo: • Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
24/01/2025 10:34:05	Fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.828.894/0003-30 finalizou o envio de anexo.
30/01/2025 10:11:00	Fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.828.894/0003-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.998,0000. Motivo: O equipamento ofertado é inferior ao descrito no Termo de Referência, reprovamos o projetor Zion, Modelo ZP-3000..
30/01/2025 10:11:28	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2025 12:12:00. Motivo: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação...
30/01/2025 10:56:05	Convocação do fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 para envio de anexos cancelada automaticamente.
30/01/2025 10:56:05	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.600,0000. Motivo: Licitante pediu desistência..
30/01/2025 10:56:48	Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2025 12:57:00. Motivo: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf

Data/Hora	Descrição
30/01/2025 10:56:48	únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação....
30/01/2025 11:48:37	Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38 finalizou o envio de anexo.
03/02/2025 10:58:22	Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.760,0000. Motivo: Informamos que o produto ofertado (Projetor Full HD 3800 Lúmens PFL-5210), não atende às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência..
03/02/2025 10:59:21	Fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.800,0000. Motivo: Considerando que o modelo ofertado é o mesma de licitante anteriormente reprovada. O equipamento ofertado é inferior ao descrito no Termo de Referência, reprovamos o projetor Zion, Modelo ZP-3000..
03/02/2025 10:59:54	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
03/02/2025 10:59:54	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
03/02/2025 11:05:03	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:04:54 de 03/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, CPF/CNPJ: 34.032.075/0001-76.
03/02/2025 11:05:03	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
03/02/2025 11:10:14	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:10:03 de 03/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CPF/CNPJ: 34.152.516/0001-73.
03/02/2025 11:10:14	Item está em 3ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
03/02/2025 11:15:23	O Item teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 11:15:14 de 03/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JP2 SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.083.150/0001-20.
03/02/2025 11:15:23	Item está em 4ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
03/02/2025 11:20:33	O Item teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 11:20:23 de 03/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CPF/CNPJ: 13.273.868/0001-07.
03/02/2025 11:20:33	Item encerrado para lances.
03/02/2025 11:21:35	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/02/2025 13:22:00. Motivo: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
03/02/2025 12:49:33	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 finalizou o envio de anexo.
05/02/2025 10:05:03	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2025 12:06:00. Motivo: Sr. Licitante MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, requisitamos documento que comprove ser parceira da fabricante Epson e que o registro de chamados para um possível reparos nos equipamentos pelo período de 2 anos, será feito através da Licitante ou da Fabricante..
05/02/2025 12:10:07	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2025 16:00:00. Motivo: Prazo para cumprimento da diligência..
05/02/2025 14:55:52	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 finalizou o envio de anexo.
06/02/2025 09:20:42	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2025 12:00:00. Motivo: DECLARAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE SERÁ ACEITA, DESDE QUE NOS ENVIE O DOCUMENTO EM PDF PARA QUE POSSAMOS RATIFICAR A AUTENTICIDADE QUE NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR NO DOCUMENTO ATUAL APRESENTADO..
06/02/2025 10:49:37	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 finalizou o envio de anexo.
06/02/2025 14:01:08	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 2.856,0000. Motivo: Proposta aceita..
06/02/2025 14:03:02	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
06/02/2025 14:04:30	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 registra a desistência da intenção de

Data/Hora	Descrição
06/02/2025 14:04:30	recurso na fase julgamento.
06/02/2025 14:12:55	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 foi habilitado.
06/02/2025 14:14:30	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
06/02/2025 14:15:20	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 registra a desistência da intenção de recurso na fase habilitação.
06/02/2025 14:24:38	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90040/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER.		
Entrega de propostas:	De 08/01/2025 às 08:00 até 21/01/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/01/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2025 às 10:00:30	Advertência: O Ministério Público do Maranhão ADVERTE a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado no Edital. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e Termo de Referência, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.
Sistema	21/01/2025 às 10:01:05	Bom dia, Srs. Licitantes! Pregoeiro Sérgio operando este pregão.
Sistema	21/01/2025 às 10:01:15	• Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 9h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade. • Modo de comunicação deste pregão se dá por este chat.
Sistema	21/01/2025 às 10:27:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2025 às 10:28:03	Iniciaremos em instantes a convocação dos licitantes mais bem colocados.
Sistema	21/01/2025 às 13:16:40	Enviaremos as propostas para análise, retornando amanhã as 10h.
Sistema	22/01/2025 às 09:36:05	Informamos que ainda não obtivemos resposta da unidade. Assim, retornaremos amanhã (quinta-feira) as 9h.
Sistema	23/01/2025 às 08:43:29	Bom dia. Informo que retornaremos as 14h de hoje com a necessidade de realização de diligências para os 2 itens.
Sistema	23/01/2025 às 14:00:44	Retornando para as diligências indicadas no item 8.17 do Edital.
Sistema	24/01/2025 às 08:30:31	Bom dia. Conforme dito alhures, retornaremos às 9h de hoje.
Sistema	24/01/2025 às 10:43:17	Enviaremos para análise da unidade gestora. Vamos retornar segunda-feira, dia 27, as 9h.
Sistema	27/01/2025 às 10:04:58	Bom dia. Informo que retornaremos amanhã, terça-feira, dia 28, as 10h.
Sistema	28/01/2025 às 08:55:05	Bom dia. Ainda não tivemos resposta da unidade. Retornaremos quarta-feira, as 9h, dia 29.01.2025.
Sistema	29/01/2025 às 09:59:40	Bom dia. Ainda não tivemos resposta da unidade. Retornaremos amanhã as 10h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2025 às 09:59:49	Bom dia. Retornando para informar que somente a proposta para o Grupo 2 foi aceita.
Sistema	30/01/2025 às 14:11:51	Enviaremos a proposta para análise, retornaremos na segunda-feira as 10h.
Sistema	03/02/2025 às 09:54:00	Ainda não obtivemos resposta. Voltaremos as 11h de hoje
Sistema	03/02/2025 às 13:54:01	Enviaremos proposta para análise, retornando na quarta-feira as 10h.
Sistema	05/02/2025 às 10:02:29	Bom dia. Retornando para efetuar diligência.
Sistema	05/02/2025 às 10:18:51	Todos os pareceres da unidade gestora estão disponíveis em nosso portal da transparência.
Sistema	05/02/2025 às 10:45:46	Considerando que a solicitação da licitante depende de terceiros, e da razoabilidade do prazo solicitado, estenderemos o prazo da diligência até as 16h de hoje.
Sistema	06/02/2025 às 08:16:01	Bom dia. Retornaremos hoje as 10h.
Sistema	06/02/2025 às 12:31:23	Voltaremos as 14h
Sistema	06/02/2025 às 14:00:53	Considerando que o CEO da fabricante confirmou a sua assinatura no documento, via email a este órgão, iremos aceitar a proposta, conforme indicação da unidade demandante.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
21/01/2025 às 10:27:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Scanner

Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Resolução: 600DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Tipo Digitalização: Simplex/Duplex/Color/Pb/Tons Cinza, Interface: Usb, Formato: A4, Carta, Ofício

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 4.180,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 418.000,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.885.***-*7 - SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO para VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.652.184/0001-59, melhor lance: R$ 1.980,0000 (unitário) / R$ 198.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.496.531/0001-58 - 51.496.531 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIDE Modelo/versão: scanner de documentos Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) / R$ 418.000,0000 (total) — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 100		
52.910.251/0001-07 - 52.910.251 ANA PAULA XAVIER REIS DO VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.980,0000 (unitário) R$ 398.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Scanner Modelo/versão: Scanner Valor proposta: R$ 3.980,0000 (unitário) / R$ 398.000,0000 (total) — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 100		
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R$ 4.500,0000 (unitário) / R$ 450.000,0000 (total) — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 100		
35.265.061/0001-65 - ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 390.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: ADS3100 Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) / R$ 418.000,0000 (total) — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total)	Não informado	100
03.819.903/0001-97 - ANTONIO JOSE DE SANTANA NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION		
Modelo/versão: SCANER AD340G		
Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Scanner		
Modelo/versão: , Cromatismo: Policromático, Resolução: 600DPI, Te		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
43.355.186/0001-04 - CONSTRUTORA BELICHE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.980,0000 (unitário) R$ 398.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANNON		
Modelo/versão: DRM160		
Valor proposta: R$ 3.980,0000 (unitário) R$ 398.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 3.314,1700 (unitário) R$ 331.417,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Brother		
Modelo/versão: ADS3100 - COD.0933		
Valor proposta: R$ 4.178,8000 (unitário) R$ 417.880,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
34.032.075/0001-76 - EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 320.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Código bb00ba30b5 / MARCA Avision AV332U Duplex -		
Modelo/versão: Código bb00ba30b5 / MARCA Avision AV332U Duplex -		
Valor proposta: R$ 4.096,4000 (unitário) R$ 409.640,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION		
Modelo/versão: AD340G		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	Não informado	100
31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 4.179,0000 (unitário) R$ 417.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.179,0000 (unitário) R$ 417.900,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
28.310.813/0001-05 - G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.560,0000 (unitário) R$ 356.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Avision Modelo/versão: Avision Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
23.140.602/0001-40 - GIFER COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRODU Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: Scanner A4 Avision AD340GWN Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
19.729.347/0001-06 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3.099,0000 (unitário) R$ 309.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
50.564.977/0001-00 - J R T MESQUITA NETO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.100,0000 (unitário) R$ 310.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: DR-C240 Valor proposta: R$ 3.890,0000 (unitário) R$ 389.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EPSON Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
05.083.150/0001-20 - JP2 SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.450,0000 (unitário) R$ 245.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Scanner de mesa Modelo/versão: Scanner de mesa Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.590,0000 (unitário) R$ 359.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BROTER Modelo/versão: ADS 3100 Valor proposta: R$ 3.590,0000 (unitário) R$ 359.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 3.960,0000 (unitário) R$ 396.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.536,4800 (unitário) R$ 353.648,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
13.273.868/0001-07 - MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 1.880,0000 (unitário) R$ 188.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Avision /AD340G Modelo/versão: Avision /AD340G Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
09.653.112/0001-16 - MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 415.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 415.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 283.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Avision Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.170,0000 (unitário) R$ 417.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
20.411.148/0001-26 - OTIMO TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.612,3400 (unitário) R$ 361.234,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Avision Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.967,0000 (unitário) R$ 296.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Brother Modelo/versão: Brother Valor proposta: R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 415.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 4.179,9900 (unitário) R$ 417.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Res Modelo/versão: Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Res Valor proposta: R$ 4.179,9900 (unitário) R$ 417.999,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 3.570,0000 (unitário) R$ 357.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: DS-970 Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.228,0700 (unitário) R$ 422.807,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Res Modelo/versão: Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Res Valor proposta: R$ 4.228,0700 (unitário) R$ 422.807,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
05.449.322/0001-36 - SAJ COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.315,0000 (unitário) R$ 331.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: XEROX Modelo/versão: DocuMate D35 Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
48.988.446/0001-00 - SINTONIA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISIO Modelo/versão: AVISIO Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
46.476.518/0001-05 - SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 3.890,0000 (unitário) R$ 389.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: IX1400 Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 410.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 11.600,0000 (unitário) R$ 1.160.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Avision Modelo/versão: Avision AD340G Valor proposta: R$ 11.600,0000 (unitário) R$ 1.160.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 520.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH FI-8040I Modelo/versão: RICOH FI-8040I Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
35.652.184/0001-59 - VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.980,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
38.254.808/0001-78 - VL STORE SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.640,0000 (unitário) R$ 364.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 410.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 10:01:04	34.032.075/0001-76	R$ 3.500,0000
21/01/2025 10:02:04	05.083.150/0001-20	R$ 3.450,0000
21/01/2025 10:02:49	34.032.075/0001-76	R$ 3.400,0000
21/01/2025 10:03:36	13.273.868/0001-07	R$ 3.405,0000
21/01/2025 10:03:55	05.083.150/0001-20	R$ 3.350,0000
21/01/2025 10:03:57	65.149.197/0002-51	R$ 3.570,0000
21/01/2025 10:04:01	07.440.172/0001-25	R$ 3.320,0000
21/01/2025 10:04:04	17.808.503/0001-90	R$ 4.000,0000
21/01/2025 10:04:28	50.564.977/0001-00	R$ 3.400,0000
21/01/2025 10:04:37	05.083.150/0001-20	R$ 3.280,0000
21/01/2025 10:04:42	34.032.075/0001-76	R$ 3.200,0000
21/01/2025 10:05:16	05.083.150/0001-20	R$ 3.150,0000
21/01/2025 10:05:46	35.265.061/0001-65	R$ 3.900,0000
21/01/2025 10:06:20	46.476.518/0001-05	R$ 3.890,0000
21/01/2025 10:06:43	07.440.172/0001-25	R$ 3.100,0000
21/01/2025 10:06:44	28.310.813/0001-05	R$ 3.890,0000
21/01/2025 10:07:04	05.083.150/0001-20	R$ 3.050,0000
21/01/2025 10:07:13	13.273.868/0001-07	R$ 3.060,0000
21/01/2025 10:07:17	38.254.808/0001-78	R$ 3.640,0000
21/01/2025 10:07:54	28.310.813/0001-05	R$ 3.560,0000
21/01/2025 10:08:09	35.652.184/0001-59	R$ 3.060,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 10:09:35	07.440.172/0001-25	R$ 3.000,0000
21/01/2025 10:09:40	19.729.347/0001-06	R$ 3.199,0000
21/01/2025 10:09:49	35.652.184/0001-59	R$ 3.001,0000
21/01/2025 10:09:55	05.083.150/0001-20	R$ 2.950,0000
21/01/2025 10:11:13	50.564.977/0001-00	R$ 3.100,0000
21/01/2025 10:11:53	17.808.503/0001-90	R$ 3.800,0000
21/01/2025 10:11:55	05.083.150/0001-20	R$ 2.900,0000
21/01/2025 10:12:18	13.273.868/0001-07	R$ 2.910,0000
21/01/2025 10:12:19	17.808.503/0001-90	R$ 3.589,0000
21/01/2025 10:12:41	05.449.322/0001-36	R$ 3.400,0000
21/01/2025 10:12:50	05.449.322/0001-36	R$ 3.315,0000
21/01/2025 10:13:24	35.652.184/0001-59	R$ 2.920,0000
21/01/2025 10:14:12	28.880.531/0002-16	R$ 5.200,0000
21/01/2025 10:14:50	52.351.850/0001-38	R$ 2.990,0000
21/01/2025 10:14:58	05.083.150/0001-20	R$ 2.600,0000
21/01/2025 10:15:02	35.652.184/0001-59	R$ 2.620,0000
21/01/2025 10:15:06	20.411.148/0001-26	R$ 3.612,3400
21/01/2025 10:15:12	78.126.950/0011-26	R$ 3.070,0000
21/01/2025 10:15:14	16.628.132/0001-00	R$ 3.960,0000
21/01/2025 10:15:15	51.804.071/0001-88	R$ 3.314,1700
21/01/2025 10:15:17	17.808.503/0001-90	R$ 3.536,4800
21/01/2025 10:16:01	13.273.868/0001-07	R$ 2.610,0000
21/01/2025 10:16:13	78.126.950/0011-26	R$ 2.890,0000
21/01/2025 10:17:05	52.351.850/0001-38	R$ 2.967,0000
21/01/2025 10:18:08	05.083.150/0001-20	R$ 2.500,0000
21/01/2025 10:19:45	78.126.950/0011-26	R$ 2.830,0000
21/01/2025 10:19:49	13.273.868/0001-07	R$ 2.502,0000
21/01/2025 10:19:55	35.652.184/0001-59	R$ 2.600,0000
21/01/2025 10:20:18	35.652.184/0001-59	R$ 2.501,0000
21/01/2025 10:21:55	19.729.347/0001-06	R$ 3.099,0000
21/01/2025 10:22:41	05.083.150/0001-20	R$ 2.450,0000
21/01/2025 10:22:52	13.273.868/0001-07	R$ 1.880,0000
21/01/2025 10:22:56	35.652.184/0001-59	R$ 1.980,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 10:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2025 10:22:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:27:12 do dia 21/01/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.500,0000 e R$ 2.502,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/01/2025 10:27:13	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.450,0000, R$ 1.880,0000 e R$ 1.980,0000.
Sistema	21/01/2025 10:27:13	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	21/01/2025 10:35:41	Sr. Licitante, considerando que sua proposta foi de aproximadamente 45% do valor estimado, passo diretamente para a fase de convocação conforme o item 6.20 do Edital. Observe o prazo lá estabelecido.
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	21/01/2025 10:35:59	Sr. Fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
pelo participante 13.273.868/0001-07	21/01/2025 11:27:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:34 de 21/01/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07.
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	23/01/2025 14:09:31	Serão requisitados 4 documentos via diligências, porém a limitação de caracteres fará com que eu os discrimine via este chat.
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	23/01/2025 14:10:44	Sr. Fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 23/01/2025. Justificativa: “Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento dos seguintes documentos “Declaração de Inexistência de Parentesco”, nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital” e ainda 3 docs descritos no chat. devido a limitação de caracteres..
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	23/01/2025 14:11:12	1) Cópia da Nota Fiscal referente ao atestado de capacidade técnica dos equipamentos conforme declarado pela licitante, acompanhados de relatórios do Simples Nacional, que comprove o faturamento da venda e apresente atestados atualizados;
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	23/01/2025 14:12:02	2) Declaração que comprove que a licitante tem parceria com Fabricante Avision para prestar assistência técnica pós venda;
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	23/01/2025 14:12:12	3) Catálogo do produto com links do site do fabricante Avision referente ao modelo que pretende fornecer.
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	23/01/2025 16:11:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:00 de 23/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07.
Sistema para o participante 35.652.184/0001-59	24/01/2025 08:57:47	Sr. Licitante, considerando que sua proposta foi de aproximadamente 47% do valor estimado, passo diretamente para a fase de convocação conforme o item 6.20 do Edital. Observe o prazo lá estabelecido.
Sistema para o participante 35.652.184/0001-59	24/01/2025 08:58:05	Sr. Fornecedor VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.652.184/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 24/01/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
pelo participante	24/01/2025 10:18:38	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:38 de 24/01/2025. 4 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
35.652.184/0001-59	24/01/2025 10:18:38	foram enviados pelo fornecedor VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.652.184/0001-59.
Sistema	30/01/2025 10:11:48	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2025 10:21:48.
Sistema	30/01/2025 10:27:12	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2025 10:37:12.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 10:00:05	Item aberto para lances.
21/01/2025 10:22:12	Item com etapa aberta encerrada.
21/01/2025 10:22:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.500,0000 e R$ 2.502,0000.
21/01/2025 10:27:13	Item com etapa fechada encerrada.
21/01/2025 10:27:13	Item encerrado para lances.
21/01/2025 10:35:59	Fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 12:36:00. Motivo: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
21/01/2025 11:27:34	Fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07 finalizou o envio de anexo.
23/01/2025 14:10:44	Fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/01/2025 16:11:00. Motivo: “Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento dos seguintes documentos “Declaração de Inexistência de Parentesco”, nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital” e ainda 3 docs descritos no chat. devido a limitação de caracteres..
24/01/2025 08:43:00	Fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.880,0000. Motivo: Não cumprimento das diligências requisitadas em 23.01.2025..
24/01/2025 08:58:05	Fornecedor VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.652.184/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/01/2025 11:00:00. Motivo: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
24/01/2025 10:18:38	Fornecedor VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.652.184/0001-59 finalizou o envio de anexo.
30/01/2025 10:11:48	Fornecedor VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.652.184/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.980,0000. Motivo: Proposta aceita..
30/01/2025 10:27:12	Fornecedor VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.652.184/0001-59 foi habilitado.
06/02/2025 14:24:47	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90040/2024

Às 14:51 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 13301/2024, Pregão nª 90040/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER.		
Entrega de propostas:	De 08/01/2025 às 08:00 até 21/01/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/01/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2025 às 10:00:30	Advertência: O Ministério Público do Maranhão ADVERTE a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado no Edital. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e Termo de Referência, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.
Sistema	21/01/2025 às 10:01:05	Bom dia, Srs. Licitantes! Pregoeiro Sérgio operando este pregão.
Sistema	21/01/2025 às 10:01:15	• Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 9h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade. • Modo de comunicação deste pregão se dá por este chat.
Sistema	21/01/2025 às 10:27:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2025 às 10:28:03	Iniciaremos em instantes a convocação dos licitantes mais bem colocados.
Sistema	21/01/2025 às 13:16:40	Enviaremos as propostas para análise, retornando amanhã as 10h.
Sistema	22/01/2025 às 09:36:05	Informamos que ainda não obtivemos resposta da unidade. Assim, retornaremos amanhã (quinta-feira) as 9h.
Sistema	23/01/2025 às 08:43:29	Bom dia. Informo que retornaremos as 14h de hoje com a necessidade de realização de diligências para os 2 itens.
Sistema	23/01/2025 às 14:00:44	Retornando para as diligências indicadas no item 8.17 do Edital.
Sistema	24/01/2025 às 08:30:31	Bom dia. Conforme dito alhures, retornaremos às 9h de hoje.
Sistema	24/01/2025 às 10:43:17	Enviaremos para análise da unidade gestora. Vamos retornar segunda-feira, dia 27, as 9h.
Sistema	27/01/2025 às 10:04:58	Bom dia. Informo que retornaremos amanhã, terça-feira, dia 28, as 10h.
Sistema	28/01/2025 às 08:55:05	Bom dia. Ainda não tivemos resposta da unidade. Retornaremos quarta-feira, as 9h, dia 29.01.2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2025 às 09:59:40	Bom dia. Ainda não tivemos resposta da unidade. Retornaremos amanhã as 10h.
Sistema	30/01/2025 às 09:59:49	Bom dia. Retornando para informar que somente a proposta para o Grupo 2 foi aceita.
Sistema	30/01/2025 às 14:11:51	Enviaremos a proposta para análise, retornaremos na segunda-feira as 10h.
Sistema	03/02/2025 às 09:54:00	Ainda não obtivemos resposta. Voltaremos as 11h de hoje
Sistema	03/02/2025 às 13:54:01	Enviaremos proposta para análise, retornando na quarta-feira as 10h.
Sistema	05/02/2025 às 10:02:29	Bom dia. Retornando para efetuar diligência.
Sistema	05/02/2025 às 10:18:51	Todos os pareceres da unidade gestora estão disponíveis em nosso portal da transparência.
Sistema	05/02/2025 às 10:45:46	Considerando que a solicitação da licitante depende de terceiros, e da razoabilidade do prazo solicitado, estenderemos o prazo da diligência até as 16h de hoje.
Sistema	06/02/2025 às 08:16:01	Bom dia. Retornaremos hoje as 10h.
Sistema	06/02/2025 às 12:31:23	Voltaremos as 14h
Sistema	06/02/2025 às 14:00:53	Considerando que o CEO da fabricante confirmou a sua assinatura no documento, via email a este órgão, iremos aceitar a proposta, conforme indicação da unidade demandante.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
21/01/2025 às 10:27:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Projetor multimídia

Projetor Multimídia Voltagem: BivoltV, Quantidade Entrada Rgb: 15 PinosUN, Quantidade Entradas Vídeo: 2UN, Tipo Zoom: Digital, Tipo: Teto E Mesa, Luminosidade Mínima: 3.000LM, Tipo Projeção: Frontal/Retroprojeção/Teto, Resolução: 1024 X 768

Quantidade:	35	Valor estimado:	R$ 4.416,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 154.589,0500 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, melhor lance: R$ 2.856,0000 (unitário) / R$ 99.960,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.982.891/0002-80 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 3.899,0000 (unitário) R$ 136.465,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: COW01 Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
51.496.531/0001-58 - 51.496.531 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.416,8000 (unitário) R$ 154.588,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Top one yuan Modelo/versão: T6 Valor proposta: R$ 4.416,8000 (unitário) R$ 154.588,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
52.910.251/0001-07 - 52.910.251 ANA PAULA XAVIER REIS DO VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 147.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Projetor multimídia Modelo/versão: Projetor multimídia Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 147.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
39.577.541/0001-12 - A&G EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.639,0000 (unitário) R$ 127.365,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Epson Valor proposta: R$ 3.639,0000 (unitário) R$ 127.365,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 157.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: 1

Modelo/versão: 1

Valor proposta: R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 157.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35

35.265.061/0001-65 - ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 136.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Goldentec

Modelo/versão: Goldentec 7000LM

Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35

03.819.903/0001-97 - ANTONIO JOSE DE SANTANA NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: CO-W013000 LUMENS WXGA 3KCD HDMI USB

Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35

33.751.367/0001-04 - B3M DATA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.785,0000 (unitário) R$ 132.475,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Benq

Modelo/versão: MW560 + Bolsa

Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35

28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Projetor multimídia

Modelo/versão: Projetor Multimídia Voltagem: BivoltV, Quantidade

Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35

00.949.640/0001-42 - CEK INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SC	R$ 3.480,0000 (unitário) R$ 121.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: CO-W01

Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35

43.355.186/0001-04 - CONSTRUTORA BELICHE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.415,0000 (unitário) R$ 154.525,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GOLDENTEC Modelo/versão: Projetor Multimídia Portátil Goldentec 3000 Lumens Valor proposta: R$ 4.415,0000 (unitário) R$ 154.525,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.020,0000 (unitário) R$ 140.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 3.499,1000 (unitário) R$ 122.468,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: V11HA860 - COD.0943 Valor proposta: R$ 4.411,0000 (unitário) R$ 154.385,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
18.828.894/0003-30 - ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 1.998,0000 (unitário) R$ 69.930,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: zionpower Modelo/versão: z3000 Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
34.032.075/0001-76 - EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.900,0000 (unitário) R$ 101.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CODIGO Código: 608712/MARCA EPSON Modelo/versão: CODIGO Código: 608712/MARCA EPSON Valor proposta: R$ 4.328,4900 (unitário) R$ 151.497,1500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 3.350,0000 (unitário) R$ 117.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 136.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
50.606.380/0001-80 - FCR COMERCIO E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Epson Powerlite CO-W01 + bolsa Modelo/versão: Powerlite CO-W01 + bolsa Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 4.190,0000 (unitário) R$ 146.650,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.190,0000 (unitário) R$ 146.650,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
28.310.813/0001-05 - G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 122.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Epson Valor proposta: R$ 4.416,8000 (unitário) R$ 154.588,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
34.152.516/0001-73 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 2.940,0000 (unitário) R$ 102.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
23.140.602/0001-40 - GIFER COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRODU Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 4.198,6000 (unitário) R$ 146.951,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: Projetor Epson PowerLite W01 com HDMI e USB 3LCD Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
40.689.972/0001-50 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: DF	R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: E20 3LCD + Bolsa Maleta Neo Capas Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
50.564.977/0001-00 - J R T MESQUITA NETO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: PFL 6410 Valor proposta: R$ 3.959,9000 (unitário) R$ 138.596,5000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 91.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EPSON Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
05.083.150/0001-20 - JP2 SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.950,0000 (unitário) R$ 103.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Epson Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
03.779.981/0001-05 - K R COSTA SAMINESES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: CO-W01 3000 Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
45.687.323/0001-33 - L N CASTAGNARO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3.110,0000 (unitário) R$ 108.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.300,0000 (unitário) R$ 150.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ACER Modelo/versão: X1123HP Valor proposta: R$ 4.300,0000 (unitário) R$ 150.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
35.459.909/0001-97 - LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: PROJETOR EPSON CO-W01 WXGA Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 V11HA86020 Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.368,2100 (unitário) R$ 117.887,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
13.273.868/0001-07 - MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 2.960,0000 (unitário) R$ 103.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: CO-W01 3000 LUMENS Valor proposta: R$ 4.410,0000 (unitário) R$ 154.350,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 4.410,0000 (unitário) R$ 154.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3Atech Modelo/versão: W400 Valor proposta: R$ 4.410,0000 (unitário) R$ 154.350,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
09.653.112/0001-16 - MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.075,0000 (unitário) R$ 142.625,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.250,0000 (unitário) R$ 148.750,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
01.590.728/0009-30 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 2.856,0000 (unitário) R$ 99.960,0000 (total)	Proposta adjudicada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: W01 + Acessórios Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
50.279.385/0001-46 - NORTE SOLUCOES COMECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 4.375,0000 (unitário) R$ 153.125,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
07.534.256/0001-28 - OCTOFAB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 3.420,0000 (unitário) R$ 119.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Powerlite E 20 V11H981020 Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
20.411.148/0001-26 - OTIMO TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.889,0000 (unitário) R$ 136.115,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: CO-W01 3000 lumens WXGA Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.760,0000 (unitário) R$ 96.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: PFL5210 Valor proposta: R$ 4.390,0000 (unitário) R$ 153.650,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
48.975.938/0001-53 - PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 3.614,0000 (unitário) R$ 126.490,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: co-w01+ maleta de transporte Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
85.067.502/0001-92 - PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3.770,0000 (unitário) R$ 131.950,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: W01 + Maleta Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 4.416,8200 (unitário) R$ 154.588,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: Projetor Multimídia Voltagem: BivoltV, Quantidade Modelo/versão: Projetor Multimídia Voltagem: BivoltV, Quantidade Valor proposta: R$ 4.416,8200 (unitário) R$ 154.588,7000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
17.800.159/0001-93 - RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.550,0000 (unitário) R$ 54.250,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HAMY T7 Modelo/versão: HAMY T7 Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 3.099,0000 (unitário) R$ 108.465,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário) R$ 154.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.517,9754 (unitário) R$ 158.129,1390 (total)	-
Marca/Fabricante: Projetor Multimídia Voltagem: BivoltV, Quantidade Modelo/versão: Projetor Multimídia Voltagem: BivoltV, Quantidade Valor proposta: R$ 4.517,9754 (unitário) R$ 158.129,1390 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
05.449.322/0001-36 - SAJ COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.610,0000 (unitário) R$ 126.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 3000 LUMENS WXGA 3LCD HDMI USB Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
08.784.976/0002-95 - SEVENTEC COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 3.684,3000 (unitário) R$ 128.950,5000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 3.708,0000 (unitário) R$ 129.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BENQ Modelo/versão: MW560 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
46.476.518/0001-05 - SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 3.332,5000 (unitário) R$ 116.637,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W1 Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
45.057.755/0001-60 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 122.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: CO-W01 3000 LUMENS Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 15.750,0000 (unitário) R$ 551.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Epson Projetor Multimídia Flex CO-W01, Bivolt, V11 Valor proposta: R$ 15.750,0000 (unitário) R$ 551.250,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA.. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 3.520,0000 (unitário) R$ 123.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: Epson CO-W01 Valor proposta: R$ 4.416,8300 (unitário) R$ 154.589,0500 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 4.290,0000 (unitário) R$ 150.150,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: EPSON CO-W01 Modelo/versão: EPSON CO-W01 Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
38.254.808/0001-78 - VL STORE SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: CO-W01 Valor proposta: R$ 4.410,0000 (unitário) R$ 154.350,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
03.709.582/0001-78 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PA	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 98.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Projetor Zion Power ZP-3000 Modelo/versão: Projetor Zion Power ZP-3000 Valor proposta: R$ 4.399,0000 (unitário) R$ 153.965,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 10:00:10	23.140.602/0001-40	R$ 4.198,6000
21/01/2025 10:00:17	34.032.075/0001-76	R$ 3.600,0000
21/01/2025 10:00:17	40.061.199/0001-82	R$ 4.020,0000
21/01/2025 10:00:42	33.615.509/0001-06	R$ 3.708,0000
21/01/2025 10:00:47	18.828.894/0003-30	R$ 3.550,0000
21/01/2025 10:01:00	34.032.075/0001-76	R$ 3.500,0000
21/01/2025 10:01:16	07.534.256/0001-28	R$ 3.950,0000
21/01/2025 10:01:24	46.476.518/0001-05	R$ 3.850,0000
21/01/2025 10:01:40	45.057.755/0001-60	R$ 3.800,0000
21/01/2025 10:02:26	05.083.150/0001-20	R$ 3.450,0000
21/01/2025 10:02:26	46.476.518/0001-05	R$ 3.795,0000
21/01/2025 10:02:27	03.619.767/0005-15	R$ 3.520,0000
21/01/2025 10:02:43	34.032.075/0001-76	R$ 3.400,0000
21/01/2025 10:02:43	46.476.518/0001-05	R$ 3.740,0000
21/01/2025 10:02:43	05.449.322/0001-36	R$ 3.610,0000
21/01/2025 10:02:52	18.828.894/0003-30	R$ 3.444,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 10:03:03	07.534.256/0001-28	R$ 3.600,0000
21/01/2025 10:03:17	13.273.868/0001-07	R$ 3.410,0000
21/01/2025 10:03:25	17.808.503/0001-90	R$ 3.600,0000
21/01/2025 10:03:33	08.086.600/0001-26	R$ 3.350,0000
21/01/2025 10:03:47	07.440.172/0001-25	R$ 3.300,0000
21/01/2025 10:04:01	65.149.197/0002-51	R$ 3.200,0000
21/01/2025 10:04:10	05.083.150/0001-20	R$ 3.150,0000
21/01/2025 10:04:17	18.828.894/0003-30	R$ 3.111,0000
21/01/2025 10:04:32	34.032.075/0001-76	R$ 3.050,0000
21/01/2025 10:04:42	50.564.977/0001-00	R$ 3.400,0000
21/01/2025 10:04:54	50.279.385/0001-46	R$ 4.375,0000
21/01/2025 10:05:04	05.083.150/0001-20	R$ 3.020,0000
21/01/2025 10:05:24	35.265.061/0001-65	R$ 3.900,0000
21/01/2025 10:05:32	65.149.197/0002-51	R$ 3.099,0000
21/01/2025 10:06:14	45.687.323/0001-33	R$ 3.110,0000
21/01/2025 10:06:18	46.476.518/0001-05	R$ 3.332,5000
21/01/2025 10:06:53	07.440.172/0001-25	R$ 2.990,0000
21/01/2025 10:07:00	13.273.868/0001-07	R$ 3.000,0000
21/01/2025 10:07:00	38.254.808/0001-78	R$ 3.400,0000
21/01/2025 10:07:30	09.653.112/0001-16	R$ 4.075,0000
21/01/2025 10:08:03	18.828.894/0003-30	R$ 3.000,0000
21/01/2025 10:08:40	07.534.256/0001-28	R$ 3.510,0000
21/01/2025 10:08:45	48.975.938/0001-53	R$ 3.614,0000
21/01/2025 10:08:54	17.808.503/0001-90	R$ 3.449,7000
21/01/2025 10:08:59	05.083.150/0001-20	R$ 2.950,0000
21/01/2025 10:09:07	08.784.976/0002-95	R$ 3.684,3000
21/01/2025 10:10:22	28.310.813/0001-05	R$ 3.500,0000
21/01/2025 10:10:28	21.982.891/0002-80	R$ 3.899,0000
21/01/2025 10:10:36	50.564.977/0001-00	R$ 3.300,0000
21/01/2025 10:10:46	34.032.075/0001-76	R$ 2.900,0000
21/01/2025 10:11:01	01.590.728/0009-30	R$ 3.074,0000
21/01/2025 10:11:06	18.828.894/0003-30	R$ 2.901,0000
21/01/2025 10:11:23	07.534.256/0001-28	R$ 3.450,0000
21/01/2025 10:11:35	85.067.502/0001-92	R$ 3.799,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 10:13:09	07.534.256/0001-28	R$ 3.420,0000
21/01/2025 10:14:10	33.751.367/0001-04	R$ 3.785,0000
21/01/2025 10:14:10	28.880.531/0002-16	R$ 4.290,0000
21/01/2025 10:14:16	45.057.755/0001-60	R$ 3.500,0000
21/01/2025 10:14:36	17.808.503/0001-90	R$ 3.368,2100
21/01/2025 10:14:43	52.351.850/0001-38	R$ 2.990,0000
21/01/2025 10:14:57	01.590.728/0009-30	R$ 2.958,0000
21/01/2025 10:15:08	34.152.516/0001-73	R$ 3.075,7500
21/01/2025 10:15:15	51.804.071/0001-88	R$ 3.499,1000
21/01/2025 10:15:27	85.067.502/0001-92	R$ 3.770,0000
21/01/2025 10:16:48	52.351.850/0001-38	R$ 2.878,2500
21/01/2025 10:16:54	01.590.728/0009-30	R$ 2.935,8100
21/01/2025 10:16:57	03.709.582/0001-78	R$ 2.800,0000
21/01/2025 10:17:00	01.590.728/0009-30	R$ 2.856,0000
21/01/2025 10:17:25	38.254.808/0001-78	R$ 3.300,0000
21/01/2025 10:18:55	34.152.516/0001-73	R$ 2.940,0000
21/01/2025 10:19:01	00.949.640/0001-42	R$ 3.480,0000
21/01/2025 10:19:50	18.828.894/0003-30	R$ 2.805,0000
21/01/2025 10:20:45	20.411.148/0001-26	R$ 3.889,0000
21/01/2025 10:21:01	17.800.159/0001-93	R$ 2.750,0000
21/01/2025 10:22:20	18.828.894/0003-30	R$ 1.998,0000
21/01/2025 10:22:51	52.351.850/0001-38	R$ 2.760,0000
21/01/2025 10:23:15	13.273.868/0001-07	R$ 2.960,0000
21/01/2025 10:23:22	07.440.172/0001-25	R$ 2.600,0000
21/01/2025 10:26:33	17.800.159/0001-93	R$ 1.550,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 10:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2025 10:21:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:26:53 do dia 21/01/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.750,0000 e R$ 3.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/01/2025 10:26:54	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.600,0000, R$ 2.960,0000, R$ 1.550,0000, R$ 2.760,0000 e R$ 1.998,0000.
Sistema	21/01/2025 10:26:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o	21/01/2025 10:33:43	Sr. Licitante, considerando que sua proposta foi de aproximadamente 35% do valor estimado,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 17.800.159/0001-93	21/01/2025 10:33:43	passo diretamente para a fase de convocação conforme o item 6.20 do Edital. Observe o prazo lá estabelecido.
Sistema para o participante 17.800.159/0001-93	21/01/2025 10:34:18	Sr. Fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
pelo participante 17.800.159/0001-93	21/01/2025 12:15:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:22 de 21/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93.
Sistema para o participante 17.800.159/0001-93	23/01/2025 14:02:44	Sr. Fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 23/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento dos seguintes documentos 1) “Declaração de Inexistência de Parentesco”, nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital” pois a enviada diverge de nosso modelo, forma e conteúdo. 2) Documento exigido no item 4.12 do TR 3) Atestado atual.
Sistema para o participante 17.800.159/0001-93	23/01/2025 14:04:30	Foram requisitados três documentos na convocação da diligência, o último que ficou incompleto em razão a limitação de caracteres é o Atestado de Capacidade Técnica mais atualizado, considerando que o enviado foi o de 2014.
pelo participante 17.800.159/0001-93	23/01/2025 15:36:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:07 de 23/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93.
Sistema para o participante 18.828.894/0003-30	24/01/2025 08:56:50	Sr. Licitante, considerando que sua proposta foi de aproximadamente 45% do valor estimado, passo diretamente para a fase de convocação conforme o item 6.20 do Edital. Observe o prazo lá estabelecido.
Sistema para o participante 18.828.894/0003-30	24/01/2025 08:57:19	Sr. Fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.828.894/0003-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 24/01/2025. Justificativa: • Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
pelo participante 18.828.894/0003-30	24/01/2025 10:34:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:05 de 24/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.828.894/0003-30.
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/01/2025 10:11:28	Sr. Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 30/01/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação...
pelo participante 07.440.172/0001-25	30/01/2025 10:12:28	Ola , iremos enviar
pelo participante 07.440.172/0001-25	30/01/2025 10:49:50	peço a desclassificação , pois o valor ficou abaixo
pelo participante 07.440.172/0001-25	30/01/2025 10:50:16	e pela qualidade impossivel e nviar
Sistema para o participante 07.440.172/0001-25	30/01/2025 10:56:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:56:05 de 30/01/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante	30/01/2025 10:56:48	Sr. Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 30/01/2025. Justificativa: Com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
52.351.850/0001-38	30/01/2025 10:56:48	Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação....
pelo participante 52.351.850/0001-38	30/01/2025 11:48:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:37 de 30/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38.
Sistema	03/02/2025 10:59:54	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 34.032.075/0001-76	03/02/2025 10:59:54	Sr. Fornecedor EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, CPF/CNPJ 34.032.075/0001-76, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:04:54 do dia 03/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/02/2025 11:05:03	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 11:04:54 de 03/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, CPF/CNPJ 34.032.075/0001-76.
Sistema para o participante 34.152.516/0001-73	03/02/2025 11:05:03	Sr. Fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CPF/CNPJ 34.152.516/0001-73, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:10:03 do dia 03/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/02/2025 11:10:14	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 11:10:03 de 03/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CPF/CNPJ 34.152.516/0001-73.
Sistema para o participante 05.083.150/0001-20	03/02/2025 11:10:14	Sr. Fornecedor JP2 SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 05.083.150/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:15:14 do dia 03/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/02/2025 11:15:23	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 11:15:14 de 03/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JP2 SERVICOS E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 05.083.150/0001-20.
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	03/02/2025 11:15:23	Sr. Fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CPF/CNPJ 13.273.868/0001-07, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:20:23 do dia 03/02/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/02/2025 11:20:33	O item 1 teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 11:20:23 de 03/02/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CPF/CNPJ 13.273.868/0001-07.
Sistema	03/02/2025 11:20:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	03/02/2025 11:21:35	Sr. Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 03/02/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
pelo participante 01.590.728/0009-30	03/02/2025 12:49:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:49:33 de 03/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:04:05	Bom dia. a unidade técnica solicitou diligência.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:05:03	Sr. Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 05/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, requisitamos documento que comprove ser parceira da fabricante Epson e que o registro de chamados para um possível reparos nos equipamentos pelo período de 2 anos, será feito através da Licitante ou da Fabricante..
pelo participante	05/02/2025 10:18:09	Bom dia Sr pregoeiro, iremos providenciar.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:18:09	Bom dia Sr pregoeiro, iremos providenciar.
pelo participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:34:41	Sr. Pregoeiro, solicitamos para a fabricante EPSON a elaboração, assinatura e que nos encaminhe uma Carta do Fabricante, garantindo todos os aspectos técnicos e operacionais que foram previamente levantados durante o processo. Em virtude dessa necessidade, e visando assegurar a completa conformidade com as exigências estabelecidas
pelo participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:35:13	com isso, solicitamos a dilação do prazo para envio da documentação até as 16h do dia corrente. Agradecemos a compreensão e ficamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
pelo participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:37:16	aguardo retorno
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 10:46:37	Após o encerramento do prazo atual, o renovarei até as 16h.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 12:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:00 de 05/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 12:10:07	Sr. Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 05/02/2025. Justificativa: Prazo para cumprimento da diligência..
pelo participante 01.590.728/0009-30	05/02/2025 14:55:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:52 de 05/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	06/02/2025 09:20:42	Sr. Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 06/02/2025. Justificativa: DECLARAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE SERÁ ACEITA, DESDE QUE NOS ENVIE O DOCUMENTO EM PDF PARA QUE POSSAMOS RATIFICAR A AUTENTICIDADE QUE NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR NO DOCUMENTO ATUAL APRESENTADO..
pelo participante 01.590.728/0009-30	06/02/2025 09:29:53	Bom dia Sr Pregoeiro, o documento foi enviado em PDF
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	06/02/2025 09:32:16	Conforme dito, não foi possível reconhecer a autenticidade da assinatura.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	06/02/2025 09:32:45	É preciso enviar um documento válido. Vossa Senhoria poderá inclusive fazer o teste antes de enviar.
Sistema para o participante 01.590.728/0009-30	06/02/2025 09:33:37	A assinatura da fabricante foi enviada em forma de carimbo com o CNPJ.
pelo participante 01.590.728/0009-30	06/02/2025 10:49:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:37 de 06/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30.
Sistema	06/02/2025 14:01:08	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2025 14:11:08.
Sistema	06/02/2025 14:12:55	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/02/2025 14:22:55.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 10:34:18	Fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 12:35:00. Motivo: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 10:34:18	proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
21/01/2025 12:15:22	Fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93 finalizou o envio de anexo.
23/01/2025 14:02:44	Fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/01/2025 16:03:00. Motivo: Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento dos seguintes documentos 1) "Declaração de Inexistência de Parentesco", nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital" pois a enviada diverge de nosso modelo, forma e conteúdo. 2) Documento exigido no item 4.12 do TR 3) Atestado atual.
23/01/2025 15:36:07	Fornecedor RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 17.800.159/0001-93 finalizou o envio de anexo.
24/01/2025 08:57:19	Fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.828.894/0003-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/01/2025 11:00:00. Motivo: • Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
24/01/2025 10:34:05	Fornecedor ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 18.828.894/0003-30 finalizou o envio de anexo.
30/01/2025 10:11:28	Fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2025 12:12:00. Motivo: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação...
30/01/2025 10:56:05	Convocação do fornecedor JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ 07.440.172/0001-25 para envio de anexos cancelada automaticamente.
30/01/2025 10:56:48	Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/01/2025 12:57:00. Motivo: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação....
30/01/2025 11:48:37	Fornecedor P C C SOUSA, CNPJ 52.351.850/0001-38 finalizou o envio de anexo.
03/02/2025 11:21:35	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/02/2025 13:22:00. Motivo: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
03/02/2025 12:49:33	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 finalizou o envio de anexo.
05/02/2025 10:05:03	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2025 12:06:00. Motivo: Sr. Licitante MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, requisitamos documento que comprove ser parceira da fabricante Epson e que o registro de chamados para um possível reparos nos equipamentos pelo período de 2 anos, será feito através da Licitante ou da Fabricante..
05/02/2025 12:10:07	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2025 16:00:00. Motivo: Prazo para cumprimento da diligência..
05/02/2025 14:55:52	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 finalizou o envio de anexo.
06/02/2025 09:20:42	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2025 12:00:00. Motivo: DECLARAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE SERÁ ACEITA, DESDE QUE NOS ENVIE O DOCUMENTO EM PDF PARA QUE POSSAMOS RATIFICAR A AUTENTICIDADE QUE NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR NO DOCUMENTO ATUAL APRESENTADO..
06/02/2025 10:49:37	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 finalizou o envio de anexo.
06/02/2025 14:51:50	Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.856,0000.
06/02/2025 14:51:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/02/2025 14:11:08
Intenção de recurso na habilitação:	06/02/2025 14:22:55

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90040/2024

Às 14:51 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 13301/2024, Pregão nª 90040/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER.		
Entrega de propostas:	De 08/01/2025 às 08:00 até 21/01/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/01/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2025 às 10:00:30	Advertência: O Ministério Público do Maranhão ADVERTE a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado no Edital. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e Termo de Referência, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.
Sistema	21/01/2025 às 10:01:05	Bom dia, Srs. Licitantes! Pregoeiro Sérgio operando este pregão.
Sistema	21/01/2025 às 10:01:15	• Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 9h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade. • Modo de comunicação deste pregão se dá por este chat.
Sistema	21/01/2025 às 10:27:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2025 às 10:28:03	Iniciaremos em instantes a convocação dos licitantes mais bem colocados.
Sistema	21/01/2025 às 13:16:40	Enviaremos as propostas para análise, retornando amanhã as 10h.
Sistema	22/01/2025 às 09:36:05	Informamos que ainda não obtivemos resposta da unidade. Assim, retornaremos amanhã (quinta-feira) as 9h.
Sistema	23/01/2025 às 08:43:29	Bom dia. Informo que retornaremos as 14h de hoje com a necessidade de realização de diligências para os 2 itens.
Sistema	23/01/2025 às 14:00:44	Retornando para as diligências indicadas no item 8.17 do Edital.
Sistema	24/01/2025 às 08:30:31	Bom dia. Conforme dito alhures, retornaremos às 9h de hoje.
Sistema	24/01/2025 às 10:43:17	Enviaremos para análise da unidade gestora. Vamos retornar segunda-feira, dia 27, as 9h.
Sistema	27/01/2025 às 10:04:58	Bom dia. Informo que retornaremos amanhã, terça-feira, dia 28, as 10h.
Sistema	28/01/2025 às 08:55:05	Bom dia. Ainda não tivemos resposta da unidade. Retornaremos quarta-feira, as 9h, dia 29.01.2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2025 às 09:59:40	Bom dia. Ainda não tivemos resposta da unidade. Retornaremos amanhã as 10h.
Sistema	30/01/2025 às 09:59:49	Bom dia. Retornando para informar que somente a proposta para o Grupo 2 foi aceita.
Sistema	30/01/2025 às 14:11:51	Enviaremos a proposta para análise, retornaremos na segunda-feira as 10h.
Sistema	03/02/2025 às 09:54:00	Ainda não obtivemos resposta. Voltaremos as 11h de hoje
Sistema	03/02/2025 às 13:54:01	Enviaremos proposta para análise, retornando na quarta-feira as 10h.
Sistema	05/02/2025 às 10:02:29	Bom dia. Retornando para efetuar diligência.
Sistema	05/02/2025 às 10:18:51	Todos os pareceres da unidade gestora estão disponíveis em nosso portal da transparência.
Sistema	05/02/2025 às 10:45:46	Considerando que a solicitação da licitante depende de terceiros, e da razoabilidade do prazo solicitado, estenderemos o prazo da diligência até as 16h de hoje.
Sistema	06/02/2025 às 08:16:01	Bom dia. Retornaremos hoje as 10h.
Sistema	06/02/2025 às 12:31:23	Voltaremos as 14h
Sistema	06/02/2025 às 14:00:53	Considerando que o CEO da fabricante confirmou a sua assinatura no documento, via email a este órgão, iremos aceitar a proposta, conforme indicação da unidade demandante.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
21/01/2025 às 10:27:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Scanner

Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Resolução: 600DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Tipo Digitalização: Simplex/Duplex/Color/Pb/Tons Cinza, Interface: Usb, Formato: A4, Carta, Ofício

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 4.180,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 418.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.652.184/0001-59, melhor lance: R$ 1.980,0000 (unitário) / R$ 198.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.496.531/0001-58 - 51.496.531 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIDE Modelo/versão: scanner de documentos Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
52.910.251/0001-07 - 52.910.251 ANA PAULA XAVIER REIS DO VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.980,0000 (unitário) R$ 398.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Scanner Modelo/versão: Scanner Valor proposta: R$ 3.980,0000 (unitário) R$ 398.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
35.265.061/0001-65 - ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 390.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BROTHER Modelo/versão: ADS3100 Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
03.819.903/0001-97 - ANTONIO JOSE DE SANTANA NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: SCANER AD340G Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Scanner Modelo/versão: , Cromatismo: Policromático, Resolução: 600DPI, Te Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
43.355.186/0001-04 - CONSTRUTORA BELICHE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.980,0000 (unitário) R$ 398.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANNON Modelo/versão: DRM160 Valor proposta: R$ 3.980,0000 (unitário) R$ 398.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 3.314,1700 (unitário) R$ 331.417,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Brother Modelo/versão: ADS3100 - COD.0933 Valor proposta: R$ 4.178,8000 (unitário) R$ 417.880,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
34.032.075/0001-76 - EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 320.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Código bb00ba30b5 / MARCA Avision AV332U Duplex - Modelo/versão: Código bb00ba30b5 / MARCA Avision AV332U Duplex - Valor proposta: R$ 4.096,4000 (unitário) R$ 409.640,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 4.179,0000 (unitário) R$ 417.900,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.179,0000 (unitário) R$ 417.900,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
28.310.813/0001-05 - G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.560,0000 (unitário) R$ 356.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Avision Modelo/versão: Avision Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
23.140.602/0001-40 - GIFER COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRODU Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: Scanner A4 Avision AD340GWN Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.729.347/0001-06 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3.099,0000 (unitário) R$ 309.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
50.564.977/0001-00 - J R T MESQUITA NETO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.100,0000 (unitário) R$ 310.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: DR-C240 Valor proposta: R$ 3.890,0000 (unitário) R$ 389.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EPSON Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
05.083.150/0001-20 - JP2 SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.450,0000 (unitário) R$ 245.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Scanner de mesa Modelo/versão: Scanner de mesa Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.590,0000 (unitário) R$ 359.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BROTER Modelo/versão: ADS 3100 Valor proposta: R$ 3.590,0000 (unitário) R$ 359.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 3.960,0000 (unitário) R$ 396.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.536,4800 (unitário) R$ 353.648,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
13.273.868/0001-07 - MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 1.880,0000 (unitário) R$ 188.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Avision /AD340G Modelo/versão: Avision /AD340G Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
09.653.112/0001-16 - MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 415.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 415.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 2.830,0000 (unitário) R$ 283.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Avision Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.170,0000 (unitário) R$ 417.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
20.411.148/0001-26 - OTIMO TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.612,3400 (unitário) R$ 361.234,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Avision Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
52.351.850/0001-38 - P C C SOUSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.967,0000 (unitário) R$ 296.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Brother Modelo/versão: Brother Valor proposta: R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 415.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
44.234.925/0001-72 - RB COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 4.179,9900 (unitário) R$ 417.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Res Modelo/versão: Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Res Valor proposta: R$ 4.179,9900 (unitário) R$ 417.999,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R$ 3.570,0000 (unitário) R$ 357.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: DS-970 Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.228,0700 (unitário) R$ 422.807,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Res Modelo/versão: Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Res Valor proposta: R$ 4.228,0700 (unitário) R$ 422.807,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
05.449.322/0001-36 - SAJ COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 3.315,0000 (unitário) R$ 331.500,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: XEROX Modelo/versão: DocuMate D35 Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
48.988.446/0001-00 - SINTONIA COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVISIO Modelo/versão: AVISIO Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 420.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
46.476.518/0001-05 - SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 3.890,0000 (unitário) R$ 389.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH Modelo/versão: IX1400 Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 410.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 11.600,0000 (unitário) R$ 1.160.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Avision Modelo/versão: Avision AD340G Valor proposta: R$ 11.600,0000 (unitário) R$ 1.160.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 520.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RICOH FI-8040I Modelo/versão: RICOH FI-8040I Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
35.652.184/0001-59 - VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.980,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AVISION Modelo/versão: AD340G Valor proposta: R$ 4.180,0000 (unitário) R$ 418.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
38.254.808/0001-78 - VL STORE SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.640,0000 (unitário) R$ 364.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: AVISION

Modelo/versão: AD340G

Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 410.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 10:01:04	34.032.075/0001-76	R$ 3.500,0000
21/01/2025 10:02:04	05.083.150/0001-20	R$ 3.450,0000
21/01/2025 10:02:49	34.032.075/0001-76	R$ 3.400,0000
21/01/2025 10:03:36	13.273.868/0001-07	R$ 3.405,0000
21/01/2025 10:03:55	05.083.150/0001-20	R$ 3.350,0000
21/01/2025 10:03:57	65.149.197/0002-51	R$ 3.570,0000
21/01/2025 10:04:01	07.440.172/0001-25	R$ 3.320,0000
21/01/2025 10:04:04	17.808.503/0001-90	R$ 4.000,0000
21/01/2025 10:04:28	50.564.977/0001-00	R$ 3.400,0000
21/01/2025 10:04:37	05.083.150/0001-20	R$ 3.280,0000
21/01/2025 10:04:42	34.032.075/0001-76	R$ 3.200,0000
21/01/2025 10:05:16	05.083.150/0001-20	R$ 3.150,0000
21/01/2025 10:05:46	35.265.061/0001-65	R$ 3.900,0000
21/01/2025 10:06:20	46.476.518/0001-05	R$ 3.890,0000
21/01/2025 10:06:43	07.440.172/0001-25	R$ 3.100,0000
21/01/2025 10:06:44	28.310.813/0001-05	R$ 3.890,0000
21/01/2025 10:07:04	05.083.150/0001-20	R$ 3.050,0000
21/01/2025 10:07:13	13.273.868/0001-07	R$ 3.060,0000
21/01/2025 10:07:17	38.254.808/0001-78	R$ 3.640,0000
21/01/2025 10:07:54	28.310.813/0001-05	R$ 3.560,0000
21/01/2025 10:08:09	35.652.184/0001-59	R$ 3.060,0000
21/01/2025 10:09:35	07.440.172/0001-25	R$ 3.000,0000
21/01/2025 10:09:40	19.729.347/0001-06	R$ 3.199,0000
21/01/2025 10:09:49	35.652.184/0001-59	R$ 3.001,0000
21/01/2025 10:09:55	05.083.150/0001-20	R$ 2.950,0000
21/01/2025 10:11:13	50.564.977/0001-00	R$ 3.100,0000
21/01/2025 10:11:53	17.808.503/0001-90	R$ 3.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 10:11:55	05.083.150/0001-20	R$ 2.900,0000
21/01/2025 10:12:18	13.273.868/0001-07	R$ 2.910,0000
21/01/2025 10:12:19	17.808.503/0001-90	R$ 3.589,0000
21/01/2025 10:12:41	05.449.322/0001-36	R$ 3.400,0000
21/01/2025 10:12:50	05.449.322/0001-36	R$ 3.315,0000
21/01/2025 10:13:24	35.652.184/0001-59	R$ 2.920,0000
21/01/2025 10:14:12	28.880.531/0002-16	R$ 5.200,0000
21/01/2025 10:14:50	52.351.850/0001-38	R$ 2.990,0000
21/01/2025 10:14:58	05.083.150/0001-20	R$ 2.600,0000
21/01/2025 10:15:02	35.652.184/0001-59	R$ 2.620,0000
21/01/2025 10:15:06	20.411.148/0001-26	R$ 3.612,3400
21/01/2025 10:15:12	78.126.950/0011-26	R$ 3.070,0000
21/01/2025 10:15:14	16.628.132/0001-00	R$ 3.960,0000
21/01/2025 10:15:15	51.804.071/0001-88	R$ 3.314,1700
21/01/2025 10:15:17	17.808.503/0001-90	R$ 3.536,4800
21/01/2025 10:16:01	13.273.868/0001-07	R$ 2.610,0000
21/01/2025 10:16:13	78.126.950/0011-26	R$ 2.890,0000
21/01/2025 10:17:05	52.351.850/0001-38	R$ 2.967,0000
21/01/2025 10:18:08	05.083.150/0001-20	R$ 2.500,0000
21/01/2025 10:19:45	78.126.950/0011-26	R$ 2.830,0000
21/01/2025 10:19:49	13.273.868/0001-07	R$ 2.502,0000
21/01/2025 10:19:55	35.652.184/0001-59	R$ 2.600,0000
21/01/2025 10:20:18	35.652.184/0001-59	R$ 2.501,0000
21/01/2025 10:21:55	19.729.347/0001-06	R$ 3.099,0000
21/01/2025 10:22:41	05.083.150/0001-20	R$ 2.450,0000
21/01/2025 10:22:52	13.273.868/0001-07	R$ 1.880,0000
21/01/2025 10:22:56	35.652.184/0001-59	R$ 1.980,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 10:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2025 10:22:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:27:12 do dia 21/01/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.500,0000 e R$ 2.502,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	21/01/2025 10:27:13	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.450,0000, R$ 1.880,0000 e R$ 1.980,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 10:27:13	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	21/01/2025 10:35:41	Sr. Licitante, considerando que sua proposta foi de aproximadamente 45% do valor estimado, passo diretamente para a fase de convocação conforme o item 6.20 do Edital. Observe o prazo lá estabelecido.
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	21/01/2025 10:35:59	Sr. Fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
pelo participante 13.273.868/0001-07	21/01/2025 11:27:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:34 de 21/01/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07.
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	23/01/2025 14:09:31	Serão requisitados 4 documentos via diligências, porém a limitação de caracteres fará com que eu os discrimine via este chat.
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	23/01/2025 14:10:44	Sr. Fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 23/01/2025. Justificativa: “Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento dos seguintes documentos “Declaração de Inexistência de Parentesco”, nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital” e ainda 3 docs descritos no chat. devido a limitação de caracteres..
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	23/01/2025 14:11:12	1) Cópia da Nota Fiscal referente ao atestado de capacidade técnica dos equipamentos conforme declarado pela licitante, acompanhados de relatórios do Simples Nacional, que comprove o faturamento da venda e apresente atestados atualizados;
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	23/01/2025 14:12:02	2) Declaração que comprove que a licitante tem parceria com Fabricante Avision para prestar assistência técnica pós venda;
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	23/01/2025 14:12:12	3) Catálogo do produto com links do site do fabricante Avision referente ao modelo que pretende fornecer.
Sistema para o participante 13.273.868/0001-07	23/01/2025 16:11:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:00 de 23/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07.
Sistema para o participante 35.652.184/0001-59	24/01/2025 08:57:47	Sr. Licitante, considerando que sua proposta foi de aproximadamente 47% do valor estimado, passo diretamente para a fase de convocação conforme o item 6.20 do Edital. Observe o prazo lá estabelecido.
Sistema para o participante 35.652.184/0001-59	24/01/2025 08:58:05	Sr. Fornecedor VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.652.184/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 24/01/2025. Justificativa: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
pelo participante 35.652.184/0001-59	24/01/2025 10:18:38	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:38 de 24/01/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.652.184/0001-59.
Sistema	30/01/2025 10:11:48	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2025 10:21:48.
Sistema	30/01/2025 10:27:12	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2025 10:37:12.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 10:35:59	Fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 12:36:00. Motivo: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
21/01/2025 11:27:34	Fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07 finalizou o envio de anexo.
23/01/2025 14:10:44	Fornecedor MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13.273.868/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/01/2025 16:11:00. Motivo: “Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento dos seguintes documentos “Declaração de Inexistência de Parentesco”, nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital” e ainda 3 docs descritos no chat. devido a limitação de caracteres..
24/01/2025 08:58:05	Fornecedor VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.652.184/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/01/2025 11:00:00. Motivo: Com Fundamento no item 6.20 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
24/01/2025 10:18:38	Fornecedor VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.652.184/0001-59 finalizou o envio de anexo.
06/02/2025 14:51:50	Fornecedor VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.652.184/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.980,0000.
06/02/2025 14:51:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2025 10:21:48
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2025 10:37:12

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARAÇÃO EPSON

Docusign Envelope ID: AE3A23D2-539C-44A2-93D4-BC5DA9324E88

Barueri, 05 de fevereiro de 2025.

A

PGJ/MA - Ministério Público do Estado do Maranhão - Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Edital de Pregão Eletrônico n° 90040/2024

DECLARAÇÃO

A **EPSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, fabricante dos equipamentos da marca Epson, estabelecida na Avenida Tucunaré, 720 – Barueri – SP, inscrita sob o CNPJ nº **52.102.911/0003-63**, declara para os devidos fins que a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, é revenda autorizada a comercializar os produtos da marca EPSON.

DECLARA ainda que, o registro de chamados para um possível reparos nos equipamentos pelo período de 2 anos, será feito pela Epson, fabricante.

A EPSON DO BRASIL assegura a garantia de seus produtos em todo território nacional através de sua rede de Centros Credenciados de Assistência Técnica, quando adquiridos no mercado brasileiro através da EPSON e de seus Distribuidores Oficiais em conformidade às especificações no Termo de Garantia conforme consta em manual.

A Epson, fabricante do produto dispõe de um número telefônico Gratuito 0800-377-6627 para suporte técnico e abertura de chamados de garantia. As assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no território nacional podem ser consultadas por meio do site https://epson.com.br/Suporte/sl/s

Esta declaração tem validade de 3 meses a partir da data da emissão.

EPSON DO BRASIL LTDA
Av. Tucunaré, 720
Barueri – SP – Cep 06460-020
Tel: 11-3956-6600
www.epson.com.br

Docusign Envelope ID: AE3A23D2-539C-44A2-93D4-BC5DA9324E88

Atenciosamente,

Assinado por:
Ilan Kibrit
9416B7B89472454...

ILAN KIBRIT
GERENTE DE PRODUTO

52.106.911/0003-63
EPSON DO BRASIL IND. E COM.LTDA.
AV. TUCUNARÉ, 720
TAMBORÉ - CEP: 06460-020
BARUERI - SP

EPSON DO BRASIL LTDA
Av. Tucunaré, 720
Barueri – SP – Cep 06460-020
Tel: 11-3956-6600
www.epson.com.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 432025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Fevereiro de 2025 às 15:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-432025, **Código de Validação**: 51E1408282.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 432025
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 51E1408282

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica referente a Projetores e Scanners - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90040/2024.

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao **DESPACHO-CPL - 862025**, que encaminha proposta de preços e documentos de habilitação, apresentado pelas empresa: **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA - Item 1(Projetores),** para que seja analisada as suas conformidades em relação ao Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90040/2024, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o resultado da análise dos equipamentos ofertados, conforme abaixo descrito:

ANÁLISE DO ITEM 1 - PROJETOR

A licitante **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA,** apresentou sua proposta referente ao Item 01 - **Projetor Epson W01 c/ Bolsa para Projetor**. **Não declarou** em sua proposta, **ser responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on site" ou qualquer outro documento que comprove ser parceira do fabricante do projetor para prestar assistência técnica pós venda**, conforme exigência do subitem 4.12 do Termo de Referência**.** Quanto à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou como documentação comprobatória, atestado expedido por empresa privada a quem forneceu projetores, tendo sido comprovado com nota fiscal da venda efetivada.

Em análise às especificações do equipamento verificamos que tanto no site do fabricante

quanto no catálogo disponibilizado que o **Projetor Epson W01 c/ Bolsa para Projetor,** possui configuração igual ao requerido no Termo de Referência.

Quanto a exigência editalícia contida no subitem 4.12 do Termo de Referência, solicitamos diligência desta Comissão Permanente de Licitação junto à empresa **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA,** para que esta comprove ser parceira da fabricante Epson e que o registro de chamados para um possível reparos nos equipamentos pelo período de 2 anos, será feito através da Licitante ou da Fabricante.

Encaminhamos os autos a esta CPL para conhecimento e demais providências.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 04/02/2025 às 15:03 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 04/02/2025 às 15:01 h (*)

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 04/02/2025 às 14:55 h (*)

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FISCAL DE CONTRATO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Fevereiro de 2025 às 15:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-432025, **Código de Validação**: 51E1408282.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 862025

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **03 de Fevereiro de 2025 às 14:19 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-862025, **Código de Validação**: FF0553A4F0.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 862025
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: FF0553A4F0

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituadíssimo setor, na maior brevidade possível, da proposta da licitante abaixo indicada, referente ao Pregão 90040/2024 – SRP Materiais de Consumo.

GRUPO/ ITEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR
01	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.	01.590.728/0009-30	R$ 99.960,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 03/02/2025 às 14:19 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

HABILITAÇÃO MICROTECNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação do município de Itapoá, inscrita no CNPJ nº 02.482.295/0001-05, sediada à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, Bairro Centro, atesta para os devidos fins e efeitos que a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 01.590.728/0009-30, sediada na ROD DARLY SANTOS, N° 4000, GALPAO 01-B SALA 10, DARLY SANTOS, VILA VELHA- ES, CEP: 29.103-300, forneceu os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

QUANT	ESPECIFICAÇÃO	NOTA FISCAL
79	Projetor Epson 3.400Lumens PowerLite E20 Xga 1024x768 V11H981020	1154

Por ser verdade, firmo o presente, em uma única via.

Itapoá, 08 de Maio de 2023.

ELASIO FRISANCO:01954322909

Assinado de forma digital por ELASIO FRISANCO:01954322909
Dados: 2023.05.08 15:03:51 -03'00'

Elásio Frisanco

Diretor Administrativo da Educação

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 1590 | N° 430 – Balneário Itapoá – Itapoá – SC
CEP: 89249-000 / E-mail: protocolo@educaitapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-0739

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
32-2212-01.590.728/0009-30-55-001-000.001.154-154.103.725-1	1154	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1154	26/12/2022 17:04:00-03:00		318.163,02

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.590.728/0009-30	Microtecnica Informatica Ltda	083794484	ES

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
02.482.295/0001-05	Fundo Municipal de Educacao de Itapoa		SC
Destino da operação	**Consumidor final**	**Presença do Comprador**	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Oobj-DFe	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	**Tipo da Operação**	**Forma de Pagamento**	***Digest* Value da NF-e**
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		bwxBSqobsr0WQGwOE4fTGlxHC1c=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	332220101444019	26/12/2022 às 17:05:48-03:00	26/12/2022 às 17:07:02
CT-e Autorizado (Órgão Autor: ES)	891226930225316	28/12/2022 às 22:53:21-03:00	28/12/2022 às 22:53:21
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891226932525892	29/12/2022 às 01:39:21-03:00	29/12/2022 às 01:39:21
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RJ)	891226935191268	29/12/2022 às 06:34:50-03:00	29/12/2022 às 06:34:50
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891230021442515	02/01/2023 às 23:34:13-03:00	02/01/2023 às 23:34:13
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891230044829271	04/01/2023 às 00:59:31-03:00	04/01/2023 às 00:59:31

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
Microtecnica Informatica Ltda	MicroF08ES
CNPJ	**Endereço**
01.590.728/0009-30	Rodovia Darly Santos, 4000 Galpao 01-B Sala 10
Bairro / Distrito	**CEP**
Darly Santos	29103-300
Município	**Telefone**
3205200 - Vila Velha	(61)3327-6666
UF	**País**
ES	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual do Substituto Tributário**
083794484	
Inscrição Municipal	**Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS**
	3205200
CNAE Fiscal	**Código de Regime Tributário**
	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
Fundo Municipal de Educacao de Itapoa		
CNPJ		**Endereço**
02.482.295/0001-05		Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 430
Bairro / Distrito		**CEP**
Centro		89249-000
Município		**Telefone**
4208450 - Itapoa		(47)3443-0739
UF		**País**
SC		1058 - Brasil
Indicador IE	**Inscrição Estadual**	**Inscrição SUFRAMA**
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		

IM	E-mail
	natalia.klodzinski@educaitapoa.sc.gov.br

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor		
Microtecnica Informatica Ltda		
CNPJ	Logradouro	
01.590.728/0004-26	ITABUNA , 2388	
Bairro	Município	UF
BASILIO	2913606 - Ilheus	BA
CEP	Código do País	
45658-565	1058	
Nome do País	Telefone	
Brasil	3222-6666	
Endereço de e-mail do Expedidor	Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor	
	110169363	

Num.	Descrição
1	Projetor Epson 3.400Lumens PowerLite E20 Xga 1024x768 V11H981020

Código do Produto	Código NCM
I22034	85286200
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria
Código EX da TIPI	CFOP
	6102
Valor do Desconto	Valor Total do Frete

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e	
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)	
Código EAN Comercial	Unidad
SEM GTIN	UN
Código EAN Tributável	Unidad
SEM GTIN	UN
Valor unitário de comercialização	Valor u
4.027,3800000000	4.027
Número do pedido de compra	Item d
Número da FCI	

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributa
7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural	00 - T
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquo
318.163,02	12,00
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor d

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor d
318.163,02	318.1
Alíquota Interna UF Destino	Alíquo
17,0000	12,00
Valor do ICMS FCP	Valor I
0,00	15.90

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código
	999
CNPJ do Produtor	Qtd. S
Qtd Total Unidade Padrão	Valor p
Base de Cálculo	Alíquo

PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquo
318.163,02	1,650

COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquo
318.163,02	7,600

Informações adicionais do produto

Descrição

N.Series:
X8B22803942/X8B22804008/X8B22803939/X8B22803935/X8B22803885/X8B22803891/X8B22803781/X8B22803887/X8B22803893/X8B22803794/X8B22803945/X8B22803793/X8B22803890/X8B22803932/X

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
318.163,02	38.179,56	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	**Valor Total ICMS Interestadual UF Destino**	**Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.**	**Base de Cálculo ICMS ST**
	15.908,15		0,00
Valor ICMS Substituição	**Valor Total do FCP retido por ST**	**Valor Total do FCP retido anteriormente por ST**	
0,00	0,00	0,00	

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	**Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção**
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	**Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente**

Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
318.163,02	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	**Valor Total do IPI**	**Valor Total do IPI Devolvido**	**Valor do PIS**
0,00	0,00	0,00	5.249,69
Valor da COFINS	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor Total da NFe**	**Valor Aproximado dos Tributos**
24.180,39	0,00	318.163,02	83.517,79

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
20.147.617/0026-08	JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	
Inscrição Estadual	**Endereço Completo**	**Município**
082300224	AV Guarapari 1434 Rodovia BR 262 km 09 PLANALTO DE CARAPINA	Serra
UF		
ES		

Volumes

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
79	cx	
Numeração	**Peso Líquido**	**Peso Bruto**
0	292,300	292,300

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
1154	318.163,02	0,00
Valor Líquido		
318.163,02		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	05/01/2023	318.163,02

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros	Deposito	318.163,02

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização

Troco

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6h

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R$ 15908.15.. Valor ICMS DEST. R$ 15908.15..Notas de Empenho 2351/2022 e 2352/2022 Baseado em Pedidos de venda 65036. Baseado em Entrega de mercadoria 56289.Dados Bancarios: CEF AG 4316 OP 003 CC 721-1

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ:	01.590.728/0009-30		
Data de Expedição:	23/01/2025 11:23:27	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024186100 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	**Bairro:**	PLANETA
Logradouro:	RUA FRANCISCO SESQUIM	**Número:**	356
Complemento:	GALPÃO 2 B -SALA 06	**CEP:**	29.156-777
-- CONTATO --			
Email:	LICITACAO@MICROTECNICA.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(61) 3327-6565
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ:	01.590.728/0009-30		
Data de Expedição:	23/01/2025 11:24:22	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024186113 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	**Bairro:**	PLANETA
Logradouro:	RUA FRANCISCO SESQUIM	**Número:**	356
Complemento:	GALPÃO 2 B -SALA 06	**CEP:**	29.156-777
-- CONTATO --			
Email:	LICITACAO@MICROTECNICA.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(61) 3327-6565
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
01.590.728/0001-83

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/01/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.PJYC.YRX3.ZAWI.M21L.RM2Z**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de MICROTECNICA INFORMÃ□TICA LTDA , inscrito(a) no CPF/CNPJ, 01590728000183, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 23/01/2025 ÀS 11:26:05

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2025.0123.8506.9CLK.NK64

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site http://www.tjdft.jus.br, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF
Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 23/01/2025 11:26:05 - RHCOSIST01 (168.181.15.10)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.590.728/0009-30**
Razão Social: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/08/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**19/07/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/02/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**06/03/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.590.728/0009-30**
Razão Social: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

MINISTERIO DE PORTOS E AEROPORTOS / 125001-INFRAERO CENTRO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **01.590.728/0009-30**

Razão Social: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA FRANCISCO SESQUIM, 356 - GALPAO2 B SALA 06 - PLANETA - 29.156-777 - Cariacica / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

PROPOSTA AJUSTADA - MICROTECNICA

mtec 39 Anos

Sobre nós

A Mtec é pioneira em soluções e produtos de tecnologia, com 39 anos de experiência no mercado nacional. Contribuímos para uma sociedade mais inclusiva e digital, tornando a tecnologia acessível aos quatro cantos do Brasil.

NOSSOS NÚMEROS

+840MIL(UND.)	+300	+3.000	+3.966
VOLUME FORNECIDO	MTECKERS	ATAS VIGENTES	ÓRGÃOS ATENDIDOS

REVENDA OFICIAL

acer, AOC, Apple, Avision, D-Link, EPSON Exceed Your Vision, LACERDA Sistemas de Energia, Lenovo, LG, logitech, teravix, Microsoft, Midea, motorola, SAMSUNG, TCL, tp-link, Kodak, HUAWEI, CR, PANTUM

NOSSOS CASES

ANA, ANEEL, Banco do Brasil, BID, BNDES, BRB Banco de Brasília, FUNCEF, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Bahia, Liquigás Petrobras, CEMIG, MP DFT Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Prefeitura de Campinas, Curitiba, Prefeitura de Joinville, Receita Federal, Senado Federal, Sistema S, Correios, Codanorte

QUER SABER MAIS?

Acesse: mtec.com.vc
ou ligue: (61) 3327-6565

Licitação:
pospregrao@mtec.com.vc

Contrato/atas:
contrato@mtec.com.vc

Acesse nosso portal de atas:
mtec.com.vc/atas-de-registro-de-precos

Ou solicite nossas atas por e-mail:
arp@mtec.com.vc

Cariacica - ES, 21 de Janeiro de 2025.

AO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Ref: 90040/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, empresa situada à Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica – ES, CEP 29.156-777, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, apresenta PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento de equipamentos de informática, na forma e condições abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Projetor Epson W01 c/ Bolsa para Projetor.	35	R$ 2.856,00	R$ 99.960,00
VALOR TOTAL R$ 99.960,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais).				

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB Ligações: HDMI 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only) Color Light Output: 3.000 lumen- 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020 White Light Output: 3.000 lumen - 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020 axa de proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9 Resolução: WXGA 1.280 x 800 pixels Lâmpada: UHE, 188 W, 6.000 h Vida útil, 12.000 h Vida útil (em modo de poupança) Correcção trapezoidal: Manual vertical: ± 30 °, Manual horizontal ± 30 ° Reprodução a cores: 16,77 milhões de cores Relação de projeção: 1.27 - 1.71:1 Zoom: Digital, Factor: 1.0 - 1.35 Dimensões da imagem: 25 polegadas - 378 polegadas Distância de projeção: 0,9 m - 10,4 m Distância de projeção Tele: 0,9 m - 10,4 m Distância de projeção: 16,4 mm Wide/Tele Lentes de projeção Número F:1,44 Foco: Manual Características: A/V mute, Altifalantes integrados, Correcção Keystone horizontal e vertical, Interface de áudio/vídeo do MHL, Quick Corner Modos de cor: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V, VCA +/- 10%, 50Hz/60Hz Consumo de energia: 284 W(no modo normal), 223 W (no modo ECO), 0,5 W (em modo de repouso) Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A) Alto-falante: 5W Acompanha Maleta de transporte com alça que possua um compartimento para acomodar o projetor e outro para seus acessórios com segurança e zíper para acesso rápido e fácil ao projetor.

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	120 (cento e vinte) dias, conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	10 (dez) dias, conforme edital.
PRAZO DE ENTREGA	30 (trinta) dias, conforme edital.
GARANTIA	24 (vinte e quatro) meses na modalidade On-site. A fabricante do produto dispõe de um número telefônico Gratuito 0800-377-6627 para suporte técnico e abertura de chamados de garantia. As assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no território nacional podem ser consultadas por meio do site https://epson.com.br/Suporte/sl/s.
IMPOSTOS E FRETE	ICMS Inclusos

LOCAL DE ENTREGA	Conforme Edital

DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como transporte, impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, necessárias e indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação.

Declaramos nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de *entrega* da proposta;

Estando de acordo com ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os preços acima.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CARGO	DIRETOR
R.G.	3.073.088 – SSP/DF
CPF	327.962.266-20
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	CASADO
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
ENDEREÇO	SAA, QUADRA 01 Nº 995 – BRASÍLIA/DF - CEP: 70.632-100

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO	Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica – ES, CEP 29.156-777
CNPJ	01.590.728/0009-30
INSC.ESTADUAL	083794484
CONTATO	**FRANCIS MICHEL**
TELEFONE	(061) 3327-6565
E-MAIL	atendimento@mtec.com.vc
DADOS BANCÁRIOS	CEF (104) – AG. 4316 – OP. 003 – CC: 721-1

Solicitamos a gentileza de enviar as minutas de contratos, Atas de Registro de Preços e instrumentos congêneres para o e-mail "governo@microtecnica.com.br", e as Notas de Empenho e instrumentos congêneres para o e-mail "empenho@microtecnica.com.br".

Em caso de dúvidas ou necessidades adicionais referentes ao seu contrato, empenhos, acompanhamento de pedidos, nosso time de atendimento está à disposição no e-mail atendimento@mtec.com.vc, e pelo telefone (61) 3327-6565. Estamos à disposição para atendê-lo de segunda à sexta, das 08 às 18 horas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
DIRETOR

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 382025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Fevereiro de 2025 às 11:39 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-382025, **Código de Validação**: E15F3F7A66.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 382025
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: E15F3F7A66

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica referente a Projetores e Scanners - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90040/2024.

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao **DESPACHO-CPL - 782025**, que encaminha proposta de preços e documentos de habilitação, apresentados pelas empresas: **PCC SOUSA - Item 1(Projetores),** para que seja analisada as suas conformidades em relação ao Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90040/2024, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o resultado da análise dos equipamentos ofertados, conforme abaixo descrito:

ANÁLISE DO ITEM 1 - PROJETOR

A licitante **PCC SOUSA,** apresentou sua proposta referente ao Item 01 - **Projetor Full HD 3800 Lúmens PFL-5210**. **Não declarou** em sua proposta, **ser responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on site" ou qualquer outro documento que comprove ser parceira do fabricante do projetor para prestar assistência técnica pós venda**, conforme exigência do parágrafo 4.12 do Termo de Referência e **não apresentou maleta de transporte do projetor.** Quanto à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou como documentação comprobatória, atestado expedido por empresa privada a quem forneceu mouses e teclados, não tendo sido comprovado com nota fiscal da venda efetivada.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Fevereiro de 2025 às 11:39 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-382025, **Código de Validação**: E15F3F7A66.

Em análise às especificações do equipamento verificamos que tanto no site do fabricante Intelbras quanto no catálogo disponibilizado pela licitante que o **projetor modelo PFL-5210,** não possui configuração igual ou superior ao requerido no Termo de Referência, conforme a seguir:

1- O Sistema de Projeção exigido no Termo de Referência é: **Tecnologia 3LCD**, Obturador de cristais líquidos RGB. Projetor Ofertado é: tecnologia **LCD;**

2 - Portas de entrada exigidos: **HDMI 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only)**. Porta de entradas do equipamento ofertado: Portas de entrada **HDMI x2 / USB x2 / AV x1;**

3- A distância de projeção exigida é de: **16,4 mm.** Não foi possível identificar esta configuração do equipamento ofertado.

Os demais itens exigidos no Termo de Termo de Referência não foram encontrados pelos meios disponíveis para pesquisa (Site do fabricante e catálogo).

Diante do exposto *informamos que o produto ofertado* (Projetor Full HD 3800 Lúmens PFL-5210)**, não atende** às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Encaminhamos os autos a esta CPL para conhecimento e demais providências.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 03/02/2025 às 10:24 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 03/02/2025 às 11:39 h (*)
HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA
CHEFE DE SEÇÃO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 782025

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **30 de Janeiro de 2025 às 14:44 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-782025, **Código de Validação**: A04E646033.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 782025
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: A04E646033

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituadíssimo setor, na maior brevidade possível, da proposta da licitante abaixo indicada, referente ao Pregão 90040/2024 – SRP Projetores e Scanners.

GRUPO/ ITEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR
01	P C C SOUZA	52.351.850/0001-38	R$ 96.600,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 30/01/2025 às 14:44 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

DOCUMENTOS PCC - ITEM 1

CERTIFICADO
102025009212627

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682440875	52.351.850/0001-38	92120253489084

RAZÃO SOCIAL

P C C SOUSA

NOME FANTASIA

CALDAS EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

AV 01 - BEQUIMAO Nº 73, BEQUIMAO
65062190 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

273DB597A990EC75D22D15224E8C758D

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 28/09/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma P C C SOUSA, estabelecida no(a) AVENIDA 01 - BEQUIMAO, nº 73, bairro BEQUIMAO, CEP 65062-190, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 52.351.850/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102504196 por despacho de 28/09/2023.

SAO LUIS-MA, 28 de Setembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

Livro Diário Nº. 1

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Período: 28/09/2023 a 31/12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/09/2023	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País						
		Referente a subscrição de capital nesta data	0001	001	1	500.000,00	
28/09/2023	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		Referente a subscrição de capital nesta data	0001	001	1		500.000,00
28/09/2023	1.01.01.02.02.0001 - Aplicações Financeiras						
		Referente a integralização de capital nesta data	0001	001	2	500.000,00	
28/09/2023	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País						
		Referente a integralização de capital nesta data	0001	001	2		500.000,00
28/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Saque para capital de giro	0001	001	3	50.000,00	
28/09/2023	1.01.01.02.02.0001 - Aplicações Financeiras						
		Saque para capital de giro	0001	001	3		50.000,00
28/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	4	1.290,00	
28/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	4		1.290,00
28/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	5	880,00	
28/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	5		880,00
28/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.fornecedores ref. compras	0001	001	6	890,00	
28/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fornecedores ref. compras	0001	001	6		890,00
					Totais do dia 28:	**1.053.060,00**	**1.053.060,00**
30/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	1.000,00	
30/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		1.000,00
30/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.fornecedores ref. compras	0001	001	2	1.890,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fornecedores ref. compras	0001	001	2		1.890,00
					Totais do dia 30:	**2.890,00**	**2.890,00**
					Totais do mês de Setembro:	**1.055.950,00**	**1.055.950,00**
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	50,00	
02/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		50,00
02/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2	10,00	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2		10,00
02/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3	40,00	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3		40,00
					Totais do dia 02:	**100,00**	**100,00**
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	1.700,00	
05/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Período: 28/09/2023 a 31/12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		1.700,00
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	2	1.200,00	
05/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	2		1.200,00
05/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3	60,00	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3		60,00
05/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	4	3.100,00	
05/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	4		3.100,00
05/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 10/2023	0001	001	5	128,56	
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 10/2023	0001	001	5		128,56
					Totais do dia 05:	**6.188,56**	**6.188,56**
06/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1	120,00	
06/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1		120,00
06/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2	2.700,00	
06/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2		2.700,00
					Totais do dia 06:	**2.820,00**	**2.820,00**
09/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1	20,00	
09/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1		20,00
					Totais do dia 09:	**20,00**	**20,00**
10/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1	4.900,00	
10/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1		4.900,00
10/10/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 10/2023	0001	001	2	800,00	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref. 10/2023	0001	001	2		800,00
					Totais do dia 10:	**5.700,00**	**5.700,00**
14/10/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 10/2023	0001	001	1	134,90	
14/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 10/2023	0001	001	1		134,90
14/10/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	2	90,00	
14/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	2		90,00
					Totais do dia 14:	**224,90**	**224,90**
15/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1	1.100,00	
15/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1		1.100,00
					Totais do dia 15:	**1.100,00**	**1.100,00**
16/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Período: 28/09/2023 a 31/12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	995,00	
16/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		995,00
16/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2	995,00	
16/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2		995,00
					Totais do dia 16:	**1.990,00**	**1.990,00**
17/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	901,94	
17/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		901,94
17/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	2	950,00	
17/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	2		950,00
17/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3	900,00	
17/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3		900,00
17/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	4	950,00	
17/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	4		950,00
					Totais do dia 17:	**3.701,94**	**3.701,94**
18/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	500,00	
18/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		500,00
18/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2	500,00	
18/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2		500,00
					Totais do dia 18:	**1.000,00**	**1.000,00**
19/10/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	1	115,50	
19/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	1		115,50
					Totais do dia 19:	**115,50**	**115,50**
20/10/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	001	1	650,00	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	001	1		650,00
					Totais do dia 20:	**650,00**	**650,00**
24/10/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	1	56,10	
24/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	1		56,10
					Totais do dia 24:	**56,10**	**56,10**
25/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1	1.520,00	
25/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1		1.520,00
					Totais do dia 25:	**1.520,00**	**1.520,00**

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Período: 28/09/2023 a 31/12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/10/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	1	144,90	
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	1		144,90
					Totais do dia 30:	**144,90**	**144,90**
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	250,00	
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		250,00
31/10/2023	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Referente a Pagamento de Impostos	0001	001	2	60,11	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pagamento de Impostos	0001	001	2		60,11
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3	190,00	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3		190,00
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	4	1.250,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	4		1.250,00
					Totais do dia 31:	**1.750,11**	**1.750,11**
					Totais do mês de Outubro:	**27.082,01**	**27.082,01**
05/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 11/2023	0001	001	1	155,10	
05/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 11/2023	0001	001	1		155,10
					Totais do dia 05:	**155,10**	**155,10**
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	800,00	
06/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		800,00
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	2	555,00	
06/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	2		555,00
					Totais do dia 06:	**1.355,00**	**1.355,00**
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	200,00	
07/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		200,00
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	2	100,00	
07/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	2		100,00
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	3	100,00	
07/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	3		100,00
07/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	4	100,00	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	4		100,00
07/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	5	100,00	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Período: 28/09/2023 a 31/12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	5		100,00
07/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	6	200,00	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	6		200,00
07/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	7	303,62	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	7		303,62
07/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	8	300,00	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	8		300,00
					Totais do dia 07:	**1.403,62**	**1.403,62**
08/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1	22,98	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1		22,98
08/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2	7,00	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2		7,00
08/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3	300,00	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3		300,00
08/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	4	12,25	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	4		12,25
08/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	5	100,00	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	5		100,00
08/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	6	100,00	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	6		100,00
08/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	7	200,00	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	7		200,00
					Totais do dia 08:	**742,23**	**742,23**
10/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1	1.240,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1		1.240,00
10/11/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	3	998,00	
10/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	3		998,00
10/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.fornecedores ref.	0001	001	4	899,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fornecedores ref.	0001	001	4		899,00
10/11/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Período: 28/09/2023 a 31/12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.alugueis ref. 11/2023	0001	001	5	800,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref. 11/2023	0001	001	5		800,00
					Totais do dia 10:	**3.937,00**	**3.937,00**
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	150,00	
13/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		150,00
13/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2	40,00	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2		40,00
13/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3	84,00	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3		84,00
13/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	4	30,00	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	4		30,00
13/11/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	5	310,55	
13/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	5		310,55
					Totais do dia 13:	**614,55**	**614,55**
14/11/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	780,00	
14/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		780,00
14/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.fornecedores ref.	0001	001	2	899,00	
14/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fornecedores ref.	0001	001	2		899,00
					Totais do dia 14:	**1.679,00**	**1.679,00**
15/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	2	2.400,00	
15/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	2		2.400,00
					Totais do dia 15:	**2.400,00**	**2.400,00**
16/11/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Referente a Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	1	6,98	
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	1		6,98
16/11/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 11/2023	0001	001	2	134,90	
16/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 11/2023	0001	001	2		134,90
					Totais do dia 16:	**141,88**	**141,88**
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	1.000,00	
17/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		1.000,00
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	2	150,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Período: 28/09/2023 a 31/12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	2		150,00
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	3	100,00	
17/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	3		100,00
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	4	100,00	
17/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	4		100,00
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	5	100,00	
17/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	5		100,00
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	6	100,00	
17/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	6		100,00
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	7	120,00	
17/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Rejeitado	0001	001	7		120,00
17/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	8	150,00	
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	8		150,00
17/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	9	100,00	
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	9		100,00
17/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	10	100,00	
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	10		100,00
17/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	11	100,00	
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	11		100,00
17/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	12	100,00	
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	12		100,00
17/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	13	100,00	
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	13		100,00
17/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	14	120,00	
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	14		120,00
17/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	15	180,00	
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	15		180,00
17/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	16	500,00	
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	16		500,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Período: 28/09/2023 a 31/12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/11/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Referente a Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	17	62,02	
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	17		62,02
17/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix enviado	0001	001	18	150,00	
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix enviado	0001	001	18		150,00
					Totais do dia 17:	**3.332,02**	**3.332,02**
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	890,00	
20/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		890,00
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	2	7,00	
20/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	2		7,00
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	3	3.000,00	
20/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	3		3.000,00
20/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	4	17,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	4		17,00
20/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	5	119,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	5		119,00
20/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	6	520,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	6		520,00
20/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	7	549,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	7		549,00
20/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	8	1.000,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	8		1.000,00
20/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	9	180,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	9		180,00
20/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	10	500,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	10		500,00
20/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	11	500,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	11		500,00
20/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	12	500,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	12		500,00
20/11/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Período: 28/09/2023 a 31/12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2023	0001	001	13	650,00	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2023	0001	001	13		650,00
					Totais do dia 20:	**8.432,00**	**8.432,00**
23/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	390,00	
23/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		390,00
23/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2	400,00	
23/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2		400,00
23/11/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	3	690,00	
23/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	3		690,00
					Totais do dia 23:	**1.480,00**	**1.480,00**
24/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1	3.400,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1		3.400,00
24/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.fornecedores ref. compras	0001	001	2	899,00	
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fornecedores ref. compras	0001	001	2		899,00
24/11/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	3	145,75	
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	3		145,75
					Totais do dia 24:	**4.444,75**	**4.444,75**
27/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	4	1.260,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	4		1.260,00
					Totais do dia 27:	**1.260,00**	**1.260,00**
28/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	5	2.150,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	5		2.150,00
					Totais do dia 28:	**2.150,00**	**2.150,00**
29/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1	9,00	
29/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1		9,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	6	2.410,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	6		2.410,00
					Totais do dia 29:	**2.419,00**	**2.419,00**
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	9.000,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		9.000,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Período: 28/09/2023 a 31/12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a Transferência enviada	0001	001	2	1.230,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Transferência enviada	0001	001	2		1.230,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3	2.400,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3		2.400,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	7	1.250,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	7		1.250,00
30/11/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	8	986,00	
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	8		986,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	9	210,55	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	9		210,55
					Totais do dia 30:	**15.076,55**	**15.076,55**
					Totais do mês de Novembro:	**51.022,70**	**51.022,70**
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1	2.100,00	
01/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Referente a Pix - Recebido	0001	001	1		2.100,00
01/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2	400,00	
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2		400,00
					Totais do dia 01:	**2.500,00**	**2.500,00**
04/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1	3.000,00	
04/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1		3.000,00
04/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2	3.000,00	
04/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2		3.000,00
					Totais do dia 04:	**6.000,00**	**6.000,00**
05/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1	1.000,00	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1		1.000,00
05/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2	30,00	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	2		30,00
05/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3	30,00	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	3		30,00
05/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	5	1.256,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Período: 28/09/2023 a 31/12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	5		1.256,00
05/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	6	23,10	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	6		23,10
					Totais do dia 05:	**2.339,10**	**2.339,10**
10/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	2	2.450,00	
10/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	2		2.450,00
10/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	3	1.450,00	
10/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	3		1.450,00
10/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.fornecedores ref. compras	0001	001	4	899,00	
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fornecedores ref. compras	0001	001	4		899,00
10/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. 12/2023	0001	001	5	800,00	
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref. 12/2023	0001	001	5		800,00
10/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	6	144,10	
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente a compra de materias para mautenção e limpeza	0001	001	6		144,10
					Totais do dia 10:	**5.743,10**	**5.743,10**
15/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1	10,00	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Pix - Enviado	0001	001	1		10,00
15/12/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Referente a Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	2	0,98	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Referente a Tarifa Pacote de Serviços	0001	001	2		0,98
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8						
		Ajustes	0001	001	3	1,00	
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Ajustes	0001	001	3		1,00
15/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.fornecedores ref. compras	0001	001	4	899,00	
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fornecedores ref. compras	0001	001	4		899,00
15/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 12/2023	0001	001	5	149,50	
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 12/2023	0001	001	5		149,50
					Totais do dia 15:	**1.060,48**	**1.060,48**
16/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	870,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Período: 28/09/2023 a 31/12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Referente a compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		870,00
					Totais do dia 16:	**870,00**	**870,00**
18/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 12/2023	0001	001	1	134,90	
18/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 12/2023	0001	001	1		134,90
					Totais do dia 18:	**134,90**	**134,90**
20/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 12/2023	0001	001	1	650,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 12/2023	0001	001	1		650,00
					Totais do dia 20:	**650,00**	**650,00**
21/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1	1.540,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1		1.540,00
					Totais do dia 21:	**1.540,00**	**1.540,00**
27/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1	2.140,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de revenda de mercadorias	0001	001	1		2.140,00
					Totais do dia 27:	**2.140,00**	**2.140,00**
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3	32.110,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3	60,11	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3	69,98	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3	404,70	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3	433,16	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3	1.240,55	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3	1.950,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3	2.400,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3	2.872,65	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3	22.678,85	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3		2.872,65
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3		22.678,85
31/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3		2.400,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3		433,16
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3		1.240,55
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3		1.950,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil

Período: 28/09/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,

Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3		404,70
31/12/2023	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3		60,11
31/12/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3		69,98
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	3		32.110,00
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Referente a distribuição de lucros em 2023	0001	001	4	2.872,65	
31/12/2023	2.07.04.01.03.0005 - Reserva de Lucros a Realizar						
		Referente a distribuição de lucros em 2023	0001	001	4		2.872,65
					Totais do dia 31:	**67.092,65**	**67.092,65**
					Totais do mês de Dezembro:	**90.070,23**	**90.070,23**

Fim

Balanço Patrimonial

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	503.097,65D
1.01	Ativo Circulante	503.097,65D
1.01.01	Disponibilidades	486.296,59D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	36.295,59D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	36.295,59D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	36.295,59D
1.01.01.02	Bancos	450.001,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1,00D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8	1,00D
1.01.01.02.02	Conta Aplicações	450.000,00D
1.01.01.02.02.0001	Aplicações Financeiras	450.000,00D
1.01.03	Clientes	6.601,06D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	6.601,06D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	6.601,06D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	6.601,06D
1.01.15	Estoques	10.200,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.200,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.200,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	10.200,00D

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	503.097,65C
2.01	Passivo Circulante	225,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	225,00C
2.01.01.01	Fornecedores	225,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	225,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	225,00C
2.07	Patrimônio Líquido	502.872,65C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C
2.07.04	Reservas	2.872,65C
2.07.04.01	Reservas	2.872,65C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	2.872,65C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	2.872,65C

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

	Conta	Descrição	28/09/2023 a 31/12/2023
(+)	010	Receita Bruta Operacional	32.110,00
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	32.110,00
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	32.110,00
	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	32.110,00
(=)	030	Receita Líquida	32.110,00
(=)	060	Lucro Bruto	32.110,00
(-)	070	Despesas Operacionais	29.237,35
	070.01	Despesas Administrativas	29.107,26
	3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	29.107,26
	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	22.678,85
	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	2.400,00
	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	433,16
	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	1.240,55
	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	1.950,00
	3.01.01.07.01.0072	Internet	404,70
	070.03	Despesas Tributárias	60,11
	3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	60,11
	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	60,11
	070.04	Resultado Financeiro	69,98
	070.04.02	Despesas Financeiras	69,98
	3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	69,98
	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	69,98
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.872,65
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.872,65
(=)	200	Resultado Líquido do Exercicio	2.872,65

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Nota 1 - Contexto Operacional

A EMPRESA P C C SOUSA é uma Micorempresa de Natureza Jurídica: Empresário Individual, constituída em 28/09/2023 com sede e domicílio na Cidade de São Luís-MA, localizada na AV 01 - BEQUIMAO, N 73, bairro Bequimão, CEP: 65.062-190, tem como sua principal atividade CNAE: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e está em pleno funcionamento desde sua constituição.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa P C C SOUSA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício 2023 de acordo com a NBC TG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Todas as Demonstrações Contábeis e seus devidos lançamentos foram transcritos no Livro Diário da própria empresa e para a confecção do mesmo foi necessária a veriguação e registro em Sistema de toda a documentação contábil composta por notas fiscais de entrada e saída, duplicatas, extratos bancários e outras formas de registros livros e papéis permitidos para este fim onde estão registrados as caracteristicas intrinsecas essenciais, definidas na Legislação e na técnica contábil. Afirmo ainda que a empresa mantém em boa ordem toda a documentação contábil.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Trata-se de valores contidos nas contas Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata são mensurados e estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.O Administrador declara que a Sociedade adotou o regime de Competência para recebimento e apuração de seus devidos impostos.

3.2 - Estoques

Os estoques compreendem as mercadorias destinadas para a realização das atividades da empresa, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o PEPS(primeiro que entra, primeiro que sai).

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), divididos em 500.000(quinhentas mil de cotas) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, totalmente integralizadas e distribuidas da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR R$
PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA	500.00O	100	R$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R$ 500.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2023, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando à organização efetuar investimentos futuros no negócio, sendo distribuídos de acordo com a vontade do sócio na conta de Reservas.

Nota 5 - Eventos subsequentes

A Empresária declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 28/09/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma P C C SOUSA, estabelecida no(a) AVENIDA 01 - BEQUIMAO, nº 73, bairro BEQUIMAO, CEP 65062-190, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 52.351.850/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102504196 por despacho de 28/09/2023.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P C C SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51553082320	
61182538380	

LITTA CADEAUX

SEMPRE **PRESENTE**

LITTA CADEAUX PROJETTAR LTDA
CNPJ: 30.225.523/0001-05
AVENIDA BETA, N 13, PARQUE ATHENAS.
CEP: 65.072-120 SÃO LUÍS/MA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **P C C SOUSA**, inscrita no CNPJ nº **52.351.850/0001-38**, com sede na **Avenida 01, Quadra 32 n° 73 – Bequimão, São Luís/MA Litta Cadeaux Projettar LTDA** , inscrita no CNPJ nº **30.225.523/0001-05**,forneceu câmera de videoconfêrencia e kit mouse e teclado à **Litta Cadeaux Projettar LTDA** conforme detalhado abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Kit Mouse e Teclado	Und	100
Câmera de videoconfêrencia	UND	400

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todos os prazos e condições acordadas e prestou os serviços com boa qualidade, nada havendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TALITTA RAYANNE ROSA SOUSA
Data: 06/12/2024 00:18:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SÃO LUÍS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

TALITTA RAYANNE ROSA SOUSA

CPF: 05150734314

SÓCIA DIRETORA

Balanço Patrimonial

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	503.097,65D
1.01	Ativo Circulante	503.097,65D
1.01.01	Disponibilidades	486.296,59D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	36.295,59D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	36.295,59D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	36.295,59D
1.01.01.02	Bancos	450.001,00D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1,00D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag.: 1414-1 Conta: 82448-8	1,00D
1.01.01.02.02	Conta Aplicações	450.000,00D
1.01.01.02.02.0001	Aplicações Financeiras	450.000,00D
1.01.03	Clientes	6.601,06D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	6.601,06D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	6.601,06D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	6.601,06D
1.01.15	Estoques	10.200,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.200,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.200,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	10.200,00D

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	503.097,65C
2.01	Passivo Circulante	225,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	225,00C
2.01.01.01	Fornecedores	225,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	225,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	225,00C
2.07	Patrimônio Líquido	502.872,65C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C
2.07.04	Reservas	2.872,65C
2.07.04.01	Reservas	2.872,65C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	2.872,65C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	2.872,65C

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Conta	Descrição	28/09/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	32.110,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	32.110,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	32.110,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	32.110,00
(=) 030	Receita Líquida	32.110,00
(=) 060	Lucro Bruto	32.110,00
(-) 070	Despesas Operacionais	29.237,35
070.01	Despesas Administrativas	29.107,26
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	29.107,26
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	22.678,85
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	2.400,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	433,16
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	1.240,55
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	1.950,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	404,70
070.03	Despesas Tributárias	60,11
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	60,11
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	60,11
070.04	Resultado Financeiro	69,98
070.04.02	Despesas Financeiras	69,98
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	69,98
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	69,98
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.872,65
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.872,65
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	2.872,65

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Nota 1 - Contexto Operacional

A EMPRESA P C C SOUSA é uma Micorempresa de Natureza Jurídica: Empresário Individual, constituída em 28/09/2023 com sede e domicílio na Cidade de São Luís-MA, localizada na AV 01 - BEQUIMAO, N 73, bairro Bequimão, CEP: 65.062-190, tem como sua principal atividade CNAE: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e está em pleno funcionamento desde sua constituição.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa P C C SOUSA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício 2023 de acordo com a NBC TG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Todas as Demonstrações Contábeis e seus devidos lançamentos foram transcritos no Livro Diário da própria empresa e para a confecção do mesmo foi necessária a veriguação e registro em Sistema de toda a documentação contábil composta por notas fiscais de entrada e saída, duplicatas, extratos bancários e outras formas de registros livros e papéis permitidos para este fim onde estão registrados as caracteristicas intrinsecas essenciais, definidas na Legislação e na técnica contábil. Afirmo ainda que a empresa mantém em boa ordem toda a documentação contábil.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Trata-se de valores contidos nas contas Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata são mensurados e estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.O Administrador declara que a Sociedade adotou o regime de Competência para recebimento e apuração de seus devidos impostos.

3.2 - Estoques

Os estoques compreendem as mercadorias destinadas para a realização das atividades da empresa, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o PEPS(primeiro que entra, primeiro que sai).

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), divididos em 500.000(quinhentas mil de cotas) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, totalmente integralizadas e distribuidas da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR R$
PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA	500.00O	100	R$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R$ 500.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2023, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando à organização efetuar investimentos futuros no negócio, sendo distribuídos de acordo com a vontade do sócio na conta de Reservas.

Nota 5 - Eventos subsequentes

A Empresária declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38 Fortes Contábil
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
ET	Endividamento Total	[(c201+c203)/c1]	
	[(225,00 + 0,00)/ 503.097,65]		0,00
	Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(225,00 + 0,00)/ 503.097,65		0,00
	Quanto a empresa se endividou para cada R$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	503.097,65 / 225,00		2.235,99
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(503.097,65 + 0,00)/(225,00 + 0,00)		2.235,99
	Quanto a empresa possui de recursos para cada R$ 1,00 de divida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	486.296,59 / 225,00		2.161,32
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(2.872,65 / 32.110,00)*100		8,95
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia geral	c1/(c201+c203)	
	503.097,65 /(225,00 + 0,00)		2.235,99
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior melhor		

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38
NIRE: 21102504196 - Data: 28/09/2023

Demonstração do Fluxo de Caixa 28/09/2023 a 31/12/2023

Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	2.872,65
Aumento em Clientes	(6.601,06)
Aumento em Estoques	(10.200,00)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(13.928,41)**
Atividades Financiamento	
Aumento em Fornecedores	225,00
Aumento em Patrimônio Líquido	500.000,00
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	**500.225,00**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**486.296,59**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**486.296,59**

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

DLPA 12/2023

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38

Fortes Contábil

Período: 01/09/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73, Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 27 de setembro de 2023	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	2.872,65
Proposta da Administração de Distinação do Lucro	(2.872,65)
Transferência para Reservas	(2.872,65)
De Lucros a Realizar	(2.872,65)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	0,00

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

DMPL/DRA

Fortes Contábil

Empresa: P C C SOUSA - CNPJ: 52.351.850/0001-38
NIRE: 21102504196 - Data: 28/09/2023
Visualizando DMPL e DRA no Período: 28/09/2023 à 31/12/2023
Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, Complemento: , N.º: 73,
Bairro: BEQUIMAO, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65062190, Telefone: (98) 81635958

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	2.872,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.872,65
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.872,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**502.872,65**

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Patricia Cristina Caldas Sousa
Empresária
CPF 611.825.383-80

Joncivaldo da Silva Reis
Téc em Contabilidade
CRC/MA 010827-0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P C C SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51553082320	
61182538380	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P C C SOUSA
CNPJ: 52.351.850/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:01 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2025.
Código de controle da certidão: **9A0D.D4D5.6339.C7B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **P C C SOUSA**

CPF/CNPJ: **52.351.850/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:03:37 do dia 11/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: PQH6110125200337

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO
102024009211056

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009874802024

Validade: 31/03/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 52.351.850/0001-38	**Inscrição Municipal:** 3682440875
Razão Social: P C C SOUSA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA 01 - BEQUIMAO	
Número: 73	**Complemento:**
Bairro: BEQUIMAO	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65062190

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de dezembro de 2024 às 19:20**, sob o código de autenticidade nº **316363E4CBF7E2582D9D6D0E6328D1B8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **P C C SOUSA**

CPF/CNPJ: **52.351.850/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:55:34 do dia 11/01/2025 , com validade até o dia 10/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: nJBHBq1DsDLVWqaAexmP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 446993/24 **Data da** 04/11/2024 12:36:55

Inscrição Estadual: 128246987 **CPF/CNPJ:** 52351850000138

Razão Social: P C C SOUSA

Endereço: AVE 01 - BEQUIMAO, 73 CEP: 65062190 - BEQUIMAO

Telefone: (98)81635958 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/11/2024 12:36:55

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091248/24 **Data da** 04/11/2024 12:38:14

Inscrição Estadual: 128246987 **CPF/CNPJ:** 52351850000138

Razão Social: P C C SOUSA

Endereço: AVE 01 - BEQUIMAO, 73 CEP: 65062190 - BEQUIMAO

Telefone: (98)81635958 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/11/2024 12:38:14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P C C SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.351.850/0001-38
Certidão nº: 83845946/2024
Expedição: 04/12/2024, às 14:33:09
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P C C SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.351.850/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/12/2024 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.351.850/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6750.9020.933B.7024 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIFICADO
102024009211056

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009874802024

Validade: 31/03/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 52.351.850/0001-38	**Inscrição Municipal:** 3682440875
Razão Social: P C C SOUSA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA 01 - BEQUIMAO	
Número: 73	**Complemento:**
Bairro: BEQUIMAO	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65062190

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de dezembro de 2024 às 19:20**, sob o código de autenticidade nº **316363E4CBF7E2582D9D6D0E6328D1B8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.351.850/0001-38 **MATRIZ**		**28/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
P C C SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CALDAS EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 01 - BEQUIMAO	**73**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-190	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALDAS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(98) 8163-5958/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/09/2023** às **15:51:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.351.850/0001-38 **MATRIZ**		**28/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
P C C SOUSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 01 - BEQUIMAO	**73**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-190	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALDAS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(98) 8163-5958/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/09/2023** às **15:51:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 29/04/1997, n° do CPF 611.825.383-80, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA Um, nº 73, Bequimão, CEP: 65062-190.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **P C C SOUSA**, e usará a expressão CALDAS EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital destacado em moeda corrente é de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, nº 73, BEQUIMAO, São Luís - MA, CEP: 65062190.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.51-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.53-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 47.54-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 47.12-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.63-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; 47.81-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 47.89-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 77.11-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR); 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE; 18.22-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 18.13-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (DIARIO DE CLASSE, MATERIAL ESCOLAR); 14.13-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 62.09-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 82.19-9/01 – FOTOCOPIAS; 95.11-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 95.21-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 45.20-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS); 45.20-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 45.30-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS); 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 46.64-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL, FACAS, PRATOS, UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.); 37.02-

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRACAO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO); 46.45-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; 49.23-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 96.01-7/01 – LAVANDERIAS; 47.63-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.8-90/07- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 47.43-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.51-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.53-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 47.54-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 47.12-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.63-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; 47.81-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 47.89-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 77.11-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR); 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE; 18.22-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 18.13-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (DIARIO DE CLASSE, MATERIAL ESCOLAR); 14.13-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 62.09-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 82.19-9/01 – FOTOCOPIAS; 95.11-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 95.21-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 45.20-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS); 45.20-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 45.30-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS); 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 46.64-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL, FACAS, PRATOS, UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.); 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRACAO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO); 46.45-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; 49.23-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 96.01-7/01 – LAVANDERIAS; 47.63-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.8-90/07- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 47.43-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

---

hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
CNAE Nº 9601-7/01 - Lavanderias
CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 14/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 14 de setembro de 2023

_____

PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA

Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P C C SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61182538380	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CALDAS EMPREENDIMENTOS

A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER

DECLARAÇÃO NEGATIVA REFERENTE AO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005- CNJ E AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° - C

P C C SOUSA , CNPJ n.º 52.351.850/0001-38 , sediada na AV 01 Quadra 32 Casa 73 - Bequimão , declara, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Resolução Nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, que não contratará durante a vigência da avença decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 037/2024 empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de ocupantes de cargo de direção e assessoramento ou de juízes vinculados à Seção Judiciária do Maranhão. Declara, ainda, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregados menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Luís – MA, 30/01/2025.

_____

P C C SOUSA
CNPJ: 52.351.850/0001-38
PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA
DIRETORA

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 29/04/1997, n° do CPF 611.825.383-80, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA Um, nº 73, Bequimão, CEP: 65062-190.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **P C C SOUSA**, e usará a expressão CALDAS EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital destacado em moeda corrente é de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, nº 73, BEQUIMAO, São Luís - MA, CEP: 65062190.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.51-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.53-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 47.54-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 47.12-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.63-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; 47.81-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 47.89-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 77.11-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR); 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE; 18.22-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 18.13-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (DIARIO DE CLASSE, MATERIAL ESCOLAR); 14.13-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 62.09-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 82.19-9/01 – FOTOCOPIAS; 95.11-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 95.21-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 45.20-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS); 45.20-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 45.30-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS); 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 46.64-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL, FACAS, PRATOS, UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.); 37.02-

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRACAO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO); 46.45-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; 49.23-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 96.01-7/01 – LAVANDERIAS; 47.63-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.8-90/07- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 47.43-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.51-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.53-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 47.54-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 47.12-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.63-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; 47.81-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 47.89-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 77.11-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR); 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE; 18.22-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 18.13-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (DIARIO DE CLASSE, MATERIAL ESCOLAR); 14.13-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 62.09-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 82.19-9/01 – FOTOCOPIAS; 95.11-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 95.21-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 45.20-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS); 45.20-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 45.30-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS); 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 46.64-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL, FACAS, PRATOS, UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.); 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRACAO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO); 46.45-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; 49.23-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 96.01-7/01 – LAVANDERIAS; 47.63-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.8-90/07- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 47.43-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

---

hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
CNAE Nº 9601-7/01 - Lavanderias
CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 14/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P C C SOUSA

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 14 de setembro de 2023

_____

PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA

Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P C C SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61182538380	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.351.850/0001-38

Razão Social: P C C SOUSA

Endereço: AV 01 BEQUIMAO 73 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65062-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/01/2025 a 17/02/2025

Certificação Número: 2025011903446254133555

Informação obtida em 28/01/2025 14:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682440875 **CNPJ:** 52351850000138
NOME EMPRESARIAL: P C C SOUSA
NOME FANTASIA: CALDAS EMPREENDIMENTOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 28/09/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21102504196
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÃRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** ME
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 28/09/2023
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÃRIA** 06040102061100000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 73
ENDEREÇO: AV 01 - BEQUIMAO **CEP:** 65062190
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** BEQUIMAO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 73
ENDEREÇO: AV 01 - BEQUIMAO **CEP:** 65062190
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** BEQUIMAO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	empreendimentoscaldas@gmail.
E-MAIL	jmj.contabilidade@hotmail.com
TELEFONE	(98) 81635958
E-MAIL	caldas.empreendimentos@gmail.
	empreendimentoscaldas@gmail.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SIM
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
182290100	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
952150000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	
452000700	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
452000300	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS	
452000400	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
960170100	LAVANDERIAS	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
474310000	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
452000600	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61182538380	PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA
Contábil	51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
61182538380	PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 28/01/2025

CPF/CNPJ: 52351850000138
Nome/Razão: P C C SOUSA
Contribuinte

null
Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI955691621



POLEGAR DIREITO



Patricia Cristina Caldas Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04820122013-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2016

NOME PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA

FILIAÇÃO

PLINIO LIMA SOUSA E ELIETE ROCHA CALDAS

NATURALIDADE

SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO

29/04/1997

DOC ORIGEM

NASC. N.112620 FLS.134-V LIV.A-184

CPF

611825383-80

SAO LUIS-MA

P-147

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128246987

Nome / Razão Social: P C C SOUSA

CNPJ: 52.351.850/0001-38

Endereço: AVENIDA 01 - BEQUIMAO, BEQUIMAO CEP: 65062190 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s) 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8219-9/01 - Fotocópias, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 9601-7/01 - Lavanderias, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

São Luis, quinta, 28 de setembro de 2023

Código de Autenticidade: **JJEATKVY**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P C C SOUSA **NIRE :** 21102504196 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2403439670
NIRE (Sede) 21102504196	**CNPJ** 52.351.850/0001-38	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 28/09/2023	**Início de Atividade** 14/09/2023

Endereço Completo
Avenida 01 - BEQUIMAO, Nº 73, BEQUIMAO-São Luís/MA- CEP65062-190

Objeto
47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.51-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.53-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 47.54-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 47.12-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.63-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; 47.81-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 47.89-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 77.11-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR); 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES ? BUFE; 18.22-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 18.13-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (DIARIO DE CLASSE, MATERIAL ESCOLAR); 14.13-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 62.09-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 82.19-9/01 ? FOTOCOPIAS; 95.11-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 95.21-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 45.20-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS); 45.20-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 45.30-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS); 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 46.64-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL, FACAS, PRATOS, UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.); 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRACAO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO); 46.45-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; 49.23-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 96.01-7/01 ? LAVANDERIAS; 47.63-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.8-90/07- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 47.43-1/00 Comércio varejista de vidros; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)

Último Arquivamento			**Situação**
Data 20/05/2024	**Número** 20240676637	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** xxxxx

Nome do Empresário: PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA

Identidade: 0482012220137	**CPF:** 611.825.383-80
Estado civil: SOLTEIRO(A)	**Regime de bens:** NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2024, às 15:46:26 (horário de Brasília).

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P C C SOUSA **NIRE :** 21102504196 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** MAC2403439670

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GHU2GBA8**.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que P C C SOUSA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403439726
NIRE 21102504196 **CNPJ 52.351.850/0001-38**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida 01 - BEQUIMAO, Nº 73, xxxxx, BEQUIMAO - São Luís/MA - CEP 65062-190	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240676637	20/05/2024	BALANCO
080	20231187076	28/09/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102504196	28/09/2023	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2024, às 15:51:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MS92ASJL**.

MAC2403439726

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 2272025
Código de validação: 819641179E
(relativo ao Processo 14582025)

Número da guia: 25057301002017134.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia nove (09) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **P C C SOUSA**, inscrita no **CNPJ** nº. **52.351.850/0001-38** . **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho,** Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 09/01/2025 15:14 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

PROPOSTA PCC - ITEM 1

CALDAS EMPREENDIMENTOS

PROPOSTA

AO PREGOEIRO DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90040/2024

Senhor Pregoeiro, Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Valor Total da Proposta: **R$ 96.600,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

PROPOSTA GRUPO 5						
item	Descrição	marca	Quant.	Unid.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Projetor multimídia –** Intelbras PFL5210 – • Full HD 3800 Lúmens Intelbras PFL5210 • Proporção de Imagem: 16:9 / 4:3 • Foco: Manual • Áudio: 5W x1 • Portas de Entrada: HDMI x2 / USB x2 / AV x1 • Portas de Saída: Áudio P2 x1 • Controle Remoto: Infravermelho (IR) • Wi-fi: 2,4GHz e 5GHz	intelbras	35	UND	R$ 2.760,00	R$ 96.600,00
Valor Total						**R$ 96.600,00**

Declaramos, que conhecemos os termos do pregão eletrônica e seus Anexos e que, se vencedora, forneceremos os serviços licitados pelos PREÇOS UNITÁRIOS propostos acima durante a vigência da Ata de proposta de Preços, sendo o faturamento de acordo com o valor unitário registrado no quadro acima e na quantidade de produtos efetivamente entregues e recebidos. **Prazo de validade da proposta**: 120 dias

PATRICIA CRISTINA CALDAS SOUSA
CPF: 611.825.383-80

CALDAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 52.351.850/0001-38
ENDEREÇO: Avenida 01 Quadra 32 Casa 73
Bequimão - São Luís / MA
Patricia Cristina Caldas Sousa
CPF: 611825383 - 80 Contato: (98) 99147-5086

Projetor Full HD 3800 Lúmens PFL-5210



PFL-5210

» Resolução Full HD (1080p)

» 3.800 Lúmens de Brilho

» Espelhamento de Tela Sem Fio[1]

» LED (50.000h vida útil)

» Sistema de projeção LCD

» 2.000:1 de Contraste

» Até 120" Polegadas

[1]Exclusivo para dispositivos Android com a função de espelhamento de tela

Full HD
RESOLUÇÃO

WI-FI

Reinvente a maneira de apresentar seus conteúdos com o Projetor PFL-5210. Possui resolução Full HD proporcionando uma imagem com excelente qualidade e definição. Realize suas apresentações sem o uso de cabos através do compartilhamento de tela sem fio. Projete grande, com até 120" polegadas de imagem.

Especificações Técnicas

Proporção de Imagem	16:9 / 4:3
Foco	Manual
Áudio	5W x1
Portas de Entrada	HDMI x2 / USB x2 / AV x1
Portas de Saída	Áudio P2 x1
Controle Remoto	Infravermelho (IR)
Wi-fi	2,4GHz e 5GHz

Cenário de Aplicação





Conteúdo da Embalagem

» 1 Projetor de imagem
» 1 controle remote IR
» 2 pilhas AAA
» 1 adaptador AV
» 1 cabo de energia
» 1 manual do usuário

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 302025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Janeiro de 2025 às 11:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-302025, **Código de Validação**: E75DC15647.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 302025
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: E75DC15647

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica referente a Projetores e Scanners - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90040/2024.

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao **DESPACHO-CPL-652025**, que encaminha proposta de preços e documentos de habilitação, apresentados pelas empresas: **ELTEC DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA - Item 1(Projetores)** e **VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - Item 2 (scanners),** para que sejam analisadas as suas conformidades em relação ao Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90040/2024, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o resultado da análise dos equipamentos ofertados, conforme abaixo descrito:

ANÁLISE DO ITEM 1 - PROJETOR

A licitante **ELTEC DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA,** apresentou sua proposta referente ao Item 01 - **Projetor ZION POWER ZP**. A licitante **não acostou** em sua proposta, declaração do fabricante do Projetor para assistência técnica pós venda por 24 meses não suprindo a exigência do parágrafo 4.12 do Termo de Referência**.** Quanto à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou como documentação comprobatória atestados expedidos por instituições públicas e privadas a quem forneceu equipamentos, não apresentando notas fiscais de venda.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Janeiro de 2025 às 11:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-302025, **Código de Validação**: E75DC15647.

Em análise às especificações do equipamento verificamos que tanto no site do fabricante Zion quanto no catálogo disponibilizado que o projetor Zion, Modelo ZP-3000 não possui configuração igual ao requerido no Termo de Referência. O Sistema de Projeção exigido no é de: **Tecnologia 3LCD**, Obturador de cristais líquidos RGB e o existente no Projetor Ofertado é: **LCD TFT Display;** A distância de Projeção exigida é de: 16,4 mm e a ofertada é de: **0,76 a 10,34 metros (30' - 350')** . Os demais itens exigidos no Termo de Termo de Referência não foram encontrados pelos meios disponíveis para pesquisa (Site do fabricante e catálogo).

Diante do exposto e tendo em vista que o equipamento ofertado é inferior ao descrito no Termo de Referência, **reprovamos o projetor Zion, Modelo ZP-3000.**

ANÁLISE DO ITEM 2 - SCANNER

A licitante **VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS,** apresentou sua proposta referente ao Item 02 - **Scanner Marca Avision modelo AD340G**, acostando em sua proposta, **declaração da fabricante Avision Brasil LTDA** atestando a parceria para assistência técnica pós venda por 24 meses, comprovando a exigência do parágrafo 4.12 do Termo de Referência. Quanto à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou como documentação comprobatória **atestados expedidos por instituição pública e privada a quem forneceu equipamentos apresentando as devidas notas fiscais de venda**.

Diante do exposto e tendo em vista que a licitante oferta o mesmo scanner do modelo de referência (SCANNER AVISION/AD34G) e apresentou os documentos exigidos referente à capacidade técnica, **aprovamos** o equipamento ofertado para Item 2 do Termo de Referência.

Por último, caso seja confirmada a aprovação do equipamento em tela, a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação informa que não há necessidade de envio da amostra do equipamento, caso seja este o entendimento desta Comissão Permanente de Licitação.

Encaminhamos os autos a esta CPL para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Janeiro de 2025 às 11:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-302025, **Código de Validação**: E75DC15647.

assinado eletronicamente em 29/01/2025 às 11:33 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 28/01/2025 às 14:29 h (*)

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 652025

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **24 de Janeiro de 2025 às 12:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-652025, **Código de Validação**: 283F69F92E.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 652025
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 283F69F92E

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Objeto: Pregão 90040/2024 – Projetores e Scanners

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, das propostas referentes ao Pregão Eletrônico 90040/2024, das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR
1	ELTEC DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA	18.828.894/0003-30	R$ 69.930,00
2	VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	35.652.184/0001-59	R$ 198.000,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 24/01/2025 às 12:29 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

PROPOSTA VETRE - ITEM 2 SCANNERS

A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tecnologia - Contact Image Sensor (CIS) Fonte de Luz - LED Modo de Alimentação - ADF Resolução óptica (dpi) - 600 Resolução de Saída (dpi) - Mínima de 150 e máxima 1200 Formatos de Arquivo - BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML Halftone Patterns - Dither and Error Diffusion Modo Tons de Cinza - 16-bit input 8-bit output Modo Colorido - 48-bit input 24-bit output Memória - 512MB SDRAM Dimensões (LxDxA) - Aberto：282 x 457 x 334 mm (11 x 18 x 13.15 in), Fechado：282 x152 x 165 mm (11 x 5.98 x 6.49 in) Peso - 2.5 Kg Interface – USB 3.2 Gen1x1 Consumo de Energia - Operando < 17 W ； Pronto para uso < 6 W ； Modo de espera < 1.9 W ； Desligado < 0.2 W Ruído Acústico - Operando < 52 dB ； Standby < 25 dB Ciclo Diário Recomendado - Até 8,000 páginas Sistemas Operacionais - Win 7, Win 8, Win 10 (32 & 64 bit) Softwares Inclusos - TWAIN Driver, ISIS Driver, Button Manager, PaperPort, AVScan, WIA Driver Características Sensor Ultrasônico - Sim Modo de papel longa - Até 609,6 cm Digitalização de Cartões Rígidos - Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm) Tamanho da digitalização ADF Mínimo - 74 x52mm(A8) (2.9 x 2.0 in) ADF Máximo - 216 x 356 mm (Legal)(8.5 x 14 in.) Capacidade do ADF - 50 folhas (80 g/m+² or 20 lb. Paper) Gramatura do Papel - 27g ~ 413 g/m² (7 to 110 lb) Velocidade de digitalização Velocidade (PB @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ； Duplex : 80 ipm Velocidade (PB @ 300dpi, A4) - Simplex :	UND	AVISION / AD340G	100	R$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais)	R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI
CNPJ: 35.652.184/0001-59
Rua Bartolomeu Paes – 136 C – CEP 05092-000 – Vila Anastacio/SP
E-mail: vendas@vetre.com.br
Tel: (11) 3881-8404

	40 ppm ; Duplex : 80 ipm Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm					

Link do site do fabricante:

AD340G - https://www.avision.com/br/produto/scanner-de-documentos/scanner-avision-ad340g/#description

Prazo de entrega: 30 dias, de acordo com edital e seus anexos.

Garantia: 24 meses onsite, de acordo com edital e seus anexos.

Validade da proposta: 120 dias de acordo com edital e seus anexos.

Local de Entrega: Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas

Abertura de chamados:
Site: http://suporte.vetre.com.br/

Dados do Licitante:
Razão social: Vetre Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli-EPP
CNPJ sob nº: 35.652.184/0001-59 Inscrição estadual nº 128.194.733.116
Inscrição municipal nº: 6.468.252-8
Endereço Completo: Rua Bartolomeu Paes – 136 C – CEP 05092-000 – Vila Anastacio/SP
Telefone / Fax: (11) 3881-8404 E-mail: financeiro@vetre.com.br

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e/ou assinatura do contrato:
Nome: Gustavo Tadeu Breschigliari Natural de São Paulo/ SP
Estado civil: Solteiro Cargo/Função: Sócio Administrador
Endereço residencial: Rua Camburiu, 360 – Alto da Lapa – Cidade: São Paulo
Telefone: (11) 3881-8404 - E-mail: financeiro@vetre.com.br
RG: 50.237.727-6 CPF: 413.988.308-10 Expedido por: SSP/SP

Dados Bancários:
Banco do Brasil Agência 7042-4 C/C: 56000-6

Declaramos:
A empresa Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro, ao assinar esta proposta em 01 (uma) via, que conheço e estou de pleno acordo com as normas do EDITAL referente ao objeto acima descrito.

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital, no formulário-proposta e nos anexos.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2025

_____

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informatica EIRELI – EPP
Gustavo Tadeu Breschigliari
RG: 50.237.727-6
CNPJ: 35.652.184/0001-59

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI
CNPJ: 35.652.184/0001-59
Rua Bartolomeu Paes – 136 C – CEP 05092-000 – Vila Anastacio/SP
E-mail: vendas@vetre.com.br
Tel: (11) 3881-8404

Avision

A vision of your office

Avision | Scanner de Documentos AD340G

Digitalize para as nuvens

SUPERSPEED CERTIFIED USB

Um scanner duplex Compacto e Acessível





600 DPI | A4 | Duplex | Cartões Rígidos | Até 50 Folhas | 40 ppm 80 ipm Velocidade | 1 Sensor Ultra-sônico | 6 mts Documentos Longos

Características:

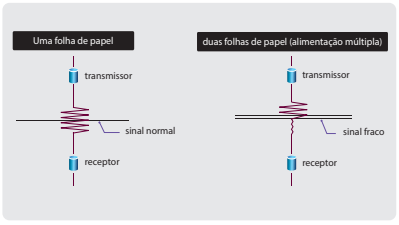
- Digitaliza documentos frente e verso até o tamanho ofício através do ADF
- Rápida digitalização de até 40 ppm e 80 ipm a 300 dpi no modo colorido, tons de cinza ou preto e branco
- Fácil de transportar devido ao design compacto
- USB 3.2 Gen 1x1 de alta velocidade
- Sensor ultra-sônico
- Tecnologia LED
- ADF com capacidade de 50 folhas
- Digitalização de página longa de até 6 metros (200 dpi, colorido / duplex)
- Painel intuitivo
- Ciclo diário de até 8.000 documentos
- Digitalização de lotes mistos (tamanhos e gramaturas diferentes através do ADF)

Visão Geral

O AD340G é um scanner duplex de 40 ppm / 80 ipm e com rápida alimentação de documentos, ideal para empresas que necessitam de digitalização de cartões rígidos de até 1,25 mm de espessura, tais como: cartões de visita, cartão de crédito, CPF, entre outros tipos de documentos. O AD340G tem a capacidade de alimentação de documentos com gramatura de 27 a 413 g/m^2. A detecção ultra-sônica de alimentação múltipla garante que não se perca uma página de documentos no seu trabalho do dia a dia.

Detecção ultra-sônica de múltipla alimentação

Graças à funcionalidade de detecção ultra-sônica de alimentação múltipla integrada, os papéis sobrepostos são detectados através da espessura dos documentos. Quando a alimentação múltipla for detectada, uma mensagem de erro será exibida.



Alta resolução óptica de 600 dpi

Com uma resolução óptica de 600 dpi e uma tecnologia avançada de processamento de imagens, você pode obter uma digitalização segura de documentos que podem ser convertidos na melhor qualidade de imagem. Além disso, com o módulo CIS (Sensor de imagem de contato) integrado, o AD340G não precisa aguardar para fazer sua calibragem.

Visor LCD gráfico colorido

O AD340G é fácil de usar através do visor LCD e dos botões no painel. Selecionando seu destino e pressionando o botão "Digitalizar", a digitalização pode ser feita e a imagem digitalizada pode ser enviada para o aplicativo de destino especificado, como e-mail, impressora ou aplicativo de software de edição de imagens favorável. Até nove configurações e destinos de digitalização usados com frequência podem ser predefinidos para diferentes necessidades de digitalização.



O AD340G economiza espaço quando não está em uso

A bandeja de entrada e saída de papel do AD340G pode ser dobrada quando não estiver em uso. Esse recurso não apenas ajuda a impedir a unidade de poeira, mas também economiza mais espaço de



O que vem incluso

O scanner AD340G possui drivers TWAIN e ISIS e inclui um conjunto de aplicativos versáteis, como o Avision Button Manager V2, o Avision AVScan X e o Nuance PaperPort SE 14.

Funções avançadas do driver

Os drivers easy-to-use da Avision oferecem vários recursos úteis, como detecção automática de cor, combinação de cores, para melhorar a sua qualidade de imagem e melhorar a sua produtividade.

Multi-stream
Digitaliza uma imagem e mostra 2 ~ 3 imagens em diferentes modos de uma só vez, como por exemplo (P&B, Tons de cinza e Colorido).



Color Matching
Use os parâmetros com padrão (perfil ICC) para obter cores exatas de suas fotos.



Color Drop Out
Permite que você ajusta e remova as cores RGB (vermelha, verde, azul) ou uma cor específica em sua imagem digitalizada. Este recurso é usado para aguçar o seu texto quando utilizar em um software de OCR.



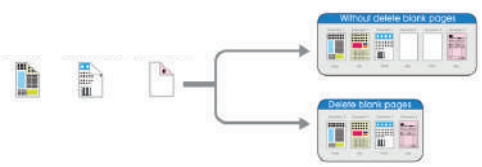
Relativo ao documento (seleção de múltiplas áreas)
Recorta áreas diferentes em seu documento e gera separadamente imagens em Preto & Branco, Tons de Cinza ou colorido.



Alinhamento automático (Deskew)
Alinha automaticamente os documentos que venham ser digitalizados de forma desalinhada.



Remoção de páginas em branco
Páginas em branco podem ser automaticamente detectadas e removidas. Esse recurso reduz o tamanho do arquivo excluindo páginas em branco dentro de uma imagem digitalizada. Além disso, também reduz a preparação de documentos, você pode colocar tanto documentos simplex ou frente e verso no mesmo lote.



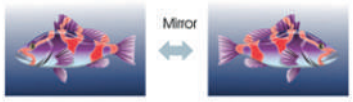
Rotação automática de documentos
Documentos podem ser digitalizados em qualquer orientação, reduzindo os requisitos de preparação. Este recurso gira automaticamente a imagem para ser exibida no modo de leitura.



Função inverter / espelho
Inverter : Inverte o brilho e as cores da imagem



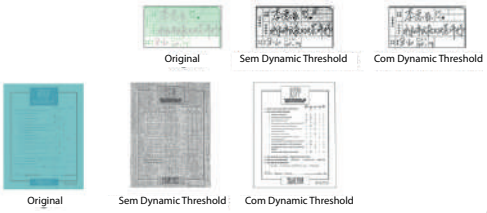
Espelho: Inverte o lado direito e esquerdo de sua imagem.



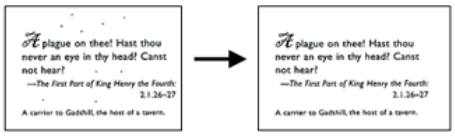
Recorte automático (Autocrop)
Recorte automático dos documentos de acordo com o tamanho do papel.



Binarização - Dinamic Threshold
Quando os documentos originais estão sujos ou danificados , contendo marcas , tipos de letra branca, etc, a ferramenta de aprimoramento de imagem inteligente ajuda a criar imagens nítidas e precisas .



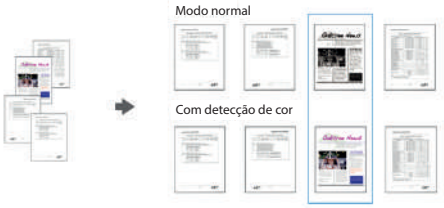
Despeckle
Ocasionalmente pequenas pontos ou manchas aparecem no fundo de uma imagem digitalizada. Remover manchas indesejadas fornece uma imagem mais limpa para processamento de OCR, e também ajuda a reduzir o tamanho do arquivo compactado.



Impressão digital
A ferramenta usada para manter controle de documentos para carimbar texto em suas imagens digitalizadas



Detecção automática de cor
Detecta automaticamente documentos coloridos digitalizando em modo colorido e detecta documentos preto em branco digitalizando em modo monocromático.



Digitalização de documentos longos
O sistema de alimentação de papel permite digitalizar documentos excepcionalmente longos. Isto é ideal para a digitalização de diagrama de engenharia ou outros documentos especiais como formulário contínuo.



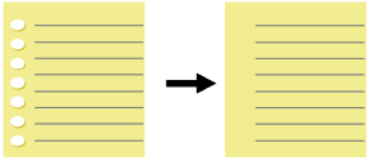
Múltiplo cropping (somente scanners com mesa)
Coloque vários documentos sobre o scanner de mesa e crie várias imagens individualmente cortadas em uma única digitalização.



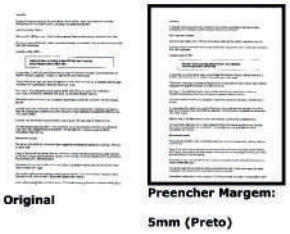
Mesclar duas imagens em apenas uma imagem
Caso seu scanner seja duplex, o driver permite digitalizar um documento de tamanho A3 de uma forma inovadora . Basta dobrar o documento A3 ao meio, e em seguida, coloque o papel em uma folha de transporte, o scanner digitaliza os dois lados e mescla tornando o documento em tamanho original (A3).



Remoção de perfurações no documento
Você pode remover perfurações da imagem digitalizada.



Preenchimento de bordas
Preenche as bordas das imagens em preto ou branco



*As informações acima são apenas algumas das principais funções do scanner

Avision | Scanner de Documentos AD340G

Avision Button Manager V2

-Conclua sua digitalização em uma única etapa



Button Manager V2 tela principal

O Button Manager V2 facilita a digitalização e o envio da imagem para seus destinos favoritos com o pressionar de um botão. Possui um recurso inovador que permite digitalizar e carregar automaticamente o documento digitalizado em repositórios populares na nuvem, como Google Docs, Microsoft SharePoint ou FTP. Além disso, o recurso iScan permite inserir a imagem digitalizada ou o texto reconhecido após o processo opcional de OCR no seu editor de texto, como o Microsoft Word, para que você faça seu trabalho com facilidade e rapidez. O BM permite você a criar lotes de imagens e diretórios com o nome do perfil, data e hora, números sequenciais contidos na imagem ou ainda permite que você nomeie seu arquivo digitalizado para indexação, baseado nos caracteres reconhecidos pelo OCR. Esse recurso é útil quando se deseja reconhecer e indexar os caracteres ou números depois de uma palavra específica, tais como ordem de compra ou de código de barras.

AVScan X

-Ferramenta inteligente de gerenciamento de documentos



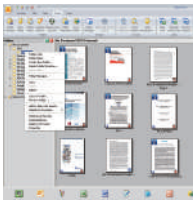
AVScan X tela principal

Document Imaging é o primeiro passo do Gerenciamento de Documentos. No entanto, imagens de baixa qualidade podem causar sérios problemas aos processos de indexação ou armazenamento posteriores. Isso pode aumentar os custos de mão-de-obra de digitalização e diminuir a precisão do OCR. O AVScan X garante que todos os documentos sejam verificados e polidos no momento em que são digitalizados, de forma que a qualidade da imagem seja garantida antes de estarem prontos para uso e outros fins.

O AVScanX é uma solução inteligente de digitalização e arquivamento eletrônico. O AVScan X possui recursos distintos que convertem e indexam informações digitalizadas em documentos eletrônicos para fácil armazenamento e recuperação rápida.

Nuance PaperPort SE14

- A escolha profissional para organizar e compartilhar seus documentos



PaperPort SE14 tela principal

O PaperPort SE 14 é a solução de digitalização e gerenciamento de documentos mais popular da Nuance, cuidadosamente projetada especificamente para uso em escritórios. Parte do arquivo tradicional, parte da área de trabalho de documentos digitais, o PaperPort SE 14 é a maneira mais rápida e fácil de digitalizar, compartilhar, pesquisar e organizar seus documentos. Além disso, o PaperPort SE 14 agora oferece acesso a qualquer momento e em qualquer lugar aos arquivos mais importantes, é conveniente para você - usando um PC, Mac, iPhone, iPad ou dispositivo Android.

PAPERPORT SE 14 | Avision Button Manager V2 | AVScan X | TWAIN | SMART image | Windows 10 Compatible | ENERGY STAR | RoHS

Especificações

Velocidade (color, A4, 300 dpi):	ADF: 40 ppm / 80 ipm
Visor:	LCD Gráfico colorido
Tipo do scanner:	ADF Duplex
Modo de captura:	P&B / Halftone / Error Diffusion Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output) Colorido: 48 bits (input) / 24 bits (output) Profundidade color 24 bits
Sensor de dupla alimentação:	Ultra-sônico
Tecnologia:	CMOS-CIS
Fonte de luz:	8.000 folhas
Recomendação diária:	600 dpi
Resolução óptica:	75 a 1200 dpi
Resolução de saída:	216 mm x 356 mm (máx.)
Tamanho do documento:	52 mm x 74 mm (mín.) Documentos longos: 609,6 cm 27~ 413 grs/m^2
Gramatura ADF:	Cartões rígidos com relevo, PVC, CPF, RG (até 1,25 mm)
Digitalização de cartão:	50 folhas (80 g/m^2)
Capacidade ADF:	USB 3.2 Gen 1x1
Interface:	TWAIN / ISIS / WIA* / SANE* / MAC*
Drivers:	TIFF G4 e JPEG
Formatos de compressão:	TIFF, PDF, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha,
Formatos de saída:	PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático)
Fonte de alimentação:	Output: 24V, 2.0A Operação: 17W Standby: 1.9 W
Consumo:	Ligado: 6W Desligado: 0.2 W Temperatura em operação: 10 ºC até 35 ºC
Fatores ambientais:	Umidade em operação: 10% até 85% Standby: <45 dB
Ruído:	Em operação: <55 dB Máx. : 282 x 457 x 334 mm (aberto)
Dimensões (L x P x A):	Mín. : 282 x 152 x 165 mm (fechado) 2 kg
Peso:	Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / 11 / Mac* / Linux*
Sistemas operacionais:	01 ano
Garantia de fábrica:	

As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.
As velocidades de digitalização podem variar devido ao ambiente de sistema utilizado.

*opcional

Nos esforçamos para garantir que as informações neste manual sejam precisas e que a Avision não seja responsável por erros de impressão ou tipográficos. A configuração acima é apenas para referência. A configuração real (software, hardware) deve ser cumprida com a especificação descrita no contato de compra.
A Avision se reserva o direito de interpretar a descrição do produto. Avision, Inc. Todos os direitos reservados. Outros nomes de empresas e produtos mencionados neste documento são marcas comerciais de suas respectivas empresas. Onde o produto de terceiros é apenas para referência e a Avision não garante esses produtos, nem é responsável pela eficiência ou uso desses produtos.

Características do driver do scanner AD340G

Dropout eletrônico de cores
Função multistreaming
Reconhecimento automático de cores
Brilho e contraste
Redução de ruído
Auto alinhamento (deskew)
Aperfeiçoamento dos vários tipos de documentos
Eliminação de bordas (autocrop)
Inversão de pixels (bitonal)
Remoção de fundos e ruídos (despeckle)
Suavização de fundo (colorido)
Detecção e remoção de páginas em branco
Rotação automática baseado no conteúdo
Rotação manual da orientação das imagens
Rotação 90, 180 e 270 graus
Reorganização de documentos com múltiplas imagens
Suporte a documentos A3 (*opcional)
Detecção de fim de página
Reconhecimento de código de barras
Entre outras funções...

Requisito mínimo do sistema

Intel Core i3 ou superior
Memória: 2GB (32bits Windows)
4GB (64bits Windows)
DVD-ROM: DVD ROM Driver
USB: 3.2 Gen 1x1
Sistema operacional Windows
Windows XP SP3, Vista, 7, 8.x, 10, 11 (32 & 64 bit)

Conteúdo

Scanner AD340G
Fonte de energia
Guia rápido
Cabo USB
CD-ROM inclui: Drivers (TWAIN / ISIS), Avision Button Manager V2, Avision AvScan X, Nuance PaperPort SE 14

Avision
www.avision.com.br

Avision
A vision of your office

AVISION BRASIL LTDA.
CNPJ: 12.445.283/0001-64
Rua Flórida, 1670 - CJ 122 - CEP 04565-904
Berrini - São Paulo - SP - Tel: (11) 2737-6558

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

DECLARAÇÃO

A empresa Avision Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.445.283/0001-64, declara para os devidos fins que a empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº **35.652.184/0001-59**, é revenda autorizada dos equipamentos Avision e está apta a comercializar e prestar assistência técnica dos equipamentos da marca Avision em todo território nacional na modalidade onsite, através de sua rede credenciada.

Informamos ainda que o modelo Avision AD340G ofertado no edital em epígrafe, atende a todas as especificações técnicas solicitadas e está em linha de produção.

Declaramos que a garantia do equipamento ofertado para esse processo é de 24 meses onsite conforme solicitado no edital.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2025.

Adriano Bueno Garcia
Representante Legal
CPF: 226.912.538-05

Fabio Akio dos Reis Iwashita
Representante Legal
CPF: 358.600.268-89

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

HABILITAÇÃO VETRE - ITEM 2 SCANNERS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **35.652.184/0001-59**

Razão Social: **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA BARTOLOMEU PAES, 136 - VILA ANASTACIO - 05.092-903 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.652.184/0001-59**	DUNS®:	**92*****46**
Razão Social:	**VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/05/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**08/02/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**23/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/02/2025**	
Receita Municipal	Validade:	**25/05/2025**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35630481929	CNPJ 35.652.184/0001-59	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.011.930/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/01/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:02:30	CÓDIGO DE CONTROLE 254915875
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/01/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.011.930/25-0 em 14/01/2025 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, NIRE nº 35630481929, protocolado sob o nº SPP2431390685. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254915875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431390685

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL	PORTE
VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	**EPP**

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA BARTOLOMEU PAES	**136**

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	VILA ANASTACIO	**05092903**

MUNICÍPIO	UF
SÃO PAULO	**SP**

E-MAIL	TELEFONE
societario@rossicontabil.com.br	

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
1ª Exigência	**35652184000159**	**35630481929**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **ALEXANDRE ROSSI - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: Alexandre R

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 201,55**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.011.930/25-0 em 14/01/2025 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, NIRE nº 35630481929, protocolado sob o nº SPP2431390685. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254915875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 35.652.184/0001-59
NIRE: 3563048192-9

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o sócio:

GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 50.237.727-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.988.308-10, residente e domiciliado a Avenida Leopoldo de Passos Lima, nº 676, Jardim Santa Fé, CEP 05271-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Estado São Paulo; resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Domingos Rodrigues, nº 341 – Conjunto 41 – Lapa – CEP. 05.075-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.652.184/0001-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3563048192-9 em sessão do dia 28/11/2019, e a última alteração devidamente registrada na JUCESP sob o nº: 1.213.579/24-7, em sessão do dia 19/08/2024, resolvem alterar seu contrato social, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO
A empresa que estava localizada na Rua Domingos Rodrigues, nº 341 – Conjunto 41 – Lapa – CEP: 05.075-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.652.184/0001-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, resolve alterar o endereço da sede foro para Rua Bartolomeu Paes, nº 136 – Vila Anastácio – CEP: 05092-903, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

GG AR DT BK

Certifico o registro sob o nº 1.011.930/25-0 em 14/01/2025 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, NIRE nº 35630481929, protocolado sob o nº SPP2431390685. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254915875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO
A empresa girará sob o nome empresarial **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FILIAIS
A empresa tem sede e domicilio na Rua Bartolomeu Paes, nº 136 – Vila Anastácio – CEP: 05092-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Fotocópias; Comércio varejista de bicicletas e triciclos: peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças.

Certifico o registro sob o nº 1.011.930/25-0 em 14/01/2025 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, NIRE nº 35630481929, protocolado sob o nº SPP2431390685. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254915875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO
A empresa teve suas atividades iniciadas em 08 de Outubro de 2019, sendo o prazo de duração da empresa indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital da empresa será representado pela importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade: **GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA.**

Parágrafo primeiro
A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado. (art. 980-A, § 6° do CCB).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da Empresa será exercida por seu sócio **GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPRESENTAÇÃO
Compete ao sócio **GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA** a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a este fim.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO
O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

GG AR DT

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.011.930/25-0 em 14/01/2025 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, NIRE nº 35630481929, protocolado sob o nº SPP2431390685. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254915875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único
Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devidamente arquivadas, ficando as demais vias na sede da sociedade.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

DIEGO FABIANO TOMÉ GOZZO
CPF: 421.449.408-35
RG: 42.759.938-6 SSP/SP

BARBARA VITORIA MOTA DA SILVA
CPF: 130.787.996-97
RG: 50.703.904-X SSP/SP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.011.930/25-0 em 14/01/2025 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, NIRE nº 35630481929, protocolado sob o nº SPP2431390685. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254915875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA, portador do Documento de Identificação nº 07291128898, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 41398830810, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BARTOLOMEU PAES, 136 - Bairro: VILA ANASTACIO, São Paulo - SP CEP 05092903, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



_____

GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA (Sócio-Administrador)
07291128898

Certifico o registro sob o nº 1.011.930/25-0 em 14/01/2025 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, NIRE nº 35630481929, protocolado sob o nº SPP2431390685. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254915875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ALEXANDRE ROSSI** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP262303**, expedida em **21/09/2009**, inscrito no CPF nº 27000921803, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 08/01/2025.

_____

ALEXANDRE ROSSI

Certifico o registro sob o nº 1.011.930/25-0 em 14/01/2025 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, NIRE nº 35630481929, protocolado sob o nº SPP2431390685. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254915875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431390685** de Alteração de Dados e Alteração de Endereço da empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Benjamim da Conceição Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/01/2025.

Benjamim da Conceição Gomes, CPF: 64236803887

Este documento foi assinado digitalmente por Benjamim da Conceição Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431390685.

Certifico o registro sob o nº 1.011.930/25-0 em 14/01/2025 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, NIRE nº 35630481929, protocolado sob o nº SPP2431390685. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254915875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA de NIRE 35630481929**, protocolizado sob o número **SPP2431390685** em **14/01/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1011930250**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/01/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.011.930/25-0 em 14/01/2025 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, NIRE nº 35630481929, protocolado sob o nº SPP2431390685. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254915875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 08/01/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
ALEXANDRE ROSSI	27000921803	08/01/25 12:01	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
1ª Exigência - Capa Requerimento + Contrato Social + Declaração.pdf			
ALEXANDRE ROSSI	27000921803	08/01/25 12:01	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
CNH Gustavo + CNH Alexandre + Certidão CRC (1).pdf			
ALEXANDRE ROSSI	27000921803	08/01/25 12:01	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2431390685

Certifico o registro sob o nº 1.011.930/25-0 em 14/01/2025 da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, NIRE nº 35630481929, protocolado sob o nº SPP2431390685. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254915875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8120-8





4A703670

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **50.237.727-6** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/2019

NOME

GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA

FILIAÇÃO

MARCOS GARCIA

INES REGINA BRESCHIGLIARI GARCIA

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

04/10/2000

DOC ORIGEM

SÃO PAULO - SP LAPA CN:LV.A276/FLS:176/N.165285

CPF

413988308/10

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LUÍS RAMON ALVAREZ - TABELIÃO
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60
A presente cópia reprográfica extraída
notas confere com o original, do que
MILANI
S.P. 31 OUT 2019
Em test.º _____ da verdade
Carlos Eduardo Celestino
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112334
AUTENTICAÇÃO
AU1095AS0362854

Espaço inutilizado

A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa Vetre Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli-EPP, CNPJ sob nº: 35.652.184/0001-59, sediada na Rua Bartolomeu Paes – 136 C – CEP 05092-000 – Vila Anastacio/SP, DECLARA que estamos cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2025

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE I:35652184000159

Assinado de forma digital por VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE I:35652184000159
Dados: 2025.01.24 09:43:16 -03'00'

_____

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informatica EIRELI – EPP
Gustavo Tadeu Breschigliari
RG: 50.237.727-6
CNPJ: 35.652.184/0001-59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.652.184/0001-59 **MATRIZ**		**28/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARTOLOMEU PAES	**136**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.092-903	**VILA ANASTACIO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO@ROSSICONTABIL.COM.BR	**(11) 2307-7859**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **09:35:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 35.652.184/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:28 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2025.
Código de controle da certidão: **3E02.D527.2C28.4AAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.652.184/0001-59

Razão Social: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Endereço: R TRAJANO 182 CONJ 405 / LAPA / SAO PAULO / SP / 05050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011004405428490191

Informação obtida em 21/01/2025 16:15:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.652.184/0001-59
Certidão nº: 54479261/2024
Expedição: 08/08/2024, às 12:17:38
Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.652.184/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 99504bb0-5af2-4040-bc6e-150985d6a3ba

Estabelecimento

IE: 128.194.733.116
CNPJ: 35.652.184/0001-59
Nome Empresarial: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA BARTOLOMEU PAES
Nº: 136 **Complemento:**
CEP: 05.092-903 **Bairro:** VILA ANASTACIO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 28/11/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Fotocópias
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/11/2019
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 35.652.184/0001-59

C.C.M: 6.468.252-8

Contribuinte	: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Auxiliar
Endereço	: R BARTOLOMEU PAES 136
Bairro	: VILA ANASTACIO
CEP	: 05092-903
Telefone	: (11) 97688-4877
Início de Funcionamento	: 28/11/2019
Data de Inscrição	: 06/12/2019
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 098.010.0021-1
Última Atualização Cadastral	: 15/01/2025
Credenciamento DEC	: 06/12/2019 (Consulta Pública de Credenciamento)

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 35.652.184/0001-59

C.C.M: 6.468.252-8

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundário	20/08/2024
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	20/08/2024
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	20/08/2024
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundário	20/08/2024
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Secundário	20/08/2024
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	24/11/2020
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	20/08/2024
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	20/08/2024
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	20/08/2024
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	20/08/2024
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	20/08/2024
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Secundário	20/08/2024
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	20/08/2024
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	20/08/2024
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	20/08/2024
8219-9/01	Fotocópias	Secundário	20/08/2024
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	20/08/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
32301	28/11/2019	TFE	-	

Expedida em 15/01/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 35.652.184/0001-59

C.C.M: 6.468.252-8

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Nz36Kgn2**
Data de validade**: 15/04/2025**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.652.184

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	64013274	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/01/2025 16:13:21	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24101299784-53
Data e hora da emissão	30/10/2024 15:52:11
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2011365 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 35.652.184/

Contribuinte: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA L

Liberação: 26/11/2024

Validade: 25/05/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.468.252-8- Inicio atv :28/11/2019 (R DOMINGOS RODRIGUES, 341 - CEP: 05075-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:36:41 horas do dia 20/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FF01251

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001992160-2024
Número do Contribuinte:	098.071.0192-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DOMINGOS RODRIGUES , 341 , CJ 41 E 1 VG , COND L'UFFICIO MILANO - CEP: 05075-000
Cep:	05075-000
Liberação:	22/11/2024
Validade:	21/05/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:28:20 horas do dia 22/11/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 213D650C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8261949 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 35.652.184/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°: ***0083434802***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 5

O presente Livro Diário Geral possui 214 folhas numeradas do nº 1 ao nº 214 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Município: São Paulo

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35630481929

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/11/2019

CNPJ: 35.652.184/0001-59

São Paulo, 01 de janeiro de 2023

SÓCIO E ADMINISTRADOR
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA
RG:50.237.727-6 - CPF:413.988.308-10

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303 - CPF:270.009.218-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Porte: EPP
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35630481929, protocolo sob nº 451928
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
São Paulo, 13/03/2024. Nº Ordem: 5 Qtd Folhas: 214
WILSON LOBO BEZERRA DOS SANTOS

JUCESP

25º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA ARAUJO PARIZA - TABELIÃ
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO - R$ 4,28
A presente cópia reprográfica extraída nestes autos confere com o original, do que dou fé.
EM 05 ABR. 2024
Em test.º _____ da verdade
Michelle Amaral da Silva
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Empresa: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Folha:
CNPJ: 35.652.184/0001-59
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
REC. REVENDA DE MERC.NO MERCADO INTERNO		5.350.613,06 C
	Total:	5.350.613,06 C
(-) Deduções		
(-) VENDAS CANC. DEV. E DESC.INCONDIC		1.072.739,16 D
(-) SIMPLES NACIONAL		580.454,06 D
(-) ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		20.645,17 D
	Total:	1.673.838,39 D
= Receita Líquida		**3.676.774,67 C**
(-) Custos		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		2.246.475,77 D
	Total:	2.246.475,77 D
= Lucro Bruto		**1.430.298,90 C**
(-) Despesas Administrativas		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA		71.749,50 D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA		4.538,00 D
ALUGUÉIS E CONDOMINIO		4.200,00 D
PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO		62.814,48 D
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		280,50 D
TELEFONIA E INTERNET		185,00 D
TAXAS MUNICIPAIS		206,68 D
ASSESSORIA CONTÁBIL		10.956,82 D
DESPESAS COM INFORMÁTICA		1.072,90 D
DESPESAS GRÁFICAS		100,00 D
MANUTENÇÃO DE SITE		399,60 D
DESPESAS COM FRETE		70.014,60 D
SERVIÇOS ADVOCATICIOS		12.000,00 D
DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		82,98 D
DESPESAS COM LICITAÇÃO		8.723,73 D
TAXAS DIVERSAS		37,26 D
	Total:	247.362,05 D
) Despesas com Vendas		
DESPESAS COM COMISSÕES		45.784,56 D
	Total:	45.784,56 D
) Despesas Financeiras		
TARIFAS BANCÁRIAS		3.496,88 D
JUROS PASSIVO		19,00 D
IOF		593,48 D
	Total:	4.109,36 D
) Despesas Tributárias		
ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		1.492,81 D
IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		3.819,30 D
	Total:	5.312,11 D
) Receitas Financeiras		
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS		11.738,61 C
DESCONTO OBTIDO		0,01 C
JUROS ATIVOS		50,00 C
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		18.013,81 C
	Total:	29.802,43 C
= Lucro Operacional		**1.157.533,25 C**
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.157.533,25 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.157.533,25 C**

5.º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA ARAUJO FARIA - TABELIÃ
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO - R$ 4,78
O presente cópia reprográfica extraída destas notas confere com o original, do que dou fé.
Em test.º ——— da verdade
P. 05 ABR. 2024
Michelle Amaral da Silva
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Demonstração do Resultado do Exercício

= Lucro	
= Lucro Liquido do Periodo	**1.157.533,25 C**
	1.157.533,25 C

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

SÓCIO E ADMINISTRADOR
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA
CPF: 413.988.308-10

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303

25.º TABELIONATO DE NOTAS
PATRICIA ARAUJO FARIA - TABELIÃ
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO - R$ 4,78
Apresente cópia reprográfica extraída destas notas conforme com o original, do que dou fé.
05 ABR. 2024
Em test.º _____ da verdade
Michelle Amaral da Silva
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Empresa: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA **Folha: 206**

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
CIRCULANTE	2.965.280,50	CIRCULANTE	222.981,05
DISPONIBILIDADES	1.957.675,38	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	222.981,05
*NUMERÁRIOS	160,00	*FORNECEDORES	23.879,97
*APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.957.515,38	*ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.729,60
ESTOQUES	553.560,34	*IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER	14.893,27
*ESTOQUES INICIAL / FINAL	297.573,66	*CONTAS A PAGAR	350,00
*ADIANTAMENTOS	255.986,68	*EMPRÉSTIMOS	182.128,21
CRÉDITOS	454.044,78	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.750.433,92
*ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	131.129,34	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
*CLIENTES	322.915,44	*CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00
NÃO CIRCULANTE	8.134,47	RESERVAS	2.550.433,92
IMOBILIZADO	8.134,47	*RESERVAS	2.546.300,21
*BENS MÓVEIS	8.414,97	*AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.133,71
*(-) DEPR., AMORTIZ.E QUOTAS DE EXAUSTÃO	(280,50)		
*			
*			
TOTAL DO ATIVO:	2.973.414,97	TOTAL DO PASSIVO:	2.973.414,97

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 2.973.414,97 (dois milhoes, novecentos e setenta e tres mil, quatrocentos e quatorze Reais e noventa e sete Centavos)

SÓCIO E ADMINISTRADOR
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA
CPF: 413.988.308-10

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303

25.º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA ARAÚJO FARIA - TABELIÃ
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO - R$ 4,78
Apresente cópia reprográfica extraída nestas notas confere com o original, do que dou fé.
EM 05 ABR. 2024
Em test.º _____ da verdade
Michelle Amaral da Silva
Escrevente Autorizada
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Notas Explicativas

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL
VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 35.652.184/0001-59, constituída em 28/11/2019, tributada pelo regime do Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, com início de atividades em 08/10/2019. Com sede no município de São Paulo - SP, na Rua Trajano, 182 - Conjunto 405, Lapa.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balancete de Verificação, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, e Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO
O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 07: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 08: ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:
- espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 09: ESTOQUES
A administração da empresa declara que apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 10: ATIVO IMOBILIZADO
O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 11: PASSIVO CIRCULANTE
A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:
- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

25.º TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA ARAÚJO FARIA - TABELIÃ
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO - R$ 4,78
A presente cópia reprográfica extraída nestas notas confere com o original, do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil
111233
AUTENTICAÇÃO
AU109ASO01154
E verdadeira e dou fé. _____ da verdade
Michelle Amaral da Silva
Escrevente Autorizada
DOCUMENTO SEM VALOR DE AUTENTICIDADE

Notas Explicativas

- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 12: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); totalmente integralizado em moeda corrente do País, apresentando a seguinte composição:

- Gustavo Tadeu Breschigliari Garcia - 100%.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

SÓCIO E ADMINISTRADOR
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA
CPF: 413.988.308-10

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 5

O presente Livro Diário Geral possui 214 folhas numeradas do nº 1 ao nº 214 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da sociedade empresária VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023

SÓCIO E ADMINISTRADOR
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA
RG:50.237.727-6 - CPF:413.988.308-10

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303 - CPF:270.009.218-03

Willeide Oliveira dos Santos
RG.: 6.[illegible]-63-1
Assessor Técnico

25º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA ARAUJO GARCIA - TABELIÃ
Av. Afonso Saraiva, 290 - Lapa - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO - R$ 4,78
Apresente cópia reprográfica extraída mediante
Não confere com o original de que dou fé
05 ABR. 2024
Em test.º _____ de verdade
Michelle Amaral da Silva
Escrevente Autorizada

VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Análise Financeira

Exercício 2023

Índice de Liquidez Geral

LG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

LG = 2.965.280,50 + 0,00 = **13,30**

222.981,05 + 0,00

Índice de Liquidez Corrente

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

LC = 2.965.280,50 = **13,30**

222.981,05

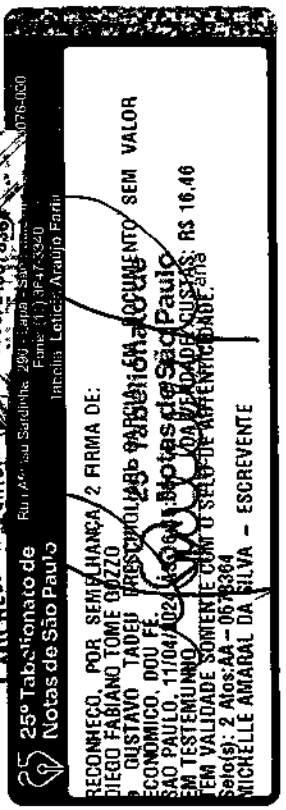
Solvência Geral

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

SG = 2.973.414,97 = **13,33**

222.981,05 + 0,00



25º Michelle Amaral

Diego Fabiano Tomé Goz
CPF: 421.449.408-3
CRC 1 SP 318.689/O-

SÓCIO E ADMINSTRADOR
GUSTAVO TADEU B. GARCIA
CPF: 413.988.308-10

CONTADOR
DIEGO FABIANO TOMÉ GOZZO
CRC:1SP318689/CPF: 421.449.408-35

Vetre comercio de equipamentos e suprimentos de informática LTDA
CNPJ: 35.652.184/0001-59
Rua: Trajano, Nº 182, Cj 405, Lapa, São Paulo – SP, CEP 05050-110.
E-mail: vendas@vetre.com.br
Tel: (11) 38818404

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 4

O presente Livro Diário Geral possui 154 folhas numeradas do nº 1 ao nº 154 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Município: São Paulo

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35630481929

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/11/2019

CNPJ: 35.652.184/0001-59

São Paulo, 01 de Janeiro de 2022.

SÓCIO E ADMINISTRADOR
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA
RG:50.237.727-6 - CPF:413.988.308-10

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303 - CPF:270.009.218-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Porte: EPP
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35630481929, por mim autenticado sob nº 431649
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
São Paulo, 14/03/2023. **Nº ordem:** 4 **Qtd Folhas:** 154

RODRIGO MIRANDA GOMES

Rodrigo Miranda Gomes
RG 34.510.632-5
Assessor Técnico

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Emerson de Castro Rafael, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 16:51:43 GMT-03:00, CNS: 11.233-4 - 25º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA — Folha: 144

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
REC. REVENDA DE MERC.NO MERCADO INTERNO		3.591.207,87 C
	Total:	3.591.207,87 C
(-) Deduções		
(-) VENDAS CANC. DEV. E DESC.INCONDIC		145.259,46 D
(-) SIMPLES NACIONAL		420.837,97 D
(-) ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		13.992,59 D
	Total:	580.090,02 D
= Receita Líquida		**3.011.117,85 C**
(-) Custos		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		1.786.537,07 D
	Total:	1.786.537,07 D
= Lucro Bruto		**1.224.580,78 C**
(-) Despesas Administrativas		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA		61.211,45 D
AUXÍLIO FACULDADE/ESCOLA		5.183,45 D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA		114.057,83 D
ALUGUÉIS E CONDOMINIO		4.200,00 D
PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO		30.825,44 D
TELEFONIA E INTERNET		1.577,78 D
TAXAS MUNICIPAIS		195,38 D
ASSESSORIA CONTÁBIL		10.555,51 D
DESPESAS COM TRANSPORTE		52.317,32 D
DESPESAS COM INFORMÁTICA		960,00 D
DESPESAS COM MOTOBOY		190,00 D
DESPESAS COM SEGURO		240,00 D
MANUTENÇÃO DE SITE		112,00 D
DESPESAS COM FRETE		2.655,00 D
SERVIÇOS ADVOCATICIOS		10.100,12 D
DESPESAS COM LICITAÇÃO		7.338,01 D
TAXAS DIVERSAS		60,74 D
	Total:	301.780,03 D
(-) Despesas com Vendas		
DESPESAS COM COMISSÕES		5.826,00 D
BONIFICAÇÃO		650,00 D
	Total:	6.476,00 D
(-) Despesas Financeiras		
TARIFAS BANCÁRIAS		3.413,34 D
JUROS PASSIVO		11,32 D
DESCONTOS CONCEDIDOS		0,01 D
VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		10.027,26 D
MULTA		86,02 D
IOF		1.239,70 D
	Total:	14.777,65 D
(-) Despesas Tributárias		
ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		2.135,36 D
IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.375,92 D
	Total:	4.511,28 D
(+) Receitas Financeiras		
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS		71.870,21 C
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		10.342,15 C
	Total:	82.212,36 C

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Emerson de Castro Rafael, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 16:51:43 GMT-03:00, CNS: 11.233-4 - 25º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Demonstração do Resultado do Exercício

= *Lucro Operacional*	979.248,18 C
= *Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social*	979.248,18 C
= *Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda*	979.248,18 C
= *Lucro*	979.248,18 C
= *Lucro Líquido do Período*	979.248,18 C

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

SÓCIO E ADMINISTRADOR
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA
CPF: 413.988.308-10

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Emerson de Castro Rafael, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 16:51:43 GMT-03:00, CNS: 11.233-4 - 25º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
CIRCULANTE	1.799.308,64	CIRCULANTE	166.515,62
DISPONIBILIDADES	185.317,74	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	166.515,62
*APLICAÇÃO FINANCEIRA	185.317,74	*FORNECEDORES	25.468,21
ESTOQUES	1.031.883,79	*ADIANTAMENTO DE CLIENTES	13.450,31
*ESTOQUES INICIAL / FINAL	1.031.883,79	*IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER	21.221,10
CRÉDITOS	582.107,11	*CONTAS A PAGAR	350,00
*CLIENTES	582.107,11	*EMPRÉSTIMOS	106.025,98
*		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.632.793,02
*		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
*		*CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00
*		RESERVAS	1.432.793,02
*		*RESERVAS	1.432.793,02
TOTAL DO ATIVO:	1.799.308,64	TOTAL DO PASSIVO:	1.799.308,64

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 1.799.308,64 (um milhao, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e oito Reais e sessenta e quatro Centavos)

SÓCIO E ADMINISTRADOR
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA
CPF: 413.988.308-10

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Emerson de Castro Rafael, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 16:51:43 GMT-03:00, CNS: 11233-4 - 25º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Notas Explicativas

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 35.652.184/0001-59, constituída em 28/11/2019, tributada pelo regime do Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, com início de atividades em 08/10/2019. Com sede no município de São Paulo - SP, na Rua Trajano, 182 - Conjunto 405, Lapa.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balancete de Verificação, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, e Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabalece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 07: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 08: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 09: ESTOQUES

A administração da empresa declara que apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 10: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Emerson de Castro Rafael, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 16:51:43 GMT-03:00, CNS: 11-233-4 - 25º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Notas Explicativas

NOTA Nº 11: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); totalmente integralizado em moeda corrente do País, apresentando a seguinte composição:

- Gustavo Tadeu Breschigliari Garcia - 100%.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

SÓCIO E ADMINISTRADOR
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA
CPF: 413.988.308-10

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Emerson de Castro Rafael, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 16:51:43 GMT-03:00, CNS: 11.233-4 - 25º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 4

O presente Livro Diário Geral possui 154 folhas numeradas do nº 1 ao nº 154 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da sociedade empresária VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2022.

SÓCIO E ADMINISTRADOR
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA
RG:50.237.727-6 - CPF:413.988.308-10

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT/CRC: ISP-262303 - CPF:270.009.218-03

Rodrigo Miranda Gomes
RG 34.510.632-5
Assessor Técnico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Emerson de Castro Rafael, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 16:51:43 GMT-03:00, CNS: 11.233-4 - 25º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Atestado de Capacidade Técnica

DROGAL FARMACEUTICA LTDA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 35.652.184/0001-59, estabelecida na Rua: Trajano, Nº 182, CJ 405, Lapa, São Paulo – SP, CEP 05050-110, prestou a esta empresa/Entidade **DROGAL FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.375.647/0037-38, situada no endereço Rua Abelardo Benedicto Liborto, 1600, Piracicaba - SP, os objetos abaixo especificados abaixo conforme venda da nota N°1118

OBJETO ENTREGUE:

Scanner FB10 - 70 unidades da marca AVISION

Onde os mesmos foram entregues em condições satisfatórias e dentro do prazo previsto.

Atestamos ainda, que o serviço de garantia está sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 04 de Julho de 2022

DANIELA GARGARO
COMPRADORA / Telefone (19) 3429-1255

DROGAL FARMACÊUTICA LTDA. - FILIAL 36
CNPJ 54.375.647/0037-38
I.E. 535.195.016.111
RUA ABELARDO BENEDICTO LIBORIO, Nº 1600
DISTR. INDUSTRIAL UNINORTE
CEP 13.413-071
PIRACICABA - SP

RECEBEMOS DE Vetre Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Inf. Eireli OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 49.000,00 DESTINATÁRIO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA - R ABELARDO BENEDICTO LIBORIO, 1.600 LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE Piracicaba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.118
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Vetre Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Inf. Eireli
Rua Trajano, 182 - CONJ 405
Lapa - 05050-110
Sao Paulo - SP Fone: (11) 3881-8404

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 1.118
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0535 6521 8400 0159 5500 1000 0011 1816 3579 6294

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**135220652715135 - 19/05/2022 10:18:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
128.194.733.116		**35.652.184/0001-59**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DROGAL FARMACEUTICA LTDA	**54.375.647/0037-38**	**19/05/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R ABELARDO BENEDICTO LIBORIO, 1.600	**LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE**	**13413-071**	**19/05/2022**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Piracicaba	**SP**	**(19) 3429-1229**	**535.195.016.111**	**10:18:50**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004	Num. 005
Venc. 19/06/2022	Venc. 19/07/2022	Venc. 19/08/2022	Venc. 19/09/2022	Venc. 19/10/2022
Valor R$ 9.800,00	Valor R$ 9.800,00	Valor R$ 9.800,00	Valor R$ 9.800,00	Valor R$ 9.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AEROPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	**(0) Remetente (CIF)**				**48.740.351/0113-61**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
70	**SCANNER**	**AVIISION**		**140,000**	**3,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
FB10	SCANNER AVISION FB10 S/N: B103837122040227 B103837122500244 B103837122150213 B103837122250232 B103837122530222 B103837122890234 B103837122570233 B103837122600230 B103837122720226 B103837122630241 B103837122980219 B103837122210221 B103837122870153 B103837122990220 B103837122470214 B103837122270209 B103837122620207 B103837122820212 B103837122790215 B103837122010216 B103837122280210 B103837122940208 B103837122390192 B103837122760204 B103837122540185 B103837122300206 B103837122260025 B103837122080205 B103837122110202 B1	84719014	6102	5102	UN	70	700,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Pedido numero: 3474559 Pagamento: ENTRADA SALDO 4X NO BOLETO I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Produto destinado a Consumidor Final. Trib aprox R$ 11.598,30 Federal e R$ 6.517,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 40CA7E	

v. 4.0.1 - Powered by Omiexperience S/A © 2022, www.omie.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

ATESTADO

CAPACIDADE TÉCNICA

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 01.664.910/0001-31, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 35.652.184/0001-59, estabelecida na Rua: Trajano, Nº 182, CJ 405, Lapa, São Paulo – SP, CEP 05050-110, forneceu satisfatoriamente ao **FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL**, **CNPJ 00.854.776/0001-79**, cumprindo as condições contratuais e prazos ordinários/prorrogados os equipamentos abaixo relacionados:

Nota de Empenho	Objeto	Unidade	Quantidade	Nota Fiscal	PE/ARP/UASG
Contrato nº 0844/PC-RO/PGE/2022 - Acréscimo 2023NE000058/FUNRESPOL	**SCANNER DE DOCUMENTOS/IMAGEM** Especificações: Resolução óptica mínima de 600 dpi; Interface USB 2.0 ou 3.0 compatível com versões anteriores; Tecnologia CCD (Charge Coupled Device) ou CIS (Contact Image Sensor); Alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 80 (oitenta) folhas de 75 g/m2 Capacidade de digitalização frente e verso (duplex) que permita a realimentação contínua; Velocidade de digitalização de, no mínimo, 70 ppm (setenta e cinco páginas por minuto), e de digitalização frente e verso (duplex) máxima de, no mínimo, 140 ipm (cento e quarenta imagens por minuto), para papel A4, com alimentação em orientação retrato nos modos preto e branco, tons de cinza e colorido; Ciclo diário recomendado de processamento de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) folhas; Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante (demais especificações conforme Termo de Referência).	Und	60	1.766	PREGÃO ELETRÔNICO nº. 225/2022 - UASG 925373

Porto Velho, 03 de julho de 2023.

Ronilton Alves de Lima

Diretor de Administração e Finanças Substituto

Polícia Civil do Estado de Rondônia

Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL

Documento assinado eletronicamente por **RONILTON ALVES DE LIMA**, **Chefe de Unidade**, em 03/07/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0039624444** e o código CRC **039D312F**.

RECEBEMOS DE Vetre Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Inf. Eireli OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 204.395,40 DESTINATÁRIO: Fundo Especial de Reequipamento Policial - Avenida Prefeito Chiquilito Erse, 6130 Setor Industrial Porto Velho-RO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.766
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Vetre Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Inf. Eireli
Rua Trajano, 182 - CONJ 405
Lapa - 05050-110
Sao Paulo - SP Fone: (11) 3881-8404

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 1.766
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0535 6521 8400 0159 5500 1000 0017 6619 2708 6230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	**135230723177850 - 11/05/2023 16:26:28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
128.194.733.116		**35.652.184/0001-59**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Fundo Especial de Reequipamento Policial	**00.854.776/0001-79**	**11/05/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Prefeito Chiquilito Erse, 6130	**Setor Industrial**	**76822-330**	**11/05/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Porto Velho	**RO**	**(69) 3216-8831**		**16:26:25**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**25/06/2023**
Valor	**R$ 204.395,40**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**204.395,40**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**204.395,40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**(0) Remetente (CIF)**				**48.740.351/0001-65**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PRESIDENTE DUTRA KM 222,500, S/N KM 217.8 PREDIO A	**Guarulhos**	**SP**	**796621736119**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
60	**CAIXA**	**AVISION**		**480,000**	**240,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
AD370	Scanner Avision AD370 N/S:B10587812C580010 B10587812C220031 B10587812C310016 B10587812C120012 B105903931020056 B105903931700055 B105903931480054 B105903931990026 B105903931210027 B105903931530028 B105903931060001 B105903931380002 B105903931600003 B105903931920004 B105903931240005 B105903931570006 B105903931890007 B105903931110008 B105903931430009 B105903931450010 B105903931580040 B105903931800041 B105903931120042 B105903931440043 B105903931770044 B105903931090045 B105903931310046 B105903931630047 B105903931950048 B10	84719014	6102	6108	UN	60	3.406,59	204.395,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Empresa Optante pelo Simples Nacional Pedido: 2023NE000058 Garantia: 12 meses, balcao Licitacao: Grandes Licitacoes Dados Bancarios: Banco do Brasil No 001 Agencia 7042-4 C/C: 56000-6; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R$ 48.380,39 Federal e R$ 24.527,45 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 66E459	

v. 4.0.1 - Powered by Omiexperience S/A © 2023, www.omie.com.br

A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

DECLARAÇÃO GARANTIA

A empresa Vetre Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli-EPP, CNPJ sob nº: 35.652.184/0001-59, sediada na Rua Bartolomeu Paes – 136 C – CEP 05092-000 – Vila Anastacio/SP, DECLARA que prestará garantia de 24 meses onsite por meio de nossa rede credenciada junto a fabricante.

Abertura de chamados:
Site: http://suporte.vetre.com.br/

São Paulo, 24 de Janeiro de 2025

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE I:35652184000159

Assinado de forma digital por VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE I:35652184000159
Dados: 2025.01.24 09:43:02 -03'00'

Vetre Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informatica EIRELI – EPP
Gustavo Tadeu Breschigliari
RG: 50.237.727-6
CNPJ: 35.652.184/0001-59

Avision
A vision of your office

AVISION BRASIL LTDA.
CNPJ: 12.445.283/0001-64
Rua Flórida, 1670 - CJ 122 - CEP 04565-904
Berrini - São Paulo - SP - Tel: (11) 2737-6558

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

DECLARAÇÃO

A empresa Avision Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.445.283/0001-64, declara para os devidos fins que a empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº **35.652.184/0001-59**, é revenda autorizada dos equipamentos Avision e está apta a comercializar e prestar assistência técnica dos equipamentos da marca Avision em todo território nacional na modalidade onsite, através de sua rede credenciada.

Informamos ainda que o modelo Avision AD340G ofertado no edital em epígrafe, atende a todas as especificações técnicas solicitadas e está em linha de produção.

Declaramos que a garantia do equipamento ofertado para esse processo é de 24 meses onsite conforme solicitado no edital.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2025.

Adriano Bueno Garcia
Representante Legal
CPF: 226.912.538-05

Fabio Akio dos Reis Iwashita
Representante Legal
CPF: 358.600.268-89

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

PROPOSTA ELTEC - ITEM 1 PROJETORES

Proposta Comercial

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

Dados do Proponente:
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,
CNPJ nº 18.828.894/0003-30
IE nº 083677704
IM nº 4710446
AV Eldes Scherrer Souza, nº 2230 – Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras, CEP 29.167.080 - Cidade: Serra/ES
Telefone: (27) 99755-1770
e-mail: licitacao@triligado.com.br

Dados Bancarios:
Banco do Brasil
Agência: 32-9
Contata Corrente: 88.397-2

Dados responsável e por assinatura em atas, contratos e demais documentos
Nome do Representante legal: Camila Guedes Penteado
CPF: 529.896 76.898— RG: MG-23.108.020 – SSP/MG
Sócia Administradora
E-mail: licitacao@triligado.com.br

Proposta Preço/Técnica:

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA DE ACORDO COM O EDITAL	UN	35	ZION POWER ZP 3000 https://zionpower.com.br/produtos/linha-de-projetores/	R$ 1.998,00	R$ 69.930,00

Valor total: R$ 69.930,00 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

Validade da Proposta: conforme o edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas: direta ou indiretamente, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre o preço do produto ofertado.

Declaramos que proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos ainda que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente pregão eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital deste pregão e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declaramos que o equipamentos são novo de primeiro uso, devidamento embalados individualmente, em material reciclado, embalagem próprias para seguração e proteção dos equipamentos.

Serra – ES, 24 de JANEIRO de 2025.

Projetor ZP3000

O projetor Zion Power ZP-3000 é o equipamento ideal para apresentações de alto nível ou até mesmo transformar sua sala em um cinema para assistir filmes e séries.



O projetor **Zion Power ZP-3000** é o **equipamento ideal para apresentações de alto nível** ou até mesmo transformar sua sala em um cinema para assistir filmes e séries.

Possui tecnologias e funcionalidades que permitem alta fidelidade aos detalhes durante a projeção, equipado com uma **lâmpada potente de 9.500 lúmens** que reproduz com qualidade até mesmo em salas iluminadas.

COMPATÍVEL COM VÁRIOS DISPOSITIVOS



FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA [PDF]

Descrição do Projetor ZP-3000

O projetor **Zion Power ZP-3000** é o equipamento ideal para **apresentações de alto nível** ou até mesmo transformar sua sala em um cinema para assistir filmes e séries. Possui tecnologias e funcionalidades que permitem alta fidelidade aos detalhes durante a projeção, equipado com uma **lâmpada potente de 9.500 lúmens** que reproduz com qualidade até mesmo em salas iluminadas.

Assim como qualquer projetor, com o ZP-3000 você pode conectar ao computador ou notebook (Windows/Linux/MacOS), ele também reproduz filmes e imagens diretamente do pen drive que pode ser conectado em uma das portas USB do equipamento.

Além disso, você pode conectar seu Smartphone ou Tablet (Android/IOS Iphone), conectar a dispositivos de vídeos como Fire TV Stick da Amazon, Chromecast do Google, Apple TV ou equipamentos de reprodução como DVD Player, Blu-Ray etc.

Possui **alto-falante integrado** (disponível para dolby sound), saída de áudio P2, também pode ser conectado a caixa de som amplificadora e Home Theater com conectividade Bluetooth.

Com o **sistema Digital Keystone** permite o alinhamento ideal para a projeção, sem distorcer nenhuma imagem ou vídeo.




CORREÇÃO DE ÂNGULO DE IMAGEM
Ajuste preciso de imagem, graças à tecnologia Keystone.
OK



Informações	ZP-3000
CHIPSET	HiSilicon 350
RESOLUÇÕES SUPORTADAS	**(4:3)** 640 × 480 / 800 × 600 / 1024 × 768 / 1152 × 864 / 1280 × 960 / 1400 x 1050 / 1600 × 1200 / 1792 × 1344 / 1856 × 1392 / 1920 × 1440 / 2048 x 1536 / 2560 × 1920 **(5:4)** 1280 × 1024 / 2560 × 2048 **(16:9)** 1280 × 720 / 1360 × 768 / 1366 × 768 (HD) / 1600 × 900 / 1920 x 1080(FULL HD) / 2048 × 1152 / 2560 × 1440 / 3840 × 2160 **(16:10)** 1280 × 768 / 1280 × 800 / 1440 × 900 / 1680 × 1050 / 1920 × 1200 / 2288 × 1430 / 2560 × 1600 **(17:10)** 4096 × 2160 (4K)
RESOLUÇÃO NATIVA	1920X1080 (FULL-HD)
SISTEMA DE PROJEÇÃO	LCD TFT Display
TEMPO DE VIDA DA LÂMPADA	130.000 horas
LUMINOSIDADE	9500 (3958 ANSI) Lumens
LÂMPADA	LED 280W
REPRODUÇÃO DE CORES	1,07 Bilhão de cores
BLOCO ÓPTICO	Blindado
PROJEÇÃO	Frontal / Traseira / Teto / Mesa
CONTRASTE	20.000:1
FOCO/ZOOM	Manual/Digital
RAZÃO DO ZOOM	1 – 7,6
DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO	0,76 a 10,34 metros (30" - 350")
FORMATO PADRÃO DA TELA	16:9

Informações	ZP-3000
CONECTIVIDADE	Wireless 5G Wi-Fi / Bluetooh
ENTRADAS PARA CONEXÕES	2 portas HDMI 2 portas USB2.0 1 Adaptador VGA para HDMI 1 Adaptador AV/RCA (Áudio e Vídeo) para HDMI 1 Entrada de Energia (Bivolt)
ENTRADAS E ACESSÓRIOS OPCIONAIS	Adaptador TF Card* 1 Adaptador S-VIDEO 4 Pinos para HDMI* Adaptador RCA/RGB para HDMI* Adaptador USB x RS232* Cabo Extensor USB 1,8 Metro* Adaptador para Entrada USB Tipo-B* Adaptador SPDIF* Bolsa para transporte* Adaptador para Trava Kensington* Trava de Segurança com segredo/senha*
SAÍDA DE ÁUDIO	1 Alto-falante 16W (disponível para Dolby Sound) / 1 Saída P2
NÍVEL DE RUÍDO	Máximo de 37dB (modo normal) / 28dB (modo ECO)
KEYSTONE	Keystone eletrônico correção trapezoidal, vertical: ±30º
VOLTAGEM	100/240V – Bivolt automático
FREQUÊNCIA	50/60HZ
GARANTIA	12 meses de garantia direto de fábrica

FORMATOS DE VÍDEO / ÁUDIO / IMAGENS SUPORTADOS

Informações	Características
FORMATO DE VÍDEO	RMVB, AVI,MKV, WMV, MOV, FLV, ASF, MP4, H.264, 3GP, MPEG, VOB, DAT
FORMATO DE ÁUDIO	MPEG-1, MPEG-2 (Layer I/II), MP3, OGG, ASF, WAV, Dolby Digital (AC-3) Optional, AAC-LC, HE-AAC, WMA
FORMATO DE IMAGEM	JPEG, BMP, GIF, TIF, PNG

EMBALAGEM

Informações	Características
DIMENSÕES DO PRODUTO	259×205×106mm

Informações	Características
TAMANHO DA EMBALAGEM	358×250×127mm
PESO	2,95KG
ACESSÓRIOS	1 Controle Remoto 1 Cabo de Energia (NBR 14.136/2002) 1 Cabo HDMI 1,5 Metro 1 Adaptador VGA para HDMI 1 Adaptador AV/RCA (Áudio e Vídeo) para HDMI 1 Manual de Instruções Adaptador S-VIDEO para HDMI* Adaptador RCA/RGB para HDMI* Adaptador USBxRS232* Cabo Extensor USB 1,8 Metro* Adaptador para Entrada USB Tipo-B* Adaptador SPDIF* Bolsa para transporte* Adaptador para Trava Kensington* Trava de Segurança com segredo/senha*

*Acessórios opcionais podendo ser adquiridos conforme necessidade do cliente.

FOTO DOS ACESSÓRIOS

Copyright © 2025 - ZION POWER

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90040/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 18.828.894/0003-30, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6(seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Serra – ES, 24 de JANEIRO de 2025.

Camila Guedes Penteado

ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ nº 18.828.894/0003-30
Camila Guedes Penteado
CPF nº 529.876.898-96
Sócia Administradora

DECLARAÇÕES

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
Pregão eletrônico: 90040/2024

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 14133/21 para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90040/2024, a empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, estabelecida à AV Eldes Scherrer Souza, nº 2230 – Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras, CEP 29.167.080 - Cidade: Serra/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.894/0003-30, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

a) que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
( ) A empresa possui menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz.

e) que examinou o edital e seus anexos e aceita o teor completo do mesmo;

f) que tem pleno conhecimento do objeto licitado e das exigências constantes do edital;

g) que os documentos apresentados pela empresa acima qualificada, são autênticos;

h) que a proposta anexada foi elaborada de maneira independente pela empresa e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidores ou agentes políticos ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

j) Declaramos que não nos enquadramos para obrigatoriedade da lei de empregabilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

k) Declaramos, sob penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos legais descritos no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n" 123, de 14/12/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta;

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Serra – ES, 24 de JANEIRO de 2025.

Camila Guedes Penteado

ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ nº 18.828.894/0003-30
Camila Guedes Penteado
CPF nº 529.876.898-96
Sócia Administradora

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

HABILITAÇÃO ELTEC - ITEM 1 PROJETORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, inscrita no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta nº 200 – Centro, Campinas (SP), **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.894/0003-30, sediada na Avenida Eldes Scherrer Souza nº 2230, Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras em Serra (ES), forneceu 24 unidades de Nobreak Interativo – Regulação On-line Senoidal, no valor total de R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo nº **PMC.2022.00083009-52**, Pregão Eletrônico nº **384/2022** e Nota de Empenho nº **E20119/2022**, no prazo e condições estabelecidos, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS
Diretor do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados
Telefone: (19) 2116-0794

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

Ofício 157/2023

De: André B. - SEMAP-DTI

Para: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Data: 16/02/2023 às 16:44:31

Setores envolvidos:

SEMAP-DTI

Atestado de Capacidade Técnica

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n° 44.229.821/0001-70, sediada na Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro, CEP 14680-000, **ATESTA** para devidos fins que a empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.894/0003-30, com sede a AV Eldes Scherrer Souza, nº 2230 – Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras, CEP.29.167.080 - Cidade: Serra/ES, nos forneceu até a presente data, os equipamentos relacionados abaixo, registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Relação de itens entregues:

Descrição - Quantidade - Unidade
ESTABILIZADOR DE 300VA - 20 - Unidades
NOBREAK DE 600VA - 4 - Unidades
MOUSE COM FIO - 53 - Unidades
TECLADO COM FIO - 203 - Unidades
PENDRIVE DE 16GB - 51 - Unidades

–

Atenciosamente,

André Luis Bertini
Departamento de Tecnologia da Informação
Telefone (16) 3690-2905
andre@jardinopolis.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS BERTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/C4BC-0B53-4CAE-FDD7 e informe o código C4BC-0B53-4CAE-FDD7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C4BC-0B53-4CAE-FDD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ LUIS BERTINI (CPF 307.XXX.XXX-06) em 16/02/2023 16:44:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/C4BC-0B53-4CAE-FDD7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.894/0003-30, com sede a AV Eldes Scherrer Souza, nº 2230 – Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras, CEP.29.167.080 - Cidade: Serra/ES, forneceu produtos à TIAGO AURÉLIO CAMPOS MATEUS06437968605 – LA RULL ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.966.955/0001-12, com sede a Rua Existente, nº 100, Apto 403 – Bloco 11, Bairro Alta Villa, Cidade: Varginha/MG, nos forneceu nos últimos 12(doze) meses, os equipamentos relacionados abaixo, e cumpriu fielmente no que tange garantia, prazo de entrega, com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Registramos que a empresa forneceu os seguintes produtos nos últimos 12(doze) meses:

Quantidade	Und.	Descrição	Garantia
28	PÇ	TABLET'S – MODELO NB381 – FABRICANTE MULTILASER – MARCA MULTILASER	12 meses

Informamos ainda que os produtos foram entregues no prazo médio, a cada pedido realizado, em até 15(quinze) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de venda.

Varginha/MG, 06 de Dezembro de 2022.

_____

LA RULL ASSESSORIA EM LICITAÇÕES
TIAGO AURÉLIO CAMPOS MATEUS06437968605
CNPJ nº 40.966.955/0001-12
IE. 003980927.00-54
NOME: Tiago Aurélio Campos Mateus
Cargo: Sócio Administrador

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 5/2023 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/COMAP/SC

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, órgão público federal, situado na Av. João Baptista Parra, nº. 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, *email:* contratos@tre-es.jus.br, CNPJ nº 03.910.634/0001-70, ATESTA, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO,** inscrita no CNPJ sob o número 18.828.894/0003-30, estabelecida na Rua Eldes Scherrer Souza, 2230, sala 215, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.167-080, forneceu 79 unidades de NOBREAK POWERTEK 1.200 VA BIVOLT, no valor total de R$ 40.685,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais), por meio da Nota Fiscal nº 001.338, referente à Nota de Empenho nº 2022NE000439, em cumprimento à contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2022, objeto do processo nº 0001522-24.2022.6.08.8000.

Salientamos que os produtos adquiridos foram entregues em conformidade com todas as condições estabelecidas no edital, merecendo, portanto, a aprovação e aceitação pela fiscalização deste TRE/ES, nada havendo, até a presente data, que desabone a referida empresa.

Em 02 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 03/03/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0916061** e o código CRC **37EB923A**.

0001048-19.2023.6.08.8000 0916061v1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.894/0003-30, com sede a AV Eldes Scherrer Souza, nº 2230 – Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras, CEP.29.167.080 - Cidade: Serra/ES, forneceu produtos à TIAGO AURÉLIO CAMPOS MATEUS06437968605 – LA RULL ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.966.955/0001-12, com sede a Rua Existente, nº 100, Apto 403 – Bloco 11, Bairro Alta Villa, Cidade: Varginha/MG, nos forneceu nos últimos 12(doze) meses, os equipamentos relacionados abaixo, e cumpriu fielmente no que tange garantia, prazo de entrega, com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Registramos que a empresa forneceu os seguintes produtos nos últimos 12(doze) meses:

Quantidade	Und.	Descrição	Garantia
06	PÇ	DRONES(AERONAVE TELEGUIADA) – MODELO ES255 – FABRICANTE MULTILASER – MARCA MULTILASER	12 meses
03	PÇ	PROJETOR MULTIMÍDIA – MODELO PJ004 – FABRICANTE MULTILASER – MARCA MULTILASER	12 meses
65	PÇ	PROJETOR MULTIMÍDIA – MODELO ZP3000 – FABRICANTE ZION POWER – MARCA ZION POWER	12 meses
03	PÇ	TABLET – MODELO NB381 – FABRICANTE MULTILASER – MARCA MULTILASER	12 meses
15	PÇ	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ – MODELO TTVS-100 FABRICANTE SUMAY – MARCA SUMAY	12 meses
15	PÇ	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ – MODELO TRVS120 FABRICANTE SUMAY – MARCA SUMAY	12 meses
52	PÇ	NOBREAK DE 600VA – MODELO YUP-E 600VA - FABRICANTE COLEÇÃO – MARCA ENERMAX	12 meses
67	PÇ	NOBREAK DE 700VA – MODELO YUP-E 700VA - FABRICANTE COLEÇÃO – MARCA ENERMAX	12 meses
51	PÇ	NOBREAK DE 1200VA – MODELO PG II 1200VA - FABRICANTE COLEÇÃO – MARCA COLETEK	12 meses
185	PÇ	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 500VA – MODELO BEM LIGADO DE 500VA - FABRICANTE COLEÇÃO – MARCA COLETEK	12 meses
118	PÇ	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1000VA – MODELO EXS II 1000VA - FABRICANTE COLEÇÃO – MARCA COLETEK	12 meses
39	PÇ	ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1500VA – MODELO ATM PE-1500VA - FABRICANTE COLEÇÃO – MARCA COLETEK	12 meses
100	PÇ	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS – MODELO FL-61BK - FABRICANTE COLEÇÃO – MARCA C3TECH	12 meses

Informamos ainda que os produtos foram entregues no prazo médio, a cada pedido realizado, em até 15(quinze) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de venda.

Varginha/MG, 19 de Outubro de 2022.

_____

LA RULL ASSESSORIA EM LICITAÇÕES
TIAGO AURÉLIO CAMPOS MATEUS06437968605
CNPJ nº 40.966.955/0001-12
IE. 003980927.00-54
NOME: Tiago Aurélio Campos Mateus
Cargo: Sócio Administrador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, com o intuito de comprovação a realização das atividades de fornecimento e instalação prestadas pela empresa Eltek Distribuidora de Informatica e Eletronicos, Importacao e Exportacao Ltda, com sede Av Eldes Sherrer Souza, CEP 29.167-080, Município de Serra, inscrita no CNPJ 18.828.894/0003-30, forneceu todos os equipamentos abaixo relacionados, de perfeito atendimento, nas quantidades e descritivos realacionados abaixo, cumprindo sua obrigação como fornecer nos quesitos de qualidade de produtos e execução de entrega, sem quaisquer objeções.

Item	Descrição	Un.	Marca	Quantidade
1	GRAVADOR DVR 4 CANAIS XELPON XDVR504	Und	XELPON	2
2	DISCO RIDIGO 1TB SEAGATE SKYHAWK ST1000VX005	Und	XELPON	8
3	CAMERA XHD DOME METAL 5MP XELPON DXM5020	Und	XELPON	8
4	FONTE DE ALIMENTACAO 12V 1A XELPON AXBR12V1A	Und	XELPON	24
5	BALUN BNC XELPON AX500C	Und	XELPON	24
6	GRAVADOR DVR 8 CANAIS XELPON XDVR5080	Und	XELPON	2
7	CAMERA XHD BULLET PLASTICA 5MP XELPON BXP5020		XELPON	16

Por ser verdade,

Varginha, 10 de maio de 2023.

Letícia Patrício de Oliveira
Setor de Compras/Suprimentos
XTRADE COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 35.571.803/0001-80

XTRADE COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA
Rua Jose Luiz Maia nº 130 Nossa Senhora das Graças III
CNPJ: 35,571,803/0001-80
INSCR. EST.:0036045720059

Scanned with CamScanner

Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 2800.00.01161.2023

Brasília, 10 de julho de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** , inscrita no CNPJ nº 18.828.894/0003-3 nos atendeu, em 08/02/2023, com o fornecimento e instalação de sistema de alimentação de potência ininterrupta, comercialmente conhecido como Nobreak, de 10 kva, com redundância interna e banco de baterias, compreendendo transporte, entrega e instalação elétrica para o atendimento das necessidades do Conselho Federal de Química cumprindo todas as condições estabelecidas para o serviço, por meio do Contrato N° 13/2022 assinado em 3 de novembro de 2023 com vigência até 3 de novembro de 2023 , nada constando em nossos arquivos até a presente data que o desabone tecnicamente.

Henrique Selvero Menezes Cardoso

Gestor do Contrato 13/2022

Assinado Eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Selvero Menezes Cardoso**, **Gerente**, em 10/07/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009273** e o código CRC **FFB02264**.

Referência: Processo nº 2800.00.01161.2023 SEI nº 0009273

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga. CEP:64049-550, Teresina – PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.894/0003-30, com sede a AV Eldes Scherrer Souza, nº 2230 – Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras, CEP.29.167.080 - Cidade: Serra/ES, forneceu produtos à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.517.387/0001-34, nos forneceu nos últimos 12(doze) meses, os equipamentos relacionados abaixo, e cumpriu fielmente no que tange garantia, prazo de entrega, com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Registramos que a empresa forneceu os seguintes produtos nos últimos 12(doze) meses:

Quantidade	Und.	Descrição	Garantia
1125	PÇ	BATERIAS VLRA CHUMBO ÁCIDA – MODELO EN012 - FABRICANTE MULTILASER – MARCA POWERTEK	12 meses

Informamos ainda que os produtos foram entregues no prazo médio, a cada pedido realizado, em até 15(quinze) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de venda.

Teresina-PI, 23 de Janeiro de 2023.

_____
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.517.387/0001-34
NOME: FRANKLHES SANTOS CARVALHO
CARGO: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SIAPE: 1983779

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.828.894/0001-78

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA
NIRE	31211522258
CNPJ	18.828.894/0001-78
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	VARGINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12121

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12121
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.1D.ED.48.22.17.C1.25.8F.9D.38.9C.4F.4B.3E.8B.AD.CC.85.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.828.894/0001-78

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 325.012,57	R$ 753.131,56
ATIVO CIRCULANTE		R$ 322.571,25	R$ 725.677,32
DISPONÍVEL		R$ 118.229,06	R$ 13.553,43
CAIXA		R$ 121.228,19	R$ 21.145,95
CAIXA GERAL		R$ 121.228,19	R$ 21.145,95
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (1.382,71)	R$ (9.907,04)
(-) BANCO DO BRASIL C/C 120605-2		R$ (811,01)	R$ 713,76
(-) SICOOB C/C 61.025-9		R$ (572,36)	R$ (695,25)
SICOOB 160.626-3		R$ 0,66	R$ (9.966,98)
PAGBANK		R$ 0,00	R$ 41,43
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO FILIAL		R$ (1.616,42)	R$ 2.314,52
(-) BANCO DO BRASIL C/C 8397-2		R$ (1.616,42)	R$ 2.314,52
CLIENTES		R$ 37.968,71	R$ 41.222,70
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 37.968,71	R$ 41.222,70
CLIENTES DIVERSOS		R$ 37.968,71	R$ 41.222,70
OUTROS CRÉDITOS		R$ 15.132,45	R$ 493.212,91
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R$ 13.830,00	R$ 493.212,91
GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 390.722,97
XTRADE COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 33.150,00
ELCIO FERREIRA PENTEADO		R$ 13.830,00	R$ 69.339,94
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.302,45	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 1.302,45	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 151.241,03	R$ 177.688,28
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 151.241,03	R$ 177.688,28
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 260.771,66	R$ 450.833,19
ESTOQUE INICIAL/FINAL		R$ 655,67	R$ 21.241,03
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R$ (10.806,11)	R$ (53.676,06)
(-) SAÍDAS DE BONIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ (1.348,78)
(-) (-) CMV		R$ (99.380,19)	R$ (239.361,10)
MERCADORIAS EM TRANSITO - PERTENCENTES E EMPRESA		R$ 0,00	R$ 0,00
REMESSA PARA CONSERTO -EMPRESA		R$ 100,00	R$ 100,00
(-) (-) RETORNO PARA CONSERTO - EMPRESA		R$ (100,00)	R$ (100,00)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.441,32	R$ 27.454,24
IMOBILIZADO		R$ 2.441,32	R$ 27.454,24
COMPUTADOR E PRERIFERICOS		R$ 3.175,00	R$ 3.175,00
COMPUTADOR		R$ 3.175,00	R$ 3.175,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (2.037,42)	R$ (2.354,94)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (2.037,42)	R$ (2.354,94)
INVESTIMENTOS		R$ 1.303,74	R$ 26.634,18
ADIANTAMENTO CONSORCIO		R$ 1.303,74	R$ 25.890,43
ADIANTAMENTO CONSÓRCIO FILIAL		R$ 0,00	R$ 743,75
PASSIVO		R$ 325.012,57	R$ 753.131,56
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 118.384,98	R$ 720.242,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.411,36	R$ 164.192,46
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 164.192,46
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R$ 0,00	R$ 46.418,60
CAP. GIRO DIGIT. LIBERAÇAO		R$ 0,00	R$ 30.335,96
CAP. GIRO DIGIT FILIAL		R$ 0,00	R$ 87.437,90
PARCELAMENTOS		R$ 2.411,36	R$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 2.411,36	R$ 0,00
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA SIMPLES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 73.421,45	R$ 83.969,92
COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA		R$ 60.928,71	R$ 83.969,92
STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		R$ 1.842,83	R$ 0,00
GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 134,01	R$ 0,00
LONGIARGI INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME		R$ 132,00	R$ 0,00
BRITTO S SERVICE CENTER LTDA		R$ 140,00	R$ 0,00
BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 2.068,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R$ 6.384,00	R$ 0,00
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.		R$ 646,85	R$ 0,00
AUTOMAXCODE PRODUTOS E SUPRIMENTOS PARA AUTOMACAO LTDA		R$ 229,98	R$ 0,00
GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 45,07	R$ 0,00
INTEMOBILE DO BRASIL LTDA.		R$ 870,00	R$ 0,00
ALAN CASSIUS VALIM DOS SANTOS 08252510604		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGA COMERCIO E SINALIZAÇAO DE OBRAS VIARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RM EMPREENDIMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLISSON COSTA PEDRO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA FASE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA THIBABEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIX DESCART LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
K A S - MOBILE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WRG COMERCIO E SERVICO SOCIEDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO EXPRESS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAISEFALL VARIEDADES		R$ 0,00	R$ 0,00
MADARELI COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FORCE-LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COLA FORTE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 40.384,44	R$ 283.156,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.849,74	R$ 1.799,43
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 24,44
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 32,40
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 3.221,60	R$ 815,88
ICMS RECALI A RECOLHER		R$ 187,14	R$ 187,14
ICMS ST A RECOLHER		R$ 315,34	R$ 315,34
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		R$ 108,83	R$ 108,83
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - DIFALI A RECOLHER		R$ 16,83	R$ 193,41
RECALI - ICMS RECOMP DE ALIQUOTA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 121,99
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R$ 32.034,70	R$ 232.168,70
GP TRADE COMPANY ELETRONICOS		R$ 28.324,70	R$ 186.947,70
ELCIO FERREIRA PENTEADO		R$ 3.710,00	R$ 45.221,00
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS - FILIAL		R$ 4.500,00	R$ 49.188,77
GP TRADE COMPANY ELETRONICOS		R$ 4.500,00	R$ 49.188,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 2.167,73	R$ 3.437,69
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.738,73	R$ 1.928,49
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 808,68	R$ 1.279,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 930,05	R$ 649,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 117,00	R$ 1.509,20
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.076,47
FGTS A RECOLHER		R$ 117,00	R$ 432,73
PROVISÕES		R$ 312,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 288,89	R$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 23,11	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 700,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 700,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 700,00
ALUGUEL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGUA E ESGOTO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEFONE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ 0,00	R$ 184.785,71
DUPLICATSDESCONTADAS		R$ 0,00	R$ 184.785,71
DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ 0,00	R$ 184.785,71
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTA CORRENTE - FILIAL EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 206.627,59	R$ 32.888,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 63.000,00	R$ 63.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 63.000,00	R$ 63.000,00
CAMILA GUEDES PENTEADO		R$ 63.000,00	R$ 63.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 143.627,59	R$ (30.111,12)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 143.627,59	R$ (30.111,12)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 453.353,24	R$ 617.216,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (309.725,65)	R$ (647.327,12)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZOS DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.828.894/0001-78

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 154.821,63	R$ 325.259,34
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 154.821,63	R$ 325.259,34
(-) DEDUÇÕES		R$ (11.991,49)	R$ (59.607,90)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (5.789,18)	R$ (45.554,24)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (6.202,31)	R$ (14.053,66)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 142.830,14	R$ 265.651,44
(-) CMV		R$ (99.380,19)	R$ (239.361,10)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (99.380,19)	R$ (239.361,10)
LUCRO BRUTO		R$ 43.449,95	R$ 26.290,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (45.640,37)	R$ (198.846,74)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (4.800,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (4.800,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (45.640,37)	R$ (194.046,74)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (2.470,00)	R$ (28.817,74)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (19.843,00)	R$ (13.200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (216,67)	R$ (2.616,59)
(-) FÉRIAS		R$ (288,89)	R$ (3.491,44)
(-) FGTS		R$ (238,04)	R$ (3.101,71)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (28,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (1.222,65)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (15.150,00)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (1.026,90)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.223,53)	R$ (1.491,56)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (606,06)	R$ (508,25)
(-) ICMS - DIFALE		R$ (16,83)	R$ (261,40)
(-) ICMS - ST		R$ (315,34)	R$ (0,00)
(-) ICMS - RECOMP DE ALIQUOTA		R$ (187,14)	R$ (121,99)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST		R$ (108,83)	R$ (0,00)
(-) TAXA COMISSÃO FLAT		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (769,49)	R$ (2.374,42)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (313,93)	R$ (610,49)
(-) TELEFONE		R$ (685,36)	R$ (1.511,18)
(-) SEGUROS		R$ (431,87)	R$ (3.493,53)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.760,00)	R$ (6.240,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (3.242,13)	R$ (1.750,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (317,52)	R$ (317,52)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (105,35)	R$ (9.487,62)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (1.880,98)	R$ (15.437,87)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO		R$ (7.905,95)	R$ (34.228,45)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (7.545,89)
(-) CONSERVAÇÃO E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (525,00)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (1.773,09)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (0,00)	R$ (481,77)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PF		R$ (0,00)	R$ (15.889,54)
(-) DESPESAS COM CERTIFICADOS		R$ (0,00)	R$ (635,60)
(-) SERV. COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (4.002,49)
(-) DESPESAS CONTRATUAIS		R$ (0,00)	R$ (590,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (373,50)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (566,32)	R$ (2.235,24)
(-) IOF		R$ (8,93)	R$ (492,62)
(-) JUROS DE MORA		R$ (1,81)	R$ (53,26)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (1.136,40)	R$ (11.613,94)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (845,49)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 166,47
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 4,32
JUROS		R$ 0,00	R$ 44,31
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 111,66
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 0,00	R$ 6,18
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (1.348,78)
(-) BONIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.348,78)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (2.190,42)	R$ (173.738,71)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (2.190,42)	R$ (173.738,71)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (2.190,42)	R$ (173.738,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.1D.ED.48.22.17.C1.25.8F.9D.38.9C.4F.4B.3E.8B.AD.CC.85.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 18.828.894/0001-78 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAMILA GUEDES PENTEADO (R$)	(-) PREJUIZOS DO PERIODO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	63.000,00	0,00	453.353,24	(-)309.725,65	206.627,59
Lucro Líquido			163.862,76	(-)337.601,47	(-)173.738,71
Saldo Final em 31.12.2021	63.000,00	0,00	617.216,00	(-)647.327,12	32.888,88
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.1D.ED.48.22.17.C1.25.8F.9D.38.9C.4F.4B.3E.8B.AD.CC.85.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211522258	18.828.894/0001-78	

NOME EMPRESARIAL
ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B6.1D.ED.48.22.17.C1.25.8F.9D.38.9C.4F.4B.3E.8B.AD.CC.85.0B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	03371810631	ELBERT LUCIO MELO:03371810631	889212690872080493 3	27/05/2021 a 27/05/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18828894000178	ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICO:18828894 000178	609144399167464386 7	22/11/2021 a 22/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B6.1D.ED.48.22.17.C1.25.8F.9D.38.9C.
4F.4B.3E.8B.AD.CC.85.0B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2022 às 17:28:57

C5.4A.E0.D0.DD.C2.1D.A
5
29.D2.22.04.1E.73.29.DE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{725.677,32 + 27.454,24}{720.242,68 + 0,00} = 1,05$$

==========

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{725.677,32}{720.242,68} = 1,01$$

==========

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{753.131,56}{720.242,68 + 0,00} = 1,05$$

==========

CAMILA GUEDES PENTEADO:52987689896 Assinado de forma digital por CAMILA GUEDES PENTEADO:52987689896 Dados: 2022.07.08 17:02:44 -03'00'

CAMILA GUEDES PENTEADO
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 529.876.898-96
RG: MG-23.108.020

ELBERT LUCIO MELO:03371810631 Assinado de forma digital por ELBERT LUCIO MELO:03371810631 Dados: 2022.05.24 17:33:25 -03'00'

ELBERT LUCIO MELO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: MG - 73.306
CPF: 033.718.106-31
RG: MG - 11279771

NOTA 01

A empresa ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede, à Avenida OTAVIO MARQUES DE PAIVA, 230, VILA ADELAIDE, VARGINHA, MG cuja principal atividade é Comércio atacadista de suprimentos para informática. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Resolução CFC n° 1.418/2012 NBC - ITG 1000.

NOTA 02

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

A empresa "ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA" possui os seguintes registros e inscrições:

- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°18.828.894/0001-78;

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC – ITG 1000, conforme resolução CFC.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 10

O custo da mercadoria revendida contábil foi apurado através do inventario levantado pela Empresa.

NOTA 12

O método utilizado na depreciação foi o método linear.

CAMILA GUEDES PENTEADO:52987689896
Assinado de forma digital por CAMILA GUEDES PENTEADO:52987689896
Dados: 2023.04.04 13:16:25 -03'00'

CAMILA GUEDES PENTEADO
CPF: 529.876.898-96
ADMINISTRADOR

ELBERT LUCIO MELO:03371810631
Assinado de forma digital por ELBERT LUCIO MELO:03371810631
Dados: 2022.05.24 17:34:11 -03'00'

ELBERT LUCIO MELO
CPF: 033.718.106-31
CRC: 73306
Técnico em Contabilidade

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	18.828.894/0001-78
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
NIRE	31211522258
CNPJ	18.828.894/0001-78
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	VARGINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15232

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15232
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.62.C4.6F.51.6D.9A.07.93.B4.6F.8F.C1.0B.E7.4C.03.34.1F.62-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 18.828.894/0001-78
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 753.131,56	R$ 1.394.470,47
ATIVO CIRCULANTE		R$ 725.677,32	R$ 1.362.693,07
DISPONÍVEL		R$ 13.553,43	R$ 232.856,26
CAIXA		R$ 21.145,95	R$ 0,00
CAIXA GERAL		R$ 21.145,95	R$ 0,00
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (9.907,04)	R$ 16.628,82
BANCO DO BRASIL C/C 120605-2		R$ 713,76	R$ 4.323,94
(-) SICOOB C/C 61.025-9		R$ (695,25)	R$ 0,00
(-) SICOOB 160.626-3		R$ (9.966,98)	R$ 12.259,63
PAGBANK		R$ 41,43	R$ 45,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO FILIAL		R$ 2.314,52	R$ 216.227,44
BANCO DO BRASIL C/C 88397-2		R$ 2.314,52	R$ 215.227,93
BANCO BANESTES 3554717-3		R$ 0,00	R$ 999,51
CLIENTES		R$ 41.222,70	R$ 771.732,91
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 41.222,70	R$ 771.732,91
CLIENTES DIVERSOS		R$ 41.222,70	R$ 771.732,91
OUTROS CRÉDITOS		R$ 493.212,91	R$ 140.893,54
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS - MATRIZ		R$ 390.722,97	R$ 0,00
EMPRESTIMO G.P		R$ 390.722,97	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS - FILIAL		R$ 102.489,94	R$ 97.047,53
EMPRESTIMO G.P		R$ 0,00	R$ 0,00
XTRADE COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA		R$ 33.150,00	R$ 58.036,02
EMPRESTIMO ELCIO F. P.		R$ 69.339,94	R$ 39.011,51
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 43.846,01
CAMILA GUEDES PENTEADO		R$ 0,00	R$ 43.846,01
ESTOQUE		R$ 177.688,28	R$ 217.210,36
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS - MATRIZ		R$ 177.688,28	R$ 217.210,36
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 450.833,19	R$ 120.153,24
MATÉRIA-PRIMA		R$ 0,00	R$ 2.632,87
MERCADORIAS PARA REVENDA (FILIAL)		R$ 0,00	R$ 1.038.473,49
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R$ (53.676,06)	R$ (38.739,81)
(-) (-) SAÍDAS DE BONIFICAÇÕES		R$ (1.348,78)	R$ 0,00
(-) (-) CMV		R$ (239.361,10)	R$ (1.090.843,06)
(-) SAÍDAS DE MERCADORIA EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ (347.437,58)
MERCADORIAS EM TRANSITO PARA FILIAL		R$ 0,00	R$ 18.127,18
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA (FILIAL)		R$ 0,00	R$ (27.186,07)
MERCADORIAS P/ REVENDA EM TRANSITO (FILIAL)		R$ 0,00	R$ 346.356,80
REMESSA PARA CONSERTO -EMPRESA		R$ 100,00	R$ 100,00
(-) (-) RETORNO PARA CONSERTO - EMPRESA		R$ (100,00)	R$ (100,00)
ESTOQUE INICIAL/FINAL		R$ 21.241,03	R$ 195.673,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 27.454,24	R$ 31.777,40
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 31.274,86
CONSORCIOS		R$ 0,00	R$ 31.274,86
CONSORCIO BB- MATRIZ		R$ 0,00	R$ 29.165,91
CONSORCIO BB - FILIAL		R$ 0,00	R$ 2.108,95
IMOBILIZADO		R$ 27.454,24	R$ 502,54
COMPUTADOR E PRERIFERICOS		R$ 3.175,00	R$ 3.175,00
COMPUTADOR		R$ 3.175,00	R$ 3.175,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (2.354,94)	R$ (2.672,46)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (2.354,94)	R$ (2.672,46)
INVESTIMENTOS		R$ 26.634,18	R$ 0,00
ADIANTAMENTO CONSORCIO		R$ 25.890,43	R$ 0,00
ADIANTAMENTO CONSÓRCIO FILIAL		R$ 743,75	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 753.131,56	R$ 1.394.470,47
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 720.242,68	R$ 849.345,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 164.192,46	R$ 122.405,68
EMPRÉSTIMOS		R$ 164.192,46	R$ 122.405,68
EMPRÉSTIMO PRONAMPE - 003.220.288 - 47.306,30		R$ 46.418,60	R$ 33.036,62
CAP. GIRO DIGIT. LIBERAÇAO		R$ 30.335,96	R$ 369,06
EMPRÉSTIMO - CONTRATO 003.220.602 - 100.000,00		R$ 87.437,90	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO - CONTRATO 003.220.804 - 35.000,00		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO PRONAMPE - 003.221.386 - R$89.000,00		R$ 0,00	R$ 89.000,00
FORNECEDORES		R$ 83.969,92	R$ 33.803,63
FORNECEDORES		R$ 83.969,92	R$ 33.803,63
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDOR MODELO		R$ 0,00	R$ 0,00
Madareli Casa e Construcao LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Rafael Ikegiri Cardoso		R$ 0,00	R$ 0,00
RGT ELETRONICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FLYTEC SEGURANCA ELETRONICA - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
SUMAY DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Mirao Distribuidora LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. Angeloni & Cia. Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
TR LUX - TECNOLOGIA ELETROELETRONICA - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA		R$ 83.969,92	R$ 0,00
BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
FORCE-LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 33.803,63
WILLIAM DANIEL DA COSTA 41763259846		R$ 0,00	R$ 0,00
LIDER FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBALK TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
S.D.J. DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ARQUITETIZZE IMPORTACAO E COMERCIO ATACA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUDMILLA MENDES 01102912638		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPACK COMERCIO E IMPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AQUA NOVA COMERCIO DE FILTROS E REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATACADAO DAS EMBALAGENS DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL IKEGIRI CARDOSO 36421993800		R$ 0,00	R$ 0,00
SUMAY DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PDL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEMPE COMERCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
JM INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RGT ELETRONICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTOVAO MENDES QUINTINO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POLITRONS COMERCIAL ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KELLY RIBEIRO DE SA 10830613641		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPER SUPER OBA OBA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECHIMISA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 283.156,90	R$ 677.655,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.799,43	R$ 92.828,78
IRRF A RECOLHER		R$ 24,44	R$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 32,40	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 815,88	R$ 91.791,58
ICMS RECALI A RECOLHER		R$ 187,14	R$ 0,00
ICMS ST A RECOLHER		R$ 315,34	R$ 0,00
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		R$ 108,83	R$ 0,00
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - DIFALI A RECOLHER		R$ 193,41	R$ 1.037,20
RECALI - ICMS RECOMP DE ALIQUOTA A RECOLHER		R$ 121,99	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R$ 232.168,70	R$ 211.862,69
EMPRESTIMO G.P		R$ 186.947,70	R$ 209.162,69
EMPRESTIMO ELCIO F. P.		R$ 45.221,00	R$ 2.700,00
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS - FILIAL		R$ 49.188,77	R$ 372.963,82
EMPRESTIMO G.P		R$ 49.188,77	R$ 372.963,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 3.437,69	R$ 14.545,73
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.928,49	R$ 4.960,07
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.279,49	R$ 3.601,97
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 649,00	R$ 858,10
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 500,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.509,20	R$ 5.807,85
INSS A RECOLHER		R$ 1.076,47	R$ 1.414,07
FGTS A RECOLHER		R$ 432,73	R$ 4.393,78
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 3.777,81
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 3.516,90
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 260,91
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 700,00	R$ 935,00
CONTAS A PAGAR		R$ 700,00	R$ 935,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R$ 700,00	R$ 935,00
DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ 184.785,71	R$ 0,00
DUPLICATSDESCONTADAS		R$ 184.785,71	R$ 0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ 184.785,71	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 32.888,88	R$ 545.125,14
CAPITAL SOCIAL		R$ 63.000,00	R$ 113.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 63.000,00	R$ 113.000,00
CAMILA GUEDES PENTEADO		R$ 63.000,00	R$ 113.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (30.111,12)	R$ 432.125,14
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (30.111,12)	R$ 432.125,14
LUCROS ACUMULADOS		R$ 617.216,00	R$ 2.837.928,39
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (647.327,12)	R$ (2.405.803,25)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZOS DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	18.828.894/0001-78
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 325.259,34	R$ 3.222.977,96
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 325.259,34	R$ 70.106,85
VENDA DE MERCADORIAS(FILIAL)		R$ 0,00	R$ 3.150.545,67
VENDA DE PRODUTOS (FILIAL)		R$ 0,00	R$ 2.325,44
(-) DEDUÇÕES		R$ (59.607,90)	R$ (1.127.800,65)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (45.554,24)	R$ (409.596,80)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS (FILIAL)		R$ (0,00)	R$ (508.091,14)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (14.053,66)	R$ (210.112,71)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 265.651,44	R$ 2.095.177,31
(-) CMV		R$ (239.361,10)	R$ (1.090.843,06)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (239.361,10)	R$ (1.090.843,06)
LUCRO BRUTO		R$ 26.290,34	R$ 1.004.334,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (198.846,74)	R$ (309.989,22)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (4.800,00)	R$ (7.768,50)
(-) BONIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (27,45)
(-) COMISSOES		R$ (0,00)	R$ (7.741,05)
(-) ALUGUÉIS		R$ (4.800,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (194.046,74)	R$ (302.220,72)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (28.817,74)	R$ (76.017,94)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (13.200,00)	R$ (16.483,20)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (2.616,59)	R$ (7.617,63)
(-) FÉRIAS		R$ (3.491,44)	R$ (10.656,45)
(-) FGTS		R$ (3.101,71)	R$ (8.748,81)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (28,00)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (1.222,65)	R$ (2.690,90)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (15.150,00)	R$ (58.406,98)
(-) IPTU		R$ (1.026,90)	R$ (2.406,52)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (1.076,40)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.491,56)	R$ (3.574,38)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (508,25)	R$ (212,18)
(-) ICMS - DIFALE		R$ (261,40)	R$ (929,24)
(-) ICMS - RECOMP DE ALIQUOTA		R$ (121,99)	R$ (196,90)
(-) ICMS ST ANTECIPAÇÃO TOTAL		R$ (0,00)	R$ (374,63)
(-) TAXA COMISSÃO FLAT		R$ (500,00)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.374,42)	R$ (3.124,31)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (610,49)	R$ (2.192,83)
(-) TELEFONE		R$ (1.511,18)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (3.493,53)	R$ (7.824,86)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (6.240,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.750,00)	R$ (4.902,51)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (317,52)	R$ (317,52)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (9.487,62)	R$ (811,42)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (15.437,87)	R$ (11.303,77)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (100,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (9.925,00)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO		R$ (34.228,45)	R$ (25.142,88)
(-) DESPESAS MEDICAS		R$ (0,00)	R$ (100,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (7.545,89)	R$ (0,00)
(-) CONSERVAÇÃO E REPAROS		R$ (525,00)	R$ (283,00)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (1.773,09)	R$ (2.785,11)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (481,77)	R$ (50,09)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PF		R$ (15.889,54)	R$ (8.525,56)
(-) DESPESAS COM CERTIFICADOS		R$ (635,60)	R$ (0,00)
(-) SERV. COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO		R$ (4.002,49)	R$ (6.422,01)
(-) DESPESAS CONTRATUAIS		R$ (590,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (373,50)	R$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (2.235,24)	R$ (21.387,80)
(-) IOF		R$ (492,62)	R$ (408,56)
(-) JUROS DE MORA		R$ (53,26)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (11.613,94)	R$ (6.106,55)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (845,49)	R$ (1.114,78)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 166,47	R$ 4,90
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 4,32	R$ 4,90
JUROS		R$ 44,31	R$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 111,66	R$ 0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 6,18	R$ 0,00
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (1.348,78)	R$ (0,00)
BONIFICAÇÕES		R$ (1.348,78)	R$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (173.738,71)	R$ 694.349,93
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (173.738,71)	R$ 694.349,93
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (173.738,71)	R$ 694.349,93

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.362.693,07 + 31.777,40	1,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	849.345,33 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.362.693,07	1,60
	Passivo Circulante	849.345,33	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.394.470,47	1,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	849.345,33 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	849.345,33 + 0,00	0,61
	Ativo	1.394.470,47	

CAMILA GUEDES PENTEADO:52987689896
Assinado de forma digital por CAMILA GUEDES PENTEADO:52987689896
Dados: 2023.05.30 08:39:59 -03'00'

CAMILA GUEDES PENTEADO
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 529.876.898-96
RG: MG-23.108.020

ELBERT LUCIO MELO:03371810631
Assinado de forma digital por ELBERT LUCIO MELO:03371810631
Dados: 2023.05.29 16:41:02 -03'00'

ELBERT LUCIO MELO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: MG - 73.306
CPF: 033.718.106-31
RG: MG - 11279771

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211522258	18.828.894/0001-78	

NOME EMPRESARIAL
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DB.62.C4.6F.51.6D.9A.07.93.B4.6F.8F.C1.0B.E7.4C.03.34.1F.62

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	03371810631	ELBERT LUCIO MELO:03371810631	525595184571202578 1	25/05/2023 a 25/05/2024	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18828894000178	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS:18828894000178	748807981829749530 1	22/11/2022 a 22/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DB.62.C4.6F.51.6D.9A.07.93.B4.6F.8F.
C1.0B.E7.4C.03.34.1F.62-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2023 às 08:24:57

3B.AB.1A.A5.E9.39.B8.31
AD.A7.04.D9.CC.C2.C1.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	18.828.894/0001-78	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R$)
	CAMILA GUEDES PENTEADO (R$)	LUCROS DO PERIODO (R$)	(-) PREJUIZOS DO PERIODO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	63.000,00	0,00	0,00	617.216,00	(-)647.327,12	0,00	32.888,88
Aumento de Capital	50.000,00						50.000,00
Lucro Líquido				2.220.712,39	(-)1.758.476,13		462.236,26
Saldo Final em 31.12.2022	113.000,00	0,00	0,00	2.837.928,39	(-)2.405.803,25	0,00	545.125,14
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.62.C4.6F.51.6D.9A.07.93.B4.6F.8F.C1.0B.E7.4C.03.34.1F.62-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

NOTA 01

A empresa “ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA” é uma pessoa jurídica de direito privado, com sede, à Rua OTAVIO MARQUES DE PAIVA, 900, no bairro JARDIM CANAÃ, VARGINHA MG, cuja principal atividade é 4651-6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informática.

NOTA 02

A empresa é alcançada pelo regime de tributação: SIMPLES NACIONAL.

NOTA 03

A empresa “ ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ” possui os seguintes registros e inscrições:

CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.828.894/0001-78;

NOTA 04 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na ITG 2002, conforme resolução CFC n° 1409/12.

NOTA 05 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) RECEITAS E DESPESAS:
As receitas da empresa são apuradas por meio de Notas fiscais.
As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

b) IMOBILIZADO:
Os bens imobilizados estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são em função do tempo de vida útil do bem, com base no decreto lei 3000/1999.

c) PROVISÃO DE FÉRIAS, 13º E ENCARGOS SOCIAIS
Foram Provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data de encerramento do balanço.

d) APLICAÇÕES FINANCEIRAS:
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA 06 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
A conta Banco é oriunda dos recebimentos de clientes.

NOTA 07 – IMOBILIZADO
Os componentes do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição ou valor original, deduzidas as respectivas depreciações, calculadas com base na estimativa de sua utilidade econômica, conforme Instrução Normativa SRF nº 162/1998, bem como Resolução nº 1.177, de 01.01.2010, do Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 09 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Lotes: 26572 referentes a ajustes na conta Sicoob 61.025-9, devido, a conta encerrada.
Lotes: 27312 referentes a ajustes saldo INSS a recolher, devido saldo não baixado em 2021.
Lotes 27654 referentes a ajustes de ICMS ST a recolher, devido integração 12/2021 não realizada.
Lote: 28427 referentes ajuste de empréstimo GP Trade, devido a saldo anterior 2021.
Lote 27732 referentes a transferência de saldo da conta para lucros acumulados.

CAMILA GUEDES PENTEADO:52987689896
Assinado de forma digital por CAMILA GUEDES PENTEADO:52987689896
Dados: 2023.05.30 08:56:43 -03'00'

CAMILA GUEDES PENTEADO
CPF: 529.876.898-96
SOCIA - ADMINISTRADORA

ELBERT LUCIO MELO:03371810631
Assinado de forma digital por ELBERT LUCIO MELO:03371810631
Dados: 2023.05.29 15:47:30 -03'00'

ELBERT LUCIO MELO
033.718.106-31
CRC: 73306
Técnico em Contabilidade

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.828.894/0001-78
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
NIRE	31211522258
CNPJ	18.828.894/0001-78
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	VARGINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28490

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28490
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.3D.65.D7.76.AE.CC.44.9F.DF.18.88.0B.F7.34.60.D0.32.CA.1D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.828.894/0001-78
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.216.548,79	R$ 3.513.793,55
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.184.771,39	R$ 3.321.584,48
DISPONÍVEL		R$ 232.856,26	R$ 191.105,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 16.628,82	R$ 11.041,33
BANCO DO BRASIL C/C 120605-2		R$ 4.323,94	R$ 5.374,19
SICOOB 160.626-3		R$ 12.259,63	R$ 5.621,89
PAGBANK		R$ 45,25	R$ 45,25
BANCO BRADESCO - 99513-4		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO FILIAL		R$ 216.227,44	R$ 178.172,64
BANCO DO BRASIL C/C 88397-2		R$ 215.227,93	R$ 174.219,27
BANCO BANESTES 3554717-3		R$ 999,51	R$ 113,02
BANCO BRADESCO - 101212-6		R$ 0,00	R$ 1,00
BANCO SICOOB - 162.042-8		R$ 0,00	R$ 3.839,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA - FILIAL		R$ 0,00	R$ 1.891,97
APLICAÇÃO INVEST FACIL - BRADESCO		R$ 0,00	R$ 1.891,97
APLICAÇAO BB CDB DI		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 771.732,91	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 771.732,91	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 771.732,91	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 140.893,54	R$ 1.460.807,52
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS - FILIAL		R$ 97.047,53	R$ 114.847,53
EMPRESTIMO G.P		R$ 0,00	R$ 0,00
XTRADE COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA		R$ 58.036,02	R$ 78.536,02
EMPRESTIMO ELCIO F. P.		R$ 39.011,51	R$ 36.311,51
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 863.642,06
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 863.642,06
SHENZHEN ZAOLIGHT TECHNOLOGY		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE DESPESAS ADUANEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DESPESAS ADUANEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIUNFO COMEX ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.828.894/0001-78
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R$ 43.846,01	R$ 224.058,91
CAMILA GUEDES PENTEADO		R$ 43.846,01	R$ 224.058,91
EMPRÉSTIMO A FILIAL		R$ 0,00	R$ 3.659,02
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMP. EXP. LTDA		R$ 0,00	R$ 3.659,02
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 254.600,00
CAMILA GUEDES PENTEADO		R$ 0,00	R$ 254.600,00
ESTOQUE		R$ 39.288,68	R$ 1.669.671,02
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS - MATRIZ		R$ 66.474,75	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 120.153,24	R$ 41.980,96
MATÉRIA-PRIMA		R$ 2.632,87	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA (FILIAL)		R$ 1.038.473,49	R$ 0,00
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R$ (38.739,81)	R$ 0,00
(-) SAÍDAS DE BONIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ (49.538,26)
(-) (-) CMV		R$ (1.268.764,74)	R$ (442.631,19)
(-) (-) SAÍDAS DE MERCADORIA EM TRANSITO		R$ (347.437,58)	R$ (17.684,31)
MERCADORIAS EM TRANSITO PARA FILIAL		R$ 18.127,18	R$ 14.428,81
REMESSA PARA CONSERTO -EMPRESA		R$ 100,00	R$ 0,00
(-) (-) RETORNO PARA CONSERTO - EMPRESA		R$ (100,00)	R$ 0,00
ENTRADA DE BONIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 240,00
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 410.659,81
ESTOQUE INICIAL/FINAL		R$ 195.673,30	R$ 39.288,68
MERCADORIAS P/ REVENDA EM TRANSITO (FILIAL)		R$ 346.356,80	R$ 3.255,50
(-) ESTOQUE - FILIAL		R$ (27.186,07)	R$ 1.669.671,02
MERCADORIAS PARA REVENDA (FILIAL)		R$ 0,00	R$ 3.281.002,68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.828.894/0001-78
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENTRADA DE BONIFICAÇÕES (FILIAL)		R$ 0,00	R$ 42,85
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS (FILIAL)		R$ 0,00	R$ (272.152,55)
CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA (FILIAL)		R$ 0,00	R$ (1.339.221,96)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA (FILIAL)		R$ (27.186,07)	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS CORRENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 31.777,40	R$ 192.209,07
INVESTIMENTOS		R$ 31.274,86	R$ 63.000,88
CONSORCIOS		R$ 31.274,86	R$ 63.000,88
CONSORCIO BB- MATRIZ		R$ 29.165,91	R$ 48.289,93
CONSORCIO BB - FILIAL		R$ 2.108,95	R$ 14.710,95
IMOBILIZADO		R$ 502,54	R$ 129.208,19
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 2.240,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FILIAL		R$ 0,00	R$ 2.240,00
COMPUTADOR E PRERIFERICOS		R$ 3.175,00	R$ 8.102,14
COMPUTADOR		R$ 3.175,00	R$ 8.102,14
VEICULOS		R$ 0,00	R$ 138.854,53
VEICULOS		R$ 0,00	R$ 138.854,53
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (2.672,46)	R$ (19.988,48)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ 0,00	R$ (59,74)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (16.199,68)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (2.672,46)	R$ (3.729,06)
PASSIVO		R$ 1.216.548,79	R$ 3.513.793,55
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 850.211,99	R$ 3.089.744,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 122.405,68	R$ 531.727,54
EMPRÉSTIMOS		R$ 122.405,68	R$ 531.727,54
EMPRÉSTIMO PRONAMPE - 003.220.288 - 47.306,30		R$ 33.036,62	R$ 8.756,65
CAP. GIRO DIGIT. LIBERAÇAO		R$ 369,06	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO - CONTRATO 003.220.804 - 35.000,00		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.828.894/0001-78
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMO PRONAMPE - 003.221.386 - R$89.000,00		R$ 89.000,00	R$ 71.735,40
CONTRATO FINANCIAMENTO FINIMP		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO SICOOB - 1592601 - 150.000,00		R$ 0,00	R$ 86.497,64
EMPRÉSTIMO PRONAMPE - 61.000,00		R$ 0,00	R$ 61.000,00
EMPRÉSTIMO SICOOB - 1655302 - 200.000,00		R$ 0,00	R$ 332.089,46
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMO SICOOB - 1655302 - 200.000,00		R$ 0,00	R$ (126.892,89)
EMPRÉSTIMO SICOOB - 1625043 - 112.622,70		R$ 0,00	R$ 142.866,54
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMO SICOOB - 1625043 - 112.622,70		R$ 0,00	R$ (44.325,26)
FORNECEDORES		R$ 35.170,29	R$ 9.485,56
FORNECEDORES		R$ 35.170,29	R$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.366,66	R$ 0,00
FORNECEDOR MODELO		R$ 1.366,66	R$ 0,00
GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 33.803,63	R$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 0,00	R$ 9.485,56
SHENZHEN ZAOLIGHT TECHNOLOGY		R$ 0,00	R$ 9.485,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 677.655,29	R$ 12.434,05
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 92.828,78	R$ 12.434,05
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 91.791,58	R$ 11.285,38
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 424,28
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - DIFALI A RECOLHER		R$ 1.037,20	R$ 529,04
RECALI - ICMS RECOMP DE ALIQUOTA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 195,35
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R$ 211.862,69	R$ 0,00
EMPRESTIMO G.P		R$ 209.162,69	R$ 0,00
EMPRESTIMO ELCIO F. P.		R$ 2.700,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS - FILIAL		R$ 372.963,82	R$ 0,00
EMPRESTIMO G.P		R$ 372.963,82	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 14.045,73	R$ 36.300,46

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.828.894/0001-78
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 4.460,07	R$ 10.706,53
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 3.601,97	R$ 9.315,46
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 858,10	R$ 1.391,07
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 5.807,85	R$ 6.198,61
INSS A RECOLHER		R$ 1.414,07	R$ 2.166,22
FGTS A RECOLHER		R$ 4.393,78	R$ 4.032,39
PROVISÕES		R$ 3.777,81	R$ 19.395,32
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 3.516,90	R$ 17.958,66
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 260,91	R$ 1.436,66
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 935,00	R$ 2.499.797,26
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 2.492.604,76
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 2.492.604,76
CONTAS A PAGAR		R$ 935,00	R$ 7.192,50
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R$ 935,00	R$ 1.192,50
ALUGUEL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 6.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 366.336,80	R$ 424.048,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 113.000,00	R$ 113.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 113.000,00	R$ 113.000,00
CAMILA GUEDES PENTEADO		R$ 113.000,00	R$ 113.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 252.836,80	R$ 311.048,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 252.836,80	R$ 311.048,68
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.836.561,73	R$ 5.623.328,46
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (2.583.724,93)	R$ (5.312.279,78)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZOS DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 500,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 500,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.828.894/0001-78
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CAMILA GUEDES PENTEADO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.828.894/0001-78
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.222.977,96	R$ 6.501.350,13
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 70.106,85	R$ 11.031,80
VENDA DE MERCADORIAS(FILIAL)		R$ 3.150.545,67	R$ 6.490.318,33
VENDA DE PRODUTOS (FILIAL)		R$ 2.325,44	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (1.127.800,65)	R$ (3.586.956,89)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (409.596,80)	R$ (33.003,29)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS (FILIAL)		R$ (508.091,14)	R$ (3.091.163,31)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (210.112,71)	R$ (462.790,29)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.095.177,31	R$ 2.914.393,24
(-) CMV		R$ (1.268.764,74)	R$ (1.781.853,15)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.268.764,74)	R$ (1.781.853,15)
LUCRO BRUTO		R$ 826.412,57	R$ 1.132.540,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (311.355,88)	R$ (961.195,98)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (7.768,50)	R$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÕES		R$ (27,45)	R$ (0,00)
(-) COMISSOES		R$ (7.741,05)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (303.587,38)	R$ (961.195,98)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (77.384,60)	R$ (262.593,96)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (16.483,20)	R$ (18.756,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (31.842,64)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (7.617,63)	R$ (21.018,75)
(-) FÉRIAS		R$ (10.656,45)	R$ (29.726,04)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (1.246,22)
(-) FGTS		R$ (8.748,81)	R$ (22.293,33)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (7.083,39)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.690,90)	R$ (14.091,26)
(-) BENEFÍCIOS		R$ (0,00)	R$ (23.365,05)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (58.406,98)	R$ (56.000,00)
(-) IPTU		R$ (2.406,52)	R$ (3.495,69)
(-) IPVA		R$ (1.076,40)	R$ (5.354,38)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (3.574,38)	R$ (777,98)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (212,18)	R$ (9.318,43)
(-) ICMS - DIFALE		R$ (929,24)	R$ (388,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.3D.65.D7.76.AE.CC.44.9F.DF.18.88.0B.F7.34.60.D0.32.CA.1D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.828.894/0001-78
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ICMS - RECOMP DE ALIQUOTA		R$ (196,90)	R$ (861,27)
(-) ICMS ST ANTECIPAÇÃO TOTAL		R$ (374,63)	R$ (645,82)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (3.124,31)	R$ (4.723,11)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (2.192,83)	R$ (650,96)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (2.368,76)
(-) SEGUROS		R$ (7.824,86)	R$ (10.319,98)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (2.356,50)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (17.357,60)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (4.902,51)	R$ (50.936,23)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (317,52)	R$ (17.316,02)
(-) FRETES INTERNACIONAIS		R$ (811,42)	R$ (94.538,78)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (11.303,77)	R$ (30.362,31)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (100,00)	R$ (202,45)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (9.925,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO		R$ (25.142,88)	R$ (40.021,13)
(-) DESPESAS MEDICAS		R$ (100,00)	R$ (0,00)
(-) CONSERVAÇÃO E REPAROS		R$ (283,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (2.785,11)	R$ (7.653,85)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (50,09)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PF		R$ (8.525,56)	R$ (0,00)
(-) SERV. COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO		R$ (6.422,01)	R$ (4.104,61)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (4.810,33)
(-) SAÍDAS DE BONIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (49.538,26)
(-) LICITAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (7.030,20)
(-) CARTÓRIO		R$ (0,00)	R$ (2.208,37)
(-) COMISSÕES		R$ (0,00)	R$ (9.043,30)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (435,32)
(-) MANUTENÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.965,40)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (0,00)	R$ (2.627,46)
(-) EXAMES DEMISSIONAL/ADMISSIONAL		R$ (0,00)	R$ (210,00)
(-) DESPESA COM IMPORTAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (20.250,37)
(-) FRETES E CARRETOS - FILIAL		R$ (0,00)	R$ (1.418,68)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (21.387,80)	R$ (210,44)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	18.828.894/0001-78
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF		R$ (408,56)	R$ (6.771,07)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (6.106,55)	R$ (26.667,12)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (13.253,58)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (1.114,78)	R$ (0,00)
(-) IOF S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (5.933,52)
(-) SEGUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (17.051,19)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4,90	R$ 129,88
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 4,90	R$ 129,88
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 240,00
ENTRADA DE BONIFICAÇÕES - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 240,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 515.061,59	R$ 171.713,99
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 42,85
ENTRADA DE BONIFICAÇÕES - FILIAL		R$ 0,00	R$ 42,85
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 515.061,59	R$ 171.756,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 515.061,59	R$ 171.756,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.3D.65.D7.76.AE.CC.44.9F.DF.18.88.0B.F7.34.60.D0.32.CA.1D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{3.321.584,48 + 192.209,07}{3.089.744,87 + 0,00} = 1,14$$

==========

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{3.321.584,48}{3.089.744,87} = 1,08$$

==========

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{3.513.793,55}{3.089.744,87 + 0,00} = 1,14$$

==========

Grau de Endividamento

$$G.E. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$G.E. = \frac{3.089.744,87 + 0,00}{3.513.793,55} = 0,88$$

==========

CAMILA GUEDES PENTEADO
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 529.876.898-96
RG: MG-23.108.020

ELBERT LUCIO MELO:03371810631
Assinado de forma digital por ELBERT LUCIO MELO:03371810631
Dados: 2024.06.12 10:41:47 -03'00'

ELBERT LUCIO MELO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: MG - 73.306
CPF: 033.718.106-31
RG: MG - 11279771

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211522258	18.828.894/0001-78	

NOME EMPRESARIAL
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
11.3D.65.D7.76.AE.CC.44.9F.DF.18.88.0B.F7.34.60.D0.32.CA.1D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18828894000178	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS:18828894000178	702170036405365772 9	22/11/2023 a 21/11/2024	Sim
Contabilista	03371810631	ELBERT LUCIO MELO:03371810631	708277673948155451 3	14/05/2024 a 14/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

11.3D.65.D7.76.AE.CC.44.9F.DF.18.88.
0B.F7.34.60.D0.32.CA.1D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2024 às 10:14:08

B4.6C.3F.9D.6A.9C.FF.19
5C.98.92.7B.EA.AD.A4.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	18.828.894/0001-78	Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R$)
	CAMILA GUEDES PENTEADO (R$)	LUCROS DO PERIODO (R$)	(-) PREJUIZOS DO PERIODO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	113.000,00	0,00	0,00	2.836.561,73	(-)2.583.724,93	500,00	366.336,80
Lucro Líquido				2.786.766,73	(-)2.728.554,85	(-)500,00	57.711,88
Saldo Final em 31.12.2023	113.000,00	0,00	0,00	5.623.328,46	(-)5.312.279,78	0,00	424.048,68
Notas							

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ:	18.828.894/0003-30		
Data de Expedição:	23/01/2025 09:44:54	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024185201 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{725.677,32 + 27.454,24}{720.242,68 + 0,00} = 1,05$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{725.677,32}{720.242,68} = 1,01$$

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{753.131,56}{720.242,68 + 0,00} = 1,05$$

CAMILA GUEDES PENTEADO
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 529.876.898-96
RG: MG-23.108.020

ELBERT LUCIO MELO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: MG - 73.306
CPF: 033.718.106-31
RG: MG - 11279771

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
18.828.894/0001-78	06/09/2013	09/09/2013

Endereço Completo:

AVENIDA PLINIO SALGADO 611 A - BAIRRO VILA MURAD CEP 37010-295 - VARGINHA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTOS DOMISSANITARIOS. DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA- MOVEIS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA, CFTV E ACESSORIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 113.000,00 CENTO E TREZE MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 113.000,00 CENTO E TREZE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
529.876.898-96	CAMILA GUEDES PENTEADO	R$ 113.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/07/2024 — Número: 11833140

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
18.828.894/0003-30	AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, SALA 215/ESSENCIAL ESCRIT, BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS, 29167-080, SERRA/ES

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2024 13:29

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003401968 e visualize a certidão)

24/711.110-4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.828.894/0003-30

Razão Social: ELTEK DISTR DE INFORMATICA E ELETR IMPORT E EXPORT LTDA

Endereço: AV ELDES SCHERRER SOUZA 2230 / COLINA DE LARANJEIR / SERRA / ES / 29167-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010403072092574430

Informação obtida em 23/01/2025 09:53:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000111843

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.828.894/0003-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/01/2025**, válida até **23/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0006.863D.10B0.8D75**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 18.828.894/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:08:07 do dia 11/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2025.
Código de controle da certidão: **2623.069D.8B2C.1460**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11955776/2025 **Data Geração:23/01/2025** **Data Validade:23/03/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Ccm	**4710446 InscrMunicipal 4710446 Situação: Ativo**
Razão Social	**ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO**
CNPJ / CPF	**LTDA**
Inscrição Estadual/RG	**18.828.894/0003-30**
Endereço	
Bairro	**29167-080 - AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 SALA 215/ESSENCIAL ESCRIT COLINA DE LARANJEIRAS Cidade SERRA Estado ES**

Serra, Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2025

N° da Certidão: 11955776/2025

Inscrição: 4710446

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001705103

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.828.894/0003-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/12/2024**, válida até **17/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/12/2024.

Autenticação eletrônica: **001B.053A.E410.E1B1**

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **NIRE (filial):** 32900795308 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2402534803
Filial(ais) nesta Unidade da Federação **1- NIRE:** 32900795308 **CNPJ:** 18.828.894/0003-30 **Endereço Completo** AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, Nº 2230, SALA 215/ESSENCIAL ESCRIT , COLINA DE LARANJEIRAS, Serra, ES, CEP:29167080	
Último Arquivamento **Data** 22/07/2022 **Número** 20221215557 **Ato/eventos** 310 / 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2024, às 08:21:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **NIU2MPL6**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.828.894/0003-30
Certidão nº: 4062577/2025
Expedição: 23/01/2025, às 09:49:08
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.828.894/0003-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/12/2024 às 16:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.476.349/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6750.B3CF.87B2.6159 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.828.894/0003-30 **FILIAL**		**24/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ELDES SCHERRER SOUZA	**2230**	**SALA 215/ESSENCIAL ESCRIT**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.167-080	**COLINA DE LARANJEIRAS**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELCIO@XTRADEELETRONICOS.COM.BR	**(35) 3223-5461**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **13:33:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2024 15:53:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **18.828.894/0003-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.828.894/0003-30**
Razão Social:	**ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/05/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**14/01/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/06/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**04/02/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 18.828.894/0003-30
CERTIDÃO EMITIDA em 22/11/2024, às 10:44:40

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *19/11/2024,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação VdrZf92yGIe6Wl4.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *19/11/2024.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *19/11/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **18.828.8940003-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:39:04 do dia 04/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: N343041224163904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAMILA GUEDES PENTEADO**

CPF/CNPJ: **529.876.898-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:37:54 do dia 04/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: SP12041224163754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

www.serra.es.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 4970/2023

Expedição	30/06/2023	**Validade**	28/06/2024
Inscr Municipal	4710446		
Nome	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E		
CNPJ/CPF	18.828.894/0003-30	**Inscr. Estadual**	
Endereço	AV ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 SALA 215 ESSENCIAL ESCRIT		
Bairro	COLINA DE LARANJEIRAS		
Cidade	SERRA	**Estado**	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)

4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4751-2/01	Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 114939/2023

Inscrição: 4710446

Data Emissão: 03/07/2023 10:23:52

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 114939

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

CNPJ: 18.828.894/0003-30 N.° 819602

Razão Social/Nome Fantasia

617566 - ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 70,09. EDIFICAÇÃO PRINCIPAL:**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.:** 13.444,21.

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
Renovação	44641/2024	-

Endereço Principal

AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, ,COLINA DE LARANJEIRAS, SERRA-ES- 29167080

Endereço Segundário

AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, SALA 215 - ESSENCIAL ESCRITÓRIO,COLINA DE LARANJEIRAS, SERRA-ES- 29167080

Descrição da Ocupação

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL: RG 186416

Vistoriador: MILENE ROCHA BARREIROS SANTOS

Observação

PRIMEIRO ALVARÁ LIBERADO CONFORME NT 01 PARTE 03 E OPT 040/2021. ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ INSERIDO NO IMÓVEL 186416 - CONDOMÍNIO ESSENCIAL ESCRITORIOS, QUE POSSUI O(S) REGISTRO(S) DE ANÁLISE 8665-001.

Data de Emissão	Data de Validade
26/06/2024	17/06/2025

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenç[illegible] oteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 19055097e

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

-

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ANDREIA AGUIAR
REGISTRO..... :	ES-011465/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.916.677-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 08/07/2024 as 13:09:08.
Válido até: 06/10/2024.
Código de Controle: 87699.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211522258	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200574347

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VARGINHA
Local

19 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9483440 em 22/07/2022 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 223681831 - 19/07/2022. Autenticação: D996AAA2167F46AB58255C33C7A0B23F2B4EA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.183-1 e o código de segurança CG0a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/368.183-1	MGP2200574347	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
529.876.898-96	CAMILA GUEDES PENTEADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9483440 em 22/07/2022 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 223681831 - 19/07/2022. Autenticação: D996AAA2167F46AB58255C33C7A0B23F2B4EA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.183-1 e o código de segurança CG0a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CAMILA GUEDES PENTEADO, brasileira, nascida em 31/05/2002, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-23.108.020 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 529.876.898-96, residente e domiciliada na Rua Santo André, nº 175, Parque Urupês, CEP: 37.062-600, Varginha/MG; Única sócia componente da sociedade empresária limitada, denominada **ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Varginha-MG, Avenida Otávio Marques de Paiva, nº 230, Loja 05, Santa Luiza, CEP: 37.062-670, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** sob o **NIRE 31211522258,** inscrita no CNPJ sob o **nº 18.828.894/0001-78,** resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato e por força deste instrumento, altera-se a sede e foro jurídico que passa a ser: Avenida Otavio Marques de Paiva, nº 900, Jardim Canaã, CEP: 37.026-272, Varginha/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato e por força deste instrumento, altera-se a razão social que passa a ser: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que era de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais), dividido em 100(cem) quotas de R$630,00 (seiscentos e trinta reais) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato é aumentado para R$113.000,00 (cento e treze mil reais), representados por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais) cada uma, sendo que o aumento é realizado em

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9483440 em 22/07/2022 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 223681831 - 19/07/2022. Autenticação: D996AAA2167F46AB58255C33C7A0B23F2B4EA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.183-1 e o código de segurança CG0a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

moeda corrente nacional pela sócia única, na proporção de suas quotas, ficando da seguinte forma:

CAMILA GUEDES PENTEADO	100 quotas	R$ 113.000,00
TOTAL	**100 quotas**	**R$ 113.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação social da empresa é: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa é na Avenida Otavio Marques de Paiva, nº 900, Jardim Canaã, CEP: 37.026-272, Varginha/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede possui filial com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Sala 215, Essencial Escritórios, Colina de Laranjeiras, CEP: 29.167-080, Serra/ES.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2013, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social da matriz e filial é: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E COMÉRCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PERIFÉRICOS PARA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9483440 em 22/07/2022 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 223681831 - 19/07/2022. Autenticação: D996AAA2167F46AB58255C33C7A0B23F2B4EA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.183-1 e o código de segurança CG0a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS PARA USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, CONVERSORES, SINCRONIZADORES, PLACAS DE ENERGIA SOLAR, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE. DEPÓSITO DE MERCADORIAS POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), representados por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído da seguinte forma:

CAMILA GUEDES PENTEADO	100 quotas	R$ 113.000,00
TOTAL	**100 quotas**	**R$ 113.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade é exercida pela sócia única CAMILA GUEDES PENTEADO, que assina individualmente em todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade social, cabendo a sócia administradora a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais, tais como em avais, cartas de fianças, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza, não digam respeito aos interesses sociais.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9483440 em 22/07/2022 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 223681831 - 19/07/2022. Autenticação: D996AAA2167F46AB58255C33C7A0B23F2B4EA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.183-1 e o código de segurança CG0a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá abrir filiais ou fechar, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção, porém daqueles pertinentes à responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas, podendo, todavia, optar pelo aumento do capital social utilizando os lucros e/ ou pela compensação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe forma de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9483440 em 22/07/2022 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 223681831 - 19/07/2022. Autenticação: D996AAA2167F46AB58255C33C7A0B23F2B4EA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.183-1 e o código de segurança CG0a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

O sócio único declara expressamente que não estão incursos em nenhum processo criminal que o impeça de exercer atividades profissionais e administração de sociedades, conforme Art. 1011, código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

O sócio único declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Fica eleito o foro desta comarca de Varginha/MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

Lido e compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina através de certificado digital o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Varginha/MG, 06 de julho de 2022.

CAMILA GUEDES PENTEADO

ASSINADO DIGITALMENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9483440 em 22/07/2022 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 223681831 - 19/07/2022. Autenticação: D996AAA2167F46AB58255C33C7A0B23F2B4EA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.183-1 e o código de segurança CG0a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/368.183-1	MGP2200574347	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
529.876.898-96	CAMILA GUEDES PENTEADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9483440 em 22/07/2022 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 223681831 - 19/07/2022. Autenticação: D996AAA2167F46AB58255C33C7A0B23F2B4EA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.183-1 e o código de segurança CG0a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3121152225-8 e protocolado sob o número 22/368.183-1 em 19/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9483440, em 22/07/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
529.876.898-96	CAMILA GUEDES PENTEADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
529.876.898-96	CAMILA GUEDES PENTEADO

Belo Horizonte. sexta-feira, 22 de julho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2022, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/368.183-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9483440 em 22/07/2022 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 223681831 - 19/07/2022. Autenticação: D996AAA2167F46AB58255C33C7A0B23F2B4EA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.183-1 e o código de segurança CG0a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 22 de julho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9483440 em 22/07/2022 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 223681831 - 19/07/2022. Autenticação: D996AAA2167F46AB58255C33C7A0B23F2B4EA4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.183-1 e o código de segurança CG0a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

CAMILA GUEDES PENTEADO, brasileira, solteira, portador(a) do CPF nº 529.876.898-96, nomeia e constitui a empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.894/0003-30, com sede na AV. Eldes Scherer Souza, nº 2230 - Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras - Cidade: Serra/ES, CEP:29.167.080, Telefone (27) 99755-1770, e-mail: licitacao@triligado.com.br para representar seus interesses junto a Câmara Municipal de Santarém, limitando -se a assinatura do contrato administrativo nº 016/2024 – CMS.

Esta procuração é válida pelo prazo de 01 dia(s) a contar da data de hoje.

Por ser verdade, firmo.

Varginha 30 de Outubro de 2024.

ASSINATURA DA OUTORGANTE:

Camila Guedes

Camila Guedes Penteado

MG – 23.108.020

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Varginha - MG

Reconheço, por autenticidade a(s) assinatura(s) de:
CAMILA GUEDES PENTEADO em testemunho da verdade. Varginha, 30/10/2024 (12:28)

SELO DE CONSULTA: **IBX27909**
CODIGO DE SEGURANÇA: **4755.2998.7165.8051**

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por **Filipe da Silva**
EMOL.: R$ 7,80 - TFJ: R$ 2,42 - VALOR FINAL: R$ 10,22

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADF301931

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
18.828.894/0001-78
NOME EMPRESARIAL:
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$113.000,00 (Cento e treze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CAMILA GUEDES PENTEADO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/02/2024** às **17:29** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Camila Guedes Perrteadp

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizada com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-23.108.020

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2018

NOME

CAMILA GUEDES PENTEADO

FILIAÇÃO

ELCIO FERREIRA PENTEADO

ANA CELIA OLIVEIRA GUEDES

NATURALIDADE

TOLEDO-PR

DATA DE NASCIMENTO

31/5/2002

DOC. ORIGEM NASC. LV-A117 FL-53 TOLEDO-PR

CPF 529.876.898-96

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

VALID

Digitalizada com CamScanner

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211522258	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400639531

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARGINHA
Local

10 JULHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11833140 em 12/07/2024 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 244268592 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: D7C8ACE6481B63435CF6653D61C2BE18647A305. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.859-2 e o código de segurança KLTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/426.859-2	MGP2400639531	10/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
529.876.898-96	CAMILA GUEDES PENTEADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11833140 em 12/07/2024 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 244268592 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: D7C8ACE6481B63435CF6653D61C2BE18647A305. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.859-2 e o código de segurança KLTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CAMILA GUEDES PENTEADO, brasileira, nascida em 31/05/2002, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-23.108.020 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 529.876.898-96, residente e domiciliada na Rua Santo André, nº 175, Parque Urupês, CEP: 37.062-600, Varginha/MG; Única sócia componente da sociedade empresária limitada, denominada **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sede da empresa é na: Avenida Plínio Salgado, nº 611 A, Vila Murad, CEP: 37010-295, Varginha/MG, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sob o **NIRE 31211522258**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.828.894/0001-78**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato e por força deste instrumento, altera-se o objeto social, que passa a ser: COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTOS DOMISSANITARIOS. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA- MOVEIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA, CFTV E ACESSÓRIOS.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11833140 em 12/07/2024 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 244268592 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: D7C8ACE6481B63435CF6653D61C2BE18647A305. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.859-2 e o código de segurança KLTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

A denominação social da empresa é: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa é na: Avenida Plínio Salgado, nº 611 A, Vila Murad, CEP: 37010- 295, Varginha/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA

A matriz possui filial inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.894/0003-30, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Sala 215, Essencial Escritórios, Colina de Laranjeiras, CEP: 29.167-080, Serra/ES.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2013, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social da matriz e filial é: COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTOS DOMISSANITARIOS. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA- MOVEIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA, CFTV E ACESSÓRIOS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11833140 em 12/07/2024 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 244268592 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: D7C8ACE6481B63435CF6653D61C2BE18647A305. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.859-2 e o código de segurança KLTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), representados por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído da seguinte forma:

CAMILA GUEDES PENTEADO	100 quotas	R$ 113.000,00
TOTAL	**100 quotas**	**R$ 113.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade é exercida pela sócia única CAMILA GUEDES PENTEADO, que assina individualmente em todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade social, cabendo a sócia administradora a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais, tais como em avais, cartas de fianças, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza, não digam respeito aos interesses sociais.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia única fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá abrir filiais ou fechar, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção, porém daqueles pertinentes à responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Falecendo ou interditado a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11833140 em 12/07/2024 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 244268592 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: D7C8ACE6481B63435CF6653D61C2BE18647A305. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.859-2 e o código de segurança KLTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas, podendo, todavia, optar pelo aumento do capital social utilizando os lucros e/ ou pela compensação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

A sócia única declara expressamente que não estão incursos em nenhum processo criminal que o impeça de exercer atividades profissionais e administração de sociedades, conforme Art. 1011, código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

A sócia única declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11833140 em 12/07/2024 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 244268592 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: D7C8ACE6481B63435CF6653D61C2BE18647A305. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.859-2 e o código de segurança KLTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Fica eleito o foro desta comarca de Varginha/MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

Lido e compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina através de certificado digital o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Varginha/MG, 05 de julho de 2024.

CAMILA GUEDES PENTEADO
ASSINADO DIGITALMENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11833140 em 12/07/2024 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 244268592 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: D7C8ACE6481B63435CF6653D61C2BE18647A305. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.859-2 e o código de segurança KLTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/426.859-2	MGP2400639531	10/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
529.876.898-96	CAMILA GUEDES PENTEADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11833140 em 12/07/2024 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 244268592 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: D7C8ACE6481B63435CF6653D61C2BE18647A305. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.859-2 e o código de segurança KLTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de NIRE 3121152225-8 e protocolado sob o número 24/426.859-2 em 10/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11833140, em 12/07/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
529.876.898-96	CAMILA GUEDES PENTEADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
529.876.898-96	CAMILA GUEDES PENTEADO

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de julho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 12/07/2024, às 08:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/426.859-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11833140 em 12/07/2024 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 244268592 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: D7C8ACE6481B63435CF6653D61C2BE18647A305. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.859-2 e o código de segurança KLTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11833140 em 12/07/2024 da Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31211522258 e protocolo 244268592 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: D7C8ACE6481B63435CF6653D61C2BE18647A305. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/426.859-2 e o código de segurança KLTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 232025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Janeiro de 2025 às 11:25 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-232025, **Código de Validação**: 8DB81057A5.

DESPACHO-CMTI - 232025
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 8DB81057A5

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise Técnica referente a Projetores e Scanners - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90040/2024.

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao **DESPACHO-CPL-582025**, que encaminha proposta de preços e documentos de habilitação, apresentados pelas empresas: **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA -Item 1(Projetores)** e **MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDAO -Item 2 (scanners),** para que seja analisada as suas conformidades em relação ao Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 90040/2024, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o resultado da análise dos equipamentos ofertados, conforme abaixo descrito:

ANÁLISE DO ITEM 1 - PROJETOR

A licitante **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA,** apresentou sua proposta referente ao Item 01 - **Projetor HAMMY T7 Led Android Wifi Usb Hdmi Vga Android 10**. **Não declarou** em sua proposta, **ser responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on site" ou qualquer outro documento que comprove ser parceira do fabricante do projetor para prestar assistência técnica pós venda**, conforme exigência do parágrafo 4.12 do Termo de Referência**.** Quanto à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou como documentação comprobatória dois atestados expedidos por instituição pública e privada a quem forneceu equipamentos televisores e 04 scanners no ano de 2014.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Janeiro de 2025 às 11:25 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-232025, **Código de Validação**: 8DB81057A5.

Diante do exposto e tendo em vista que a licitante não juntou em sua proposta o catálogo oficial e não informou o site do fabricante do produto ofertado, ***informamos que não foi possível concluir a nossa análise referente ao item 1.***

ANÁLISE DO ITEM 2 - SCANNER

A licitante **MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA,** apresentou sua proposta referente ao Item 02 - ofertando o scanner **Avision /AD340G**. **Não declarou** em sua proposta, **ser responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on site" ou qualquer outro documento que comprove ser parceira do fabricante Avision para prestar assistência técnica pós venda**, conforme exigência do parágrafo 4.12 do Termo de Referência**.** Quanto à comprovação da capacidade técnica, a licitante apresentou como documentação comprobatória atestado expedido por empresa privada a quem forneceu equipamentos (impressoras e scanners da marca Canon).

Diante do exposto e tendo em vista que a licitante juntou informou em sua proposta o SCANNER AVISION/AD34G e acostou o catálogo apresentando o SCANNER AVISION/AD340GFWN, existindo divergências quanto ao produto a ser fornecido, ***informamos que não foi possível concluir a nossa análise referente ao item 12,*** portanto, solicitamos diligência para que a licitante apresente os seguintes documentos:

1 . Cópia da Nota Fiscal referente ao atestado de capacidade técnica dos equipamentos conforme declarado pela licitante, acompanhados de relatórios do Simples Nacional, que comprove o faturamento da venda e apresente atestados atualizados;

2 - Declaração que comprove que a licitante tem parceria com Fabricante Avision para prestar assistência técnica pós venda;

3 - Catálogo do produto com links do site do fabricante Avision referente ao modelo que pretende fornecer.

Encaminhamos os autos a esta CPL para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 23/01/2025 às 11:25 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 22/01/2025 às 14:58 h (*)

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Janeiro de 2025 às 11:25 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-232025, **Código de Validação**: 8DB81057A5.

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 582025

(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **21 de Janeiro de 2025 às 15:01 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-582025, **Código de Validação**: 783F23628E.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 582025
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 783F23628E

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Objeto: Pregão 90040/2024 – Projetores e Scanners

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, das propostas referentes ao Pregão Eletrônico 90040/2024, das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR
1	RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	17.800.159/0001-93	R$ 54.250,00
2	MAF COMÉRCIO	13.273.868/0001-07	R$ 188.000,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 21/01/2025 às 15:01 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

DOCS HABILITAÇÃO - ITEM 2 - MAX COMÉRCIO

MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ:10.761.866/0001-79/ I.E.: 06.378732-6
AV. HERÁCLITO GRAÇA, Nº 144 SALA 13 BAIRRO: CENTRO
FORTALEZA/CEARÁ – CEP: 60.140.060
TELEFONE: (85) 3037-1798/(85)98797-6492
E-MAIL: maxilicit@gmail.com
==========

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MAXI COM. DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 10.761.866/0001-79, sediada à Avenida Duque de Caxias nº 144, FORTALEZA –CE, através do seu representante legal CELSO DOS PASSOS RAMOS CPF 495.470.119-87, atesta para os devido fins, que a empresa MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO LTDA CNPJ:13.273.868/0001-07 com sede em Fortaleza-Ce, nos forneceu:

20 – Impressora laser - Brother ;

05 – Multifuncional – Epson 3250;

20 – Scanner- Canon ;

Informamos ainda que essa aquisição se deu em Outubro de 2023, e que até o momento nada conste que desabone a conduta da referida empresa.

Por ser verdade firmamos a presente.

Fortaleza-Ce 21 de Janeiro de 2025

CELSO DOS PASSOS RAMOS
CPF 495.470.119-87

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA					
NIRE:	2320208980-0	CNPJ:	13.273.868/0001-07	NIRE Anterior:	2310321396-1
Nome Anterior:					
MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES					
Município:	CAUCAIA			UF:	CEARA
Inscrição	06.337692-0		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/01/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	21
Data	05/05/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	Contador	22851
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861067	1.402,13	
02/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861067		1.402,13
					Totais do dia 02:	**1.402,13**	**1.402,13**
					Totais do mês de Janeiro:	**1.402,13**	**1.402,13**
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861068	2.323,70	
31/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861068	3.089,60	
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861068	2.718,70	
31/12/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861068	128.776,93	
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861068	13.540,70	
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861068	62.089,99	
31/12/2022	3.01.01.07.01.0007 - Outros Gastos com Pessoal						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861068	35.751,03	
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861068		5.809,70
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861068		242.480,95
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861069	243.883,08	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861069	13.540,70	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861069	35.751,03	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861069	62.089,99	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861069	132.501,36	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861069		132.501,36
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861069		13.540,70
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861069		62.089,99
31/12/2022	3.01.01.07.01.0007 - Outros Gastos com Pessoal						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861069		35.751,03
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	28861069		243.883,08
					Totais do dia 31:	**736.056,81**	**736.056,81**
					Totais do mês de Dezembro:	**736.056,81**	**736.056,81**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
ADMIN
Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07
Fortes Contábil 6.197.0
NIRE: 23202089800 - Data: 14/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	401.434,23 D
1.01	Ativo Circulante	95.725,56 D
1.01.01	Disponibilidades	22.810,96 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	22.810,96 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	22.810,96 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	22.810,96 D
1.01.03	Clientes	35.175,20 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	35.175,20 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	35.175,20 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	35.175,20 D
1.01.15	Estoques	37.739,40 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	37.739,40 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	37.739,40 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	37.739,40 D
1.07	Ativo não Circulante	305.708,67 D
1.07.04	Imobilizado	305.708,67 D
1.07.04.01	Bens em Operação	305.708,67 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	305.708,67 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	305.708,67 D
2	*** Passivo ***	401.434,23 C
2.01	Passivo Circulante	13.149,83 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	13.149,83 C
2.01.01.01	Fornecedores	11.639,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	11.639,70 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	11.639,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.510,13 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.510,13 C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	1.510,13 C
2.07	Patrimônio Líquido	388.284,40 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	288.284,40 C
2.07.07.01	Outras Contas	288.284,40 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	288.284,40 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	288.284,40 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 401.434,23 (Quatrocentos e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) .

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2022

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
ADMIN
Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07
Fortes Contábil 6.197.0
NIRE: 23202089800 - Data: 14/01/2011
Estabelecimentos: 0001 - MAF - COMERCIO DE PAPELARIA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	02/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	243.883,08
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	243.883,08
010.01.02	Vendas de Mercadorias	243.883,08
(-) 020	Deduções da Receita	13.540,70
020.01	Impostos Faturados	13.540,70
020.01.05	Simples	13.540,70
(=) 030	Receita Líquida	230.342,38
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	62.089,99
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	62.089,99
(=) 060	Lucro Bruto	168.252,39
(-) 070	Despesas Operacionais	35.751,03
070.01	Despesas Administrativas	35.751,03
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	132.501,36
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	132.501,36
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	132.501,36

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2022

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil	358	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Exp	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produ	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviç	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Líc	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Lí	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.cheque n.
3	Rec.juros ref
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Vr.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.receita ref.
13	Vr.depósito n/data
14	Pg.duplicata no.
15	Pg.IRPJ ref.
16	Pg.CSL ref.
17	Pg.COFINS ref.
18	Pg.PIS ref.
19	Pg.ISS ref.
20	Pg.IRRF ref.
21	Pg.funcionários ref.
22	Pg.INSS ref.
23	Pg.FGTS ref.
24	Pg.Contrib.Sindical ref.
25	Pg.13o.Salário ref.
26	Pg.férias ref.
27	Pg.vale transporte ref.
28	Pg.rescisão ref.
29	Pg.bolsa de estudo
30	Pg.plano de saude ref
31	Pg.estagiários ref.
32	Pg.alimentação nf
33	Pg.desp.festas e comemorações ref.
34	Pg.fardamento nf
35	Pg.consumo telefone ref.
36	Pg.correios cf. comprovante
37	Pg.assessoria juridica ref.
38	Pg.desp.com softwares nf
39	Pg.desp.com leasing ref.
40	Pg.publicações e assinaturas nf
41	Pg.manutenção ref.
42	Pg.consórcio ref.
43	Pg.cursos e treinamento ref.
44	Pg.desp.com veículos ref.
45	Pg.alugueis ref.
46	Pg.consumo de energia ref.
47	Pg.mensalidade sindical
48	Pg.cópias e encadernações
49	Vr.devolução ref.
50	Pg.material de expediente
51	Pg.taxa ref.
52	Pg.assessoria contabil ref.
53	Pg.despesas ref.
54	Pg.desp.cobrança ref.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição
55	Pg.juros ref.
56	Pg.salário familia ref.
57	Pg.desp.cartório ref.
58	Pg.pró-labore ref.
59	Pg.seguro ref.
60	Pg.multa ref.
61	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
62	Pg.desp.viagens ref.
63	Pg.salario maternidade ref.
64	Pg.IPTU ref.
65	Pg.IPI ref.
66	Pg.CAGECE consumo mes
67	Pg.comissões s/vendas ref.
68	Pg.frete ref.
69	Pg.ICMS ref.
70	Pg.aquisição de materiais
71	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
72	Pg.adiantamento salário ref.
73	Pg.adiantamento férias ref.
74	Pg.simples ref.
75	Pg.taxa assistencial
76	Pg.condomínio ref.
77	Vr.aquisição de materiais
78	Vr.consumo de materiais
79	Vr.desconto concedido ref.
80	Vr.despesa bancária ref.
81	Vr.faturamento
82	Vr.ICMS s/compras
83	Vr.ICMS s/vendas
84	Vr.apuração de ICMS ref.
85	Vr.IPI s/compras
86	Vr.IPI s/vendas
87	Vr.debitado ref.
88	Vr.resgate de duplicata ref.
89	Vr.aplicação n/data
90	Vr.comissão s/vendas ref.
91	Vr.débito CPMF
92	Vr.débito IOF
93	Vr.devolução de mercadorias
94	Vr.duplicata debitada no.
95	Vr.ICMS ref.devolução
96	Vr.compra de mercadorias
97	Vr.depreciação ref.
98	Vr.apropriação ref.
99	Vr.pró-labore ref.
100	Vr.variação cambial ref.
101	Vr.variação monetaria ref.
102	Vr.baixa imobilizado nf
103	Vr.rendimento aplic.financeira
104	Vr.aquisição de mercadorias
105	Vr.ISS ref.
106	Vr.salário ref.
107	Vr.prov.INSS ref.
108	Vr.prov.FGTS ref.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição
109	Vr.prov.13 salário ref.
110	Vr.prov.férias ref.
111	Vr.pis ref.
112	Vr.cofins ref.
113	Vr.IRPJ ref.
114	Vr.CSL ref.
115	Vr.simples ref.
116	Vr.consumo telefone ref.
117	Vr.consumo energia ref.
118	Vr.consumo água ref.
119	Pg.adiantamento 13o.salario
120	Vr.desconto de adiantamento ref.
121	Vr.apuracao IPI ref.
122	Pg.leasing vr. residual ref.
123	Vr.rescisão ref.
124	Vr.salário família
125	Vr.saldo de implantacao
126	Vr.saldo tranf.p/res.exercício
127	Vr.resultado transf.p/LPA
128	Vr.resgate de aplicação financeira
129	Vr.IRRF s/aplic.financeira
130	Rec.aluguel ref.
131	Vr.IRRF ref.
132	Pg.IPVA ref.
133	Vr.manutenção ref.
134	Pg.serviços terceiros ref.
135	Vr.servicos terceiros ref.
136	Vr.condomínio ref.
137	Vr.ICMS diferencial de alíquota
138	Vr.ICMS substituição tributária ref.
139	Vr.frete ref.
140	Pg.publicidade e propaganda ref.
141	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
142	Pg.despesas judiciais ref.
143	Rec.dividendos ref.
144	Rec.empréstimo ref.
145	Vr.IPI s/produtos devolvidos
146	Pg.empréstimo ref.
147	Vr.apropriação da provisão ref.
148	Pg.internet ref.
149	Vr.despesa internet ref.
150	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo
151	Rec.venda a prazo nf.
152	Vr.vendas ref.
153	Pg.aquisição de mercadorias
154	Vr.subscrição de capital
155	Vr.Saque n/data
156	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.
157	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.
158	Vr.integralização de capital
159	Vr.encerramento do exercício

sexta-feira, 5 de maio de 2023 14:24:55 Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS ADMIN

Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07 Fortes Contábil 6.197.0

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

NIRE 23202089800 DATA 14/01/2011

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Débitos	Créditos	Saldo Atual	
1	*** Ativo ***	263.123,17	D	138.311,06	0,00	401.434,23	D
1.01	Ativo Circulante	86.191,43	D	9.534,13	0,00	95.725,56	D
1.01.01	Disponibilidades	19.085,13	D	3.725,83	0,00	22.810,96	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	19.085,13	D	3.725,83	0,00	22.810,96	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	19.085,13	D	3.725,83	0,00	22.810,96	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	19.085,13	D	3.725,83	0,00	22.810,96	D
1.01.03	Clientes	32.085,60	D	3.089,60	0,00	35.175,20	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	32.085,60	D	3.089,60	0,00	35.175,20	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	32.085,60	D	3.089,60	0,00	35.175,20	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	32.085,60	D	3.089,60	0,00	35.175,20	D
1.01.15	Estoques	35.020,70	D	2.718,70	0,00	37.739,40	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	35.020,70	D	2.718,70	0,00	37.739,40	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	35.020,70	D	2.718,70	0,00	37.739,40	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	35.020,70	D	2.718,70	0,00	37.739,40	D
1.07	Ativo não Circulante	176.931,74	D	128.776,93	0,00	305.708,67	D
1.07.04	Imobilizado	176.931,74	D	128.776,93	0,00	305.708,67	D
1.07.04.01	Bens em Operação	176.931,74	D	128.776,93	0,00	305.708,67	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser	176.931,74	D	128.776,93	0,00	305.708,67	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	176.931,74	D	128.776,93	0,00	305.708,67	D
2	*** Passivo ***	263.123,17	C	0,00	138.311,06	401.434,23	C
2.01	Passivo Circulante	7.340,13	C	0,00	5.809,70	13.149,83	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	7.340,13	C	0,00	5.809,70	13.149,83	C
2.01.01.01	Fornecedores	5.830,00	C	0,00	5.809,70	11.639,70	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	5.830,00	C	0,00	5.809,70	11.639,70	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	5.830,00	C	0,00	5.809,70	11.639,70	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.510,13	C	0,00	0,00	1.510,13	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.510,13	C	0,00	0,00	1.510,13	C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	1.510,13	C	0,00	0,00	1.510,13	C
2.07	Patrimônio Líquido	255.783,04	C	0,00	132.501,36	388.284,40	C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	155.783,04	C	0,00	132.501,36	288.284,40	C
2.07.07.01	Outras Contas	155.783,04	C	0,00	132.501,36	288.284,40	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	155.783,04	C	0,00	132.501,36	288.284,40	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da A	155.783,04	C	0,00	132.501,36	288.284,40	C
3	Resultado Líquido do Período	0,00		355.264,80	355.264,80	0,00	
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00		355.264,80	355.264,80	0,00	
3.01.01	Resultado Operacional	0,00		355.264,80	355.264,80	0,00	
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00		257.423,78	257.423,78	0,00	
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00		243.883,08	243.883,08	0,00	
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado	0,00		243.883,08	243.883,08	0,00	
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00		13.540,70	13.540,70	0,00	
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00		13.540,70	13.540,70	0,00	
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00		62.089,99	62.089,99	0,00	
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00		62.089,99	62.089,99	0,00	
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00		62.089,99	62.089,99	0,00	
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00		35.751,03	35.751,03	0,00	
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00		35.751,03	35.751,03	0,00	
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	0,00		35.751,03	35.751,03	0,00	
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00		243.883,08	243.883,08	0,00	
6.01	Apuração do Exercício	0,00		243.883,08	243.883,08	0,00	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS ADMIN
Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07 Fortes Contábil 6.197.0
Período: 02/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
NIRE 23202089800 DATA 14/01/2011

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
		0,00	737.458,94	737.458,94	0,00

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2022

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA					
NIRE:	2320208980-0	CNPJ:	13.273.868/0001-07	NIRE Anterior:	2310321396-1
Nome Anterior:					
Município:	CAUCAIA			UF:	CEARA
Inscrição	06.337692-0		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/01/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	05/05/2023
Quantidade de páginas:	21		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	Contador	22851
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/070.900-1 no dia 05/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202089800	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300119741

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CAUCAIA
Local

5 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6125170 em 08/05/2023 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 230708927 - 05/05/2023. Autenticação: 37BF9D83B675B57D0687DA74C73C2A264933C63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/070.892-7 e o código de segurança 1tgF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/070.892-7	CEE2300119741	05/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2022

MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.273.868/0001-07
RUA 216 (CJ NOVA METROPOLE), 43,
C - NOVA METROPOLE (JUREMA), 61658-400
Caucaia - CE
NIRE: 23202089800 - Data: 14/01/2011

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6125170 em 08/05/2023 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 230708927 - 05/05/2023. Autenticação: 37BF9D83B675B57D0687DA74C73C2A264933C63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/070.892-7 e o código de segurança 1tgF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
ADMIN
Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07
Fortes Contábil 6.197.0
NIRE: 23202089800 - Data: 14/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	401.434,23 D
1.01	Ativo Circulante	95.725,56 D
1.01.01	Disponibilidades	22.810,96 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	22.810,96 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	22.810,96 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	22.810,96 D
1.01.03	Clientes	35.175,20 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	35.175,20 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	35.175,20 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	35.175,20 D
1.01.15	Estoques	37.739,40 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	37.739,40 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	37.739,40 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	37.739,40 D
1.07	Ativo não Circulante	305.708,67 D
1.07.04	Imobilizado	305.708,67 D
1.07.04.01	Bens em Operação	305.708,67 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	305.708,67 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	305.708,67 D
2	*** Passivo ***	401.434,23 C
2.01	Passivo Circulante	13.149,83 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	13.149,83 C
2.01.01.01	Fornecedores	11.639,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	11.639,70 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	11.639,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.510,13 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.510,13 C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	1.510,13 C
2.07	Patrimônio Líquido	388.284,40 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	288.284,40 C
2.07.07.01	Outras Contas	288.284,40 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	288.284,40 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	288.284,40 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 401.434,23 (Quatrocentos e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) .

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2022

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6125170 em 08/05/2023 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 230708927 - 05/05/2023. Autenticação: 37BF9D83B675B57D0687DA74C73C2A264933C63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/070.892-7 e o código de segurança 1tgF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS — ADMIN

Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07 — Fortes Contábil 6.197.0

Estabelecimentos: 0001 - MAF - COMERCIO DE PAPELARIA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	02/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	243.883,08
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	243.883,08
010.01.02	Vendas de Mercadorias	243.883,08
(-) 020	Deduções da Receita	13.540,70
020.01	Impostos Faturados	13.540,70
020.01.05	Simples	13.540,70
(=) 030	Receita Líquida	230.342,38
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	62.089,99
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	62.089,99
(=) 060	Lucro Bruto	168.252,39
(-) 070	Despesas Operacionais	35.751,03
070.01	Despesas Administrativas	35.751,03
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	132.501,36
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	132.501,36
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	132.501,36

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2022

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6125170 em 08/05/2023 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 230708927 - 05/05/2023. Autenticação: 37BF9D83B675B57D0687DA74C73C2A264933C63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/070.892-7 e o código de segurança 1tgF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS ADMIN

Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07 Fortes Contábil 6.197.0

Mês/Ano: 12/2022

NIRE 23202089800 DATA 14/01/2011

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	230.342,38 / 401.434,23		0,57
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	c201/c1	
	13.149,83 / 401.434,23		0,03
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	95.725,56 / 13.149,83		7,28
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	c101/c201	
	95.725,56 / 13.149,83		7,28
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	22.810,96 / 13.149,83		1,73
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	LIQUIDEZ SECA	c101/c2	
	95.725,56 / 401.434,23		0,24
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(132.501,36 / 230.342,38)*100		57,52
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(132.501,36 / 401.434,23)*100		33,01
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/c201	
	401.434,23 / 13.149,83		30,53

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2022

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6125170 em 08/05/2023 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 230708927 - 05/05/2023. Autenticação: 37BF9D83B675B57D0687DA74C73C2A264933C63. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/070.892-7 e o código de segurança 1tgF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/070.892-7	CEE2300119741	05/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, de CNPJ 13.273.868/0001-07 e protocolado sob o número 23/070.892-7 em 05/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6125170, em 08/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2023

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2023, às 13:32.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/070.892-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. segunda-feira, 08 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033139 em 08/05/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/070.900-1	qC4j

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA
Nire:	
CNPJ:	13.273.868/0001-07
Município:	CAUCAIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	02/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	22851	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES		05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2023, às 09:15.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. segunda-feira, 08 de maio de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/070.900-1.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA					
NIRE:	2320208980-0	CNPJ:	13.273.868/0001-07	NIRE Anterior:	2310321396-1
Nome Anterior:					
MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES					

Município:	CAUCAIA	UF:	CEARA
Inscrição	06.337692-0	Inscrição Municipal:	2029049
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/01/2011	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	23
Data	25/06/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	Administrador	
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	Contador	22851

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec vendas	0001	001	1	3.201,70	
02/01/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec vendas	0001	001	1		3.201,70
					Totais do dia 02:	**3.201,70**	**3.201,70**
					Totais do mês de Janeiro:	**3.201,70**	**3.201,70**
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	1	124.567,32	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	1	104.566,33	
31/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	1	187.634,55	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	1	213.600,35	
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	1	142.028,90	
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	1	963.429,34	
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	1	157.891,81	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	1		1.893.718,60
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	2	1.896.920,30	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	2	142.028,90	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	2	157.891,81	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	2	633.570,25	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	2	963.429,34	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	2		633.570,25
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	2		142.028,90
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	2		963.429,34
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	2		157.891,81
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0001	001	2		1.896.920,30
					Totais do dia 31:	**5.687.559,20**	**5.687.559,20**
					Totais do mês de Dezembro:	**5.687.559,20**	**5.687.559,20**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07
NIRE: 2320208980-0 - Data: 14/01/2011

ADMIN
Fortes Contábil 7.214.0

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	821.404,13 D
1.01	Ativo Circulante	515.695,46 D
1.01.01	Disponibilidades	150.579,98 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	26.012,66 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	26.012,66 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	26.012,66 D
1.01.01.02	Bancos	124.567,32 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	124.567,32 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	124.567,32 D
1.01.03	Clientes	139.741,53 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	139.741,53 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	139.741,53 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	139.741,53 D
1.01.15	Estoques	225.373,95 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	225.373,95 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	225.373,95 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	225.373,95 D
1.07	Ativo não Circulante	305.708,67 D
1.07.04	Imobilizado	305.708,67 D
1.07.04.01	Bens em Operação	305.708,67 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	305.708,67 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	305.708,67 D
2	*** Passivo ***	821.404,13 C
2.01	Passivo Circulante	13.149,83 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	13.149,83 C
2.01.01.01	Fornecedores	11.639,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	11.639,70 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	11.639,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.510,13 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.510,13 C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	1.510,13 C
2.07	Patrimônio Líquido	808.254,30 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	708.254,30 C
2.07.07.01	Outras Contas	708.254,30 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	708.254,30 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	708.254,30 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 821.404,13 (Oitocentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Treze Centavos) .

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2023

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
ADMIN
Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07
Fortes Contábil 7.214.0
NIRE: 2320208980-0 - Data: 14/01/2011
Estabelecimentos: 0001 - MAF - COMERCIO DE PAPELARIA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.896.920,30
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.896.920,30
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.896.920,30
(-) 020	Deduções da Receita	142.028,90
020.01	Impostos Faturados	142.028,90
020.01.05	Simples	142.028,90
(=) 030	Receita Líquida	1.754.891,40
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	963.429,34
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	963.429,34
(=) 060	Lucro Bruto	791.462,06
(-) 070	Despesas Operacionais	157.891,81
070.01	Despesas Administrativas	157.891,81
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	633.570,25
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	633.570,25
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	633.570,25

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2023

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	288.284,40
Saldo em 31 de dezembro de 2023	288.284,40

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2023

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Nota 1 - Contexto Operacional

A MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07 é uma Sociedade Limitada Unipessoal, sediada
na CONTORNO OESTE (CJ NOVA METROPOLE), 360, NOVA METROPOLE (JUREMA), 61658040 Caucaia - CE, com início de atividades em 14/01/2011.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a
insignificante risco de mudança de valor. Caixa Operacional - R$ 26.012,66
Nessa conta são registrados os recursos depositados em contas-correntes de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente, no
todo ou em parte. São as contas que a empresa usa para fins de compras (com cheque ou cartão), vendas (recebimentos de
compras parceladas), empréstimos, Entre Outros. Banco do Brasil - R$ 124.567,32

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente na empresa evidenciado na presente demonstração contabil. Capital social - R$ 100.000,00.

3.2 - Resultado do Exercício

O Resultado positivo acumulado da entidade enquanto não distribuídos ou capitalizados, consideram-se como reservas de lucros. Valor da conta contabil R$ 738.254,30.

Nota 4 - Eventos subsequentes

A Empresa é optante pelo regime de Tributação Simples Nacional conforme a Lei Complementar 123/2006 tratamento tributário
simplificado para micro e pequenas empresas.
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham
a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados
futuros.
As demonstrações contábeis da MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA - foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis
adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2023

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil	358	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Exp	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produ	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviç	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Líc	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Lí	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.cheque n.
3	Rec.juros ref
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Vr.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.receita ref.
13	Vr.depósito n/data
14	Pg.duplicata no.
15	Pg.IRPJ ref.
16	Pg.CSL ref.
17	Pg.COFINS ref.
18	Pg.PIS ref.
19	Pg.ISS ref.
20	Pg.IRRF ref.
21	Pg.funcionários ref.
22	Pg.INSS ref.
23	Pg.FGTS ref.
24	Pg.Contrib.Sindical ref.
25	Pg.13o.Salário ref.
26	Pg.férias ref.
27	Pg.vale transporte ref.
28	Pg.rescisão ref.
29	Pg.bolsa de estudo
30	Pg.plano de saude ref
31	Pg.estagiários ref.
32	Pg.alimentação nf
33	Pg.desp.festas e comemorações ref.
34	Pg.fardamento nf
35	Pg.consumo telefone ref.
36	Pg.correios cf. comprovante
37	Pg.assessoria juridica ref.
38	Pg.desp.com softwares nf
39	Pg.desp.com leasing ref.
40	Pg.publicações e assinaturas nf
41	Pg.manutenção ref.
42	Pg.consórcio ref.
43	Pg.cursos e treinamento ref.
44	Pg.desp.com veículos ref.
45	Pg.alugueis ref.
46	Pg.consumo de energia ref.
47	Pg.mensalidade sindical
48	Pg.cópias e encadernações
49	Vr.devolução ref.
50	Pg.material de expediente
51	Pg.taxa ref.
52	Pg.assessoria contabil ref.
53	Pg.despesas ref.
54	Pg.desp.cobrança ref.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição
55	Pg.juros ref.
56	Pg.salário familia ref.
57	Pg.desp.cartório ref.
58	Pg.pró-labore ref.
59	Pg.seguro ref.
60	Pg.multa ref.
61	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
62	Pg.desp.viagens ref.
63	Pg.salario maternidade ref.
64	Pg.IPTU ref.
65	Pg.IPI ref.
66	Pg.CAGECE consumo mes
67	Pg.comissões s/vendas ref.
68	Pg.frete ref.
69	Pg.ICMS ref.
70	Pg.aquisição de materiais
71	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
72	Pg.adiantamento salário ref.
73	Pg.adiantamento férias ref.
74	Pg.simples ref.
75	Pg.taxa assistencial
76	Pg.condomínio ref.
77	Vr.aquisição de materiais
78	Vr.consumo de materiais
79	Vr.desconto concedido ref.
80	Vr.despesa bancária ref.
81	Vr.faturamento
82	Vr.ICMS s/compras
83	Vr.ICMS s/vendas
84	Vr.apuração de ICMS ref.
85	Vr.IPI s/compras
86	Vr.IPI s/vendas
87	Vr.debitado ref.
88	Vr.resgate de duplicata ref.
89	Vr.aplicação n/data
90	Vr.comissão s/vendas ref.
91	Vr.débito CPMF
92	Vr.débito IOF
93	Vr.devolução de mercadorias
94	Vr.duplicata debitada no.
95	Vr.ICMS ref.devolução
96	Vr.compra de mercadorias
97	Vr.depreciação ref.
98	Vr.apropriação ref.
99	Vr.pró-labore ref.
100	Vr.variação cambial ref.
101	Vr.variação monetaria ref.
102	Vr.baixa imobilizado nf
103	Vr.rendimento aplic.financeira
104	Vr.aquisição de mercadorias
105	Vr.ISS ref.
106	Vr.salário ref.
107	Vr.prov.INSS ref.
108	Vr.prov.FGTS ref.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição
109	Vr.prov.13 salário ref.
110	Vr.prov.férias ref.
111	Vr.pis ref.
112	Vr.cofins ref.
113	Vr.IRPJ ref.
114	Vr.CSL ref.
115	Vr.simples ref.
116	Vr.consumo telefone ref.
117	Vr.consumo energia ref.
118	Vr.consumo água ref.
119	Pg.adiantamento 13o.salario
120	Vr.desconto de adiantamento ref.
121	Vr.apuracao IPI ref.
122	Pg.leasing vr. residual ref.
123	Vr.rescisão ref.
124	Vr.salário família
125	Vr.saldo de implantacao
126	Vr.saldo tranf.p/res.exercício
127	Vr.resultado transf.p/LPA
128	Vr.resgate de aplicação financeira
129	Vr.IRRF s/aplic.financeira
130	Rec.aluguel ref.
131	Vr.IRRF ref.
132	Pg.IPVA ref.
133	Vr.manutenção ref.
134	Pg.serviços terceiros ref.
135	Vr.servicos terceiros ref.
136	Vr.condomínio ref.
137	Vr.ICMS diferencial de alíquota
138	Vr.ICMS substituição tributária ref.
139	Vr.frete ref.
140	Pg.publicidade e propaganda ref.
141	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
142	Pg.despesas judiciais ref.
143	Rec.dividendos ref.
144	Rec.empréstimo ref.
145	Vr.IPI s/produtos devolvidos
146	Pg.empréstimo ref.
147	Vr.apropriação da provisão ref.
148	Pg.internet ref.
149	Vr.despesa internet ref.
150	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo
151	Rec.venda a prazo nf.
152	Vr.vendas ref.
153	Pg.aquisição de mercadorias
154	Vr.subscrição de capital
155	Vr.Saque n/data
156	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.
157	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.
158	Vr.integralização de capital
159	Vr.encerramento do exercício

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS ADMIN
Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07 Fortes Contábil 7.214.0
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
NIRE: 2320208980-0 - Data: 14/01/2011

Conta	Descrição	Saldo Anterior		Débitos	Créditos	Saldo Atual	
1	*** Ativo ***	401.434,23	D	419.969,90	0,00	821.404,13	D
1.01	Ativo Circulante	95.725,56	D	419.969,90	0,00	515.695,46	D
1.01.01	Disponibilidades	22.810,96	D	127.769,02	0,00	150.579,98	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	22.810,96	D	3.201,70	0,00	26.012,66	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	22.810,96	D	3.201,70	0,00	26.012,66	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	22.810,96	D	3.201,70	0,00	26.012,66	D
1.01.01.02	Bancos	0,00		124.567,32	0,00	124.567,32	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00		124.567,32	0,00	124.567,32	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	0,00		124.567,32	0,00	124.567,32	D
1.01.03	Clientes	35.175,20	D	104.566,33	0,00	139.741,53	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	35.175,20	D	104.566,33	0,00	139.741,53	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	35.175,20	D	104.566,33	0,00	139.741,53	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	35.175,20	D	104.566,33	0,00	139.741,53	D
1.01.15	Estoques	37.739,40	D	187.634,55	0,00	225.373,95	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	37.739,40	D	187.634,55	0,00	225.373,95	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	37.739,40	D	187.634,55	0,00	225.373,95	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	37.739,40	D	187.634,55	0,00	225.373,95	D
1.07	Ativo não Circulante	305.708,67	D	0,00	0,00	305.708,67	D
1.07.04	Imobilizado	305.708,67	D	0,00	0,00	305.708,67	D
1.07.04.01	Bens em Operação	305.708,67	D	0,00	0,00	305.708,67	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser	305.708,67	D	0,00	0,00	305.708,67	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	305.708,67	D	0,00	0,00	305.708,67	D
2	*** Passivo ***	401.434,23	C	213.600,35	633.570,25	821.404,13	C
2.01	Passivo Circulante	13.149,83	C	0,00	0,00	13.149,83	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	13.149,83	C	0,00	0,00	13.149,83	C
2.01.01.01	Fornecedores	11.639,70	C	0,00	0,00	11.639,70	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	11.639,70	C	0,00	0,00	11.639,70	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	11.639,70	C	0,00	0,00	11.639,70	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.510,13	C	0,00	0,00	1.510,13	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.510,13	C	0,00	0,00	1.510,13	C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	1.510,13	C	0,00	0,00	1.510,13	C
2.07	Patrimônio Líquido	388.284,40	C	213.600,35	633.570,25	808.254,30	C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no	100.000,00	C	0,00	0,00	100.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	288.284,40	C	213.600,35	633.570,25	708.254,30	C
2.07.07.01	Outras Contas	288.284,40	C	213.600,35	633.570,25	708.254,30	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	288.284,40	C	213.600,35	633.570,25	708.254,30	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da A	288.284,40	C	213.600,35	633.570,25	708.254,30	C
3	Resultado Líquido do Período	0,00		3.160.270,35	3.160.270,35	0,00	
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00		3.160.270,35	3.160.270,35	0,00	
3.01.01	Resultado Operacional	0,00		3.160.270,35	3.160.270,35	0,00	
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00		2.038.949,20	2.038.949,20	0,00	
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00		1.896.920,30	1.896.920,30	0,00	
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado	0,00		1.896.920,30	1.896.920,30	0,00	
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00		142.028,90	142.028,90	0,00	
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00		142.028,90	142.028,90	0,00	
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00		963.429,34	963.429,34	0,00	
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00		963.429,34	963.429,34	0,00	
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00		963.429,34	963.429,34	0,00	
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00		157.891,81	157.891,81	0,00	
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00		157.891,81	157.891,81	0,00	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS ADMIN
Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07 Fortes Contábil 7.214.0
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
NIRE: 2320208980-0 - Data: 14/01/2011

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a E	0,00	157.891,81	157.891,81	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	1.896.920,30	1.896.920,30	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	1.896.920,30	1.896.920,30	0,00
		0,00	5.690.760,90	5.690.760,90	0,00

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2023

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA					
NIRE:	2320208980-0	CNPJ:	13.273.868/0001-07	NIRE Anterior:	2310321396-1
Nome Anterior:					
Município:	CAUCAIA			UF:	CEARA
Inscrição	06.337692-0		Inscrição Municipal:		2029049
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/01/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	25/06/2024
Quantidade de páginas:	23		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	Administrador	
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	Contador	22851

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/107.585-8 no dia 25/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202089800	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2400182949

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CAUCAIA
Local

25 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6858948 em 26/06/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241075742 - 25/06/2024. Autenticação: 7F19767F5C8D813C253476AC92F8D5A8F83C87F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.574-2 e o código de segurança VsQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/107.574-2	CEE2400182949	25/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	25/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	25/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.273.868/0001-07
CONTORNO OESTE (CJ NOVA METROPOLE), 360,
- NOVA METROPOLE (JUREMA), 61658-400
Caucaia - CE
NIRE: 2320208980-0 - Data: 14/01/2011

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6858948 em 26/06/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241075742 - 25/06/2024. Autenticação: 7F19767F5C8D813C253476AC92F8D5A8F83C87F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.574-2 e o código de segurança VsQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Balanço Patrimonial

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
ADMIN
Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07
Fortes Contábil 7.214.0
NIRE: 2320208980-0 - Data: 14/01/2011

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	821.404,13	D
1.01	Ativo Circulante	515.695,46	D
1.01.01	Disponibilidades	150.579,98	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	26.012,66	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	26.012,66	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	26.012,66	D
1.01.01.02	Bancos	124.567,32	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	124.567,32	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	124.567,32	D
1.01.03	Clientes	139.741,53	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	139.741,53	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	139.741,53	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	139.741,53	D
1.01.15	Estoques	225.373,95	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	225.373,95	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	225.373,95	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	225.373,95	D
1.07	Ativo não Circulante	305.708,67	D
1.07.04	Imobilizado	305.708,67	D
1.07.04.01	Bens em Operação	305.708,67	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	305.708,67	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	305.708,67	D
2	*** Passivo ***	821.404,13	C
2.01	Passivo Circulante	13.149,83	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	13.149,83	C
2.01.01.01	Fornecedores	11.639,70	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	11.639,70	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	11.639,70	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.510,13	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.510,13	C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	1.510,13	C
2.07	Patrimônio Líquido	808.254,30	C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	708.254,30	C
2.07.07.01	Outras Contas	708.254,30	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	708.254,30	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	708.254,30	C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 821.404,13 (Oitocentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Treze Centavos) .

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2023

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6858948 em 26/06/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241075742 - 25/06/2024. Autenticação: 7F19767F5C8D813C253476AC92F8D5A8F83C87F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.574-2 e o código de segurança VsQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
ADMIN
Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07
Fortes Contábil 7.214.0
NIRE: 2320208980-0 - Data: 14/01/2011
Estabelecimentos: 0001 - MAF - COMERCIO DE PAPELARIA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.896.920,30
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.896.920,30
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.896.920,30
(-) 020	Deduções da Receita	142.028,90
020.01	Impostos Faturados	142.028,90
020.01.05	Simples	142.028,90
(=) 030	Receita Líquida	1.754.891,40
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	963.429,34
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	963.429,34
(=) 060	Lucro Bruto	791.462,06
(-) 070	Despesas Operacionais	157.891,81
070.01	Despesas Administrativas	157.891,81
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	633.570,25
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	633.570,25
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	633.570,25

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2023

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6858948 em 26/06/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241075742 - 25/06/2024. Autenticação: 7F19767F5C8D813C253476AC92F8D5A8F83C87F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.574-2 e o código de segurança VsQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
ADMIN
Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07
Fortes Contábil 7.214.0
Mês/Ano: 12/2023
NIRE: 2320208980-0 - Data: 14/01/2011

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	1.754.891,40 / 821.404,13		2,14
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	c201/c1	
	13.149,83 / 821.404,13		0,02
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	515.695,46 / 13.149,83		39,22
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	c101/c201	
	515.695,46 / 13.149,83		39,22
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	150.579,98 / 13.149,83		11,45
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	LIQUIDEZ SECA	c101/c2	
	515.695,46 / 821.404,13		0,63
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(633.570,25 / 1.754.891,40)*100		36,10
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(633.570,25 / 821.404,13)*100		77,13
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/c201	
	821.404,13 / 13.149,83		62,46

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2023

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6858948 em 26/06/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241075742 - 25/06/2024. Autenticação: 7F19767F5C8D813C253476AC92F8D5A8F83C87F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.574-2 e o código de segurança VsQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07 é uma Sociedade Limitada Unipessoal, sediada
na CONTORNO OESTE (CJ NOVA METROPOLE), 360, NOVA METROPOLE (JUREMA), 61658040 Caucaia - CE, com início de atividades em 14/01/2011.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a
insignificante risco de mudança de valor. Caixa Operacional - R$ 26.012,66
Nessa conta são registrados os recursos depositados em contas-correntes de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente, no
todo ou em parte. São as contas que a empresa usa para fins de compras (com cheque ou cartão), vendas (recebimentos de
compras parceladas), empréstimos, Entre Outros. Banco do Brasil - R$ 124.567,32

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente na empresa evidenciado na presente demonstração contabil. Capital social - R$ 100.000,00.

3.2 - Resultado do Exercício

O Resultado positivo acumulado da entidade enquanto não distribuídos ou capitalizados, consideram-se como reservas de lucros. Valor da conta contabil R$ 738.254,30.

Nota 4 - Eventos subsequentes

A Empresa é optante pelo regime de Tributação Simples Nacional conforme a Lei Complementar 123/2006 tratamento tributário
simplificado para micro e pequenas empresas.
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham
a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados
futuros.
As demonstrações contábeis da MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA - foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis
adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2023

_____	_____
MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	Bruno Fernandes dos Santos
CPF 020.268.033-90	CPF 043.057.203-45
SOCIO ADMINISTRADOR	CRC CE 22851
	Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6858948 em 26/06/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241075742 - 25/06/2024. Autenticação: 7F19767F5C8D813C253476AC92F8D5A8F83C87F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.574-2 e o código de segurança VsQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Licenciado para: BRUNO FERNANDES DOS SANTOS ADMIN
Empresa: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.273.868/0001-07 Fortes Contábil 7.214.0
NIRE: 2320208980-0 - Data: 14/01/2011
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 1º de janeiro de 2023	288.284,40
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	633.570,25
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(213.600,35)
Dividendos Distribuídos	(213.600,35)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	708.254,30

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2023

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF 020.268.033-90
SOCIO ADMINISTRADOR

Bruno Fernandes dos Santos
CPF 043.057.203-45
CRC CE 22851
Contador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6858948 em 26/06/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241075742 - 25/06/2024. Autenticação: 7F19767F5C8D813C253476AC92F8D5A8F83C87F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/107.574-2 e o código de segurança VsQb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/107.574-2	CEE2400182949	25/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	25/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	25/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, de CNPJ 13.273.868/0001-07 e protocolado sob o número 24/107.574-2 em 25/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6858948, em 26/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	25/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	25/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	25/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	25/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/06/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 26/06/2024, às 10:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/107.574-2.

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 26 de junho de 2024

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracterÃ-sticas abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nÂº 20041044 em 25/06/2024. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validaÃ§Ã£o da AutenticaÃ§Ã£o dos Termos, deverÃ¡ ser acessado o sÃ-tio eletrÃ´nico do Portal de ServiÃ§os / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o nÃºmero de protocolo e a chave de seguranÃ§a abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/107.585-8	HcWB

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA
Nire:	
CNPJ:	13.273.868/0001-07
Município:	CAUCAIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES		25/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	22851	25/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			

SRM Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) PÃºblico(a), em 25/06/2024, Ã s 15:37.

Fortaleza. terça-feira, 25 de junho de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviÃ§os da jucec informando o nÃºmero do protocolo 24/107.585-8.

Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
REGISTRO..... : CE-022851/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.057.203-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 19/09/2024 as 08:16:43.
Válido até: 18/12/2024.
Código de Controle: 917156.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Avision

A vision of your office

Avision | Scanner de Documentos AD340GFWN

Um scanner duplex Compacto e Acessível



Digitalize para as nuvens

SUPERSPEED USB CERTIFIED

600 DPI | A4 | Duplex | Até 50 Folhas | Cartões Rígidos | 40 ppm 80 ipm Velocidade | 1 Sensor Ultra-sônico | 6 mts Documentos Longos | Wi-Fi | Ethernet

Características:

- Digitaliza documentos frente e verso até o tamanho ofício através do ADF
- Rápida digitalização de até 40 ppm e 80 ipm a 300 dpi no modo colorido, tons de cinza ou preto e branco
- Fácil de transportar devido ao design compacto
- USB 3.2 Gen 1 de alta velocidade
- Scanner de rede Ethernet e Wi-Fi
- Sensor ultra-sônico
- Tecnologia LED
- ADF com capacidade de 50 folhas
- Digitalização de página longa de até 6 metros (200 dpi, colorido / duplex)
- Painel intuitivo
- Ciclo diário de até 8.000 documentos
- Digitalização de lotes mistos (tamanhos e gramaturas diferentes através do ADF)

Visão Geral

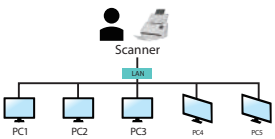
O AD340GFWN é um scanner duplex de 40 ppm / 80 ipm e com rápida alimentação de documentos, ideal para empresas que necessitam de digitalização de cartões rígidos de até 1,25 mm de espessura, tais como: cartões de visita, cartão de crédito, CPF, entre outros tipos de documentos. O AD340GFWN tem a capacidade de alimentação de documentos com gramatura de 27 a 413 g/m^2. A detecção ultra-sônica de alimentação múltipla garante que não se perca uma página de documentos no seu trabalho do dia a

Digitalização via Wi-Fi

Incorporado com Wi-Fi, o AD340GFWN pode funcionar como um dispositivo sem fio para digitalizar e receber imagens diretamente em seus dispositivos móveis.

Um scanner de rede

Depois de conectar-se à LAN através do cabo Ethernet, instale o software Virtual Scanner Link, uma ferramenta de configuração de rede da Avision para encontrar e conectar o scanner na rede. Em seguida, você pode iniciar uma digitalização no computador diretamente no botão do scanner. O que é melhor, o scanner de rede permite que você mude para outros computadores na rede convenientemente, pressionando e segurando os botões Digitalizar e Cancelar. Os usuários da rede podem realmente apreciar a digitalização e receber a imagem em seus próprios computadores!

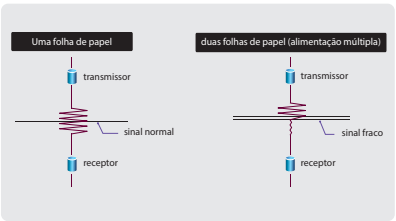


Alta resolução óptica de 600 dpi

Com uma resolução óptica de 600 dpi e uma tecnologia avançada de processamento de imagens, você pode obter uma digitalização segura de documentos que podem ser convertidos na melhor qualidade de imagem. Além disso, com o módulo CIS (Sensor de imagem de contato) integrado, o AD340GWN não precisa aguardar para fazer sua calibragem.

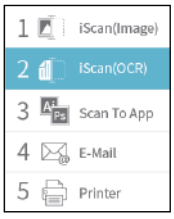
Detecção ultra-sônica de múltipla alimentação

Graças à funcionalidade de detecção ultra-sônica de alimentação múltipla integrada, papéis sobrepostos são detectados através da espessura dos documentos. Quando a alimentação múltipla for detectada, uma mensagem de erro será exibida.



Visor LCD gráfico colorido

O AD340GFWN é fácil de usar através do visor LCD e dos botões no painel. Selecionando seu destino e pressionando o botão "Digitalizar", a digitalização pode ser feita e a imagem digitalizada pode ser enviada para o aplicativo de destino especificado, como e-mail, impressora ou aplicativo de software de edição de imagens favorável. Até nove configurações e destinos de digitalização usados com frequência podem ser predefinidos para diferentes necessidades de digitalização.



O que vem incluso

O scanner AD340GFWN possui drivers TWAIN e ISIS e inclui um conjunto de aplicativos versáteis, como o Avision Button Manager V2, o AVScan X, Nuance PaperPort SE 14 e o Virtual Scanner Link.

Funções avançadas do driver

Os drivers easy-to-use da Avision oferecem vários recursos úteis, como detecção automática de cor, combinação de cores, para melhorar a sua qualidade de imagem e melhorar a sua produtividade.

Multi-stream
Digitaliza uma imagem e mostra 2 ~ 3 imagens em diferentes modos de uma só vez, como por exemplo (P&B, Tons de cinza e Colorido).



Color Matching
Use os parâmetros com padrão (perfil ICC) para obter cores exatas de suas fotos.



Color Drop Out
Permite que você ajusta e remova as cores RGB (vermelha, verde, azul) ou uma cor específica em sua imagem digitalizada. Este recurso é usado para aguçar o seu texto quando utilizar em um software de OCR.



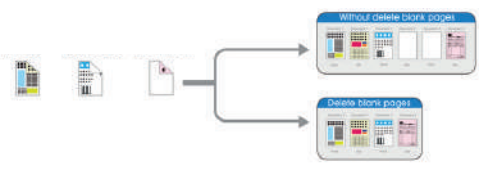
Relativo ao documento (seleção de múltiplas áreas)
Recorta áreas diferentes em seu documento e gera separadamente imagens em Preto & Branco, Tons de Cinza ou colorido.



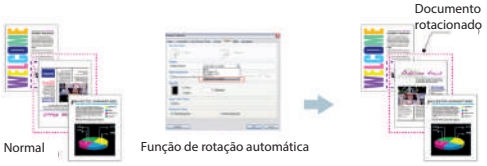
Alinhamento automático (Deskew)
Alinha automaticamente os documentos que venham ser digitalizados de forma desalinhada.



Remoção de páginas em branco
Páginas em branco podem ser automaticamente detectadas e removidas. Esse recurso reduz o tamanho do arquivo excluindo páginas em branco dentro de uma imagem digitalizada. Além disso, também reduz a preparação de documentos, você pode colocar tanto documentos simplex ou frente e verso no mesmo lote.



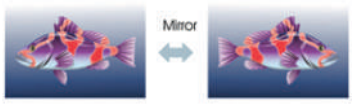
Rotação automática de documentos
Documentos podem ser digitalizados em qualquer orientação, reduzindo os requisitos de preparação. Este recurso gira automaticamente a imagem para ser exibida no modo de leitura.



Função inverter / espelho
Inverter : Inverte o brilho e as cores da imagem



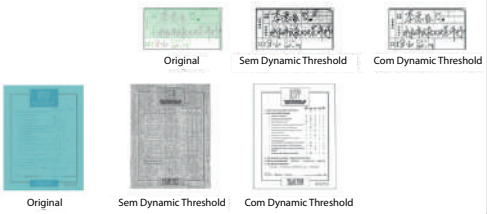
Espelho: Inverte o lado direito e esquerdo de sua imagem.



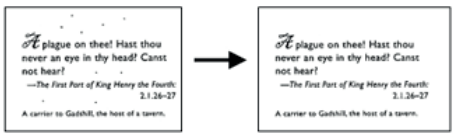
Recorte automático (Autocrop)
Recorte automático dos documentos de acordo com o tamanho do papel.



Binarização - Dinamic Threshold
Quando os documentos originais estão sujos ou danificados , contendo marcas , tipos de letra branca, etc, a ferramenta de aprimoramento de imagem inteligente ajuda a criar imagens nítidas e precisas .



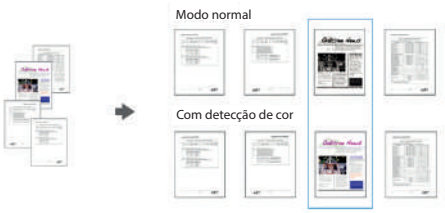
Despeckle
Ocasionalmente pequenas pontos ou manchas aparecem no fundo de uma imagem digitalizada. Remover manchas indesejadas fornece uma imagem mais limpa para processamento de OCR, e também ajuda a reduzir o tamanho do arquivo compactado.



Impressão digital
A ferramenta usada para manter controle de documentos para carimbar texto em suas imagens digitalizadas



Detecção automática de cor
Detecta automaticamente documentos coloridos digitalizando em modo colorido e detecta documentos preto em branco digitalizando em modo monocromático.



Digitalização de documentos longos
O sistema de alimentação de papel permite digitalizar documentos excepcionalmente longos. Isto é ideal para a digitalização de diagrama de engenharia ou outros documentos especiais como formulário contínuo.



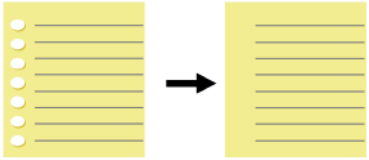
Múltiplo cropping (somente scanners com mesa)
Coloque vários documentos sobre o scanner de mesa e crie várias imagens individualmente cortadas em uma única digitalização.



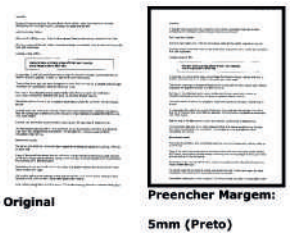
Mesclar duas imagens em apenas uma imagem
Caso seu scanner seja duplex, o driver permite digitalizar um documento de tamanho A3 de uma forma inovadora . Basta dobrar o documento A3 ao meio, e em seguida, coloque o papel em uma folha de transporte, o scanner digitaliza os dois lados e mescla tornando o documento em tamanho original (A3).



Remoção de perfurações no documento
Você pode remover perfurações da imagem digitalizada.



Preenchimento de bordas
Preenche as bordas das imagens em preto ou branco



*As informações acima são apenas algumas das principais funções do scanner

Avision | Scanner de Documentos AD340GFWN

Avision Button Manager V2

-Conclua sua digitalização em uma única etapa



Button Manager V2 tela principal

O Button Manager V2 facilita a digitalização e o envio da imagem para seus destinos favoritos com o pressionar de um botão. Possui um recurso inovador que permite digitalizar e carregar automaticamente o documento digitalizado em repositórios populares na nuvem, como Google Docs, Microsoft SharePoint ou FTP. Além disso, o recurso iScan permite inserir a imagem digitalizada ou o texto reconhecido após o processo opcional de OCR no seu editor de texto, como o Microsoft Word, para que você faça seu trabalho com facilidade e rapidez. O BM permite você a criar lotes de imagens e diretórios com o nome do perfil, data e hora, números sequenciais contidos na imagem ou ainda permite que você nomeie seu arquivo digitalizado para indexação, baseado nos caracteres reconhecidos pelo OCR. Esse recurso é útil quando se deseja reconhecer e indexar os caracteres ou números depois de uma palavra específica, tais como ordem de compra ou de código de barras.

AVScan X

-Ferramenta inteligente de gerenciamento de documentos



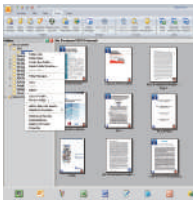
AVScan X tela principal

Document Imaging é o primeiro passo do Gerenciamento de Documentos. No entanto, imagens de baixa qualidade podem causar sérios problemas aos processos de indexação ou armazenamento posteriores. Isso pode aumentar os custos de mão-de-obra de digitalização e diminuir a precisão do OCR. O AVScan X garante que todos os documentos sejam verificados e polidos no momento em que são digitalizados, de forma que a qualidade da imagem seja garantida antes de estarem prontos para uso e outros fins.

O AVScanX é uma solução inteligente de digitalização e arquivamento eletrônico. O AVScan X possui recursos distintos que convertem e indexam informações digitalizadas em documentos eletrônicos para fácil armazenamento e recuperação rápida.

Nuance PaperPort SE14

- A escolha profissional para organizar e compartilhar seus documentos



PaperPort SE14 tela principal

O PaperPort SE 14 é a solução de digitalização e gerenciamento de documentos mais popular da Nuance, cuidadosamente projetada especificamente para uso em escritórios. Parte do arquivo tradicional, parte da área de trabalho de documentos digitais, o PaperPort SE 14 é a maneira mais rápida e fácil de digitalizar, compartilhar, pesquisar e organizar seus documentos. Além disso, o PaperPort SE 14 agora oferece acesso a qualquer momento e em qualquer lugar aos arquivos mais importantes, é conveniente para você - usando um PC, Mac, iPhone, iPad ou dispositivo Android.

PAPERPORT SE 14 | Avision Button Manager V2 | AVScan X | TWAIN | SMART image | Windows 10 Compatible | ENERGY STAR | RoHS

Especificações

Velocidade (color, A4, 300 dpi):	ADF: 40 ppm / 80 ipm
Visor:	LCD Gráfico colorido
Tipo do scanner:	ADF Duplex
Modo de captura:	P&B / Halftone / Error Diffusion Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output) Colorido: 48 bits (input) / 24 bits (output) Profundidade color 24 bits
Sensor de dupla alimentação:	Ultra-sônico
Tecnologia:	CMOS-CIS
Fonte de luz:	8.000 folhas
Recomendação diária:	600 dpi
Resolução óptica:	75 a 1200 dpi
Resolução de saída:	216 mm x 356 mm (máx.)
Tamanho do documento:	52 mm x 74 mm (mín.) Documentos longos: 609,6 cm 27~ 413 grs/m^2
Gramatura ADF:	Cartões rígidos com relevo, PVC, CPF, RG (até 1,25 mm)
Digitalização de cartão:	50 folhas (80 g/m^2)
Capacidade ADF:	USB 3.2 Gen 1x1 / RJ-45 Ethernet
Interface:	WiFi IEEE 802.1b/g/n / RJ-45 Ethernet 10/100/1000
Conexão de rede:	TWAIN / ISIS / WIA* / SANE* / MAC*
Drivers:	TIFF G4 e JPEG
Formatos de compressão:	TIFF, PDF, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha,
Formatos de saída:	PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV
	Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático)
Fonte de alimentação:	Output: 24V, 2.0A Operação: 17W Standby: 1.9 W
Consumo:	Ligado: 6W Desligado: 0.2 W Temperatura em operação: 10 ºC até 35 ºC
Fatores ambientais:	Umidade em operação: 10% até 85% Standby: <25 dB
Ruído:	Em operação: <55 dB Máx. : 282 x 457 x 334 mm (aberto)
Dimensões: (L x P x A):	Mín. : 282 x 152 x 165 mm (fechado)
	2 kg
Peso:	Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / 11 / Mac* / Linux*
Sistemas operacionais:	01 ano
Garantia de fábrica:	

As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.
As velocidades de digitalização podem variar devido ao ambiente de sistema utilizado.

*opcional

Nos esforçamos para garantir que as informações neste manual sejam precisas e que a Avision não seja responsável por erros de impressão ou tipográficos. A configuração acima é apenas para referência. A configuração real (software, hardware) deve ser cumprida com a especificação descrita no contrato de compra.
A Avision Inc. possui os direitos de propriedade intelectual das perspectivas e do design do produto, e as perspectivas e o design do produto estão sujeitos a alterações. A Avision se reserva o direito de interpretar a descrição do produto. Avision, Inc. Todos os direitos reservados. Outros nomes de empresas e produtos mencionados neste documento são marcas comerciais de suas respectivas empresas. Onde o produto de terceiros é apenas para referência e a Avision não garante esses produtos, nem é responsável pela eficiência ou uso desses produtos.

Características do driver do scanner AD340GWN

Dropout eletrônico de cores
Função multistreaming
Reconhecimento automático de cores
Brilho e contraste
Redução de ruído
Auto alinhamento (deskew)
Aperfeiçoamento dos vários tipos de documentos
Eliminação de bordas (autocrop)
Inversão de pixels (bitonal)
Remoção de fundos e ruídos (despeckle)
Suavização de fundo (colorido)
Detecção e remoção de páginas em branco
Rotação automática baseado no conteúdo
Rotação manual da orientação das imagens
Rotação 90, 180 e 270 graus
Reorganização de documentos com múltiplas imagens
Suporte a documentos A3 (*opcional)
Detecção de fim de página
Reconhecimento de código de barras
Entre outras funções...

Requisito mínimo do sistema

Intel Core i3 ou superior
Memória: 2GB (32bits Windows)
4GB (64bits Windows)
DVD-ROM: DVD ROM Driver
USB: 3.2 Gen 1x1
Sistema operacional Windows
Windows XP SP3, Vista, 7, 8.x, 10, 11 (32 & 64 bit)

Conteúdo

Scanner AD340GWN
Fonte de energia
Guia rápido
Cabo USB
CD-ROM inclui: Drivers (TWAIN / ISIS), Avision Button Manager V2, Avision AvScan X, Nuance PaperPort SE 14, Virtual Scanner Link

Avision
www.avision.com.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA
CNPJ: 13.273.868/0001-07
CERTIDÃO EMITIDA em 21/01/2025, às 10:57:27

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *18/01/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação Mox2DabRfkIY2db.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *18/01/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *18/01/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2025 11:10:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA**
CNPJ: **13.273.868/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.273.868/0001-07**	DUNS®:	**940307340**
Razão Social:	**MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA**		
Nome Fantasia:	**MAF COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/05/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**05/02/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/01/2025**
Receita Municipal	Validade:	**16/03/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 406.XXX.XXX-87 Nome: SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO

Ass: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O Sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos sócios remanescentes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para que o mesmo delibere acerca do direito de preferência que lhe cabe à aquisição das quotas do sócio retirante, bem como, se for o caso, na indicação de pessoa que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

O pagamento do valor das quotas será feito ao sócio retirante, em 24 (Vinte e Quatro) parcelas iguais mensais e sucessivas, atualizadas por índice oficial que reflita a inflação do período.

12. DO FALECIMENTO DO SOCIO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031 do CC/2002).

13. DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade girará por tempo indeterminado, não tendo filiais presentemente, podendo, entretanto criá-las em qualquer parte do território nacional e internacional.

14. DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO COMERCIAL

É vedado ao sócio-administrador **MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES** usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, endossos, respondendo pessoalmente pelos danos causados a sociedade.

E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento em via única destinada ao registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC.

Fortaleza, 22 de Setembro de 2021.

Sócios:

_____

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF nº. 020.268.033-90

Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/142.572-9 e o código de segurança zmM3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/142.572-9	CEN2144121371	22/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, de CNPJ 13.273.868/0001-07 e protocolado sob o número 21/142.572-9 em 23/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5648122, em 27/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/09/2021

Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2021, às 15:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/142.572-9.

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/142.572-9 e o código de segurança zmM3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.273.868/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/09/2021** às **18:31** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202089800	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2400147601

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAUCAIA
Local

20 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6833751 em 21/05/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 240843118 - 17/05/2024. Autenticação: 18C9DE88184E3D48D89C3CA8117935EFD210A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/084.311-8 e o código de segurança TA4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/084.311-8	CEP2400147601	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6833751 em 21/05/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 240843118 - 17/05/2024. Autenticação: 18C9DE88184E3D48D89C3CA8117935EFD210A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/084.311-8 e o código de segurança TA4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

MAF – COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 13.273.868/0001-07
NIRE nº. 23202089800
6º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº. 020.268.033-90 e RG nº. 2002027031672 SSP/CE, nascido aos 20/04/1988, residente e domiciliado a Rua 216 (Cj Nova Metrópole), nº. 43 C, Nova Metrópole (Jurema), CEP 61.658-400, Caucaia Município do Estado do Ceará.

Único sócio desta Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta cidade sob a Denominação Social de: **"MAF – COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA",** com sede na Rua 216 (Cj Nova Metrópole), nº. 43 C, Nova Metrópole (Jurema), CEP 61.658-400, Caucaia Município do Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ** sob nº. **13.273.868/0001-07**, com registro arquivado na **JUCEC** sob nº. **23202089800** por despacho de **14/01/2011**, resolve alterar o instrumento original pelas condições e cláusulas a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

1. A Sociedade resolve alterar o endereço para: Avenida Contorno Oeste (Cj Nova Metrópole), nº. 360, Nova Metrópole (Jurema), CEP 61.658-040, Caucaia Municipio do Estado do Ceará.

2. A Sociedade resolve alterar o capital social da Empresa que é de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) para **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), dividido em **500.000** (Quinhentas Mil) quotas no valor unitário de **R$ 1,00** (Um Real) cada, onde o sócio **MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES** contribui com **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES, participa com **100%** (Cem) por cento do Capital Social, equivalente a **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), dividido em **500.000** (Quinhentas Mil) quotas, com valor nominal de **R$ 1,00** (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente no país.

Sócios	Quotas	%	Valor R$
MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	500.000	100	500.000,00
Total do Capital	500.000	100	500.000,00

3. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6833751 em 21/05/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 240843118 - 17/05/2024. Autenticação: 18C9DE88184E3D48D89C3CA8117935EFD210A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/084.311-8 e o código de segurança TA4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

4. A Sociedade resolve alterar as atividades econômicas para:

• 47.61-0/03	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
• 45.30-7/03	-	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
• 45.30-7/05	-	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
• 47.41-5/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
• 47.42-3/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
• 47.43-1/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
• 47.44-0/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
• 47.44-0/02	-	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
• 47.44-0/99	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
• 47.51-2/01	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
• 47.52-1/00	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
• 47.53-9/00	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
• 47.54-7/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
• 47.55-5/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
• 47.55-5/03	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
• 47.56-3/00	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
• 47.57-1/00	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
• 47.59-8/99	-	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
• 47.61-0/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
• 47.62-8/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
• 47.63-6/03	-	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
• 47.72-5/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
• 47.81-4/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
• 47.82-2/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
• 47.89-0/05	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
• 33.14-7/07	-	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
• 43.21-5/00	-	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
• 43.22-3/02	-	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
• 43.30-4/03	-	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
• 47.51-2/02	-	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6833751 em 21/05/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 240843118 - 17/05/2024. Autenticação: 18C9DE88184E3D48D89C3CA8117935EFD210A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/084.311-8 e o código de segurança TA4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

• 77.33-1/00	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
• 80.20-0/01	-	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
• 82.19-9/01	-	FOTOCOPIAS
• 95.11-8/00	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
• 47.12-1/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
• 14.13-4/02	-	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
• 18.22-9/99	-	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
• 18.22-9/01	-	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
• 18.21-1/00	-	SERVICOS DE PRE IMPRESSAO
• 43.29-1/04	-	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
• 43.30-4/04	-	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS
• 47.22-9/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
• 47.23-7/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
• 47.24-5/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
• 47.29-6/99	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS
• 47.51-2/02	-	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
• 47.54-7/03	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
• 47.55-5/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
• 47.63-6/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
• 47.63-6/02	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
• 47.89-0/07	-	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
• 47.89-0/08	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
• 56.20-1/01	-	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
• 56.20-1/02	-	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
• 56.20-1/04	-	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
• 95.21-5/00	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
• 96.01-7/01	-	LAVANDERIAS

AS MERCADORIAS NÃO TRANSITAM PELO DOMICILIO FISCAL

5. Por este ato também resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o texto do Contrato Social da sociedade, reestruturando-o à luz da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e alterações posteriores, passando os termos do ato constitutivo da empresa a se reger pelas regras a seguir delineadas:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6833751 em 21/05/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 240843118 - 17/05/2024. Autenticação: 18C9DE88184E3D48D89C3CA8117935EFD210A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/084.311-8 e o código de segurança TA4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

MAF – COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 13.273.868/0001-07
NIRE nº. 23202089800

As Partes a seguir nomeadas e qualificadas:

a) **MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº. 020.268.033-90 e RG nº. 2002027031672 SSP/CE, nascido aos 20/04/1988, residente e domiciliado a Rua 216 (Cj Nova Metrópole), nº. 43 C, Nova Metrópole (Jurema), CEP 61.658-400, Caucaia Município do Estado do Ceará.

Único sócio desta Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta cidade sob a Denominação Social de: **"MAF – COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA",** com sede na Avenida Contorno Oeste (Cj Nova Metrópole), nº. 360, Nova Metrópole (Jurema), CEP 61.658-040, Caucaia Municipio do Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ** sob nº. **13.273.868/0001-07**, com registro arquivado na **JUCEC** sob nº. **23202089800** por despacho de **14/01/2011.**

1. DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se **"MAF – COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA"** e usará a expressão **"MAF COMERCIO E SERVIÇOS"** como nome de fantasia, e é regida pelas disposições pertinentes as "Sociedades Limitadas", previstas no Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406 de janeiro de 2002) e, supletivamente, no que couber, pela Lei da Sociedade por Ações (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

2. SEDE

A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na Cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Avenida Contorno Oeste (Cj Nova Metrópole), nº. 360, Nova Metrópole (Jurema), CEP 61.658-040, Caucaia Municipio do Estado do Ceará.

3. DOS OBJETOS SOCIAIS

• 47.61-0/03	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
• 45.30-7/03	-	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
• 45.30-7/05	-	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
• 47.41-5/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
• 47.42-3/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
• 47.43-1/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
• 47.44-0/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
• 47.44-0/02	-	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
• 47.44-0/99	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
• 47.51-2/01	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
• 47.52-1/00	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6833751 em 21/05/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 240843118 - 17/05/2024. Autenticação: 18C9DE88184E3D48D89C3CA8117935EFD210A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/084.311-8 e o código de segurança TA4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

• 47.53-9/00	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
• 47.54-7/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
• 47.55-5/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
• 47.55-5/03	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
• 47.56-3/00	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
• 47.57-1/00	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
• 47.59-8/99	-	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
• 47.61-0/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
• 47.62-8/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
• 47.63-6/03	-	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
• 47.72-5/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
• 47.81-4/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
• 47.82-2/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
• 47.89-0/05	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
• 33.14-7/07	-	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
• 43.21-5/00	-	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
• 43.22-3/02	-	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
• 43.30-4/03	-	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
• 47.51-2/02	-	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
• 77.33-1/00	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
• 80.20-0/01	-	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
• 82.19-9/01	-	FOTOCOPIAS
• 95.11-8/00	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
• 47.12-1/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
• 14.13-4/02	-	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
• 18.22-9/99	-	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
• 18.22-9/01	-	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
• 18.21-1/00	-	SERVICOS DE PRE IMPRESSAO
• 43.29-1/04	-	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6833751 em 21/05/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 240843118 - 17/05/2024. Autenticação: 18C9DE88184E3D48D89C3CA8117935EFD210A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/084.311-8 e o código de segurança TA4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

• 43.29-1/04	-	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
• 43.30-4/04	-	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS
• 47.22-9/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
• 47.23-7/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
• 47.24-5/00	-	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
• 47.29-6/99	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS
• 47.51-2/02	-	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
• 47.54-7/03	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
• 47.55-5/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
• 47.63-6/01	-	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
• 47.63-6/02	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
• 47.89-0/07	-	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
• 47.89-0/08	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
• 56.20-1/01	-	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
• 56.20-1/02	-	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
• 56.20-1/04	-	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
• 95.21-5/00	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
• 96.01-7/01	-	LAVANDERIAS

AS MERCADORIAS NÃO TRANSITAM PELO DOMICILIO FISCAL.

4. DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito é de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), dividido em **500.000** (Quinhentas Mil) quotas de **R$ 1,00** (Um Real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor R$
MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	**500.000**	**100**	**500.000,00**
Total do Capital	**500.000**	**100**	**500.000,00**

As quotas de capital são gravadas com clausulas de “impenhorabilidade” e “intangibilidade”.

5. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, da Lei 10.406 de 10.01.2002.

6. DO INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades a partir de **04 de Janeiro de 2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6833751 em 21/05/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 240843118 - 17/05/2024. Autenticação: 18C9DE88184E3D48D89C3CA8117935EFD210A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/084.311-8 e o código de segurança TA4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

7. DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e a representação da sociedade incumbirão ao sócio **MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES**, que terá a designação de **sócio-administrador**, o qual poderá assinar separadamente, representando a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usará da denominação social e praticará os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, podendo contratar, abrir, manter, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas; nomear e constituir em nome da sociedade, procuradores com poderes **ad negotia** e **ad judicia(*)**, devendo as procurações, serem sempre assinadas pelo **sócio-administrador** e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. A enumeração de poderes aqui feita deve ser entendida como meramente enunciativa e não restritiva do exercício dos demais.
(*) ad-negotia (Refere-se à procuração outorgada para a efetivação de negócios ou extrajudicial).
(*) ad-judicia (Refere-se ao foro em geral, para fins judiciais).

8. DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

É assegurado ao sócio-administrador **MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES** o direito de retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

9. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio **MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES,** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10. DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social obedecerá ao ano-calendário, e a cada dia 31 de Dezembro, serão levantados as Demonstrações Contábeis e o lucro ou prejuízo apurados será partilhado ou suportado pelos sócios na proporção da participação no capital social.

11. DA RETIRADA DE SÓCIO

O Sócio que não mais desejar permanecer na sociedade poderá a qualquer momento, retirar-se, devendo o mesmo ser reembolsado do valor de suas quotas, calculadas com base no valor do Patrimônio Líquido verificado no último Balanço Patrimonial ou em Balanço especial, levantado para este fim, caso a sociedade não possua contabilidade regular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O Sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos sócios remanescentes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para que o mesmo delibere acerca do direito de preferência que lhe cabe à aquisição das quotas do sócio retirante, bem como, se for o caso, na indicação de pessoa que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

O pagamento do valor das quotas será feito ao sócio retirante, em 24 (Vinte e Quatro) parcelas iguais mensais e sucessivas, atualizadas por índice oficial que reflita a inflação do período.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6833751 em 21/05/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 240843118 - 17/05/2024. Autenticação: 18C9DE88184E3D48D89C3CA8117935EFD210A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/084.311-8 e o código de segurança TA4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

12. DO FALECIMENTO DO SOCIO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031 do CC/2002).

13. DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade girará por tempo indeterminado, não tendo filiais presentemente, podendo, entretanto criá-las em qualquer parte do território nacional e internacional.

14. DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO COMERCIAL

É vedado ao sócio-administrador **MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES** usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, endossos, respondendo pessoalmente pelos danos causados a sociedade.

E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento em via única destinada ao registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC.

Fortaleza, 17 de Maio de 2024.

Sócio:

_____

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF nº. 020.268.033-90

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6833751 em 21/05/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 240843118 - 17/05/2024. Autenticação: 18C9DE88184E3D48D89C3CA8117935EFD210A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/084.311-8 e o código de segurança TA4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/084.311-8	CEP2400147601	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6833751 em 21/05/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 240843118 - 17/05/2024. Autenticação: 18C9DE88184E3D48D89C3CA8117935EFD210A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/084.311-8 e o código de segurança TA4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, de CNPJ 13.273.868/0001-07 e protocolado sob o número 24/084.311-8 em 17/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6833751, em 21/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	21/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 09:51.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/084.311-8.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 21 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6833751 em 21/05/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 240843118 - 17/05/2024. Autenticação: 18C9DE88184E3D48D89C3CA8117935EFD210A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/084.311-8 e o código de segurança TA4s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.273.868/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/05/2024** às **11:18** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202089800	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2400252117

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAUCAIA
Local

19 Agosto 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6895511 em 20/08/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241400562 - 19/08/2024. Autenticação: 2F70966290D7CD387490C5FB85287B6662953. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/140.056-2 e o código de segurança pKX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/140.056-2	CEP2400252117	19/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

MAF – COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 13.273.868/0001-07
NIRE nº. 23202089800
7º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº. 020.268.033-90 e RG nº. 2002027031672 SSP/CE, nascido aos 20/04/1988, residente e domiciliado a Rua 216 (Cj Nova Metrópole), nº. 43 C, Nova Metrópole (Jurema), CEP 61.658-400, Caucaia Município do Estado do Ceará.

Único sócio desta Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta cidade sob a Denominação Social de: **"MAF – COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA",** com sede na Avenida Contorno Oeste (Cj Nova Metrópole), nº. 360, Nova Metrópole (Jurema), CEP 61.658-040, Caucaia Municipio do Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ** sob nº. **13.273.868/0001-07**, com registro arquivado na **JUCEC** sob nº. **23202089800** por despacho de **14/01/2011**, resolve alterar o instrumento original pelas condições e cláusulas a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

1. A Sociedade resolve alterar as atividades econômicas para:.

• 46.47-8/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
• 14.13-4/02	-	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
• 18.21-1/00	-	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
• 18.22-9/01	-	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
• 18.22-9/99	-	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
• 31.01-2/00	-	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
• 31.02-1/00	-	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
• 33.14-7/01	-	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS
• 33.29-5/01	-	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
• 43.21-5/00	-	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
• 43.22-3/02	-	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
• 43.29-1/04	-	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
• 43.30-4/03	-	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
• 43.30-4/04	-	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
• 45.30-7/01	-	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6895511 em 20/08/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241400562 - 19/08/2024. Autenticação: 2F70966290D7CD387490C5FB85287B6662953. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/140.056-2 e o código de segurança pKX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

• 45.30-7/02	-	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
• 46.33-8/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES
• 46.34-6/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
• 46.35-4/99	-	COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
• 46.37-1/99	-	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
• 46.39-7/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
• 46.41-9/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
• 46.41-9/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
• 46.42-7/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
• 46.43-5/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
• 46.46-0/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
• 46.46-0/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
• 46.47-8/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
• 46.49-4/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
• 46.49-4/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
• 46.49-4/03	-	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
• 46.49-4/04	-	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
• 46.49-4/06	-	COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
• 46.49-4/07	-	COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
• 46.49-4/08	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
• 46.49-4/99	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
• 46.51-6/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
• 46.51-6/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
• 46.52-4/00	-	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
• 46.69-9/99	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
• 46.71-1/00	-	COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
• 46.72-9/00	-	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6895511 em 20/08/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241400562 - 19/08/2024. Autenticação: 2F70966290D7CD387490C5FB85287B6662953. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/140.056-2 e o código de segurança pKX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL

• 46.73-7/00	-	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
• 46.79-6/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
• 46.79-6/03	-	COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
• 46.79-6/99	-	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
• 46.89-3/99	-	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
• 46.91-5/00	-	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
• 47.51-2/02	-	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
• 56.20-1/01	-	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
• 56.20-1/02	-	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE
• 56.20-1/04	-	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
• 62.09-1/00	-	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
• 73.19-0/03	-	MARKETING DIRETO
• 74.20-0/04	-	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
• 77.33-1/00	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
• 77.39-0/99	-	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
• 80.20-0/01	-	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
• 82.19-9/01	-	FOTOCOPIAS
• 82.30-0/01	-	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
• 85.99-6/04	-	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
• 95.11-8/00	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
• 95.21-5/00	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
• 95.29-1/05	-	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
• 96.01-7/01	-	LAVANDERIAS

AS MERCADORIAS NÃO TRANSITAM PELO DOMICILIO FISCAL.

2. Por este ato também resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o texto do Contrato Social da sociedade, reestruturando-o à luz da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e alterações posteriores, passando os termos do ato constitutivo da empresa a se reger pelas regras a seguir delineadas:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6895511 em 20/08/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241400562 - 19/08/2024. Autenticação: 2F70966290D7CD387490C5FB85287B6662953. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/140.056-2 e o código de segurança pKX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

MAF – COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 13.273.868/0001-07
NIRE nº. 23202089800

As Partes a seguir nomeadas e qualificadas:

a) **MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº. 020.268.033-90 e RG nº. 2002027031672 SSP/CE, nascido aos 20/04/1988, residente e domiciliado a Rua 216 (Cj Nova Metrópole), nº. 43 C, Nova Metrópole (Jurema), CEP 61.658-400, Caucaia Município do Estado do Ceará.

Único sócio desta Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta cidade sob a Denominação Social de: **"MAF – COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA",** com sede na Avenida Contorno Oeste (Cj Nova Metrópole), nº. 360, Nova Metrópole (Jurema), CEP 61.658-040, Caucaia Municipio do Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ** sob nº. **13.273.868/0001-07**, com registro arquivado na **JUCEC** sob nº. **23202089800** por despacho de **14/01/2011.**

1. DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se **"MAF – COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA"** e usará a expressão **"MAF COMERCIO E SERVIÇOS"** como nome de fantasia, e é regida pelas disposições pertinentes as "Sociedades Limitadas", previstas no Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406 de janeiro de 2002) e, supletivamente, no que couber, pela Lei da Sociedade por Ações (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

2. SEDE

A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na Cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Avenida Contorno Oeste (Cj Nova Metrópole), nº. 360, Nova Metrópole (Jurema), CEP 61.658-040, Caucaia Municipio do Estado do Ceará.

3. DOS OBJETOS SOCIAIS

• 46.47-8/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
• 14.13-4/02	-	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
• 18.21-1/00	-	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
• 18.22-9/01	-	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
• 18.22-9/99	-	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
• 31.01-2/00	-	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
• 31.02-1/00	-	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
• 33.14-7/01	-	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS
• 33.29-5/01	-	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
• 43.21-5/00	-	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6895511 em 20/08/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241400562 - 19/08/2024. Autenticação: 2F70966290D7CD387490C5FB85287B6662953. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/140.056-2 e o código de segurança pKX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

• 43.22-3/02	-	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
• 43.29-1/04	-	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
• 43.30-4/03	-	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
• 43.30-4/04	-	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
• 45.30-7/01	-	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
• 45.30-7/02	-	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
• 46.33-8/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES
• 46.34-6/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
• 46.35-4/99	-	COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
• 46.37-1/99	-	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
• 46.39-7/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
• 46.41-9/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
• 46.41-9/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
• 46.42-7/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
• 46.43-5/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
• 46.46-0/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
• 46.46-0/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
• 46.47-8/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
• 46.49-4/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
• 46.49-4/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
• 46.49-4/03	-	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
• 46.49-4/04	-	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
• 46.49-4/06	-	COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
• 46.49-4/07	-	COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
• 46.49-4/08	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
• 46.49-4/99	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6895511 em 20/08/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241400562 - 19/08/2024. Autenticação: 2F70966290D7CD387490C5FB85287B6662953. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/140.056-2 e o código de segurança pKX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

• 46.51-6/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
• 46.51-6/02	-	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
• 46.52-4/00	-	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
• 46.69-9/99	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
• 46.71-1/00	-	COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
• 46.72-9/00	-	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
• 46.73-7/00	-	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
• 46.79-6/01	-	COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
• 46.79-6/03	-	COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
• 46.79-6/99	-	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
• 46.89-3/99	-	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
• 46.91-5/00	-	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
• 47.51-2/02	-	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
• 56.20-1/01	-	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
• 56.20-1/02	-	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE
• 56.20-1/04	-	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
• 62.09-1/00	-	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
• 73.19-0/03	-	MARKETING DIRETO
• 74.20-0/04	-	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
• 77.33-1/00	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
• 77.39-0/99	-	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
• 80.20-0/01	-	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
• 82.19-9/01	-	FOTOCOPIAS
• 82.30-0/01	-	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
• 85.99-6/04	-	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
• 95.11-8/00	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
• 95.21-5/00	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6895511 em 20/08/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241400562 - 19/08/2024. Autenticação: 2F70966290D7CD387490C5FB85287B6662953. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/140.056-2 e o código de segurança pKX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

• 95.29-1/05	-	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
• 96.01-7/01	-	LAVANDERIAS

AS MERCADORIAS NÃO TRANSITAM PELO DOMICILIO FISCAL.

4. DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito é de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), dividido em **500.000** (Quinhentas Mil) quotas de **R$ 1,00** (Um Real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor R$
MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	**500.000**	**100**	**500.000,00**
Total do Capital	**500.000**	**100**	**500.000,00**

As quotas de capital são gravadas com clausulas de "impenhorabilidade" e "intangibilidade".

5. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, da Lei 10.406 de 10.01.2002.

6. DO INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades a partir de **04 de Janeiro de 2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

7. DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e a representação da sociedade incumbirão ao sócio **MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES**, que terá a designação de **sócio-administrador**, o qual poderá assinar separadamente, representando a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usará da denominação social e praticará os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, podendo contratar, abrir, manter, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas; nomear e constituir em nome da sociedade, procuradores com poderes **ad negotia** e **ad judicia(*)**, devendo as procurações, serem sempre assinadas pelo **sócio-administrador** e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. A enumeração de poderes aqui feita deve ser entendida como meramente enunciativa e não restritiva do exercício dos demais.

(*) ad-negotia (Refere-se à procuração outorgada para a efetivação de negócios ou extrajudicial).
(*) ad-judicia (Refere-se ao foro em geral, para fins judiciais).

8. DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

É assegurado ao sócio-administrador **MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES** o direito de retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6895511 em 20/08/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241400562 - 19/08/2024. Autenticação: 2F70966290D7CD387490C5FB85287B6662953. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/140.056-2 e o código de segurança pKX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

9. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio **MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES,** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10. DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social obedecerá ao ano-calendário, e a cada dia 31 de Dezembro, serão levantados as Demonstrações Contábeis e o lucro ou prejuízo apurados será partilhado ou suportado pelos sócios na proporção da participação no capital social.

11. DA RETIRADA DE SÓCIO

O Sócio que não mais desejar permanecer na sociedade poderá a qualquer momento, retirar-se, devendo o mesmo ser reembolsado do valor de suas quotas, calculadas com base no valor do Patrimônio Líquido verificado no último Balanço Patrimonial ou em Balanço especial, levantado para este fim, caso a sociedade não possua contabilidade regular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O Sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos sócios remanescentes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para que o mesmo delibere acerca do direito de preferência que lhe cabe à aquisição das quotas do sócio retirante, bem como, se for o caso, na indicação de pessoa que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

O pagamento do valor das quotas será feito ao sócio retirante, em 24 (Vinte e Quatro) parcelas iguais mensais e sucessivas, atualizadas por índice oficial que reflita a inflação do período.

12. DO FALECIMENTO DO SOCIO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031 do CC/2002).

13. DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade girará por tempo indeterminado, não tendo filiais presentemente, podendo, entretanto criá-las em qualquer parte do território nacional e internacional.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6895511 em 20/08/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241400562 - 19/08/2024. Autenticação: 2F70966290D7CD387490C5FB85287B6662953. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/140.056-2 e o código de segurança pKX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

14. DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO COMERCIAL

É vedado ao sócio-administrador **MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES** usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, endossos, respondendo pessoalmente pelos danos causados a sociedade.

E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento em via única destinada ao registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC.

Fortaleza, 19 de Agosto de 2024.

Sócio:

_____

MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES
CPF nº. 020.268.033-90

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6895511 em 20/08/2024 da Empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, CNPJ 13273868000107 e protocolo 241400562 - 19/08/2024. Autenticação: 2F70966290D7CD387490C5FB85287B6662953. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/140.056-2 e o código de segurança pKX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/140.056-2	CEP2400252117	19/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA, de CNPJ 13.273.868/0001-07 e protocolado sob o número 24/140.056-2 em 19/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6895511, em 20/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.268.033-90	MICHEL ANDERSON FERNANDES GOMES	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/08/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2024, às 13:04.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/140.056-2.

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 20 de agosto de 2024

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br**





Título de eleitor 064329390795		Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Solteiro(a)		Doador de Orgãos
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio 1ª ZONA	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS 705007202447954
Observação de Saúde		

QR Code

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAUCAIA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA - ME, CNPJ n° 13.273.868/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CAUCAIA

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025 às 16:37:01

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Código de autenticação: **815223648**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=815223648/**

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

PROPOSTA ITEM 2 - MAX COMÉRCIO

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 90040/2024 – 925129
Inicio: 08/01/2025 às 10h00min (Horário de Brasília)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE PROJETORES MULTIMÍDIA E SCANNER.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	MARCA	P.UNIT.	P.UNIT.EXT.	P.TOTAL	P.T. EXT
2	SCANNER DE MESA (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: AVISION SCANNER DE DOCUMENTOS AD340G) Tecnologia - Contact Image Sensor (CIS) Fonte de Luz - LED Modo de Alimentação - ADF Resolução óptica (dpi) - 600 Resolução de Saída (dpi) - 1200 Formatos de Arquivo - BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML Halftone Patterns - Dither and Error Diffusion Modo Tons de Cinza - 16-bit input 8-bit output Modo Colorido - 48-bit input 24-bit output Memória - 512MB SDRAM Dimensões (LxDxA) - Aberto : 282 x 457 x 334 mm (11 x 18 x 13.15 in), Fechado : 282 x152 x 165 mm (11 x 5.98 x 6.49 in) Peso - 2.5 Kg Interface – USB 3.2 Gen1x1 Consumo de Energia - Operando < 17 W ; Pronto para uso < 6 W ; Modo de espera < 1.9 W ; Desligado < 0.2 W Ruído Acústico - Operando < 52 dB ; Standby < 25 dB Ciclo Diário Recomendado - Até 8,000 páginas Sistemas Operacionais - Win 7, Win 8, Win 10 (32 & 64 bit) Softwares Inclusos - TWAIN Driver, ISIS Driver, Button Manager, PaperPort, AVScan, WIA Driver Características	100	UNID	Avision /AD340G	R$ 1.880,00	mil oitocentos e oitenta reais	R$ 188.000,00	cento e oitenta e oito mil reais

MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA
Av. Contorno Oeste, 360, Nova Metrópole, Caucaia/CE | CEP: 61.658-040
CNPJ: 13.273.868/0001-07 | CGF: 06.337.692-0
maf.licita@gmail.com | **(85) 2138-6643 - 99681-0893**

	Sensor Ultrasônico - Sim Modo de papel longa - Até 609,6 cm Digitalização de Cartões Rígidos - Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm) Tamanho da digitalização ADF Mínimo - 74 x52mm(A8) (2.9 x 2.0 in) ADF Máximo - 216 x 356 mm (Legal)(8.5 x 14 in.) Capacidade do ADF - 50 folhas (80 g/m+² or 20 lb. Paper) Gramatura do Papel - 27g ~ 413 g/m² (7 to 110 lb) Velocidade de digitalização Velocidade (PB @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm Velocidade (PB @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm							
	cento e oitenta e oito mil reais						R$ 188.000,00	ITEM 02

Valor Total da Proposta: R$ 188.000,00
Valor Total da Proposta por Extenso: (cento e oitenta e oito mil reais)

Prazo de validade da proposta de 120 (cento e vinte) dias, a contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
O prazo de entrega dos produtos: (Conforme Edital).
Prazo de Garantia: (Conforme edital).
Declaro que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

CAUCAIA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

_____
MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.273.868/0001-07
MICHEL ANDERSON F. GOMES
RG: 2002027031672-SSP/CE-CPF: 020.268.033-90
REPRESENTANTE LEGAL

Avision

A vision of your office

Avision | Scanner de Documentos AD340GFWN

Um scanner duplex Compacto e Acessível



Digitalize para as nuvens

SUPERSPEED USB CERTIFIED

600 DPI | A4 | Duplex | Até 50 Folhas | Cartões Rígidos | 40 ppm 80 ipm Velocidade | 1 Sensor Ultra-sônico | 6 mts Documentos Longos | Wi-Fi | Ethernet

Características:

- Digitaliza documentos frente e verso até o tamanho ofício através do ADF
- Rápida digitalização de até 40 ppm e 80 ipm a 300 dpi no modo colorido, tons de cinza ou preto e branco
- Fácil de transportar devido ao design compacto
- USB 3.2 Gen 1 de alta velocidade
- Scanner de rede Ethernet e Wi-Fi
- Sensor ultra-sônico
- Tecnologia LED
- ADF com capacidade de 50 folhas
- Digitalização de página longa de até 6 metros (200 dpi, colorido / duplex)
- Painel intuitivo
- Ciclo diário de até 8.000 documentos
- Digitalização de lotes mistos (tamanhos e gramaturas diferentes através do ADF)

Visão Geral

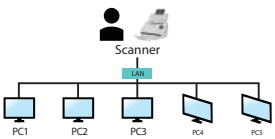
O AD340GFWN é um scanner duplex de 40 ppm / 80 ipm e com rápida alimentação de documentos, ideal para empresas que necessitam de digitalização de cartões rígidos de até 1,25 mm de espessura, tais como: cartões de visita, cartão de crédito, CPF, entre outros tipos de documentos. O AD340GFWN tem a capacidade de alimentação de documentos com gramatura de 27 a 413 g/m^2. A detecção ultra-sônica de alimentação múltipla garante que não se perca uma página de documentos no seu trabalho do dia a

Digitalização via Wi-Fi

Incorporado com Wi-Fi, o AD340GFWN pode funcionar como um dispositivo sem fio para digitalizar e receber imagens diretamente em seus dispositivos móveis.

Um scanner de rede

Depois de conectar-se à LAN através do cabo Ethernet, instale o software Virtual Scanner Link, uma ferramenta de configuração de rede da Avision para encontrar e conectar o scanner na rede. Em seguida, você pode iniciar uma digitalização no computador diretamente no botão do scanner. O que é melhor, o scanner de rede permite que você mude para outros computadores na rede convenientemente, pressionando e segurando os botões Digitalizar e Cancelar. Os usuários da rede podem realmente apreciar a digitalização e receber a imagem em seus próprios computadores!

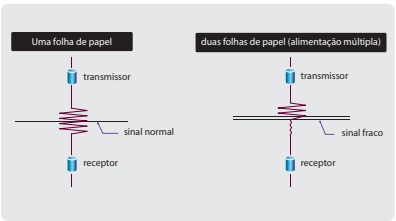


Alta resolução óptica de 600 dpi

Com uma resolução óptica de 600 dpi e uma tecnologia avançada de processamento de imagens, você pode obter uma digitalização segura de documentos que podem ser convertidos na melhor qualidade de imagem. Além disso, com o módulo CIS (Sensor de imagem de contato) integrado, o AD340GWN não precisa aguardar para fazer sua calibragem.

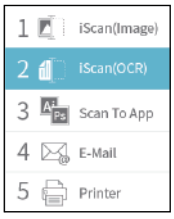
Detecção ultra-sônica de múltipla alimentação

Graças à funcionalidade de detecção ultra-sônica de alimentação múltipla integrada, papéis sobrepostos são detectados através da espessura dos documentos. Quando a alimentação múltipla for detectada, uma mensagem de erro será exibida.



Visor LCD gráfico colorido

O AD340GFWN é fácil de usar através do visor LCD e dos botões no painel. Selecionando seu destino e pressionando o botão "Digitalizar", a digitalização pode ser feita e a imagem digitalizada pode ser enviada para o aplicativo de destino especificado, como e-mail, impressora ou aplicativo de software de edição de imagens favorável. Até nove configurações e destinos de digitalização usados com frequência podem ser predefinidos para diferentes necessidades de digitalização.



O que vem incluso

O scanner AD340GFWN possui drivers TWAIN e ISIS e inclui um conjunto de aplicativos versáteis, como o Avision Button Manager V2, o AVScan X, Nuance PaperPort SE 14 e o Virtual Scanner Link.

Funções avançadas do driver

Os drivers easy-to-use da Avision oferecem vários recursos úteis, como detecção automática de cor, combinação de cores, para melhorar a sua qualidade de imagem e melhorar a sua produtividade.

Multi-stream
Digitaliza uma imagem e mostra 2 ~ 3 imagens em diferentes modos de uma só vez, como por exemplo (P&B, Tons de cinza e Colorido).



Color Matching
Use os parâmetros com padrão (perfil ICC) para obter cores exatas de suas fotos.



Color Drop Out
Permite que você ajusta e remova as cores RGB (vermelha, verde, azul) ou uma cor específica em sua imagem digitalizada. Este recurso é usado para aguçar o seu texto quando utilizar em um software de OCR.



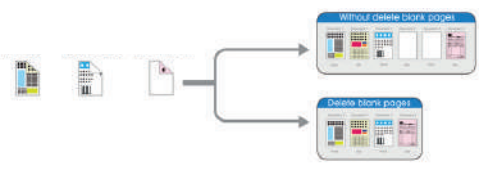
Relativo ao documento (seleção de múltiplas áreas)
Recorta áreas diferentes em seu documento e gera separadamente imagens em Preto & Branco, Tons de Cinza ou colorido.



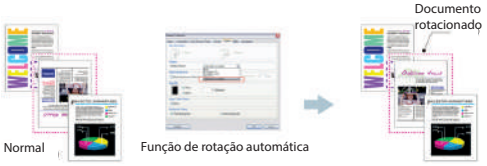
Alinhamento automático (Deskew)
Alinha automaticamente os documentos que venham ser digitalizados de forma desalinhada.



Remoção de páginas em branco
Páginas em branco podem ser automaticamente detectadas e removidas. Esse recurso reduz o tamanho do arquivo excluindo páginas em branco dentro de uma imagem digitalizada. Além disso, também reduz a preparação de documentos, você pode colocar tanto documentos simplex ou frente e verso no mesmo lote.



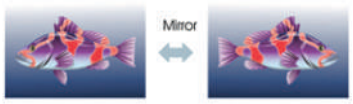
Rotação automática de documentos
Documentos podem ser digitalizados em qualquer orientação, reduzindo os requisitos de preparação. Este recurso gira automaticamente a imagem para ser exibida no modo de leitura.



Função inverter / espelho
Inverter : Inverte o brilho e as cores da imagem



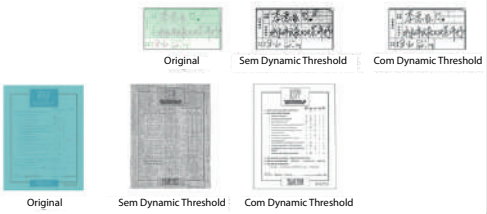
Espelho: Inverte o lado direito e esquerdo de sua imagem.



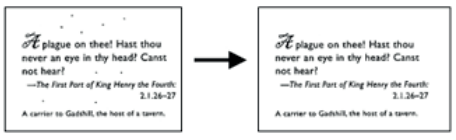
Recorte automático (Autocrop)
Recorte automático dos documentos de acordo com o tamanho do papel.



Binarização - Dinamic Threshold
Quando os documentos originais estão sujos ou danificados , contendo marcas , tipos de letra branca, etc, a ferramenta de aprimoramento de imagem inteligente ajuda a criar imagens nítidas e precisas .



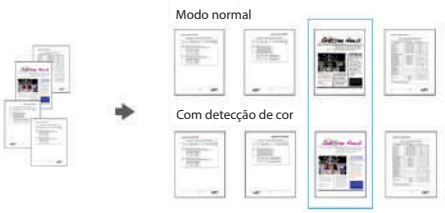
Despeckle
Ocasionalmente pequenas pontos ou manchas aparecem no fundo de uma imagem digitalizada. Remover manchas indesejadas fornece uma imagem mais limpa para processamento de OCR, e também ajuda a reduzir o tamanho do arquivo compactado.



Impressão digital
A ferramenta usada para manter controle de documentos para carimbar texto em suas imagens digitalizadas



Detecção automática de cor
Detecta automaticamente documentos coloridos digitalizando em modo colorido e detecta documentos preto em branco digitalizando em modo monocromático.



Digitalização de documentos longos
O sistema de alimentação de papel permite digitalizar documentos excepcionalmente longos. Isto é ideal para a digitalização de diagrama de engenharia ou outros documentos especiais como formulário contínuo.



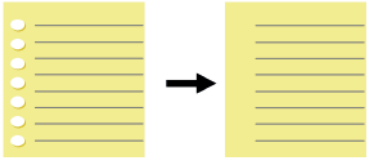
Múltiplo cropping (somente scanners com mesa)
Coloque vários documentos sobre o scanner de mesa e crie várias imagens individualmente cortadas em uma única digitalização.



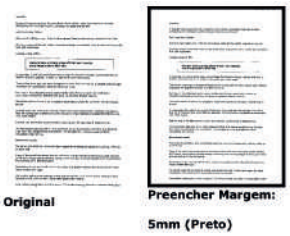
Mesclar duas imagens em apenas uma imagem
Caso seu scanner seja duplex, o driver permite digitalizar um documento de tamanho A3 de uma forma inovadora . Basta dobrar o documento A3 ao meio, e em seguida, coloque o papel em uma folha de transporte, o scanner digitaliza os dois lados e mescla tornando o documento em tamanho original (A3).



Remoção de perfurações no documento
Você pode remover perfurações da imagem digitalizada.



Preenchimento de bordas
Preenche as bordas das imagens em preto ou branco



*As informações acima são apenas algumas das principais funções do scanner

Avision | Scanner de Documentos AD340GFWN

Avision Button Manager V2

-Conclua sua digitalização em uma única etapa



Button Manager V2 tela principal

O Button Manager V2 facilita a digitalização e o envio da imagem para seus destinos favoritos com o pressionar de um botão. Possui um recurso inovador que permite digitalizar e carregar automaticamente o documento digitalizado em repositórios populares na nuvem, como Google Docs, Microsoft SharePoint ou FTP. Além disso, o recurso iScan permite inserir a imagem digitalizada ou o texto reconhecido após o processo opcional de OCR no seu editor de texto, como o Microsoft Word, para que você faça seu trabalho com facilidade e rapidez. O BM permite você a criar lotes de imagens e diretórios com o nome do perfil, data e hora, números sequenciais contidos na imagem ou ainda permite que você nomeie seu arquivo digitalizado para indexação, baseado nos caracteres reconhecidos pelo OCR. Esse recurso é útil quando se deseja reconhecer e indexar os caracteres ou números depois de uma palavra específica, tais como ordem de compra ou de código de barras.

AVScan X

-Ferramenta inteligente de gerenciamento de documentos



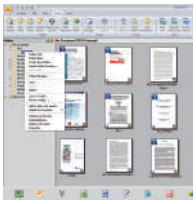
AVScan X tela principal

Document Imaging é o primeiro passo do Gerenciamento de Documentos. No entanto, imagens de baixa qualidade podem causar sérios problemas aos processos de indexação ou armazenamento posteriores. Isso pode aumentar os custos de mão-de-obra de digitalização e diminuir a precisão do OCR. O AVScan X garante que todos os documentos sejam verificados e polidos no momento em que são digitalizados, de forma que a qualidade da imagem seja garantida antes de estarem prontos para uso e outros fins.

O AVScanX é uma solução inteligente de digitalização e arquivamento eletrônico. O AVScan X possui recursos distintos que convertem e indexam informações digitalizadas em documentos eletrônicos para fácil armazenamento e recuperação rápida.

Nuance PaperPort SE14

- A escolha profissional para organizar e compartilhar seus documentos



PaperPort SE14 tela principal

O PaperPort SE 14 é a solução de digitalização e gerenciamento de documentos mais popular da Nuance, cuidadosamente projetada especificamente para uso em escritórios. Parte do arquivo tradicional, parte da área de trabalho de documentos digitais, o PaperPort SE 14 é a maneira mais rápida e fácil de digitalizar, compartilhar, pesquisar e organizar seus documentos. Além disso, o PaperPort SE 14 agora oferece acesso a qualquer momento e em qualquer lugar aos arquivos mais importantes, é conveniente para você - usando um PC, Mac, iPhone, iPad ou dispositivo Android.

PAPERPORT SE 14 | Avision Button Manager V2 | AVScan X | TWAIN | SMART image | Windows 10 Compatible | ENERGY STAR | RoHS

Especificações

Velocidade (color, A4, 300 dpi):	ADF: 40 ppm / 80 ipm
Visor:	LCD Gráfico colorido
Tipo do scanner:	ADF Duplex
Modo de captura:	P&B / Halftone / Error Diffusion Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output) Colorido: 48 bits (input) / 24 bits (output) Profundidade color 24 bits
Sensor de dupla alimentação:	Ultra-sônico
Tecnologia:	CMOS-CIS
Fonte de luz:	8.000 folhas
Recomendação diária:	600 dpi
Resolução óptica:	75 a 1200 dpi
Resolução de saída:	216 mm x 356 mm (máx.)
Tamanho do documento:	52 mm x 74 mm (mín.) Documentos longos: 609,6 cm 27~ 413 grs/m^2
Gramatura ADF:	Cartões rígidos com relevo, PVC, CPF, RG (até 1,25 mm)
Digitalização de cartão:	50 folhas (80 g/m^2)
Capacidade ADF:	USB 3.2 Gen 1x1 / RJ-45 Ethernet
Interface:	WiFi IEEE 802.1b/g/n / RJ-45 Ethernet 10/100/1000
Conexão de rede:	TWAIN / ISIS / WIA* / SANE* / MAC*
Drivers:	TIFF G4 e JPEG
Formatos de compressão:	TIFF, PDF, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha,
Formatos de saída:	PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV
	Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático)
Fonte de alimentação:	Output: 24V, 2.0A Operação: 17W Standby: 1.9 W
Consumo:	Ligado: 6W Desligado: 0.2 W Temperatura em operação: 10 ºC até 35 ºC
Fatores ambientais:	Umidade em operação: 10% até 85% Standby: <25 dB
Ruído:	Em operação: <55 dB Máx. : 282 x 457 x 334 mm (aberto)
Dimensões: (L x P x A):	Mín. : 282 x 152 x 165 mm (fechado)
	2 kg
Peso:	Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / 11 / Mac* / Linux*
Sistemas operacionais:	01 ano
Garantia de fábrica:	

As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.
As velocidades de digitalização podem variar devido ao ambiente de sistema utilizado.

*opcional

Nos esforçamos para garantir que as informações neste manual sejam precisas e que a Avision não seja responsável por erros de impressão ou tipográficos. A configuração acima é apenas para referência. A configuração real (software, hardware) deve ser cumprida com a especificação descrita no contrato de compra.
A Avision Inc. possui os direitos de propriedade intelectual das perspectivas e do design do produto, e as perspectivas e o design do produto estão sujeitos a alterações. A Avision se reserva o direito de interpretar a descrição do produto. Avision, Inc. Todos os direitos reservados. Outros nomes de empresas e produtos mencionados neste documento são marcas comerciais de suas respectivas empresas. Onde o produto de terceiros é apenas para referência e a Avision não garante esses produtos, nem é responsável pela eficiência ou uso desses produtos.

Características do driver do scanner AD340GWN

Dropout eletrônico de cores
Função multistreaming
Reconhecimento automático de cores
Brilho e contraste
Redução de ruído
Auto alinhamento (deskew)
Aperfeiçoamento dos vários tipos de documentos
Eliminação de bordas (autocrop)
Inversão de pixels (bitonal)
Remoção de fundos e ruídos (despeckle)
Suavização de fundo (colorido)
Detecção e remoção de páginas em branco
Rotação automática baseado no conteúdo
Rotação manual da orientação das imagens
Rotação 90, 180 e 270 graus
Reorganização de documentos com múltiplas imagens
Suporte a documentos A3 (*opcional)
Detecção de fim de página
Reconhecimento de código de barras
Entre outras funções...

Requisito mínimo do sistema

Intel Core i3 ou superior
Memória: 2GB (32bits Windows)
4GB (64bits Windows)
DVD-ROM: DVD ROM Driver
USB: 3.2 Gen 1x1
Sistema operacional Windows
Windows XP SP3, Vista, 7, 8.x, 10, 11 (32 & 64 bit)

Conteúdo

Scanner AD340GWN
Fonte de energia
Guia rápido
Cabo USB
CD-ROM inclui: Drivers (TWAIN / ISIS), Avision Button Manager V2, Avision AvScan X, Nuance PaperPort SE 14, Virtual Scanner Link

Avision
www.avision.com.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

PROPOSTA ITEM 1 - RENOVACCIO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

90040/2024

PROPOSTA COMERCIAL		
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social	**RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME**	
CNPJ e Inscr. Estadual	**CNPJ: 17.800.159.0001/93**	**INSCR. ESTADUAL: 142.214.384.110**
Endereço	**RUA: JOSÉ DE ALBOQUERQUE MEDEIROS Nº 743 – AGUA FRIA – SÃO PAULO – SP – CEP: 02336-000**	
Telefone/ Fax	**Fone: (11) 3487-3222**	**CEL (11) 9895 77 638**
Dados Bancários	**BRADESCO: Agência:03327 Conta Corrente: 06545-5**	
Representante Legal	**Keller Eduardo Alves Santos**	
E-mail	**keller@renovaccio.com**	
RG e CPF do Representante	RG: **18.823.999-6**	CPF: **285.655.518-73**
Prazo para Pagamento	**(conforme Edital)**	
Prazo de Validade da Proposta:	**(conforme Edital) 120 dias**	
Garantia dos produtos cotados:	**(conforme Edital) 12 meses**	

A Empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME declara que:

Nos valores das propostas de preços estão inclusas todas despesas com tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

- Informamos que a presente Proposta de Preços está em conformidade com o Edital – Especificações Técnicas.
- Prazo máximo de entrega do Objeto : Conforme Edital, após o recebimento da Nota de Empenho.
- Local de entrega:: Os Equipamentos serão entregues conforme descrito no Edital.
- Em atendimento ao Edital, informamos que o valor total da Proposta já está incluso todos os tributos, inclusive o ICMS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB Ligações: HDMI 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only) Color Light Output: 3.000 lumen- 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020 White Light Output: 3.000 lumen - 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020 axa de proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9 Resolução: WXGA 1.280 x 800 pixels Lâmpada: UHE, 188 W, 6.000 h Vida útil, 12.000 h Vida útil (em modo de poupança) Correcção trapezoidal: Manual vertical: ± 30 °, Manual horizontal ± 30 ° Reprodução a cores: 16,77 milhões de cores Relação de projeção: 1.27 - 1.71:1 Zoom: Digital, Factor: 1.0 - 1.35 Dimensões da imagem: 25 polegadas - 378 polegadas Distância de projeção: 0,9 m - 10,4 m Distância de projeção Tele: 0,9 m - 10,4 m Distância de projeção: 16,4 mm Wide/Tele Lentes de projeção Número F:1,44 Foco: Manual	35	**R$ 1.550,00** **HUM MIL QUINEHNTOS E CINQUENTA REAIS**	**R$ 54.250,00** **CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**

	Características: A/V mute, Altifalantes integrados, Correcção Keystone horizontal e vertical, Interface de áudio/vídeo do MHL, Quick Corner Modos de cor: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V, VCA +/- 10%, 50Hz/60Hz Consumo de energia: 284 W(no modo normal), 223 W (no modo ECO), 0,5 W (em modo de repouso) Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A) Alto-falante: 5W Acompanha Maleta de transporte com alça que possua um compartimento para acomodar o projetor e outro para seus acessórios com segurança e zíper para acesso rápido e fácil ao projetor. HAMY T7			

São Paulo 21 de janeiro de 2025.

.

Keller Eduardo Alves Santos
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 285.655.518-73

Projetor HAMMY T7 Led Android Wifi Usb Hdmi Vga Android 10

Descrição

Obtenha clareza e resolução exclusivas nas suas projeções. Visualize cores primárias com nitidez, graças à tecnologia desenvolvida na lente do dispositivo.

Apresentações de alto impacto

Com o projetor Projetor T7 da 4.000 lúmenes você poderá fazer apresentações em auditórios ou projetar material audiovisual em grandes espaços, mesmo em ambientes com alta iluminação natural ou artificial. É ideal para hotéis, salas de reuniões e museus.

Características principais

Marca	Hamy
Modelo	Projetor T7
Cor	Cinza
Voltagem	110V/220V

Outros

Consumo energético	70 W

Brilho da imagem	**4000 lm**
Tamanho da imagem	**30 ate 300 polegadas**
Com Wi-Fi	**Sim**
Conexões de entrada	**3.5mm, AV, Espelhamento, HDMI, Usb 1, Usb 2, VGA**
Fontes de luz	**LED**
Com Bluetooth	**Sim**
Peso	**1.28 kg**

Descrição

SISTEMA DE SUPRESSÃO DE RUÍDO EM VENTILADOR - Os Projetores T7 são equipados com um inovador sistema de refrigeração com dispersão de

calor, além de uma tecnologia de supressão de ruído que reduz pela metade o som do ventilador.

Com este projetor de home theater portátil, você pode assistir a filmes, esportes, vídeos, fotos e muito mais, como se estivesse
assistindo a uma imagem dinâmica

Dedicado grande-screen programa que suporta decodificação de hardware de decodificação de 1920*1080.
Suporte óptico ajuste trapezoidal para multi-ângulo de experiência de visualização de tela grande.

Relação de projeção opcional, 1:4:1 projeção de curto alcance.
Falante embutido diafragma compostas grande volume
Suporte multi-interação tela, tela grande e tela pequena , exibição em tela cheia ao mesmo tempo.

Processamento de imagem de alta-definição , destaques e suave, de alta-definição de imagens.
Duplo-espiral ventilador do sistema para a dissipação de calor eficiente e a circulação do fluxo de ar da turbina projeto escondido. O totalmente otimizado curva do duto de ar permite a dissipação de calor mais eficiente e garante um funcionamento estável do sistema.

Especificações:

Referência: T7 WIFI
Versão do projetor: LED T7
Tipo: Mini Projetor Digital LCD
Tecnologia de projeção: TFT LCD
Fonte de luz: LED
Brilho (lúmens): 4000 Lumens
Resolução: 1920 * 1080
Distância de projeção: 1-4m
Tamanho da imagem: 30-170 polegadas
Escala de tela: 16: 9/4: 3
Correção de distorção: correção manual
Interface de entrada: USB * 2 / Áudio (3,5 mm)/ HDMI

Tempo de vida útil do LED: 30000 horas

Conexão: com ou sem fio

Tomada: BR

Fonte de alimentação: AC100-240V, 50/60Hz

Consumo de potência: 70W max

Alto-falante: 3W

Tamanho do Produto: 250 x 170 x 80mm / 9,84 x 6,69 x 3,15 polegadas

Peso do projetor: 1,28 kg

Certificação de qualidade: FCC, CE, RoHS

Pacote Inclui:

1x Projetor T7 WIFI

1x Cabo RCA

1x Controle Remoto

1x Cabo de alimentação

1x Manual do usuário

1X Adaptador de Rede USB 3.0 P/ RJ45 Lan Ethernet

Projetor T7 Multimídia 4000lm Espelhamento Hdmi Full Hd Wifi Cor Cinza 110V/220V


Miracast
Airplay
WiFi


DC
IR
3.5mm Audio output
HDMI
IR
VGA
AV
USB1
USB2
VGA
HDMI
AV
USB1
USB2


HDMI
USB
USB

Características principais

Marca	Hamy
Modelo	T7

Outros

- **Brilho da imagem**: 4000 lm
- **Com Wi-Fi**: Sim
- **Conexões de entrada**: AV
- **Fontes de luz**: LED
- **É mini**: Não
- **Com Bluetooth**: Não
- **Com controle remoto**: Sim
- **Com alto-falante**: Sim
- **Peso**: 1.6 kg
- **Conexões de saída**: VGA
- **É kit**: Não

Descrição

O tamanho da tela pode ser configurada de 40 até 140 polegadas.
Seus 4000 lúmens possibilitam o usuário a usar em ambientes mais claros.
Ele permite o Espelhamento sem fios via Wi-Fi.
Conecte o projetor no Wi-Fi e o celular que irá espelhar a tela no projetor no mesmo wi-fi e efetue o espelhamento sem fios.
Ele também possui alto-falantes
Mas, pode conectar caixas de som externas, home theaters e fones de ouvido.
Projetor T7 pode espelhar em qualquer lugar, qualquer parede ou teto.
Suas entradas USB permitem que use um pen-drive para assistir seus filmes e séries no projetor sem fios também.
Ele é para você que precisa palestrar, assitir filmes, séries, novelas etc.
Ele tem a Resolução FULL HD!
Possibilitando uma projeção excelente qualidade de imagem.

Especificações:

- 4000 Lumens de brilho intenso
- 180 Ansi Lumens

- Resolução Nativa de 1280 a 1080 max
- Contraste: 3000:1
- Lâmpada LED
- Distância de projeção: 1-4 metros
- Tamanho da projeção: 40”-140
- Wifi: Sim, suporte de espelhamento de tela via Wi-fi
- Bivolt

Interface do Projetor:

1 x Porta AV
1 x Porta HDMI

1X VGA

2 x USB
1 x Porta para Fone de Ouvido
1 x Porta de energia

Conteúdo da embalagem

1x Projetor
1x Cabo de Alimentação (Energia)
1x Cabo AV

1X Adaptador USB x VGA
1x Manual do Usuário
1x Controle Remoto

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

DOCS HABILITAÇÃO - ITEM 1 RENOVACCIO

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ/MF Sob nº 17.800.159/0001-93

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Sociedade Empresária Unipessoal Limitada, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08 de março de 1978, portador da Cédula de Identidade RG n. 18.823.999-6, expedida em 21/06/2013 pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 285.655.518-73, residente e domiciliado a Rua Otávio Lopes Castelo Branco, nº63 – Apto. 21, bairro Barro Branco, CEP 02.345-020, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo;

Resolve constituir a sociedade empresária unipessoal limitada **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, nos termos no Parágrafo Único do art. 1.052 do Código Civil e, em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a qual se regerá segundo as cláusulas e condições abaixo indicadas, as quais se compromete a fazer cumprir, por si e sucessores, a saber:

1. DA NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada unipessoal girará sob denominação social de **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRELETRÔNICOS LTDA.**

Parágrafo Primeiro. A empresa poderá abrir, transferir e fechar sucursais, filiais, agências ou escritórios de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, a ser destacado do capital social se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede na Praça Novais Morelli, nº 91, bairro Jardim França, CEP 02.338-120 no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

2. DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Esta sociedade empresária unipessoal limitada exercerá atividade econômica organizada, conforme Art. 966 do Código Civil – Lei 10406/02, e terá como objeto social **o comércio atacadista e varejista de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens, instrumento musicais, artigos para caça, pesca e camping, bolachas, equipamentos de informática, bebidas, roupas para uso profissional e de segurança do trabalho, cama, mesa e banho, automóveis, material elétrico e compressores.**

3. DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA. As atividades da sociedade empresária unipessoal limitada serão iniciadas na data de assinatura do presente instrumento e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal (Lei 10.406 – Art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Terceiro. Sobre as quotas sociais, pesa a cláusula restrita de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. É vedado a constituição, pelo sócio, de qualquer gravame sobre suas quotas sem a correspondente modificação do contrato social, não tendo eficácia quanto a este e à sociedade.

3. DA ALTERAÇÃO DE ENDERECO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa que tinha sede na Rua José de Albuquerque Medeiros 743, sala 07, bairro Água Fria, CEP 02336-000, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, passa a ter sede na **Praça Novais Morelli, nº 91, bairro Jardim França, CEP 02.338-120 no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA SEXTA. Mantém-se o objeto social "**comércio atacadista e varejista de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, bolachas, equipamentos de informática, bebidas, roupas para uso profissional e de segurança do trabalho, cama, mesa e banho, automóveis, material elétricos compressores**", bem como todos os demais dados cadastrais pessoais e empresariais não atingidos pelas alterações e transformação oriundas do presente ato.

Desta forma, com as alterações acima elencadas, o sócio único resolve por meio deste instrumento e atendendo aos dispositivos legais, realizar também a consolidação de seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NickCont

4. DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social é de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizadas em moeda corrente nacional brasileira pelo sócio único **KELLER EDUARDO ALVES SANTOS.**

Parágrafo Primeiro. O sócio **KELLER EDUARDO ALVES SANTOS** é sócio único, nos termos do parágrafo único do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, conforme alteração instituída pela Lei nº 13.874/2019.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal. (Lei 10.406 – Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. É vedado a constituição, pelo sócio, de qualquer gravame sobre suas quotas sem a correspondente modificação do contrato social, não tendo eficácia quanto a este e à sociedade.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo sócio único **KELLER EDUARDO ALVES SANTOS**, com os poderes e atribuições de assinar documentos da empresa, tendo os mais amplos poderes para a direção dos negócios sociais, podendo representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários e consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da empresa, sendo vedado o uso do nome da empresa para prestação de avais, fiança ou obrigações de favor em benefício do sócio ou de terceiros, ou em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro. Compete exclusivamente ao administrador, em nome da empresa, constituir procuradores com poderes especiais, mediante assinatura do respectivo instrumento de mandato, sujeito ao mesmo critério dos próprios atos dos sócios, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto o relativo as procurações *ad judicia* e *ad negotia*.

Parágrafo Segundo. O sócio único poderá realizar retiradas mensais, a título de Pró-Labore, a importância de acordo com as disposições regulamentares pertinentes, podendo estas importâncias serem aumentadas ou diminuídas, de acordo com a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio único **KELLER EDUARDO ALVES SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou contra a propriedade.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal (Lei 10.406 – Art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Terceiro. Sobre as quotas sociais, pesa a cláusula restrita de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. É vedado a constituição, pelo sócio, de qualquer gravame sobre suas quotas sem a correspondente modificação do contrato social, não tendo eficácia quanto a este e à sociedade.

3. DA ALTERAÇÃO DE ENDERECO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa que tinha sede na Rua José de Albuquerque Medeiros 743, sala 07, bairro Água Fria, CEP 02336-000, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, passa a ter sede na **Praça Novais Morelli, nº 91, bairro Jardim França, CEP 02.338-120 no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA SEXTA. Mantém-se o objeto social **"comércio atacadista e varejista de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, bolachas, equipamentos de informática, bebidas, roupas para uso profissional e de segurança do trabalho, cama, mesa e banho, automóveis, material elétricos compressores"**, bem como todos os demais dados cadastrais pessoais e empresariais não atingidos pelas alterações e transformação oriundas do presente ato.

Desta forma, com as alterações acima elencadas, o sócio único resolve por meio deste instrumento e atendendo aos dispositivos legais, realizar também a consolidação de seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6. DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. O exercício social terá seu início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaborados as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial, o inventário físico dos bens ativos, bem como o balanço de resultados econômicos da sociedade, cabendo o sócio único os lucros e perdas apurados.

Parágrafo Único. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamentos de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social. (Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002).

7. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

8. DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O presente ato constitutivo poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação do sócio único. (Art. 1.085, CC/2002).

Parágrafo Único. A Sociedade será regida por este Contrato Social e, no que for aplicável, pela Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, nesta ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As deliberações sociais serão tomadas pelo administrador **KELLER EDUARDO ALVES SANTOS**, podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa, inclusive para: a) contratação de prestadores de serviços para a empresa, inclusive auditores, contadores e advogados; b) transformação, incorporação, fusão ou dissolução da empresa; c) distribuição de lucros na forma da legislação em vigor; d) nomeação de procuradores; e) destinação do patrimônio da sociedade.

NickCont

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Sem prejuízo do quanto antes estabelecido, fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja, para solucionar qualquer questão que dependa de intervenção judicial, antes, durante ou depois da arbitragem estipulada nos termos do item anterior.

E, por certo e ajustado, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias e presenciais na forma do direito, em 03 (três) vias de igual teor, firma o presente instrumento, por si e por seus sucessores, ficando expressamente autorizado o registro e o arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 18 de março de 2022.

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS

Testemunhas:

NIXON PEREIRA DA SILVA
RG: 19.404.862-7 – SSP/SP
CPF: 091.602.638-81
CRC: 1SP192525
OAB nº 367.487

TAMARA OLIVEIRA RAMOS
RG: 42.994.845-1 – SSP/SP
CPF: 403.512.678-08

(Página de assinatura da Alteração com Transformação em Sociedade Empresaria Unipessoal Limitada "RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA")

JUCESP
31 MAR 2022
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3523307504-5
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
168.692/22-3
JUCESP

Aven
Tel
ivi. CEP 0
com.br – S

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME KELLER EDUARDO ALVES SANTOS						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 285.655.518-73	RG/RNE 18823999	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2013	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILIADO(A) Rua Otavio Lopes Castelo Branco						NUMERO 63	
COMPLEMENTO APTO 21		DISTRITO/BAIRRO Barro Branco (zona Norte)				CEP 02345-020	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	18/03/2022
NOME	KELLER EDUARDO ALVES SANTOS (Administrador)	ASSINATURA	

Declaração

Eu, KELLER EDUARDO ALVES SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 188239996, inscrito no Cadastr de Pessoas Físicas - CPF sob nº 285.655.518-73, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empres RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Praca Novais Morelli, 91, Jardim Franca, SP, São Paulo, CEP 02338-120, par exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solc posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadua nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Vi Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada po representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS

RG: 188239996

RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.800.159/0001-93 **MATRIZ**		**06/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RENOVACCIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC NOVAIS MORELLI	**91**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.338-120	**JARDIM FRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KELLER@RENOVACCIO.COM	**(11) 3487-3222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2023** às **20:10:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 36499b99-17f9-4f5d-aab9-8468d8acc14c

Estabelecimento

IE: 142.214.384.110
CNPJ: 17.800.159/0001-93
Nome Empresarial: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVACCIO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: PRACA NOVAIS MORELLI
Nº: 91
CEP: 02.338-120
Município: SAO PAULO
Complemento:
Bairro: JARDIM FRANCA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 22/03/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista de embalagens
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/03/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ASSESSORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 3 / 2021 - ASSITEC (10.58)

Nº do Protocolo: 23205.024063/2021-93

Chapecó-SC, 04 de novembro de 2021.

Chapecó-SC, 03 de novembro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A ASSIEC - Assessoria de Inovação Tecnológica na Educação da Universidade Federal da Fronteira Sul(UFFS, vem respeitosamente através desta formalizar e atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Rua: José de Albuquerque Medeiros N~743 , sala 07 - Agua Fria ,CEP : 02336-000 - São Paulo-SP, foi nosso fornecedor dos equipamentos abaixo descritos, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

- 128 unidades - Smart Tvs de Marca Philco de 50"
- 128 Suportes de Televisor

NEDILSO LAURO BRUGNERA

ASSIEC - Assessoria de Inovação Tecnológica na Educação

(Assinado digitalmente em 04/11/2021 15:43)
NEDILSO LAURO BRUGNERA
ASSESSOR - TITULAR
ASSITEC (10.58)
Matrícula: 1833220

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **04/11/2021** e o código de verificação: **2cc7c1f48f**

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | Exercício 2023 | Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 17.800.159/0001-93
Nome empresarial: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 06/03/2013
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 285.655.518-73

Nome: KELLER EDUARDO ALVES SANTOS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00
2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 17.800.159/0001-93 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 11.962,86
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 11.962,86
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 171.544,89
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 171.544,89
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MG	R$ 7.870,32
MS	R$ 2.799,97
RN	R$ 12.408,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AM	R$ 23.178,50
AP	R$ 36.689,00
BA	R$ 117.741,60
CE	R$ 15.680,00
DF	R$ 101.281,57
MA	R$ 2.939,82
MG	R$ 39.868,00
MS	R$ 73.293,94
MT	R$ 31.586,85
PA	R$ 505.832,70
PB	R$ 149.476,18
PE	R$ 43.104,00
PR	R$ 188.420,25
RJ	R$ 95.690,84
RN	R$ 119.428,90
RS	R$ 12.396,00
SC	R$ 90.569,40
TO	R$ 3.580,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 30/03/2023 15:00:45

Número do Recibo: 02.07.23089.0375360-2

Autenticação: 17318.80572.01445.59839

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	**17.800.159/0001-93**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
06/03/2013	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
30/03/2023 15:00:45
Número do Recibo
02.07.23089.0375360-2
Autenticação
17318.80572.01445.59839

RENOVACCIO

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP , para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Keller Eduardo
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

RENOVACCIO

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP , para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

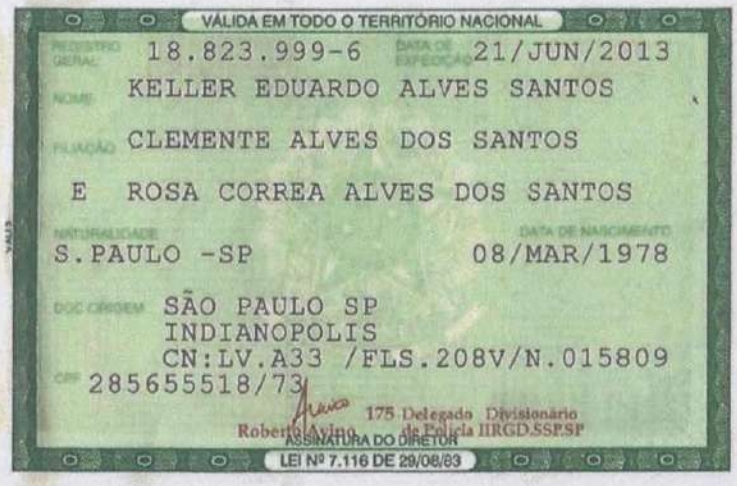
Para esse efeito, a declarante informa que - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Keller Eduardo
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

Renovaccio Comércio de Eletro Eireli ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
0101-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROIBIDO PLASTIFICAR
B687-069203
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18.823.999-6
21/JUN/2013
KELLER EDUARDO ALVES SANTOS
CLEMENTE ALVES DOS SANTOS
E ROSA CORREA ALVES DOS SANTOS
S.PAULO -SP
08/MAR/1978
SÃO PAULO SP
INDIANOPOLIS
CN:LV.A33 /FLS.208V/N.015809
285655518/73
175 Delegado Divisionário
de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Voltar Página Inicial Imprimir

Resultado da pesquisa

CNPJ: *17.800.159/0001-93*

Data: *09/07/2018 às 16:27:42*

Imprimir

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

*** Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: **D428F495.C29B9EDB.14B9A322.E0500062**

Opções

O que é?
Consulta Comunicados
Consulta Inscritos CADIN
Consulta Declaração CADIN
Perguntas e Respostas
Fale conosco

Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se.
Saiba como se cadastrar

Logon NFP:

Senha:

Logon

Utilizar logon do PFE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **17.800.159/0001-93**

Razão Social: **RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

RUA JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 743 - SALA 07 - AGUA FRIA - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

RENOVACCIO

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP por intermédio de seu representante legal, o Sr. KELLER EDUARDO ALVES SANTOS infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 18823999-6 e do CPF/MF n.º 28566518-73, DECLARA expressamente que, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico 04/2020, DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

Renovaccio Comércio de Eletro Eirei ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93

Keller Eduardo Alves
Diretor Comercial
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

RENOVACCIO

Declarações

A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP declara sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART . 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei n
O 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

5) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no edital;

6) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

Keller Eduardo Alves Santos
DIRETOR COMERCIAL
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

RENOVACCIO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP , como representante devidamente constituído , para fins do disposto na alínea "b" do subitem 10.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 79/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da antes da abertura oficial das propostas; e f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Keller Eduardo Alves Santos
DIRETOR COMERCIAL
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

Renovaccio Comércio de Eletro Eireli ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93

Agility

Agility Eventos Sociedade Simples Ltda – Me
Endereço: Voluntários da Pátria, 1560, Sl 17
CEP 02010-300
São Paulo
CNPJ: 05.610 927 0001 67

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Agility Eventos Sociedade Simples Ltda – Me, vem respeitosamente através desta formalizar e atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP, é nosso fornecedor dos equipamentos abaixo descritos, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

- 14 TELEVISORES AOC 32
- 38 TELEVISORES PHILIPS 55"
- 22 TELEVISORES CCE 42"
- 04 PROJETORES BENQ MP 515
- 10 TELEVISORES PHILCO 55"

Cordialmente,

São Paulo , 12 de agosto de 2014

Elisabete Leite Nogueira
CPF: 922.715.428-20
Agility Eventos Sociedade Simples Ltda ME

Agility Eventos Sociedade Simples Ltda - Me
Voluntários da Pátria, 1560, Sl 17 - 02010-300



RENOVACCIO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO
PESSOA JURÍDICA

A A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual142.214.384.110, com sede à Rua José de Albuquerque de Medeiros nº743 , sala 07, Agua-Fria, São Paulo Declara, diante da exigência con□da nos **ar□gos 1º, 2º, inciso VI, e 3º , da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Jus□ça, de 18 de outubro de 2005**, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respec□vos membros ou juízes vinculados, ou servidor inves□do em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

***Art. 1º** É vedada a prá□ca de nepo□smo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.*

***Art. 2°** Cons□tuem prá□cas de nepo□smo, dentre outras:*
(...)

***VI** - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administra□vas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.*
(Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)
(...)

Renovaccio Comércio de Eletro Eireli-ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93

§ 3° A vedação constante do inciso VI deste ar□go se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompa□bilidade estavam no exercício dos respec□vos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4° A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepo□smo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, iden□ficar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

Art. 3º *É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respec□vo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.*

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse **TJDFT** imediatamente.

Keller Eduardo Alves Santos
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

Renovaccio Comércio de Eletro Eireli ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 17.800.159/0001-93

C.C.M: 4.709.358-7

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Secundário	13/11/2017
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Secundário	13/11/2017
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	13/11/2017
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	13/11/2017
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	13/11/2017
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Principal	13/11/2017
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	13/11/2017
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	13/11/2017
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Secundário	13/11/2017
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Secundário	13/11/2017
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Secundário	13/11/2017
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Secundário	13/11/2017
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundário	13/11/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
36358	13/11/2017	TFE	-	

Expedida em 01/04/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a2PEz43D**
Data de validade: **01/07/2022**

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 17.800.159/0001-93

C.C.M: 4.709.358-7

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Secundário	13/11/2017
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Secundário	13/11/2017
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	13/11/2017
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	13/11/2017
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	13/11/2017
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Principal	13/11/2017
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	13/11/2017
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	13/11/2017
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Secundário	13/11/2017
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Secundário	13/11/2017
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Secundário	13/11/2017
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Secundário	13/11/2017
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundário	13/11/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
36358	13/11/2017	TFE	-	

Expedida em 01/04/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a2PEz43D**
Data de validade: **01/07/2022**

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: ab7ef85f-1130-4287-892d-59c5d34cb795

Estabelecimento

IE: 142.214.384.110
CNPJ: 17.800.159/0001-93
Nome Empresarial: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVACCIO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: PRACA NOVAIS MORELLI
Nº: 91
CEP: 02.338-120
Município: SAO PAULO
Complemento:
Bairro: JARDIM FRANCA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 22/03/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/03/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: ab7ef85f-1130-4287-892d-59c5d34cb795

Estabelecimento

IE: 142.214.384.110
CNPJ: 17.800.159/0001-93
Nome Empresarial: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVACCIO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: PRACA NOVAIS MORELLI
Nº: 91
CEP: 02.338-120
Município: SAO PAULO
Complemento:
Bairro: JARDIM FRANCA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 22/03/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/03/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ASSESSORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 3 / 2021 - ASSITEC (10.58)

Nº do Protocolo: 23205.024063/2021-93

Chapecó-SC, 04 de novembro de 2021.

Chapecó-SC, 03 de novembro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A ASSIEC - Assessoria de Inovação Tecnológica na Educação da Universidade Federal da Fronteira Sul(UFFS, vem respeitosamente através desta formalizar e atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Rua: José de Albuquerque Medeiros N~743 , sala 07 - Agua Fria ,CEP : 02336-000 - São Paulo-SP, foi nosso fornecedor dos equipamentos abaixo descritos, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

- 128 unidades - Smart Tvs de Marca Philco de 50"
- 128 Suportes de Televisor

NEDILSO LAURO BRUGNERA

ASSIEC - Assessoria de Inovação Tecnológica na Educação

(Assinado digitalmente em 04/11/2021 15:43)
NEDILSO LAURO BRUGNERA
ASSESSOR - TITULAR
ASSITEC (10.58)
Matrícula: 1833220

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **04/11/2021** e o código de verificação: **2cc7c1f48f**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7632499 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 17.800.159/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.

TJSP
SAJ
DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 17.800.159/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:52 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **AC7B.838A.0A02.9CB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0076428 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 17.800.159/
Contribuinte: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Liberação: 14/01/2025
Validade: 13/07/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.709.358-7- Inicio atv :06/03/2013 (PC NOVAIS MORELLI, 91 - CEP: 02338-120)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:52:14 horas do dia 14/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2D56B695

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.800.159

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	63787436	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/01/2025 12:50:10	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.800.159/0001-93

Razão Social: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME

Endereço: R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS 743 SALA 07 / AGUA FRIA / SAO PAULO / SP / 02336-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010402372034761227

Informação obtida em 14/01/2025 12:49:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001524132-2024
Número do Contribuinte:	070.249.0197-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	PC NOVAIS MORELLI , 91 , , - CEP: 02338-120
Cep:	02338-120
Liberação:	30/09/2024
Validade:	29/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:24:55 horas do dia 30/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 31443A43

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.800.159/0001-93
Certidão nº: 75925968/2024
Expedição: 01/11/2024, às 11:08:33
Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.800.159/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 17.800.159/0001-93
CERTIDÃO EMITIDA em 21/01/2025, às 10:57:13

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *18/01/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação kpR9zJZJ0Qauq7T.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *18/01/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *18/01/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2025 10:58:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ: **17.800.159/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (08/02/2025) - UNIV.DA INTEF.INTERN. DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **17.800.159/0001-93** DUNS®: **936332976**
Razão Social: **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**
Nome Fantasia: **RENOVACCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR**
Data Aplicação: **01/07/2024**
Número do Processo: **031/2023** Número do Contrato: **075/2023**
Descrição/Justificativa: **NOTIFICAR; A empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nª 17.800.159/0001-93, e seu representante KELLER EDUARDO ALVES SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nª 285.655.518-73, portador da Cédula de Identidade RG nª 1.882.399-96, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, CIENTIFICANDO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2024, instaurado pela Portaria n. 161/2024, para verificar a ocorrência de descumprimento de cláusulas editalícias/contratuais, referente a Ata de Registro de Preços n. 75/2023, elaborada no Pregão Eletrônico n. 31/2023, tendo como fornecedor a NOTIFICADA e concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA**
Data Aplicação: **29/05/2023**
Número do Processo: **08016004716202313** Número do Contrato: **PE nª 35/2022**
Descrição/Justificativa: **Os itens foram entregues na unidade no Início do Mês de Maio, 4 (quatro) meses após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento (23492480), isto é, com mais de 3 (três) meses de atraso.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **925925 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA**
Data Aplicação: **03/02/2016**
Número do Processo: **531300235201577**
Descrição/Justificativa: **Ref. Carta 2014/2016-CPL/GERAD/DR/PB (PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2015)**
Fornecedor advertido, conforme Carta 110/2016-CPL/GERAD/DR/PB, em face de não ter entregue a documentação exigida no Edital (documentação de habilitação, proposta econômica e planilha de custo), dentro do prazo estabelecido , conforme item 2 e subitem 2.1 do Apêndice 2 do Edital e em atendimento ao subitem 10.1, alínea "a" do Edital.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**
Data Aplicação: **11/08/2016**
Número do Processo: **53174003689201674**
Descrição/Justificativa: **Empresa desclassificada no PGE 6/2014; Motivo: Dos produtos ofertados, o Blue-Ray (BDP2100X/78) não atende às especificações técnicas. Comunicamos que não haverá prejuízo de aplicação das penalidades cabiveis, assim como para todos aqueles desclassificados.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **18/08/2015**
Número do Processo: **PGE 123/2014 - 01** Número do Contrato: **Carta 00249/2015**
Descrição/Justificativa: **Não apresentação da proposta econômica e dos documentos de habilitação no prazo de 04 horas úteis.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**
Data Aplicação: **14/12/2021** Valor da Multa: **R$ 26.926,26**
Número do Processo: **00053-00193288/20** Número do Contrato: **NE nª 258/2021**
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade administrativa de multa, no valor de R$ 26.926,26 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho nª 258/2021, com fulcro nos incisos II e III do art. 4ª do Decreto Distrital nª 26.851/2006 e no item 13 do Edital do Pregão Eletrônico nª 03/2020 - UFMG**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF**		
Data Aplicação:	**17/05/2023**	Valor da Multa:	**R$ 941,62**
Número do Processo:	**0005794-72.2023**	Número do Contrato:	**0005794-72.2023.4.01.8005**
Descrição/Justificativa:	**penalidade de multa, no valor de R$ 941,62 (novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), por não cumprimento do prazo de entrega do material objeto da Nota de Empenho 2022NE000478, relativa a Ata de Registro de Preços SJDF n.ª 59/2022, nos termos do item 13.1 do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP n.ª 24/2022.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Data Aplicação:	**25/04/2019**	Valor da Multa:	**R$ 2.481,50**
Número do Processo:	**00094000250201966**	Número do Contrato:	**PE 46/2018**
Descrição/Justificativa:	**Multa, com fundamento no art. 86 da Lei nª 8.666/1993 e no subitem 11.2.2 do item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nª 46/2018, pelo atraso na entrega do material contratado.**		

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**20001 - SENADO FEDERAL**		
Data Aplicação:	**15/07/2016**	Valor da Multa:	**R$ 10.000,00**
Número do Processo:	**00200007293201675**	Número do Contrato:	**PE20160049**
Descrição/Justificativa:	**Por intermédio da Portaria n 186, de 15 de julho de 2016, o Diretor Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002, no item 27.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 049/2016, considerando o disposto no inciso VI, art. 2ª, parágrafo único, da Lei nª 9.784/99, aplica à empresa RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELETRO – ELETRÔNICOS EIRELI - ME pena de MULTA no valor de R$ 10.000,00, por não atender à convocação do Pregoeiro e por adotar comportamento inidôneo no curso da sessão do Pregão Eletrônico nª 049/2016, em descumprimento aos itens 4.3 e 10.2 do Edital do referido certame, conforme disposto no Processo n 00200.007293/2016-75.**		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**		
Data Aplicação:	**10/02/2022**	Valor da Multa:	**R$ 3.167,37**
Número do Processo:	**05300017814202236**	Número do Contrato:	**NE nª 505/2021**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade administrativa de multa, no valor de R$ 3.167,37 (três mil cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), à empresa RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nª 17.800.159/0001-93, pelo atraso de 30 (trinta) dias da Nota de Empenho nª 505/2021 (73404030), com fulcro nos incisos I e III do art. 4ª do Decreto Distrital nª 26.851/2006 e no item 13 do Edital de Pregão Eletrônico nª 03/2020 (70931664)**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**70009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB**		
Data Aplicação:	**31/05/2019**	Valor da Multa:	**R$ 134,86**
Número do Processo:	**1889-58.2019**	Número do Contrato:	**ARP N 113/2018**
Descrição/Justificativa:	**A Diretora-Geral do TRE-PB, considerando o contido no Processo SEI nª 1889-58.2019.6.15.8000 TRE-PB, em decisão exarada por meio da Portaria nª 91/2019 – TRE-PB/PTRE/DG, aplicou contra a empresa RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ nª 17.800.159.0001/93, a penalidade de Multa Moratória, no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 134,86 (Cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme Cláusula Décima Quinta, item "e.1.2" da ARP nª 113/2018 – TRE/PB.**		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**70009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB**		
Data Aplicação:	**31/05/2019**	Valor da Multa:	**R$ 539,45**
Número do Processo:	**1889-58.2019**	Número do Contrato:	**ARP N 113/2018**
Descrição/Justificativa:	**A Diretora-Geral do TRE-PB, considerando o contido no Processo SEI nª 1889-58.2019.6.15.8000 TRE-PB, em decisão exarada por meio da Portaria nª 91/2019 – TRE-PB/PTRE/DG, aplicou contra a empresa RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ nª 17.800.159.0001/93, a penalidade de Multa Compensatória, no percentual de 2% (dois por cento), correspondente ao valor de R$ 539,45 (Quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme Cláusula Décima Quinta, item "e.1.2" da ARP nª 113/2018 - TRE/PB.**		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**510280 - GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE/MS**		
Data Aplicação:	**22/11/2019**	Valor da Multa:	**R$ 277,72**
Número do Processo:	**35092000146201976**	Número do Contrato:	**29/2019**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa devido atraso na entrega do material, correspondente a 24 dias de atraso, calculado no percentual de 5% sobre o valor do contrato.**		

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925603 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIçA DO RN**		
Data Aplicação:	**02/08/2024**	Valor da Multa:	**R$ 3.589,32**
Número do Processo:	**47000011/2024-15**	Número do Contrato:	**Nota de Empenho 426/2023**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega do produto**		

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**22/10/2019**	Prazo Final:	**05/11/2019**
Número do Processo:	**0010071-61.2019.8**		
Descrição/Justificativa:	**No PE 59/2019 - Produto cotado não possui painel IPS, contrariando as exigências de especificações técnicas do edital.**		

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Comportamento inidôneo ou fraude fiscal**		
UASG Sancionadora:	**20001 - SENADO FEDERAL**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**27/10/2016**	Prazo Final:	**31/10/2016**
Número do Processo:	**00200007293201675**	Número do Contrato:	**PE20160049**
Descrição/Justificativa:	**Por intermédio da Portaria n 186, de 15 de julho de 2016, o Diretor Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002, no item 27.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 049/2016, considerando o disposto no inciso VI, art. 2ª, parágrafo único, da Lei nª 9.784/99, aplica à empresa RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELETRO – ELETRÔNICOS EIRELI - ME pena de impedimento de licitar e contratar por 5 (cinco) dias no âmbito da UNIÃO, por não atender à convocação do Pregoeiro e por adotar comportamento inidôneo no curso da sessão do Pregão Eletrônico nª 049/2016, em descumprimento aos itens 4.3 e 10.2 do Edital do referido certame.**		

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**		
UASG Sancionadora:	**70009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**04/06/2019**	Prazo Final:	**03/07/2019**
Número do Processo:	**1889-58.2019**	Número do Contrato:	**ARP N 113/2018**
Descrição/Justificativa:	**A Diretora-Geral do TRE-PB, considerando o contido no Processo SEI nª 1889-58.2019.6.15.8000 TRE-PB, em decisão exarada por meio da Portaria nª 91/2019 – TRE-PB/PTRE/DG, aplicou contra a empresa RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ nª 17.800.159.0001/93, a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, com descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 30(trinta) dias, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta, item "c" da referida ARP, com fundamento no art. 28 do Decreto nª 5.450/2005. em face de atraso de 71 (setenta e um) dias na entrega dos produtos objetos da Ata de Registro de Preços nª 113/2018 – TRE/PB.**		

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **250110 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **01/11/2023** Prazo Final: **01/02/2024**

Número do Processo: **25000.012033/2023**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com União, pelo prazo de 3 (três) meses à empresa , em conformidade com os itens 22.1.4, 22.4 e 22.4.4 ambos previstos no Edital do Pregão n.ª 19/2022, (SEI id nª 0031549184).**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **17/11/2017** Prazo Final: **15/01/2018**

Número do Processo: **71000053545201713** Número do Contrato: **P.E. 08/2017**
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCREDENCIAMENTO DO SICAF PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - PELO DESCUMPRIMENTO DOS SUBITENS 21.1.3 e 21.1.5 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nª 08/2017.**

21.1.3 - DEIXAR DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CERTAME;
21.1.5 - NÃO MANTIVER A PROPOSTA.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**21/12/2015**	Prazo Final:	**21/01/2016**
Número do Processo:	**PP-PG-076/15-02**		
Descrição/Justificativa:	**Ausência de envio de proposta para o grupo 1**		

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**05/08/2021**	Prazo Final:	**05/02/2022**
Número do Processo:	**23762000262202191**	Número do Contrato:	**2020NE803126**
Descrição/Justificativa:	**O Fornecedor não efetuou a entrega da mercadoria referente ao empenho 2020NE803126.** **Estando em atraso desde o dia 19/04/2021. Totalizando um atraso de 3 meses; 1 semana; 6 dias.**		

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**25/04/2019**		
Data Aplicação:	**25/04/2019**		
Número do Processo:	**00094000250201966**	Número do Contrato:	**PE 46/2018**
Descrição/Justificativa:	**Multa no valor de R$ 2.481,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente a 3,3% do valor da Nota Fiscal nª 472, com fundamento no art. 86 da Lei nª 8.666/1993 e no subitem 11.2.2 do item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nª 46/2018.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**08/01/2025**	Prazo Final:	**08/02/2025**
Data Aplicação:	**08/01/2025**		
Número do Processo:	**23282013528202419**	Número do Contrato:	**Pregão SRP nª 90003/2024**
Descrição/Justificativa:	**A empresa não enviou a proposta adequada ao último lance ofertado para o item 5, conforme subitem 6.20.5. do Edital e art. 155, IV, c/c art. 156, III, da Lei nª 14.133, de 1ª de abril de 2021.**		

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III**		
UASG Sancionadora:	**155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**23/08/2022**	Prazo Final:	**22/08/2024**
Data Aplicação:	**23/08/2022**		
Número do Processo:	**23477011464202001**	Número do Contrato:	**73/2020**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução contratual**		

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
Motivo:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**23/08/2022**		
Data Aplicação:	**23/08/2022**		
Número do Processo:	**23477011464202001**	Número do Contrato:	**73/2020**
Descrição/Justificativa:	**Multa compensatória devido à inexecução parcial do contrato**		

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Aplicação de sanção de multa compensatoria.**
Motivo: **Descumprimento dos prazos estipulados na Instrução Normativa SLTI nª 02/20018 (garantia).**

UASG Sancionadora: **155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/08/2021**
Data Aplicação: **13/08/2021**
Número do Processo: **23477011464202001** Número do Contrato: **73/2020**
Descrição/Justificativa: **Multa compensatória de 20% do valor do contrato, prevista no Termo de Referência (10506844), anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nª 23/2020 (10528642), em razão da inexecução parcial do contrato (atraso nas entregas do objeto contratado).**

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **09/02/2022**
Data Aplicação: **09/02/2022**
Número do Processo: **23534010203202114** Número do Contrato: **2020NE802300**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado em R$8.843,11, em virtude do descumprimento da entrega do material, relativo ao empenho 2020NE802300 (itens 13 e 14), oriundo do Pregão eletrônico 23/2020, conforme Ofício SEI nª 06/2022.**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **09/02/2022**
Data Aplicação: **09/02/2022**
Número do Processo: **23534010203202114** Número do Contrato: **2020NE802300**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor advertido pelo descumprimento da entrega do material, relativo ao empenho 2020NE802300 (itens 13 e 14), oriundo do Pregão eletrônico 23/2020, conforme Ofício SEI nª 06/2022.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora:	**155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS**
Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**12/08/2021**
Data Aplicação:	**12/08/2021**
Número do Processo:	**23542.015416/2020**
Descrição/Justificativa:	**Entrega de equipamento com defeito.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.800.159/0001-93**	DUNS®:	**936332976**
Razão Social:	**RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**RENOVACCIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**08/01/2025**	Prazo Final:	**08/02/2025**
Data Aplicação:	**08/01/2025**		
Número do Processo:	**23282013528202419**	Número do Contrato:	**Pregão SRP nª 90003/2024**
Descrição/Justificativa:	**A empresa não enviou a proposta adequada ao último lance ofertado para o item 5, conforme subitem 6.20.5. do Edital e art. 155, IV, c/c art. 156, III, da Lei nª 14.133, de 1ª de abril de 2021.**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **17.800.159/0001-93** DUNS®: **936332976**
Razão Social: **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**
Nome Fantasia: **RENOVACCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.800.159/0001-93**	DUNS®:	**936332976**
Razão Social:	**RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**RENOVACCIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/07/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/02/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/03/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/02/2025**
Receita Municipal	Validade:	**13/07/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2027**

CPF: 406.XXX.XXX-87 Nome: SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **17.800.159/0001-93** DUNS®: **936332976**
Razão Social: **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**
Nome Fantasia: **RENOVACCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo Federal

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 21/01/2025 11:07:16
Data da última atualização: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 17.800.159/0001-93
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia
RENOVACCIO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção
08/01/2025

Data de fim da sanção
08/02/2025

Data de publicação da sanção
**

Publicação
SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
**

Número do processo
23282013528202419

Número do contrato
PREGÃO SRP Nº 90003/2024

Abrangência da sanção
EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - LEI 14.133/2021, ART. 156, INC. III

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

UNIV.DA INTEF.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA | CE

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 156, III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

EDITAL ASSINADO SESSÃO 21.01.2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90040/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **21/01/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3

2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 4

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9

7 DA FASE DE JULGAMENTO 12

8 DA FASE HABILITAÇÃO 14

9 DOS RECURSOS 19

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 20

13 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO 21

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 22

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 27

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 28

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO 29

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024 49

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57

PREGÃO Nº. 90040/2024 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4511/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **13301/2024**, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Resolução CNMP 283/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 21.01.2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 10:00h (dez horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 925129.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em dois itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses

5.6 . Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 1.3.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso

VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto **no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 O Pregoeiro poderá solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, **conforme previsto no Termo de Referência, item 4.33 e seguintes (Anexo I).**

7.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um

acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, publicação em órgão da imprensa oficial ou exigidos por servidor da administração.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.1.5 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.15.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22 A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa;

14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1,14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

16.12.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.5 ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90040/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2024.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº 1070173 e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 13301/2024** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90040/2024**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Resolução CNMP n.º 283/2024 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de unidades de Projetores Multimídia e Scanners, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

FORMA DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Condições de Entrega

3.1. A entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

3.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PRÓX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

3.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9;

3.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

3.4. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

3.4.1. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

3.4.2. A fim de buscar a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, solicita-se que os manuais em português sejam disponibilizados no site do fabricante. Não serão aceitos manuais impressos.

3.4.3. Deve ser fornecida 1 (uma) mídia com todos os drivers originais, compatível com Microsoft Windows 64 bits, cuja versão seja a mais atual no ato da assinatura do Contrato, necessário para funcionamento do equipamento;

3.4.3.1. Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados, com as respectivas licenças (quando houver);

3.5. Fornecer todos os equipamentos com todos e quaisquer outros elementos acessórios, componentes e periféricos necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, como cabos, conectores, suportes, interfaces etc.;

3.6. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br. Contato: (98) 3219-1773;

3.7. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

3.8. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

3.9. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.10. Requisitos de Experiência Profissional

3.11.1 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

3.12 Requisitos de Formação da Equipe

3.12.1 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

3.13 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

3.13.1 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir e orientar e exigir de seus profissionais:

3.13.1.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

3.13.1.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

3.13.1.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade deconhecer.

3.13.1.4 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

3.14 Sustentabilidade:

3.14.1 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contrataçã o, caso necessário, de acordo com a Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

4.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).;

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

4.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

4.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

4.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

4.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Termo de Referência e neste CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

4.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item Requisitos de Metodologia de Trabalho do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor total da contratação é de **R$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

7.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

7.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

7.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

7.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

7.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

7.1.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

7.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

7.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

7.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

7.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

7.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025;

8.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento;

8.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

8.10 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

9.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência;

9.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

9.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

9.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;

9.12. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

9.13. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

9.14. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

10.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

10.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;

10.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

10.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

10.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

10.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

10.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

10.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

10.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

10.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

10.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

10.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

10.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

10.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

10.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

10.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

10.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

10.21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

10.22. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;

10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.24. Orientar e exigir de seus profissionais:

10.24.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

10.24.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

10.24.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, 24 **(vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

11.2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

11.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

11.5. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

11.6. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

11.7. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o

equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

11.8. Para o atendimento, deve-se considerar que:

11.8.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

11.8.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

11.8.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

11.8.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

11.8.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

11.8.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

11.8.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

11.9. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

11.9.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

11.9.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

11.9.3. Anormalidade observada;

11.9.4. Nome do responsável pela solicitação;

11.9.5. Número do telefone para contato.

11.10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

11.11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

11.12. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

11.13. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

11.13.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

11.14. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

11.15. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

11.16. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

11.17. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 desta CLÁUSULA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;;

12.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a

conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

18.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador-Geral de Justiça

Contratada
Representante legal
CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13301/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90040/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 13301/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição _____, especificado no itens ___ do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90040/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ Fax:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____ CPF:_____

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades

que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o **nº 90040/2024**, com preços registrados para futura aquisição de unidades de **Projetores Multimídia e Scanners**, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1							
2							

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

AVISO NO DEMP - SESSÃO 21.01

a) Carteira de Identidade – RG; CNH ou Carteira expedida pelo Órgão ou Conselho de Classe;
b) CPF;
c) Título de Eleitor; e Comprovante de Votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Declaração atualizada de que está matriculado em instituição de ensino ou Diploma de graduação no curso de bacharelado no curso de Direito ou certidão de conclusão de curso da referida graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
e) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de Licenciamento ou Cancelamento do respectivo Registro, devidamente protocolizado; (área: Direito)
f) Declaração de Não Exercício da Advocacia,
g) Declaração Impeditivo de Supervisão de Estágio;
h) Termo de Compromisso de Sigilo;
i) Ficha Cadastral;
j) Preenchimento de dados por meio do link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

assinado eletronicamente em 07/01/2025 às 08:55 h (*)
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90040/2024
Processo Administrativo n° 13301/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Adiado: 21/01/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 7 de janeiro de 2025.

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90001/2025
Processo Administrativo n° 14921/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material Permanente: purificador, bebedouro, quadros, tela de projeção, projetor multimídia, microfones, pedestal de mesa de som, mesa de som, caixa de som amplificada, estante de caixa de som, fogão elétrico por indução e Smart Tv 32, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 20/01/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766..
São Luís-MA, 07 de janeiro de 2025.

RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

AVISO NO PCNP - SESSÃO 21.01

Última atualização 08/01/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/01/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000066/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900402024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 572.589,05

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Projetor multimídia	35	R$ 4.416,83
2	Scanner	100	R$ 4.180,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

PROCEDIMENTO SINC

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 09/01/2025 - 09/01/2025
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 09/01/2025 09:20:05
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fb12231c-b413-4458-a4a6-084e585b8502

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900402024	90040	2024	PE	40688542387	09/01/2025	-	-	ENVIADO
~~05483912000185~~	~~PE900402024~~	~~90040~~	~~2024~~	~~PE~~	~~40688542387~~	~~20/12/2024~~	~~40688542387~~	~~09/01/2025~~	~~EXCLUÍDO~~

Total Procedimento Licitatório: 2

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 03012025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:
- Garantir o melhor serviço com a qualidade exigida.

Requisitos Temporais:
- A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica
- A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;
- A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;
- A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
- A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
- Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
- Para o atendimento, deve-se considerar que:

1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

- Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

Requisitos de Prazo: - A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial; 1.1 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas; 1.2 Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9.
Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade: - Orientar e exigir de seus profissionais: - Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações; - Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis; - Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer; - Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais: - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
Sustentabilidade: - Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): - Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: - Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca, neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário).

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- Atender às demandas de digitalização de documentos e processos, considerando a implementação de novos módulos nos Sistemas de movimentação de processos administrativos – DIGIDOC e judiciais/extrajudiciais eletrônicos – SIMP3 e PJE que induzem à necessidade de escanear documentos visando a tramitação virtual dos mesmos;
- Atender as demandas por conta da constante realização de eventos, palestras, cursos, dentre outras atividades, com conteúdo multimídia, promovidas pela Procuradoria-geral de Justiça do Maranhão, Promotorias Itinerantes, e demais Promotorias, todos se beneficiam do suporte provido pela aquisição de Projetores Multimídia (Datashows).

4 - **INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**

- Considerando que a aquisição dos SCANNERS encontra-se na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, mas a aquisição dos Projetores Multimídia será pelo FEMPE (Fundo Especial do Ministério Público).

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – cotação RESUMIDA e DETALHADA, pesquisada no sítio PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MÉDIA (item 1) e MEDIANA (item 2) (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça;
- Os itens 1 e 2 possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata para os itens no Portal de Compras do Governo Federal. Os objetos estão especificados no item 12.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	35
02	SCANNER	448745	Unid	100

7 - ESTIMATIVA DE MERCADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	35	4.416,83	154.589,05
02	SCANNER	448745	Unid	100	4.180,00	418.000,00
					Valor médio total	**572.589,05**

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Cabe parcelamento, visto que o Critério de Julgamento adotado será por Menor Preço por ITEM, o que aumenta a competitividade do certame, possibilitando a participação de vários fornecedores.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Conseguir atender o mínimo de demandas, visto a quantidade solicitada.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade desse serviço, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **SCANNER DE MESA (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: AVISION SCANNER DE DOCUMENTOS AD340G)**

Tecnologia - Contact Image Sensor (CIS)
Fonte de Luz - LED
Modo de Alimentação - ADF
Resolução óptica (dpi) - 600
Resolução de Saída (dpi) - Mínima de 150 e máxima 1200
Formatos de Arquivo - BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML
Halftone Patterns - Dither and Error Diffusion
Modo Tons de Cinza - 16-bit input 8-bit output
Modo Colorido - 48-bit input 24-bit output
Memória - 512MB SDRAM
Dimensões (LxDxA) - Aberto： 282 x 457 x 334 mm (11 x 18 x 13.15 in), Fechado： 282 x152 x 165 mm (11 x 5.98 x 6.49 in)
Peso - 2.5 Kg
Interface – USB 3.2 Gen1x1
Consumo de Energia - Operando < 17 W； Pronto para uso < 6 W； Modo de espera < 1.9 W； Desligado < 0.2 W
Ruído Acústico - Operando < 52 dB； Standby < 25 dB
Ciclo Diário Recomendado - Até 8,000 páginas
Sistemas Operacionais - Win 7, Win 8, Win 10 (32 & 64 bit)
Softwares Inclusos - TWAIN Driver, ISIS Driver, Button Manager, PaperPort, AVScan, WIA Driver

Características

Sensor Ultrasônico - Sim
Modo de papel longa - Até 609,6 cm
Digitalização de Cartões Rígidos - Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm)

Tamanho da digitalização

ADF Mínimo - 74 x52mm(A8) (2.9 x 2.0 in)
ADF Máximo - 216 x 356 mm (Legal)(8.5 x 14 in.)
Capacidade do ADF - 50 folhas (80 g/m+² or 20 lb. Paper)
Gramatura do Papel - 27g ~ 413 g/m² (7 to 110 lb)

Velocidade de digitalização

Velocidade (PB @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm； Duplex : 80 ipm
Velocidade (PB @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm； Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm； Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm； Duplex : 80 ipm

- **PROJETOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROJETOR EPSON CO-W01 3000 LUMENS WXGA 3LCD HDMI USB)**

Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB
Ligações: HDMI 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only)
Color Light Output: 3.000 lumen- 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020
White Light Output: 3.000 lumen - 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020
axa de proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9
Resolução: WXGA 1.280 x 800 pixels
Lâmpada: UHE, 188 W, 6.000 h Vida útil, 12.000 h Vida útil (em modo de poupança)

Correcção trapezoidal: Manual vertical: ± 30 °, Manual horizontal ± 30 °
Reprodução a cores: 16,77 milhões de cores
Relação de projeção: 1.27 - 1.71:1
Zoom: Digital, Factor: 1.0 - 1.35
Dimensões da imagem: 25 polegadas - 378 polegadas
Distância de projeção: 0,9 m - 10,4 m
Distância de projeção Tele: 0,9 m - 10,4 m
Distância de projeção: 16,4 mm
Wide/Tele
Lentes de projeção
Número F:1,44
Foco: Manual
Características: A/V mute, Altifalantes integrados, Correcção Keystone horizontal e vertical, Interface de áudio/vídeo do MHL, Quick Corner
Modos de cor: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação
Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V, VCA +/- 10%, 50Hz/60Hz
Consumo de energia: 284 W(no modo normal), 223 W (no modo ECO), 0,5 W (em modo de repouso)
Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A)
Alto-falante: 5W
Acompanha Maleta de transporte com alça que possua um compartimento para acomodar o projetor e outro para seus acessórios com segurança e zíper para acesso rápido e fácil ao projetor.

➢ Para cada item adquirido deverá ser fornecido:
- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses

13 – RESPONSÁVEIS

<table>
<tr><th colspan="3">Equipe de Planejamento da Contratação</th></tr>
<tr><th>Integrante Requisitante</th><th>Integrante Técnico</th><th>Integrante Administrativo</th></tr>
<tr><td>Helves Péricles Nogueira e Silva
Matrícula: 1071665</td><td>Francisco Teixeira Filho
Matrícula: 1070017</td><td>Iracema Sousa Barroso
Matrícula: 1062561</td></tr>
<tr><td rowspan="2"></td><td>Gestor do Contrato</td><td rowspan="2"></td></tr>
<tr><td>Nayana Santos Martins Neiva Sobral
Matrícula: 1071386</td></tr>
</table>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 03012025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	35	4.416,83	154.589,05
02	SCANNER	448745	Unid	100	4.180,00	418.000,00
					Valor médio total	**572.589,05**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);
1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial, na forma do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021;
1.4. O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;
1.4.1. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes;
1.4.2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;
1.4.3. O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;
1.5. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário);
1.6. Considerando tratarem-se de itens divisíveis, não se aplicará o benefício do artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006, em razão de que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá não ser vantajoso para a administração pública, caso os objetos do certame venham com padronizações diferentes, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que são bens em que a padronização é essencial, para fins de manutenções preventivas/corretivas, suporte, controle e gestão de incidentes/requisições;
1.7. Os itens 1 e 2 possuem CATMATs próximos ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata para o item no Portal de Compras do Governo Federal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. **PROJETOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROJETOR EPSON CO-W01 3000 LUMENS WXGA 3LCD HDMI USB)**
Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB
Ligações: HDMI 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only)

Color Light Output: 3.000 lumen- 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020
White Light Output: 3.000 lumen - 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020
axa de proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9
Resolução: WXGA 1.280 x 800 pixels
Lâmpada: UHE, 188 W, 6.000 h Vida útil, 12.000 h Vida útil (em modo de poupança)
Correcção trapezoidal: Manual vertical: ± 30 °, Manual horizontal ± 30 °
Reprodução a cores: 16,77 milhões de cores
Relação de projeção: 1.27 - 1.71:1
Zoom: Digital, Factor: 1.0 - 1.35
Dimensões da imagem: 25 polegadas - 378 polegadas
Distância de projeção: 0,9 m - 10,4 m
Distância de projeção Tele: 0,9 m - 10,4 m
Distância de projeção: 16,4 mm
Wide/Tele
Lentes de projeção
Número F:1,44
Foco: Manual
Características: A/V mute, Altifalantes integrados, Correcção Keystone horizontal e vertical, Interface de áudio/vídeo do MHL, Quick Corner
Modos de cor: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação
Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V, VCA +/- 10%, 50Hz/60Hz
Consumo de energia: 284 W(no modo normal), 223 W (no modo ECO), 0,5 W (em modo de repouso)
Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A)
Alto-falante: 5W
Acompanha Maleta de transporte com alça que possua um compartimento para acomodar o projetor e outro para seus acessórios com segurança e zíper para acesso rápido e fácil ao projetor.

2.2. **SCANNER DE MESA (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: AVISION SCANNER DE DOCUMENTOS AD340G)**
Tecnologia - Contact Image Sensor (CIS)
Fonte de Luz - LED
Modo de Alimentação - ADF
Resolução óptica (dpi) - 600
Resolução de Saída (dpi) - Mínima de 150 e máxima 1200
Formatos de Arquivo - BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML
Halftone Patterns - Dither and Error Diffusion
Modo Tons de Cinza - 16-bit input 8-bit output
Modo Colorido - 48-bit input 24-bit output
Memória - 512MB SDRAM
Dimensões (LxDxA) - Aberto ： 282 x 457 x 334 mm (11 x 18 x 13.15 in), Fechado ： 282 x152 x 165 mm (11 x 5.98 x 6.49 in)
Peso - 2.5 Kg
Interface – USB 3.2 Gen1x1
Consumo de Energia - Operando < 17 W ； Pronto para uso < 6 W ； Modo de espera < 1.9 W ； Desligado < 0.2 W
Ruído Acústico - Operando < 52 dB ； Standby < 25 dB
Ciclo Diário Recomendado - Até 8,000 páginas
Sistemas Operacionais - Win 7, Win 8, Win 10 (32 & 64 bit)
Softwares Inclusos - TWAIN Driver, ISIS Driver, Button Manager, PaperPort, AVScan, WIA Driver
Características
Sensor Ultrasônico - Sim
Modo de papel longa - Até 609,6 cm
Digitalização de Cartões Rígidos - Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm)

Tamanho da digitalização
ADF Mínimo - 74 x52mm(A8) (2.9 x 2.0 in)
ADF Máximo - 216 x 356 mm (Legal)(8.5 x 14 in.)
Capacidade do ADF - 50 folhas (80 g/m+² or 20 lb. Paper)
Gramatura do Papel - 27g ~ 413 g/m² (7 to 110 lb)
Velocidade de digitalização
Velocidade (PB @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm
Velocidade (PB @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos;

3.2. Considerando o término da garantia de mais de 1000 (mil) scanners e mais de 10 Projetores Multimídia, sendo necessário realizar manutenção;

3.3. Considerando que algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro;

3.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversos scanners e projetores multimídia, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia, já que as últimas aquisições estão dispostas na tabela abaixo:

OBJETO	PROCESSO	CONTRATO	QTDE	EM USO	INSERVÍVEIS
PROJETOR MULTIMÍDIA	2544/2015	25/2015	30	18	12
		TOTAL	**30**	**18**	**12**
SCANNER	---	25/2012	380	306	74
SCANNER	2543/2015	23/2015	100	123	27
SCANNER	7162/2015	45/2015	50		
SCANNER	---	9/2018	200	117	83
SCANNER	7346/2019	42/2019	350	344	6
SCANNER	21592/2022	73/2022	70	70	0
		TOTAL	**1150**	**960**	**190**

3.5. Considerando que apenas 70 scanners estão na garantia de manutenção;

3.6. Considerando que os scanners do Contrato 25/2012 não atualizam mais seus drivers para pleno funcionamento no Windows 11;

3.7. Considerando que não há itens em estoque;

3.8. Será possível o atendimento às demandas de digitalização de documentos e processos, considerando a implementação de novos módulos nos Sistemas de movimentação de processos administrativos – DIGIDOC e judiciais/extrajudiciais eletrônicos – SIMP3 e PJE que induzem à necessidade de escanear documentos visando a tramitação virtual dos mesmos;

3.9. Considerando também a demanda por conta da constante realização de eventos, palestras, cursos, dentre outras atividades, com conteúdo multimídia, promovidas pela Procuradoria-geral de Justiça do Maranhão,

Promotorias Itinerantes, e demais Promotorias, todos se beneficiam do suporte provido pela aquisição de Projetores Multimídia (Datashows);

3.10. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024-CNMP e outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.4.1. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.4.1.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.4.1.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.4.1.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

4.4.2. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

4.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a

garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.11. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

4.12. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

4.13. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

4.14. Para o atendimento, deve-se considerar que:

4.14.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

4.14.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

4.14.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

4.14.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

4.14.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

4.14.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

4.14.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

4.15. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

4.15.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

4.15.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

4.15.3. Anormalidade observada;

4.15.4. Nome do responsável pela solicitação;

4.15.5. Número do telefone para contato.

4.16. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

4.17. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

4.18. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

4.19. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

4.19.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

4.20. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

4.21. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

4.22. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

4.23. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.27. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.27.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.27.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.28. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.29. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade:

4.30. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.31. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.32. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que "permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar', 'ou de melhor qualidade', podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.34. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.35. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.36. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;
4.37. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;
4.38. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;
4.39. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;
4.40. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;
4.41. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**
5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
5.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
5.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
5.1.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
5.1.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
5.1.12. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
5.1.13. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
5.1.14. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
5.2. **São obrigações do CONTRATADO:**
5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
5.2.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
5.2.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

5.2.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
5.2.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
5.2.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
5.2.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
5.2.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
5.2.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
5.2.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
5.2.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
5.2.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
5.2.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
5.2.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
5.2.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
5.2.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
5.2.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
5.2.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
5.2.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
5.2.21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
5.2.22. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
5.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
5.2.24. Orientar e exigir de seus profissionais:
5.2.24.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
5.2.24.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
5.2.24.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.1. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial;

6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

6.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br , fones: (98) 3219-1773;

6.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

6.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.9.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.9.2. Página web;

6.9.3. E-mails.

Formas de Pagamento

6.10. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.20.5, 7.20.6, 7.20.7 e 7.20.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4. **Multa:**

7.21.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
7.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
7.25.2. As peculiaridades do caso concreto;
7.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
7.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
7.30. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;
8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
8.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;
8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;
8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
8.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025;

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento;

10.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

10.10. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – cotação RESUMIDA e DETALHADA, pesquisada no sítio PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MÉDIA (item 1) e MEDIANA (item 2) (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	35	4.416,83	154.589,05
02	SCANNER	448745	Unid	100	4.180,00	418.000,00
					Valor médio total	**572.589,05**

13. RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral _____ Matrícula: 1071386	

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 42025

(*) Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO** em **06 de Janeiro de 2025 às 19:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-42025, **Código de Validação**: 17ACF2E6EB.

DESPACHO-CMTI - 42025
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 17ACF2E6EB

À CPL,

Após pedidos de esclarecimentos, realizamos um estudo e fizemos as devidas alterações que consideramos necessárias no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

De Ordem, segue em anexo Termo de Referência e ETP corrigidos, para providências.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/01/2025 às 19:25 h (*)
FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FISCAL DE CONTRATO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

ESCLARECIMENTOS - MOTIVO SUSPENSÃO

Esclarecimentos CPL <esclarecimentos@mpma.mp.br>

Pedido de Esclarecimento PE 90040/2024

Coordenadoria de Modernizacao e Tecnologia da Informacao <cmti@mpma.mp.br> 3 de janeiro de 2025 às 10:26
Para: Esclarecimentos CPL <esclarecimentos@mpma.mp.br>
Cc: Seção de Manutenção - CMTI <cmti_manutencao@mpma.mp.br>

Prezados, bom dia.

Encaminhamos resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Procuradoria Geral de Justiça
Ministério Público do Maranhão
98 32191773 / cmti@mpma.mp.br

---------- Forwarded message ---------
De: **Francisco Teixeira Filho** <franciscofilho@mpma.mp.br>
Date: sex., 3 de jan. de 2025 às 10:24
Subject: Re: Pedido de Esclarecimento PE 90040/2024
To: Coordenadoria de Modernizacao e Tecnologia da Informacao <cmti@mpma.mp.br>
Cc: Seção de Manutenção - CMTI <cmti_manutencao@mpma.mp.br>

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao questionamento feito pela empresa K R Comércio, que solicita revisão do período do prazo da garantia dos projetores para 2 anos, apontando divergência entre a garantia do fabricante e a descrita no edital, informamos que não encontramos a divergência apontada vez que, inclusive, tem proposta acostada em que o mesmo fabricante Epson ofertada 3 anos de garantia. (segue aqui em anexo).

Portanto, não pelo questionamento do licitante, mas por decisão desta equipe, requisitamos de Vossa Senhoria, caso seja possível, a suspensão da Sessão do Pregão do edital nº 90040/2024(PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA), para que possamos fazer nova análise do assunto tempo de garantia dos equipamentos.

Respeitosamente,

Francisco Teixeira Filho
Técnico Ministerial - Informática
Procuradoria Geral de Justiça
Ministério Público do Maranhão
Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Seção de Manutenção e Rede de Computadores
98 32191773 - Ramal 45

PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE INSTITUCIONAL
Antes de imprimir este e-mail pense no seu compromisso com o Meio Ambiente
Ações voltadas à preservação do meio ambiente

Em qui., 2 de jan. de 2025 às 14:08, Coordenadoria de Modernizacao e Tecnologia da Informacao <cmti@mpma.mp.br> escreveu:

> Para ciência e providências.
>
> Atenciosamente,

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Procuradoria Geral de Justiça
Ministério Público do Maranhão
98 32191773 / cmti@mpma.mp.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0 - Proposta de Preço MPAC valor ajustado.pdf
634K

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

PUBLICAÇÕES INICIAIS

Edital nº 90040/2024

Acessar Contratação

Última atualização 20/12/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/01/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000066/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900402024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 572.589,05

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Projetor multimídia	35	R$ 4.416,83
2	Scanner	100	R$ 4.180,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

São Luís/MA. Disponibilização: 19/12/2024. Publicação: 20/12/2024. Nº 240/2024. ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO **3**
Procuradoria Geral de Justiça **3**
Comissão Permanente de Licitação **3**
AVISOS DE LICITAÇÃO 3
EXTRATO 4
Promotorias de Justiça da Comarca da Capital **4**
DISTRITAL – POLO COHATRAC **4**
DISTRITAL – POLO ZONA RURAL **5**
FUNDAÇÕES E ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL **30**
Promotorias de Justiça das comarcas do Interior **31**
BACABAL **31**
BALSAS **32**
ITAPECURU-MIRIM **32**
PEDREIRAS **33**
PINHEIRO **34**
PRESIDENTE DUTRA **37**
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR **38**
Decisões arquivamento 38

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90054/2024
Processo Administrativo n° 21268/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ÁGUA MINERAL, para fornecimento em diversas comarcas do interior do Estado do Maranhão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 09/01/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 19 de dezembro de 2024.

RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90040/2024
Processo Administrativo n° 13301/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 08/01/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 19 de dezembro de 2024.

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro da CPL

EXTRATO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 35/2020.

Processo Administrativo nº 10812/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2020, de locação de imóvel onde se instalam e funcionam a Promotoria de Justiça de Buriticupu, localizado na Rua Cibrazém, s/nº, Centro, município da Buriticupu, Estado do Maranhão, em mais 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2028, conforme as justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 10812/2020. Valor Global do Termo Aditivo R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e o valor mensal do aluguel é de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Data da Assinatura do Aditivo: 19/12/2024. Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 – "Lei do Inquilinato", bem como as disposições do Contrato n° 35/2020. LOCATÁRIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Representante Legal – Diretor-geral: PAULO GONÇALVES ARRAIS. LOCADORA: MARIA DO AMPARO PEREIRA DE OLIVEIRA.

São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024.
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DISTRITAL – POLO COHATRAC

Referência: SIMP nº 002302-509/2024

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, CRISTIANE SANTOS CORREA, GERSON MATOS RODRIGUES e FLORITA GEOSILA SOUSA MENDONÇA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, representado pelo Promotor de Justiça CELSO ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO, titular da 54ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (3ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania - Polo Cohatrac), a Sra. CRISTIANE SANTOS CORREA, inscrita sob o CPF 034905943-80, genitora do menor Nilmar Correa Aranha; o Sr. GERSON MATOS RODRIGUES, inscrito sob o CPF n.º 073676563-84, genitor da menor Sophia Silva Rodrigues, a Sra. FLÓRITA GEOSILA SOUSA MENDONÇA, inscrita sob o CPF n.º 459.653.403-97, diretora da Unidade Básica de Ensino Maria José Vaz dos Santos e o Sr. PEDRO HENRIQUE MORAES QUEIROZ, matrícula 6468276, Conselheiro Tutelar - Área São Cristóvão/São Raimundo
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da 54ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (3º Promotor Distrital da Cidadania - Polo Cohatrac), por meio do Conselho Tutelar Área São Cristóvão/São Raimundo, informação, obtida por meio da gestora da Unidade Básica de Ensino Maria José Vaz dos Santos, de que NILMAR CORREA ARANHA, com 10 anos, matriculado no 3º ano do ensino fundamental na referida unidade escolar, e SOPHIA SILVA RODRIGUES, com 8 anos, matriculada no 2º ano fundamental da mesma escola, estariam infrequentes em sala de aula;

CONSIDERANDO que segundo os informes prestados pelo referido Conselho Tutelar, embora referido Órgão tenha desenvolvido diálogo com os genitores das crianças, enfatizando a necessidade da frequência regular e contínua delas na escola, constatou-se que tal método não foi bem exitoso;
RESOLVEM firmar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, mediante as seguintes cláusulas:
I. os compromissários CRISTIANE SANTOS CORREA e GERSON MATOS RODRIGUES comprometem-se a regularizar a situação escolar dos menores NILMAR CORREA ARANHA e SOPHIA SILVA RODRIGUES, de modo que as crianças frequentem

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90040/2024
Processo Administrativo nº 13301/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura: 08/01/2025, às 10h (dez horas)** - horário de Brasília - DF; **Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. **CEP:** 65076-820; **E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones:** (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 19 de dezembro de 2024.

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro da CPL
PGJ-MA

Detalhes

Número do Edital: 90040/2024

Processo Administrativo: 13301/2024

Data de Publicação: 19/12/2024

Data de Abertura: 08/01/2025

Hora de Abertura: 10:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 05.483.912/0001-85

Sistema pregão: compras.gov

Número da Lei: 14133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 859.809.942-20

Finalidade: Registro de preços

Data de Adesão:

Regime de execução: Empreitada por preço global

Valor Estimado: R$ 572.589,05

Local de Abertura: compras.gov

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descriçao	Ações
1	TERMO DE REFERÊNCIA.pdf	Anexo de Edital	Termo de Referência	

Cadastrado por SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO em 20/12/2024

Atualizado por SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO em 20/12/2024

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Projetor multimídia

Descrição Detalhada: Projetor Multimídia Voltagem: BivoltV, Quantidade Entrada Rgb: 15 PinosUN, Quantidade Entradas Vídeo: 2UN, Tipo Zoom: Digital, Tipo: Teto E Mesa, Luminosidade Mínima: 3.000LM, Tipo Projeção: Frontal/Retroprojeção/Teto, Resolução: 1024 X 768

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	35	**Quantidade Mínima Cotada:**	35
Critério de Julgamento:	Menor Preço	**Critério de Valor:**	Valor Estimado
Valor Unitário (R$):	4.416,83		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	**Quantidade Máxima para Adesões:**	70
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,75		

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (35)

2 - Scanner

Descrição Detalhada: Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Resolução: 600DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Tipo Digitalização: Simplex/Duplex/Color/Pb/Tons Cinza, Interface: Usb, Formato: A4, Carta, Ofício

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	100	**Quantidade Mínima Cotada:**	100
Critério de Julgamento:	Menor Preço	**Critério de Valor:**	Valor Estimado
Valor Unitário (R$):	4.180,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	**Quantidade Máxima para Adesões:**	200
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,75		

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (100)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

EDITAL ASSINADO. SESSÃO 08.01.2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90040/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **08/01/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3

2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 4

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9

7 DA FASE DE JULGAMENTO 12

8 DA FASE HABILITAÇÃO 14

9 DOS RECURSOS 19

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 20

13 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO 21

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 22

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 27

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 28

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO 29

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024 49

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57

PREGÃO Nº. 90040/2024 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4511/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **13301/2024**, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Resolução CNMP 283/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 08.01.2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 10:00h (dez horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 925129.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em dois itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses

5.6 . Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 1.3.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso

VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto **no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 O Pregoeiro poderá solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, **conforme previsto no Termo de Referência, item 4.33 e seguintes (Anexo I).**

7.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um

acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, publicação em órgão da imprensa oficial ou exigidos por servidor da administração.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.1.5 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.15.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22 A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa;

14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1,14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

16.12.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.5 ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90040/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2024.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº 1070173 e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 13301/2024** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90040/2024**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Resolução CNMP n.º 283/2024 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de unidades de Projetores Multimídia e Scanners, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

FORMA DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Condições de Entrega

3.1. A entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

3.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PRÓX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

3.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9;

3.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

3.4. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

3.4.1. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

3.4.2. A fim de buscar a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, solicita-se que os manuais em português sejam disponibilizados no site do fabricante. Não serão aceitos manuais impressos.

3.4.3. Deve ser fornecida 1 (uma) mídia com todos os drivers originais, compatível com Microsoft Windows 64 bits, cuja versão seja a mais atual no ato da assinatura do Contrato, necessário para funcionamento do equipamento;

3.4.3.1. Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados, com as respectivas licenças (quando houver);

3.5. Fornecer todos os equipamentos com todos e quaisquer outros elementos acessórios, componentes e periféricos necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, como cabos, conectores, suportes, interfaces etc.;

3.6. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br. Contato: (98) 3219-1773;

3.7. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

3.8. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

3.9. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.10. Requisitos de Experiência Profissional

3.11.1 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

3.12 Requisitos de Formação da Equipe

3.12.1 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

3.13 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

3.13.1 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir e orientar e exigir de seus profissionais:

3.13.1.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

3.13.1.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

3.13.1.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade deconhecer.

3.13.1.4 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

3.14 Sustentabilidade:

3.14.1 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contrataçã o, caso necessário, de acordo com a Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

4.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).;

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

4.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

4.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

4.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

4.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Termo de Referência e neste CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

4.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item Requisitos de Metodologia de Trabalho do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor total da contratação é de **R$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

7.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

7.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

7.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

7.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

7.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

7.1.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

7.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

7.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

7.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

7.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

7.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – <u>DO REAJUSTE</u>

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025;

8.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento;

8.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

8.10 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

9.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência;

9.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

9.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

9.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;

9.12. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

9.13. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

9.14. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

10.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

10.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;

10.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

10.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

10.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

10.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

10.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

10.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

10.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

10.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

10.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

10.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

10.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

10.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

10.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

10.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

10.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

10.21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

10.22. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;

10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.24. Orientar e exigir de seus profissionais:

10.24.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

10.24.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

10.24.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

11.2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

11.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

11.5. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

11.6. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

11.7. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o

equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

11.8. Para o atendimento, deve-se considerar que:

11.8.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

11.8.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

11.8.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

11.8.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

11.8.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

11.8.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

11.8.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

11.9. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

11.9.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

11.9.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

11.9.3. Anormalidade observada;

11.9.4. Nome do responsável pela solicitação;

11.9.5. Número do telefone para contato.

11.10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

11.11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

11.12. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

11.13. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

11.13.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

11.14. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

11.15. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

11.16. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

11.17. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 desta CLÁUSULA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;;

12.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a

conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

18.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador-Geral de Justiça

Contratada
Representante legal
CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13301/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90040/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 13301/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição _____, especificado no itens ___ do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90040/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ Fax:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____ CPF:_____

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades

que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o **nº 90040/2024**, com preços registrados para futura aquisição de unidades de **Projetores Multimídia e Scanners**, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1							
2							

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 95872024

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **17 de Dezembro de 2024 às 11:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-95872024, **Código de Validação**: 5B87040DF5.

DESPACHO-DG - 95872024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 5B87040DF5

Assunto: Licitação – Registro de Preços – Aquisição de scanners e projetores multimídia
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) solicita, por meio do MEMO-CMTI-1242024, autorização para abertura de procedimento licitatório, com vistas à formação de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para eventual **aquisição de 100 (cem) scanners e 35 (trinta e cinco) projetores multimídia com maleta**, no valor global estimado de R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Após toda instrução processual, foram juntados aos autos o novo Termo de Referência (ID 8765723) e a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90040/2024 (ID 3571821), ambos devidamente ajustados com as recomendações/sugestões contidas no último parecer jurídico (PARECER-DGAJA-5862024) da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR).

Por fim, a Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) **manifestou-se favorável ao pleito em comento**, para em seguida encaminhar os autos à Diretoria Geral para fins de autorização do prosseguimento do certame licitatório, conforme DESPACHO-SEAF-53532024.

Ante o exposto, considerando as informações e os documentos contidos nos autos:

1. Acolho e adoto o PARECER-DGAJA-5862024, oriundo da ASSJUR;

2. APROVO o novo Termo de Referência (ID 8765723) elaborado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), bem como a minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90040/2024 (ID 3571821), confeccionada pela Comissão

Permanente de Licitação (CPL), nos termos da lei;

3. Visando o prosseguimento do feito, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para formalização do respectivo EDITAL e a sua devida publicação em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

assinado eletronicamente em 17/12/2024 às 11:39 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **17 de Dezembro de 2024 às 11:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-95872024, **Código de Validação**: 5B87040DF5.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 53532024

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **16 de Dezembro de 2024 às 14:48 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-53532024, **Código de Validação**: C582C45253.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 53532024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: C582C45253

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de scanners e projetores multimídia Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

AO DIRETOR GERAL,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CMTI - 1242024, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, com vistas à formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de scanners e projetores multimídia, no valor total estimado de **R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos),** conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e considerando o DESPACHO-CMTI - 4252024 da Unidade requisitante.

Considerando o parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 5862024, no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pelo prosseguimento da Licitação, e ratifica o entendimento jurídico veiculado no PARECER-DGAJA - 4832024, bem como pela aprovação da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90040/2024, anexo MINUTA ALTERADA;

Considerando as alterações realizadas no Termo de Referência e na Minuta do Edital, solicitadas no parecer supra, conforme DESPACHO-CMTI - 5072024 e da CMTI e DESPACHO-CPL - 10202024 da CPL.

Com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, submeto os autos à consideração de Vossa Senhoria para aprovação do Termo de Referência, Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 06122024_Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 06122024_ASSINADO), bem como para autorização, visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 16/12/2024 às 14:48 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

MINUTA ALTERADA

PREGÃO ELETRÔNICO 90040/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3

2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 4

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9

7 DA FASE DE JULGAMENTO 12

8 DA FASE HABILITAÇÃO 14

9 DOS RECURSOS 19

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 20

13 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO 21

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 22

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 27

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 28

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO 29

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024 49

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57

PREGÃO Nº. 90040/2024 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4511/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **13301/2024**, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Resolução CNMP 283/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: __.__.2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: __:__h (____ horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 925129.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em dois itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses

5.6 . Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 1.3.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso

VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto **no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 O Pregoeiro poderá solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, **conforme previsto no Termo de Referência, item 4.33 e seguintes (Anexo I).**

7.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um

acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, publicação em órgão da imprensa oficial ou exigidos por servidor da administração.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.1.5 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.15.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22 A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa;

14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1,14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

16.12.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.5 ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90040/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2024.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº 1070173 e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 13301/2024** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90040/2024**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Resolução CNMP n.º 283/2024 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de unidades de Projetores Multimídia e Scanners, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

FORMA DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Condições de Entrega

3.1. A entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

3.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PRÓX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

3.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9;

3.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

3.4. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

3.4.1. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

3.4.2. A fim de buscar a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, solicita-se que os manuais em português sejam disponibilizados no site do fabricante. Não serão aceitos manuais impressos.

3.4.3. Deve ser fornecida 1 (uma) mídia com todos os drivers originais, compatível com Microsoft Windows 64 bits, cuja versão seja a mais atual no ato da assinatura do Contrato, necessário para funcionamento do equipamento;

3.4.3.1. Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados, com as respectivas licenças (quando houver);

3.5. Fornecer todos os equipamentos com todos e quaisquer outros elementos acessórios, componentes e periféricos necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, como cabos, conectores, suportes, interfaces etc.;

3.6. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br. Contato: (98) 3219-1773;

3.7. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

3.8. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

3.9. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.10. Requisitos de Experiência Profissional

3.11.1 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

3.12 Requisitos de Formação da Equipe

3.12.1 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

3.13 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

3.13.1 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir e orientar e exigir de seus profissionais:

3.13.1.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

3.13.1.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

3.13.1.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade deconhecer.

3.13.1.4 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

3.14 Sustentabilidade:

3.14.1 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contrataçã o, caso necessário, de acordo com a Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

4.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).;

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

4.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

4.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

4.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

4.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Termo de Referência e neste CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

4.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item Requisitos de Metodologia de Trabalho do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor total da contratação é de **R$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

7.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

7.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

7.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

7.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

7.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

7.1.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

7.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

7.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

7.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

7.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

7.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – <u>DO REAJUSTE</u>

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025;

8.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento;

8.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

8.10 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

9.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência;

9.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

9.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

9.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;

9.12. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

9.13. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

9.14. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

10.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

10.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;

10.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

10.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

10.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

10.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

10.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

10.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

10.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

10.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

10.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

10.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

10.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

10.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

10.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

10.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

10.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

10.21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

10.22. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;

10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.24. Orientar e exigir de seus profissionais:

10.24.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

10.24.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

10.24.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

11.2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

11.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

11.5. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

11.6. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

11.7. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o

equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

11.8. Para o atendimento, deve-se considerar que:

11.8.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

11.8.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

11.8.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

11.8.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

11.8.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

11.8.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

11.8.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

11.9. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

11.9.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

11.9.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

11.9.3. Anormalidade observada;

11.9.4. Nome do responsável pela solicitação;

11.9.5. Número do telefone para contato.

11.10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

11.11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

11.12. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

11.13. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

11.13.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

11.14. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

11.15. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

11.16. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

11.17. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 desta CLÁUSULA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;;

12.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a

conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

18.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador-Geral de Justiça

Contratada
Representante legal
CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13301/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90040/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 13301/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição _____, especificado no itens ___ do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90040/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ Fax:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____ CPF:_____

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades

que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o **nº 90040/2024**, com preços registrados para futura aquisição de unidades de **Projetores Multimídia e Scanners**, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1							
2							

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 10202024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Dezembro de 2024 às 14:44 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-10202024, **Código de Validação**: C0300E33E2.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 10202024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: C0300E33E2

Assunto: Envio de Minuta do PE 90040/2024 (Projetores e Scanners)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Encaminho os autos em epígrafe, para as providências que considerar cabíveis, contendo a Minuta do PE 90040/2024, com alterações indicadas no item 2 do PARECER-DGAJA 5862024, exceto a alínea "e" referente a acerto na Minuta do Contrato, em razão de não termos localizado o item 7.23 no citado documento.

Cabe destacar que as correções feitas no Termo de Referência foram realizadas pela Coordenadoria de Administração, com o referido Termo anexado ao processo por aquele setor.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 10/12/2024 às 14:32 h (*)
SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 10/12/2024 às 14:44 h (*)
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

MINUTA PREGÃO 90040_2024

PREGÃO ELETRÔNICO 90040/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3

2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 4

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9

7 DA FASE DE JULGAMENTO 12

8 DA FASE HABILITAÇÃO 14

9 DOS RECURSOS 19

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 20

13 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO 21

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 22

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 27

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 28

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO 29

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024 49

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57

PREGÃO Nº. 90040/2024 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4511/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **13301/2024**, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Resolução CNMP 283/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: __.__.2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: __:__h (____ horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 925129.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em dois itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses

5.6 . Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 1.3.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso

VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto **no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 O Pregoeiro poderá solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, **conforme previsto no Termo de Referência, item 4.33 e seguintes (Anexo I).**

7.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não}}$$

Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um

acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, publicação em órgão da imprensa oficial ou exigidos por servidor da administração.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.1.5 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.15.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22 A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa;

14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1,14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

16.12.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.5 ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90040/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2024.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº 1070173 e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 13301/2024** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90040/2024**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Resolução CNMP n.º 283/2024 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de unidades de Projetores Multimídia e Scanners, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

FORMA DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Condições de Entrega

3.1. A entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

3.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PRÓX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

3.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9;

3.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

3.4. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

3.4.1. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

3.4.2. A fim de buscar a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, solicita-se que os manuais em português sejam disponibilizados no site do fabricante. Não serão aceitos manuais impressos.

3.4.3. Deve ser fornecida 1 (uma) mídia com todos os drivers originais, compatível com Microsoft Windows 64 bits, cuja versão seja a mais atual no ato da assinatura do Contrato, necessário para funcionamento do equipamento;

3.4.3.1. Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados, com as respectivas licenças (quando houver);

3.5. Fornecer todos os equipamentos com todos e quaisquer outros elementos acessórios, componentes e periféricos necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, como cabos, conectores, suportes, interfaces etc.;

3.6. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br. Contato: (98) 3219-1773;

3.7. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

3.8. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

3.9. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.10. Requisitos de Experiência Profissional

3.11.1 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

3.12 Requisitos de Formação da Equipe

3.12.1 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

3.13 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

3.13.1 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir e orientar e exigir de seus profissionais:

3.13.1.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

3.13.1.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

3.13.1.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade deconhecer.

3.13.1.4 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

3.14 Sustentabilidade:

3.14.1 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contrataçã o, caso necessário, de acordo com a Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

4.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).;

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

4.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

4.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

4.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

4.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e neste CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

4.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item Requisitos de Metodologia de Trabalho do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor total da contratação é de **R$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

7.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

7.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

7.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

7.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

7.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

7.1.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

7.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

7.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

7.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

7.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

7.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – <u>DO REAJUSTE</u>

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025;

8.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento;

8.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

8.10 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

9.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência;

9.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

9.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

9.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;

9.12. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

9.13. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

9.14. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

10.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

10.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;

10.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

10.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

10.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

10.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

10.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

10.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

10.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

10.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

10.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

10.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

10.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

10.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

10.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

10.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

10.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

10.21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

10.22. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;

10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.24. Orientar e exigir de seus profissionais:

10.24.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

10.24.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

10.24.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

11.2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

11.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

11.5. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

11.6. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

11.7. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o

equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

11.8. Para o atendimento, deve-se considerar que:

11.8.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

11.8.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

11.8.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

11.8.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

11.8.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

11.8.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

11.8.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

11.9. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

11.9.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

11.9.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

11.9.3. Anormalidade observada;

11.9.4. Nome do responsável pela solicitação;

11.9.5. Número do telefone para contato.

11.10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

11.11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

11.12. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

11.13. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

11.13.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

11.14. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

11.15. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

11.16. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

11.17. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 desta CLÁUSULA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;;

12.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a

conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

18.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador-Geral de Justiça

Contratada
Representante legal
CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13301/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90040/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 13301/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição _____, especificado no itens ___ do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90040/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ Fax:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____ CPF:_____

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades

que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o **nº 90040/2024**, com preços registrados para futura aquisição de unidades de **Projetores Multimídia e Scanners**, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1							
2							

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 06122024_ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	35	4.416,83	154.589,05
02	SCANNER	448745	Unid	100	4.180,00	418.000,00
					Valor médio total	**572.589,05**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);
1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial, na forma do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021;
1.4. O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;
1.4.1. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes;
1.4.2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;
1.4.3. O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;
1.5. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário);
1.6. Considerando tratarem-se de itens divisíveis, não se aplicará o benefício do artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006, em razão de que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá não ser vantajoso para a administração pública, caso os objetos do certame venham com padronizações diferentes, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que são bens em que a padronização é essencial, para fins de manutenções preventivas/corretivas, suporte, controle e gestão de incidentes/requisições;
1.7. Os itens 1 e 2 possuem CATMATs próximos ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata para o item no Portal de Compras do Governo Federal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. **PROJETOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROJETOR EPSON CO-W01 3000 LUMENS WXGA 3LCD HDMI USB)**
Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB
Ligações: HDMI 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only)

Color Light Output: 3.000 lumen- 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020
White Light Output: 3.000 lumen - 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020
axa de proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9
Resolução: WXGA 1.280 x 800 pixels
Lâmpada: UHE, 188 W, 6.000 h Vida útil, 12.000 h Vida útil (em modo de poupança)
Correcção trapezoidal: Manual vertical: ± 30 °, Manual horizontal ± 30 °
Reprodução a cores: 16,77 milhões de cores
Relação de projeção: 1.27 - 1.71:1
Zoom: Digital, Factor: 1.0 - 1.35
Dimensões da imagem: 25 polegadas - 378 polegadas
Distância de projeção: 0,9 m - 10,4 m
Distância de projeção Tele: 0,9 m - 10,4 m
Distância de projeção: 16,4 mm
Wide/Tele
Lentes de projeção
Número F:1,44
Foco: Manual
Características: A/V mute, Altifalantes integrados, Correcção Keystone horizontal e vertical, Interface de áudio/vídeo do MHL, Quick Corner
Modos de cor: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação
Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V, VCA +/- 10%, 50Hz/60Hz
Consumo de energia: 284 W(no modo normal), 223 W (no modo ECO), 0,5 W (em modo de repouso)
Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A)
Alto-falante: 5W

2.2. **SCANNER DE MESA (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: AVISION SCANNER DE DOCUMENTOS AD340G)**
Tecnologia - Contact Image Sensor (CIS)
Fonte de Luz - LED
Modo de Alimentação - ADF
Resolução óptica (dpi) - 600
Resolução de Saída (dpi) - 1200
Formatos de Arquivo - BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML
Halftone Patterns - Dither and Error Diffusion
Modo Tons de Cinza - 16-bit input 8-bit output
Modo Colorido - 48-bit input 24-bit output
Memória - 512MB SDRAM
Dimensões (LxDxA) - Aberto ： 282 x 457 x 334 mm (11 x 18 x 13.15 in), Fechado ： 282 x152 x 165 mm (11 x 5.98 x 6.49 in)
Peso - 2.5 Kg
Interface – USB 3.2 Gen1x1
Consumo de Energia - Operando < 17 W ； Pronto para uso < 6 W ； Modo de espera < 1.9 W ； Desligado < 0.2 W
Ruído Acústico - Operando < 52 dB ； Standby < 25 dB
Ciclo Diário Recomendado - Até 8,000 páginas
Sistemas Operacionais - Win 7, Win 8, Win 10 (32 & 64 bit)
Softwares Inclusos - TWAIN Driver, ISIS Driver, Button Manager, PaperPort, AVScan, WIA Driver
Características
Sensor Ultrasônico - Sim
Modo de papel longa - Até 609,6 cm
Digitalização de Cartões Rígidos - Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm)
Tamanho da digitalização
ADF Mínimo - 74 x52mm(A8) (2.9 x 2.0 in)

ADF Máximo - 216 x 356 mm (Legal)(8.5 x 14 in.)
Capacidade do ADF - 50 folhas (80 g/m+² or 20 lb. Paper)
Gramatura do Papel - 27g ~ 413 g/m² (7 to 110 lb)
Velocidade de digitalização
Velocidade (PB @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm
Velocidade (PB @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos;

3.2. Considerando o término da garantia de mais de 1000 (mil) scanners e mais de 10 Projetores Multimídia, sendo necessário realizar manutenção;

3.3. Considerando que algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro;

3.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversos scanners e projetores multimídia, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia, já que as últimas aquisições estão dispostas na tabela abaixo:

OBJETO	PROCESSO	CONTRATO	QTDE	EM USO	INSERVÍVEIS
PROJETOR MULTIMÍDIA	2544/2015	25/2015	30	18	12
		TOTAL	**30**	**18**	**12**
SCANNER	---	25/2012	380	306	74
SCANNER	2543/2015	23/2015	100	123	27
SCANNER	7162/2015	45/2015	50		
SCANNER	---	9/2018	200	117	83
SCANNER	7346/2019	42/2019	350	344	6
SCANNER	21592/2022	73/2022	70	70	0
		TOTAL	**1150**	**960**	**190**

3.5. Considerando que apenas 70 scanners estão na garantia de manutenção;

3.6. Considerando que os scanners do Contrato 25/2012 não atualizam mais seus drivers para pleno funcionamento no Windows 11;

3.7. Considerando que não há itens em estoque;

3.8. Será possível o atendimento às demandas de digitalização de documentos e processos, considerando a implementação de novos módulos nos Sistemas de movimentação de processos administrativos – DIGIDOC e judiciais/extrajudiciais eletrônicos – SIMP3 e PJE que induzem à necessidade de escanear documentos visando a tramitação virtual dos mesmos;

3.9. Considerando também a demanda por conta da constante realização de eventos, palestras, cursos, dentre outras atividades, com conteúdo multimídia, promovidas pela Procuradoria-geral de Justiça do Maranhão, Promotorias Itinerantes, e demais Promotorias, todos se beneficiam do suporte provido pela aquisição de Projetores Multimídia (Datashows);

3.10. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
...
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024-CNMP e outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.4.1. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.4.1.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.4.1.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.4.1.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

4.4.2. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

4.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.11. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
4.12. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
4.13. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
4.14. Para o atendimento, deve-se considerar que:
4.14.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
4.14.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
4.14.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
4.14.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
4.14.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
4.14.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;
4.14.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;
4.15. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:
4.15.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;
4.15.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
4.15.3. Anormalidade observada;
4.15.4. Nome do responsável pela solicitação;
4.15.5. Número do telefone para contato.
4.16. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";
4.17. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;
4.18. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
4.19. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;
4.19.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

4.20. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;
4.21. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;
4.22. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;
4.23. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
4.27. Orientar e exigir de seus profissionais:
4.27.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
4.27.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
4.28. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
4.29. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade:

4.30. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.31. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:
4.32. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que "permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar', 'ou de melhor qualidade', podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;
4.34. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;
4.35. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;
4.36. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.37. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;
4.38. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;
4.39. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;
4.40. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;
4.41. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**
5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
5.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
5.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
5.1.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
5.1.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
5.1.12. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
5.1.13. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
5.1.14. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
5.2. **São obrigações do CONTRATADO:**
5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
5.2.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
5.2.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
5.2.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

5.2.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
5.2.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
5.2.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
5.2.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
5.2.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
5.2.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
5.2.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
5.2.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
5.2.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
5.2.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
5.2.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
5.2.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
5.2.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
5.2.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
5.2.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
5.2.21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
5.2.22. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
5.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
5.2.24. Orientar e exigir de seus profissionais:
5.2.24.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
5.2.24.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
5.2.24.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.1. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial;

6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

6.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br , fones: (98) 3219-1773;

6.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

6.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.9.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.9.2. Página web;

6.9.3. E-mails.

Formas de Pagamento

6.10. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:
7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);
7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;
7.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como

válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.20.5, 7.20.6, 7.20.7 e 7.20.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4. **Multa:**

7.21.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,

de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.25.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.30. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às

especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025;
10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
10.8. O reajuste será realizado por apostilamento;
10.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
10.10. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – cotação RESUMIDA e DETALHADA, pesquisada no sítio PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MÉDIA (item 1) e MEDIANA (item 2) (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	35	4.416,83	154.589,05
02	SCANNER	448745	Unid	100	4.180,00	418.000,00
					Valor médio total	**572.589,05**

13. RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral _____ Matrícula: 1071386	

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 5072024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Dezembro de 2024 às 10:15 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-5072024, **Código de Validação**: C592C6C1C1.

DESPACHO-CMTI - 5072024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: C592C6C1C1

São Luís, 06 de dezembro de 2024.

PA: 133012024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA E SCANNERS)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Conforme **PARECER-DGAJA - 5862024**, informamos que fizemos as alterações necessárias, conforme segue abaixo:

I - Termo de Referência

a. Item 10, recomenda-se a utilização da redação abaixo, devendo acrescentar a informação sobre a data-base do orçamento estimado, art. 25, §7° da Lei 14.133/2021:

"*10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).*

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.10. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato."

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO.
Segue em anexo Termo de Referência corrigido.

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Dezembro de 2024 às 10:15 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-5072024, **Código de Validação**: C592C6C1C1.

À CPL, conforme DESPACHO-SEAF - 51822024.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/12/2024 às 10:15 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 06/12/2024 às 10:04 h (*)

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 51822024

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **05 de Dezembro de 2024 às 15:37 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-51822024, **Código de Validação**: EF85D524E0.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 51822024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: EF85D524E0

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de scanners e projetores multimídia
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 5862024, conforme item 1;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item 2.

Por fim, retornem-se.

assinado eletronicamente em 05/12/2024 às 15:37 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5862024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Dezembro de 2024 às 14:16 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-5862024, **Código de Validação**: 42E3A0F200.

PARECER-DGAJA - 5862024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 42E3A0F200

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 13301/2024
ASSUNTO: Permanente - Compra
INTERESSADO: Iracema Sousa Barroso
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CMTI- 1242024, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão- PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a formação de Registro de preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

O presente processo foi objeto de análise desta Assessoria, **PARECER-DGAJA - 4922024**. Na oportunidade nos manifestamos pela aprovação da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90040/2024 e pela necessidade de realização de providências junto à CMTI e CPL.

Após**,** os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. **DESPACHO-SEAF - 42642024,** da Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à CMTI e CPL;

2. **DESPACHO-CMTI - 4252024**, a CMTI acostou aos autos novo Termo de Referência e mapa de formação de preços;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Dezembro de 2024 às 14:16 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-5862024, **Código de Validação**: 42E3A0F200.

3. **DESPACHO-COF – 35132024,** informações orçamentárias para cobertura da despesa, prestadas pela COF;

4. **PTC-ACI – 15102024,** manifestação da Assessoria Técnica da Administração acerca da instrução dos autos, apontando a *"INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS"*;

5. **DESPACHO-SEAF – 47222024,** a SEAF encaminhou os autos à CPL para adequações da minuta do Edital;

6. **Id nº. 3529625,** a CPL instruiu os autos com Minuta do Pregão nº 90040/2024;
7. **DESPACHO-CMTI – 4482024,** a CMTI se manifestou favorável à minuta do Edital;

8. **DESPACHO-SEAF – 47772024,** da Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação;

É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre mencionar que os autos vieram a esta Assessoria mediante o despacho da Secretaria Administrativo-Financeira, **DESPACHO-SEAF – 47772024 ,** para análise.

No que concerne a possibilidade jurídica da realização do procedimento licitatório, esta Assessoria, consoante fundamentos apontados no **PARECER-DGAJA - 4832024**, se manifestou pela possibilidade do pleito, em consonância com a Lei nº.14.133/2021, Decreto n° 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022 e Resolução-CNMP nº. 283/2024. Ao final, foi sugerido o encaminhamento dos autos à CMTI e CPL, para adoção de providências.

Quanto as sugestões de adequações desta Assessoria para o Termo de Referência, a CMTI adicionou novo instrumento aos autos, e, após análise, constatou-se a permanência de algumas impropriedades, conforme apontadas ao final deste parecer.

Em relação a nova minuta do Edital, elaborada pela CPL, Id nº. **3529625**, foi observada a necessidade de realização de alguns ajustes para mantê-lo em conformidade com o Termo de Referência.

Contudo, em razão das adequações sugeridas possuírem natureza meramente textual, dispensam o reenvio dos autos a esta Assessoria Jurídica.

Ante o exposto, esta Assessoria ratificando o entendimento jurídico veiculado no **PARECER-**

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Dezembro de 2024 às 14:16 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-5862024, **Código de Validação**: 42E3A0F200.

DGAJA - 483202, se manifesta pelo prosseguimento do feito, estando a solicitação de acordo com Decreto n° 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022 e Resolução-CNMP nº. 283/2024, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que:**

1) Os autos sejam encaminhados à CMTI para a seguinte alteração no Termo de Referência.

a. Item 10, recomenda-se a utilização da redação abaixo, devendo acrescentar a informação sobre a data-base do orçamento estimado, art. 25, §7° da Lei 14.133/2021:

> *10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).*
> *10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*
> *10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.*
> *10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*
> *10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.*
> *10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.*
> *10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.*
> *10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.*
> *10.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.*
> *10.10. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.*

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Dezembro de 2024 às 14:16 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-5862024, **Código de Validação**: 42E3A0F200.

2) Em seguida, à CPL para realizar as seguintes adequações na minuta do Edital:

a. Preâmbulo, incluir Resolução CNMP nº 283/2024;

b. Subitem 6.12, excluir, é apenas repetição do subitem 6.11.5;

Minuta do Contrato (Anexo III)

a. Preâmbulo, incluir Resolução CNMP nº 283/2024;

b. Cláusula Oitava, adequar às eventuais alterações do item 10 do termo de referência;

c. Cláusula Nona, subitem 9.2, recomenda-se: *"(...) de acordo com os critérios estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência";*

d. Cláusula Quarta, subitem 4.18, recomenda-se: *"(...) em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Termo de Referência e neste CONTRATO (...)".*

e. Cláusula Sétima, subitem 7.23, recomenda-se: *"(...) atendidos as especificações exigidas no Termo de Referência (...)"***;**

f. Cláusula Décima, subitem 10.3, recomenda-se: *"(...) e prazos estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência (...)".*

Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV)

a. Subitem 1.1, recomenda-se: *"A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificados no (...)".*

3) Após, à **Diretoria-Geral** da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2024.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Dezembro de 2024 às 14:16 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-5862024, **Código de Validação**: 42E3A0F200.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico.

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 05/12/2024 às 13:57 h (*)
HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 05/12/2024 às 14:16 h (*)
MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47772024

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **11 de Novembro de 2024 às 10:46 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-47772024, **Código de Validação**: 275A35B340.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 47772024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 275A35B340

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de scanners e projetores multimídia
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Unidade requisitante, anexo DESPACHO-CMTI - 4482024, acerca da nova minuta, anexo MINUTA PE 90040/2024 ALTERADA 08.11.2024, encaminhem-se os autos para nova análise e manifestação relativa à solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para eventual aquisição de unidades de projetores multimídia e scanner SCANNER, tendo em vista o novo TR, Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO), em atendimento à solicitação de realização de adequações contida no PARECER-DGAJA - 4832024 dessa Assessoria.

assinado eletronicamente em 11/11/2024 às 10:46 h (*)
RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 4482024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Novembro de 2024 às 09:57 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-4482024, **Código de Validação**: F8C546D5D1.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 4482024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: F8C546D5D1

São Luís, 11 de novembro de 2024.

PA: 133012024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA E SCANNERS)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Informamos que, após ciência e análise, manifestamo-nos favoráveis acerca da minuta do Edital, Anexo do documento: MINUTA EDITAL PE 90040/2024.

À SEAF, de acordo com o **DESPACHO-SEAF - 47642024**.

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 11/11/2024 às 09:57 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 11/11/2024 às 08:09 h (*)

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: cmti@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47642024

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **08 de Novembro de 2024 às 15:13 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-47642024, **Código de Validação**: DDFC28654F.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 47642024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: DDFC28654F

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de Unidades de Projetores Multimídia e Scanner
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Tendo em vista a nova minuta, MINUTA PE 90040/2024 ALTERADA 08.11.2024, em razão do novo TR anexado por essa Unidade, Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO), encaminhem-se os autos para ciência e nova análise e manifestação da respectiva minuta, e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e nova apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 08/11/2024 às 15:13 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

MINUTA PE 90040/2024 ALTERADA 08.11.2024

PREGÃO ELETRÔNICO 90040/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3

2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 4

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9

7 DA FASE DE JULGAMENTO 12

8 DA FASE HABILITAÇÃO 14

9 DOS RECURSOS 19

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 20

13 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO 21

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 22

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 27

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 28

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO 29

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024 49

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 90040/2024 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4511/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **13301/2024**, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: __.__.2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: __:__h (____ horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 925129.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em dois itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses

5.6 . Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 1.3.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto **no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 O Pregoeiro poderá solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, **conforme previsto no Termo de Referência, item 4.33 e seguintes (Anexo I).**

7.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração

de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, publicação em órgão da imprensa oficial ou exigidos por servidor da administração.

8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.1.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

8.15.1.2 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.1.3 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.1.4 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

8.15.1.5 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.15.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22 A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que é a responsável pelos serviços de garantia e manutenção "on-site" ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa;

14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1,14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

16.12.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.5 ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90040/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2024.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº 1070173 e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 13301/2024** que instruiu a licitação na modalidade **Pregão nº 90040/2024**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de unidades de Projetores Multimídia e Scanners, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

FORMA DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Condições de Entrega

3.1. A entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

3.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PRÓX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

3.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9;

3.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

3.4. Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

3.4.1. Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

3.4.2. A fim de buscar a sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, solicita-se que os manuais em português sejam disponibilizados no site do fabricante. Não serão aceitos manuais impressos.

3.4.3. Deve ser fornecida 1 (uma) mídia com todos os drivers originais, compatível com Microsoft Windows 64 bits, cuja versão seja a mais atual no ato da assinatura do Contrato, necessário para funcionamento do equipamento;

3.4.3.1. Cada equipamento deve vir com todos os softwares e drivers originais instalados, com as respectivas licenças (quando houver);

3.5. Fornecer todos os equipamentos com todos e quaisquer outros elementos acessórios, componentes e periféricos necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, como cabos, conectores, suportes, interfaces etc.;

3.6. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br. Contato: (98) 3219-1773;

3.7. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

3.8. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

3.9. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.10. Requisitos de Experiência Profissional

3.11.1 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

3.12 Requisitos de Formação da Equipe

3.12.1 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

3.13 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

3.13.1 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir e orientar e exigir de seus profissionais:

3.13.1.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

3.13.1.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

3.13.1.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade deconhecer.

3.13.1.4 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

3.14 Sustentabilidade:

3.14.1 Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contrataçã o, caso necessário, de acordo com a Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

4.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).;

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

4.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

4.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

4.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

4.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

4.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item Requisitos de Metodologia de Trabalho do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor total da contratação é de **R$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O recebimento será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

7.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

7.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

7.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

7.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

7.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

7.1.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

7.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

7.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

7.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

7.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

7.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

8.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.;

8.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

8.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

9.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

9.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

9.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;

9.12. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

9.13. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

9.14. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

10.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

10.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;

10.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

10.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

10.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

10.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

10.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

10.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

10.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

10.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

10.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

10.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;

10.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

10.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

10.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

10.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

10.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

10.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

10.21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

10.22. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;

10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.24. Orientar e exigir de seus profissionais:

10.24.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

10.24.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

10.24.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

11.2. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

11.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

11.5. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;

11.6. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;

11.7. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;

11.8. Para o atendimento, deve-se considerar que:

11.8.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;

11.8.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

11.8.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

11.8.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;

11.8.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

11.8.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com

características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

11.8.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

11.9. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

11.9.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

11.9.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

11.9.3. Anormalidade observada;

11.9.4. Nome do responsável pela solicitação;

11.9.5. Número do telefone para contato.

11.10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";

11.11. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

11.12. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

11.13. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

11.13.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

11.14. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

11.15. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

11.16. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

11.17. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 desta CLÁUSULA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de

inexecução total do objeto;;

12.2.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

18.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador-Geral de Justiça

Contratada
Representante legal
CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13301/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90040/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 13301/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição **de unidades de Projetores Multimídia e Scanners**, especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90040/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ Fax:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____ CPF:_____

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades

que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o **nº 90040/2024**, com preços registrados para futura aquisição de unidades de **Projetores Multimídia e Scanners**, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1							
2							

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9002024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Novembro de 2024 às 10:19 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-9002024, **Código de Validação**: 23B1D2B8E7.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 9002024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 23B1D2B8E7

Ao
Diretor da Secretaria Administrativo-financeira

Assunto: Envio de Minuta do PE 90040/2024 (SRP Scanners e Protetores)

Senhor Diretor,

Encaminho os autos em epígrafe, para as providências que considerar cabíveis, contendo a Minuta do PE 90040/2024, com alterações indicadas no Parecer DGAJA 4832024.

Cabe destacar que as correções feitas no Termo de Referência foram realizadas pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, com o referido Termo anexado ao processo por aquela Coordenadoria.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 08/11/2024 às 09:53 h (*)
SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 08/11/2024 às 10:19 h (*)
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 47222024

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **06 de Novembro de 2024 às 14:28 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-47222024, **Código de Validação**: 796D263EB2.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 47222024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 796D263EB2

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de Unidades de Projetores Multimídia e Scanner
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Comissão Permanente de Licitação,

Tendo em vista o PARECER-DGAJA - 4832024 da Assessoria Jurídica, o qual solicita adequações na Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90040/2024 e na Minuta do Contrato, conforme itens II e III, e considerando o novo termo de referência, Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO) , encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, conforme deliberado no DESPACHO-DG - 85162024 da Diretoria Geral.

Após, retornem-se para análise e nova manifestação da **Assessoria Jurídica.**

assinado eletronicamente em 06/11/2024 às 14:28 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 85162024

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **06 de Novembro de 2024 às 12:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-85162024, **Código de Validação**: CB9AA23372.

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 85162024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: CB9AA23372

Assunto: Abertura de processo licitatório – Registro de Preços – Aquisição de scanners e projetores multimídia.
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), por meio do DESPACHO-CMTI-4252024, encaminha **o novo Termo de Referência (ID 8642282) ajustado com as sugestões contidas no PARECER-DGAJA-4832024,** o qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de 35 (trinta e cinco) de projetores multimídia com maleta e 100 (cem) scanners, no valor médio total de R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Contudo, no referido parecer jurídico, a ASSJUR **sugere, também, a realização de adequações na MINUTA do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90040/2024** (ID 3449821)**, bem como na MINUTA do Contrato**, razão pela qual retornem-se os autos à Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para as demais providências devidas.

assinado eletronicamente em 06/11/2024 às 12:49 h (*)
PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 46482024

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **05 de Novembro de 2024 às 11:56 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-46482024, **Código de Validação**: 7BD3089144.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 46482024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 7BD3089144

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de Unidades de Projetores Multimídia e Scanner
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando registro de preços, para eventual aquisição de unidades de projetores multimídia e scanner SCANNER, no valor total estimado de **R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos),** e tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexos DESPACHO-CMTI - 4252024 e o novo Termo de Referência, Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO), e considerando o novo parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 4132024, o qual se manifesta pela Inexistência de Impedimentos, com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, submeto os autos à consideração de Vossa Senhoria, para nova análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 05/11/2024 às 11:56 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15102024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Outubro de 2024 às 15:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-15102024, **Código de Validação**: 8E9A7D33B8.

PTC-ACI - 15102024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 8E9A7D33B8

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Outubro de 2024 às 15:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-15102024, **Código de Validação**: 8E9A7D33B8.

Processo Administrativo	**Nº 13301/2024**
Assunto	**LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA**
Unidade solicitante	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Objeto da licitação	Registro de Preços para eventual aquisição de projetores multimídia e scanner
Valor estimado da licitação	**R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**

Senhora Diretora da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de **reanálise e nova manifestação** acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de projetores multimídia e scanner, conforme detalhamento apresentado no Termo de Referência., em atendimento ao DESPACHO-SEAF - 45312024.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO)
2	Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)	x		ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO SCANNERS E PROJETORES ASSINADO
3	**Procedimento público de intenção para registro de preços** (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) **ou justificativa para sua dispensa** (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)	x		Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO) (item 5 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)
4	Pesquisa de Mercado (art 174 AR nº 10/2023-GPGJ e art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para			**COTAÇÃO-DETALHADO-PROJETOR MULTIMÍDIA-2024** **COTAÇÃO-RESUMIDO-PROJETOR MULTIMÍDIA-2024**

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Outubro de 2024 às 15:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-15102024, **Código de Validação**: 8E9A7D33B8.

4.1	**consulta de preços** ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	x		**COTAÇÃO-DETALHADO-SCANNER-2024** **COTAÇÃO-RESUMIDO-SCANNER-2024**
4.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
4.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
4.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	-	-	Não utilizado
4.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
4.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não aplicado
4.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não aplicado
4.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		Anexo do documento : Mapa de Formacao de Precos_PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024)_
5	Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-	x		Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO)

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Outubro de 2024 às 15:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-15102024, **Código de Validação**: 8E9A7D33B8.

	GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)			(item 5 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)
6	Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)	x		Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO) (item 5 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)
7	Termo de Referência	x		Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO)
7.1	Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)	x		Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO) (item 5 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)
	OBSERVAÇÃO			
	8.1: No estudo técnico preliminar apresentado no anexo Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO), **consta** as seguintes informações acerca da necessidade da contratação: “ ***3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*** *- Atender às demandas de digitalização de documentos e processos, considerando a implementação de novos módulos nos Sistemas de movimentação de processos administrativos*			

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Outubro de 2024 às 15:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-15102024, **Código de Validação**: 8E9A7D33B8.

8	*– DIGIDOC e judiciais/extrajudiciais eletrônicos – SIMP3 e PJE que induzem à necessidade de escanear documentos visando a tramitação virtual dos mesmos;* *- Atender as demandas por conta da constante realização de eventos, palestras, cursos, dentre outras atividades, com conteúdo multimídia, promovidas pela Procuradoria-geral de Justiça do Maranhão, Promotorias Itinerantes, e demais Promotorias, todos se beneficiam do suporte provido pela aquisição de Projetores Multimídia (Datashows).”* 8.2: Ainda do estudo técnico preliminar apresentado no extraímos a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação: “ ***11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*** *- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.* ***Justificativa da Viabilidade*** *- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade desse serviço, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.”* 8.3: Quanto à estimativa da contratação, no anexo Anexo do documento : Mapa de Formacao de Precos_PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024), extraímos a seguinte informação: “ *- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – cotação RESUMIDA e DETALHADA, pesquisada no sítio PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);* *- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MÉDIA (item 1) e MEDIANA (item 2) (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);* *- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório*

		(conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021); *- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;* *- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça;* *- Os itens 1 e 2 possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata para os itens no Portal de Compras do Governo Federal."*
9	**DA CONCLUSÃO** Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.**	

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 31/10/2024 às 14:21 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 31/10/2024 às 15:06 h (*)

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Outubro de 2024 às 15:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-15102024, **Código de Validação**: 8E9A7D33B8.

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 35132024

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **29 de Outubro de 2024 às 15:18 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-COF-35132024, **Código de Validação**: 1F6767E5D2.

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 35132024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 1F6767E5D2

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de Unidades de Projetores Multimídia e Scanner

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com material permanente - CMTI, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 3038.0000 – Construção, reforma e aparelhamento de unidades do ministério público
Subação: 023321 – Tecnologias ativas
Natureza de Despesa: 4490 – Despesa de capital – investimento
Fonte: 1.7.59.107.000
Item da subação: material permanente - CMTI

A despesa em tela tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, e seus créditos adicionais, que fixou para a Unidade Orçamentária - 07901, durante o exercício de 2024, o montante de até R$ 12.092.841,00 para o item material permanente - CMTI, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R$ 10.778.634,00.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 29/10/2024 às 15:18 h (*)

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1658/1694 e-mail: cof@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 45312024

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **23 de Outubro de 2024 às 12:30 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-45312024, **Código de Validação**: 77742EEA7E.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 45312024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 77742EEA7E

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de Unidades de Projetores Multimídia e Scanner
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Considerando o novo Termo de Referência (TR), Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA PROJETOR MULTIMIDIA E SCANNER 14102024 Assinado.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO), o qual apresenta a atualização do custo estimado total da contratação em tela, no valor de **R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, encaminhem-se os autos para **conhecimento e novas anotações**, tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexo DESPACHO-CMTI - 4252024**.**

Após, à **Assessoria Técnica da Administração** para nova análise e manifestação.

assinado eletronicamente em 23/10/2024 às 12:30 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Anexo de movimentação: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS											
Item	Descrição	Qtde	CATMAT	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Fonte 05	Fonte 06	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
				16/2023	17/2023	19/2023	19/2023	7/2022	29/2023		
01	PROJETOR MULTIMÍDIA	35	475688/ 465699	3.289,99	5.191,00	4.769,50				4.416,83	154.589,05
02	SCANNER	100	448745				4.180,00	5.400,00	3.160,00	4.180,00	418.000,00
										MÉDIA TOTAL	**572.589,05**

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – cotação RESUMIDA e DETALHADA, pesquisada no sítio PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MÉDIA (item 1) e MEDIANA (item 2) (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça;
- Os itens 1 e 2 possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata para os itens no Portal de Compras do Governo Federal.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:
- Garantir o melhor serviço com a qualidade exigida.

Requisitos Temporais:
- A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica
- A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;
- A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;
- A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
- A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
- Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
- Para o atendimento, deve-se considerar que:

1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

- Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

Requisitos de Prazo: - A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial; 1.1 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas; 1.2 Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9.
Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade: - Orientar e exigir de seus profissionais: - Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações; - Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis; - Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer; - Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais: - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
Sustentabilidade: - Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): - Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: - Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca, neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário).

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- Atender às demandas de digitalização de documentos e processos, considerando a implementação de novos módulos nos Sistemas de movimentação de processos administrativos – DIGIDOC e judiciais/extrajudiciais eletrônicos – SIMP3 e PJE que induzem à necessidade de escanear documentos visando a tramitação virtual dos mesmos;
- Atender as demandas por conta da constante realização de eventos, palestras, cursos, dentre outras atividades, com conteúdo multimídia, promovidas pela Procuradoria-geral de Justiça do Maranhão, Promotorias Itinerantes, e demais Promotorias, todos se beneficiam do suporte provido pela aquisição de Projetores Multimídia (Datashows).

4 - **INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**

- Considerando que a aquisição dos SCANNERS encontra-se na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, mas a aquisição dos Projetores Multimídia será pelo FEMPE (Fundo Especial do Ministério Público).

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – cotação RESUMIDA e DETALHADA, pesquisada no sítio PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MÉDIA (item 1) e MEDIANA (item 2) (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça;
- Os itens 1 e 2 possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata para os itens no Portal de Compras do Governo Federal. Os objetos estão especificados no item 12.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	35
02	SCANNER	448745	Unid	100

7 - ESTIMATIVA DE MERCADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	35	4.416,83	154.589,05
02	SCANNER	448745	Unid	100	4.180,00	418.000,00
					Valor médio total	**572.589,05**

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Cabe parcelamento, visto que o Critério de Julgamento adotado será por Menor Preço por ITEM, o que aumenta a competitividade do certame, possibilitando a participação de vários fornecedores.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Conseguir atender o mínimo de demandas, visto a quantidade solicitada.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade desse serviço, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **SCANNER DE MESA (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: AVISION SCANNER DE DOCUMENTOS AD340G)**

Tecnologia - Contact Image Sensor (CIS)
Fonte de Luz - LED
Modo de Alimentação - ADF
Resolução óptica (dpi) - 600
Resolução de Saída (dpi) - 1200
Formatos de Arquivo - BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML
Halftone Patterns - Dither and Error Diffusion
Modo Tons de Cinza - 16-bit input 8-bit output
Modo Colorido - 48-bit input 24-bit output
Memória - 512MB SDRAM
Dimensões (LxDxA) - Aberto： 282 x 457 x 334 mm (11 x 18 x 13.15 in), Fechado： 282 x152 x 165 mm (11 x 5.98 x 6.49 in)
Peso - 2.5 Kg
Interface – USB 3.2 Gen1x1
Consumo de Energia - Operando < 17 W； Pronto para uso < 6 W； Modo de espera < 1.9 W； Desligado < 0.2 W
Ruído Acústico - Operando < 52 dB； Standby < 25 dB
Ciclo Diário Recomendado - Até 8,000 páginas
Sistemas Operacionais - Win 7, Win 8, Win 10 (32 & 64 bit)
Softwares Inclusos - TWAIN Driver, ISIS Driver, Button Manager, PaperPort, AVScan, WIA Driver
Características
Sensor Ultrasônico - Sim
Modo de papel longa - Até 609,6 cm
Digitalização de Cartões Rígidos - Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm)
Tamanho da digitalização
ADF Mínimo - 74 x52mm(A8) (2.9 x 2.0 in)
ADF Máximo - 216 x 356 mm (Legal)(8.5 x 14 in.)
Capacidade do ADF - 50 folhas (80 g/m+² or 20 lb. Paper)
Gramatura do Papel - 27g ~ 413 g/m² (7 to 110 lb)
Velocidade de digitalização
Velocidade (PB @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm； Duplex : 80 ipm
Velocidade (PB @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm； Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm； Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm； Duplex : 80 ipm

- **PROJETOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROJETOR EPSON CO-W01 3000 LUMENS WXGA 3LCD HDMI USB)**

Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB
Ligações: HDMI 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only)
Color Light Output: 3.000 lumen- 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020
White Light Output: 3.000 lumen - 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020
axa de proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9
Resolução: WXGA 1.280 x 800 pixels
Lâmpada: UHE, 188 W, 6.000 h Vida útil, 12.000 h Vida útil (em modo de poupança)

Correcção trapezoidal: Manual vertical: ± 30 °, Manual horizontal ± 30 °
Reprodução a cores: 16,77 milhões de cores
Relação de projeção: 1.27 - 1.71:1
Zoom: Digital, Factor: 1.0 - 1.35
Dimensões da imagem: 25 polegadas - 378 polegadas
Distância de projeção: 0,9 m - 10,4 m
Distância de projeção Tele: 0,9 m - 10,4 m
Distância de projeção: 16,4 mm
Wide/Tele
Lentes de projeção
Número F:1,44
Foco: Manual
Características: A/V mute, Altifalantes integrados, Correcção Keystone horizontal e vertical, Interface de áudio/vídeo do MHL, Quick Corner
Modos de cor: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação
Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V, VCA +/- 10%, 50Hz/60Hz
Consumo de energia: 284 W(no modo normal), 223 W (no modo ECO), 0,5 W (em modo de repouso)
Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A)
Alto-falante: 5W
Acompanha maleta

- Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses

13 – RESPONSÁVEIS

<table>
<tr><th colspan="3">Equipe de Planejamento da Contratação</th></tr>
<tr><th>Integrante Requisitante</th><th>Integrante Técnico</th><th>Integrante Administrativo</th></tr>
<tr><td>Helves Péricles Nogueira e Silva
Matrícula: 1071665</td><td>Francisco Teixeira Filho
Matrícula: 1070017</td><td>Iracema Sousa Barroso
Matrícula: 1062561</td></tr>
<tr><td rowspan="2"></td><td>Gestor do Contrato</td><td rowspan="2"></td></tr>
<tr><td>Nayana Santos Martins Neiva Sobral
Matrícula: 1071386</td></tr>
</table>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 14102024 ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	35	4.416,83	154.589,05
02	SCANNER	448745	Unid	100	4.180,00	418.000,00
					Valor médio total	**572.589,05**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);
1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial, na forma do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021;
1.4. O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;
1.4.1. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes;
1.4.2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;
1.4.3. O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;
1.5. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário);
1.6. Considerando tratarem-se de itens divisíveis, não se aplicará o benefício do artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006, em razão de que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá não ser vantajoso para a administração pública, caso os objetos do certame venham com padronizações diferentes, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que são bens em que a padronização é essencial, para fins de manutenções preventivas/corretivas, suporte, controle e gestão de incidentes/requisições;
1.7. Os itens 1 e 2 possuem CATMATs próximos ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata para o item no Portal de Compras do Governo Federal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. **PROJETOR (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROJETOR EPSON CO-W01 3000 LUMENS WXGA 3LCD HDMI USB)**
Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB
Ligações: HDMI 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only)

Color Light Output: 3.000 lumen- 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020
White Light Output: 3.000 lumen - 2.000 lumen (economia) In accordance with ISO 21118:2020
axa de proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9
Resolução: WXGA 1.280 x 800 pixels
Lâmpada: UHE, 188 W, 6.000 h Vida útil, 12.000 h Vida útil (em modo de poupança)
Correcção trapezoidal: Manual vertical: ± 30 °, Manual horizontal ± 30 °
Reprodução a cores: 16,77 milhões de cores
Relação de projeção: 1.27 - 1.71:1
Zoom: Digital, Factor: 1.0 - 1.35
Dimensões da imagem: 25 polegadas - 378 polegadas
Distância de projeção: 0,9 m - 10,4 m
Distância de projeção Tele: 0,9 m - 10,4 m
Distância de projeção: 16,4 mm
Wide/Tele
Lentes de projeção
Número F:1,44
Foco: Manual
Características: A/V mute, Altifalantes integrados, Correcção Keystone horizontal e vertical, Interface de áudio/vídeo do MHL, Quick Corner
Modos de cor: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação
Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V, VCA +/- 10%, 50Hz/60Hz
Consumo de energia: 284 W(no modo normal), 223 W (no modo ECO), 0,5 W (em modo de repouso)
Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A)
Alto-falante: 5W
Acompanha Maleta

2.2. **SCANNER DE MESA (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: AVISION SCANNER DE DOCUMENTOS AD340G)**
Tecnologia - Contact Image Sensor (CIS)
Fonte de Luz - LED
Modo de Alimentação - ADF
Resolução óptica (dpi) - 600
Resolução de Saída (dpi) - 1200
Formatos de Arquivo - BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML
Halftone Patterns - Dither and Error Diffusion
Modo Tons de Cinza - 16-bit input 8-bit output
Modo Colorido - 48-bit input 24-bit output
Memória - 512MB SDRAM
Dimensões (LxDxA) - Aberto ： 282 x 457 x 334 mm (11 x 18 x 13.15 in), Fechado ： 282 x152 x 165 mm (11 x 5.98 x 6.49 in)
Peso - 2.5 Kg
Interface – USB 3.2 Gen1x1
Consumo de Energia - Operando < 17 W ； Pronto para uso < 6 W ； Modo de espera < 1.9 W ； Desligado < 0.2 W
Ruído Acústico - Operando < 52 dB ； Standby < 25 dB
Ciclo Diário Recomendado - Até 8,000 páginas
Sistemas Operacionais - Win 7, Win 8, Win 10 (32 & 64 bit)
Softwares Inclusos - TWAIN Driver, ISIS Driver, Button Manager, PaperPort, AVScan, WIA Driver
<u>Características</u>
Sensor Ultrasônico - Sim
Modo de papel longa - Até 609,6 cm
Digitalização de Cartões Rígidos - Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm)
<u>Tamanho da digitalização</u>

ADF Mínimo - 74 x52mm(A8) (2.9 x 2.0 in)
ADF Máximo - 216 x 356 mm (Legal)(8.5 x 14 in.)
Capacidade do ADF - 50 folhas (80 g/m+² or 20 lb. Paper)
Gramatura do Papel - 27g ~ 413 g/m² (7 to 110 lb)
Velocidade de digitalização
Velocidade (PB @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm
Velocidade (PB @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ; Duplex : 80 ipm

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos;

3.2. Considerando o término da garantia de mais de 1000 (mil) scanners e mais de 10 Projetores Multimídia, sendo necessário realizar manutenção;

3.3. Considerando que algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro;

3.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversos scanners e projetores multimídia, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia, já que as últimas aquisições estão dispostas na tabela abaixo:

OBJETO	PROCESSO	CONTRATO	QTDE	EM USO	INSERVÍVEIS
PROJETOR MULTIMÍDIA	2544/2015	25/2015	30	18	12
		TOTAL	**30**	**18**	**12**
SCANNER	---	25/2012	380	306	74
SCANNER	2543/2015	23/2015	100	123	27
SCANNER	7162/2015	45/2015	50		
SCANNER	---	9/2018	200	117	83
SCANNER	7346/2019	42/2019	350	344	6
SCANNER	21592/2022	73/2022	70	70	0
		TOTAL	**1150**	**960**	**190**

3.5. Considerando que apenas 70 scanners estão na garantia de manutenção;

3.6. Considerando que os scanners do Contrato 25/2012 não atualizam mais seus drivers para pleno funcionamento no Windows 11;

3.7. Considerando que não há itens em estoque;

3.8. Será possível o atendimento às demandas de digitalização de documentos e processos, considerando a implementação de novos módulos nos Sistemas de movimentação de processos administrativos – DIGIDOC e judiciais/extrajudiciais eletrônicos – SIMP3 e PJE que induzem à necessidade de escanear documentos visando a tramitação virtual dos mesmos;

3.9. Considerando também a demanda por conta da constante realização de eventos, palestras, cursos, dentre outras atividades, com conteúdo multimídia, promovidas pela Procuradoria-geral de Justiça do Maranhão, Promotorias Itinerantes, e demais Promotorias, todos se beneficiam do suporte provido pela aquisição de

Projetores Multimídia (Datashows);

3.10. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Resolução nº. 283/2024-CNMP e outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.4.1. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.4.1.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.4.1.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.4.1.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

4.4.2. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

4.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;

4.11. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
4.12. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
4.13. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante dos produtos que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
4.14. Para o atendimento, deve-se considerar que:
4.14.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
4.14.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
4.14.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
4.14.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
4.14.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
4.14.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;
4.14.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;
4.15. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:
4.15.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;
4.15.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
4.15.3. Anormalidade observada;
4.15.4. Nome do responsável pela solicitação;
4.15.5. Número do telefone para contato.
4.16. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";
4.17. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;
4.18. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
4.19. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;
4.19.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

4.20. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;
4.21. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;
4.22. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;
4.23. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
4.27. Orientar e exigir de seus profissionais:
4.27.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
4.27.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
4.28. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
4.29. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade:

4.30. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.31. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:
4.32. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que "permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar', 'ou de melhor qualidade', podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;
4.34. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;
4.35. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;
4.36. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.37. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;
4.38. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;
4.39. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;
4.40. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;
4.41. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**
5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
5.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
5.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
5.1.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
5.1.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
5.1.12. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
5.1.13. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
5.1.14. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
5.2. **São obrigações do CONTRATADO:**
5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
5.2.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
5.2.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
5.2.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

5.2.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
5.2.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
5.2.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
5.2.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
5.2.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
5.2.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
5.2.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
5.2.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
5.2.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
5.2.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
5.2.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
5.2.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
5.2.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
5.2.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
5.2.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
5.2.21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
5.2.22. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
5.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
5.2.24. Orientar e exigir de seus profissionais:
5.2.24.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
5.2.24.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
5.2.24.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.1. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial;

6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;

6.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;

6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br , fones: (98) 3219-1773;

6.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;

6.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.9.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;

6.9.2. Página web;

6.9.3. E-mails.

Formas de Pagamento

6.10. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:
7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);
7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;
7.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como

válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.20.5, 7.20.6, 7.20.7 e 7.20.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4. **Multa:**

7.21.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,

de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.25.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.30. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às

especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

10.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.;

10.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

10.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – cotação RESUMIDA e DETALHADA, pesquisada no sítio PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MÉDIA (item 1) e MEDIANA (item 2) (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também

devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 572.589,05 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	35	4.416,83	154.589,05
02	SCANNER	448745	Unid	100	4.180,00	418.000,00
					Valor médio total	**572.589,05**

13. RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral _____ Matrícula: 1071386	

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 4252024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Outubro de 2024 às 08:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-4252024, **Código de Validação**: FCD60A1FA2.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 4252024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: FCD60A1FA2

São Luís, 22 de outubro de 2024.

PA: 133012024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Conforme **PARECER-DGAJA - 4832024** informamos que:

I - Termo de Referência

a. Retificar as remissões contidas nos subitens 7.21.2 e 7.21.3
RESPOSTA – subitens retificados conforme orientação;
b. Incluir prazo de vigência da Ata de Registro de preços
RESPOSTA – subitem 1.3 incluído com informação solicitada.
Devido solicitação posterior à abertura destes autos, incrementamos o item 01 da tabela constante no Termo de Referência subitem 1.1 em 05 (cinco) unidades, passando o valor médio total de R$ 550.504,90 para R$ 572.589,05, conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	35	4.416,83	154.589,05
02	SCANNER	448745	Unid	100	4.180,00	418.000,00
					Valor médio total	**572.589,05**

Esses valores foram alterados também no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Formação de Preços_PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER. Todos constam atualizados em anexo.
À SEAF, conforme DESPACHO-SEAF - 42642024.

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 23/10/2024 às 08:12 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 22/10/2024 às 09:15 h (*)
IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E TRANSFORMADOR 17102024 ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de impressoras do tipo laser monocromáticas, jato de tinta coloridas (com tanque), multifuncionais e transformadores de tensão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	200	2.340,00	468.000,00
2	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
3	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2113,64	42.272,80
4	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,89	4.957,80
5	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
6	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2. O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.4. Todos os itens possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação exata para os mesmos no Portal de Compras do Governo Federal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

2.1. IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER

Especificações Gerais

Funções de impressão;

Deve possuir no mínimo, Visor LCD de 2 linhas;

Deverá possuir processador com, no mínimo, 1 GHz;

Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 512 MB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;

Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;

Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.

Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Monocromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 45 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200 ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-199 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 150 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.2. IMPRESSORA COLORIDA A LASER

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deve possuir Visor LCD de 2 linhas;
Deverá possuir processador com, no mínimo, 1GHz;
Deverá possuir memória RAM nativa, de no mínimo: 1 GB; não serão aceitos métodos de compartilhamento de memória ou uso de acessórios opcionais para atendimento deste requisito;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Gigabit Ethernet;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão Laser Policromática;
Velocidade de impressão de, no mínimo, 32 ppm (ISO/IEC 24734 – ESAT);
Resolução de impressão de, no mínimo, 1200 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja que suporte a gramatura 60-210 g/m²;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 500 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 250 folhas;
Deverá ter a função de reter a impressão com liberação somente através de autenticação local;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.3. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA (TANQUE DE TINTA)

Especificações Gerais
Funções de impressão;
Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces, sendo uma interface USB tipo B para comunicação com computador e uma interface Ethernet 10/100;
Deverá ser compatível com Windows 11 e Linux.
Especificações para impressão
Tecnologia de impressão jato de tinta Policromática;
Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 1200ppp;
Deverá suportar papéis nos tamanhos A5, A4, Carta e Ofício;
Deverá possuir dispositivo que permita a impressão frente e verso (Duplex) de forma automática;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de entrada de papel com capacidade para no mínimo 200 folhas;
Deverá possuir, pelo menos, uma bandeja de saída de papel com capacidade para no mínimo 50 folhas;
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de tintas correspondentes e originais.

2.4. TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 1.5 KVA (PARA AS IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA)

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz

Monofásico
Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada

2.5. **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 E A4 (MODELO DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: KONICA MINOLTA Modelo C300i)**

Especificações Gerais
Memória: 4 GB
SSD: 256 GB
Processador: 1.2 GHz
Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi / 1.800 (equivalente) x 600 dpi
Controlador: Integrado equipamento
Linguagem de impressão: Adobe PostScript 3 (CPSI 3020); PCL 6; PCL 5c
Protocolos: TCP/IP (IPv4/IPv6); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP(s); AppleTalk; Bounjour
Interface: Ethernet (10base-T/100Base-TX/1000Base-T)
Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11 (32/64); Windows 10 (32/64); Windows Server 2008 (32/64); Windows Server 2008 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2012 R2; Windows Server 2016 Windows Server 2019; Macintosh OS X 10.10 or later: Unix; Linux; Citrix
Possuir Drivers mínimos para funcionamento em: Windows 10 e 11 32/64 bits; driver do Windows otimizado para AutoCAD 2023 e superior

Especificações da Copiadora e Scanner Colorido
Velocidade mínima de cópia/impressão: 30 ppm (A4); 15 ppm (A3)
Resolução mínima de cópia/scan: 600 x 600 dpi
Tamanho máximo original: A3 ou 11 x 17
Tempo de aquecimento: 13 seg. (colorida); 11 seg. (P/B)
Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)
Contador: 1 até 9.999
Gramatura: 60 até 300 g/m2 Gramatura Duplex – 60 até 220 g/m2
Interface: 10/100/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0;
Formas de Digitalização: Scanner para e-mail, Scanner para PC (SMB); Scanner para FTP, Scanner para Box; Scanner para USB; Scanner para WebDAV; Scanner para URL; TWAIN scanner
Velocidade mínima: 100ppm/200 dpi (simplex) (Com DF-714); 200ppm/200 dpi (duplex) (Com DF-714)
Tipos de arquivos: jPEG. TIFF; PDF; Compact PDF; Encrypted PDF; XPS; Compact XPS; PPTX
Opcional: Searchable PDF; PDF/A 1a e 1b; Searchable DOCX/PPTX/XLSX
Deverá possuir alimentador de documentos ADF de passagem única

Especificação do Sistema
Capacidade de papel: 1150 fls Máximo (com opcionais) 6.650 fls
Formato dos papéis: A6-A3; A5-SRA3;

Características Técnicas
Requisitos de Energia: 127 V / 50/60 Hz
Consumo Máximo de Energia: 1700 W
Dimensões do Equipamento: 615 x 688 x 779 mm (Corpo principal)
O equipamento deverá possuir conformidade com o padrão internacional para o consumo eficiente de energia Energy Star
Deverá utilizar transformador de no mínimo 2KVA, com voltagem 110/220V

Suprimentos
Toner: 28.000 páginas
Deverá acompanhar 2 (dois) kits de toners correspondentes e originais.

2.6. **TRANSFORMADOR DE TENSÃO DE 2 KVA (PARA AS IMPRESSORAS DO SUBITEM 2.5)**

Dados Técnicos
Frequência de operação: 60Hz
Monofásico

Transforma tensão (De/Para): DE 220V PARA 110V~127V
Conteúdo da Embalagem: 1 transformador, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversas impressoras existentes, grande parte obsoletas, já que as últimas aquisições de impressoras monocromáticas a laser foi realizada através do processo 9927/2017 (300 unidades) e a última aquisição de impressoras a laser coloridas foi através do processo 3987AD/2015 (8 unidades);
3.2. Considerando que todas estão fora do prazo de garantia de manutenção, sendo que algumas peças nem são mais comercializadas para reposição;
3.3. Considerando que não há itens em estoque;
3.4. Considerando que o processo 18720/2023, de Outsourcing de impressão, atenderia diversas demandas, mas foi arquivado;
3.5. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
3.6. Considerando que a contratação não se encontra na previsão do Plano Anual de Contratações de 2024, MAS ESTÁ CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2024;
3.7. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
...
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:
4.1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.
Requisitos de Capacitação
4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.
Requisitos Legais
4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 0 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.
Requisitos Temporais
4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais
4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
4.6. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica
4.7. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
4.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;
4.11. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
4.12. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
4.13. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
4.14. Para o atendimento, deve-se considerar que:
4.14.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
4.14.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
4.14.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
4.14.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
4.14.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
4.14.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;
4.14.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;
4.15. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:
4.15.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;
4.15.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
4.15.3. Anormalidade observada;
4.15.4. Nome do responsável pela solicitação;
4.15.5. Número do telefone para contato.
4.16. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";
4.17. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;

4.18. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
4.19. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;
4.19.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.
4.20. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;
4.21. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;
4.22. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;
4.23. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
4.27. Orientar e exigir de seus profissionais:
4.27.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
4.27.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
4.28. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
4.29. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade

4.30. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.31. Será indicada marca/modelo para o subitem 2.5, de acordo com o **Art. 41, inciso I, d, da Lei nº 14.133, de 2021**: “quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência”;
4.32. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.5), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre

desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.34. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.35. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.36. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.37. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.38. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.39. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.40. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.41. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;

5.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;

5.2. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

5.3. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Termo de Referência;

5.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
5.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
5.8. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência;
5.8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
5.9. **São obrigações do CONTRATADO:**
5.9.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
5.9.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
5.9.3. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
5.9.4. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
5.9.5. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
5.9.6. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
5.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
5.11. Não transferir a outrem o objeto contratado;
5.12. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
5.13. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
5.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
5.15. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
5.16. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
5.17. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
5.18. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
5.19. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições estabelecidas, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
5.20. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
5.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.22. Orientar e exigir de seus profissionais:
5.22.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
5.22.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
5.22.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
5.22.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial;
6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
6.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/3qkShH2APToytRCt5;
6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
6.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br , fones: (98) 3219-1773;
6.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;
6.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
6.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
6.9.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;
6.9.2. Página web;
6.9.3. E-mails.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4. **Multa:**

7.21.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.23.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
7.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
7.25.2. As peculiaridades do caso concreto;
7.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
7.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
7.30. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;
8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
8.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;
8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;
8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
8.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;
8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:
8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;
8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;
8.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;
8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.8.1. O prazo de validade;
8.8.2. A data da emissão;
8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;
8.8.5. O valor a pagar; e
8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;
10.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.;
10.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;
10.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 609.908,66 (seiscentos e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	470799	Unid	150	2.340,00	351.000,00
2	Impressora Monocromática a Laser, com 2 kits de toners correspondentes - Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.	470799	Unid	50	2.340,00	117.000,00
3	Impressora Colorida a Laser, com 2 kits de toners correspondentes	342584	Unid	10	2.695,72	26.957,20
4	Impressora Multifuncional Colorida com tanque de Tinta, com 2 kits das tintas correspondentes	447936	Unid	20	2.113,64	42.272,80
5	Transformador de tensão de 1,5 KVA	328805	Unid	20	247,89	4.957,80
6	Impressora Multifuncional Colorida A3 e A4, com 2 kits de toners correspondentes	473179	Unid	2	33.570,00	67.140,00
7	Transformador de tensão de 2 KVA	362485	Unid	2	290,43	580,86
Valor médio total						**609.908,66**

11.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

11.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

11.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538[1], de 2015.

<table>
<tr><th colspan="3">Equipe de Planejamento da Contratação</th></tr>
<tr><th>Integrante Requisitante</th><th>Integrante Técnico</th><th>Integrante Administrativo</th></tr>
<tr><td>Helves Péricles Nogueira e Silva

_____
Matrícula: 1071665</td><td>Francisco Teixeira Filho

_____
Matrícula: 1070017</td><td>Iracema Sousa Barroso

_____
Matrícula: 1062561</td></tr>
<tr><td></td><td>Coordenador da CMTI
Nayana Santos Martins Neiva Sobral

_____
Matrícula: 1071386</td><td></td></tr>
</table>

1Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 42642024

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **07 de Outubro de 2024 às 16:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-42642024, **Código de Validação**: 33F9640F64.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 42642024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 33F9640F64

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de scanners e projetores multimídia
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 4832024;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item I;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 07/10/2024 às 16:58 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4832024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Outubro de 2024 às 13:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4832024, **Código de Validação**: 3C29DACAD7.

PARECER-DGAJA - 4832024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 3C29DACAD7

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 13301/2024- Vol. I
ASSUNTO: Permanente > Compra
INTERESSADO: Iracema Sousa Barroso (CMTI)
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF

Senhora Diretora,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CMTI - 1242024, oriundo da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a formação de Registro de preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

1. Termo de Referência; mapa de formação de preços; Documento de Formalização da Demanda; análise de riscos; Estudo Técnico Preliminar; pesquisa de preços realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal;

2. DESPACHO-DG - 51362024 - Diretoria Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira – SEAF;

3. DECISÃO-GPGJ - 23982024 - Procurador-Geral de Justiça, determinou o envio do processo à Diretoria Geral para análises técnica e jurídica junto aos demais setores responsáveis, visando atender o pleito;

4. DESPACHO-DG - 52312024 - Diretoria Geral encaminhou os autos à Secretaria

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Outubro de 2024 às 13:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4832024, **Código de Validação**: 3C29DACAD7.

Administrativo-Financeira – SEAF para instrução processual;

5. DESPACHO-SEAF – 31402024 – SEAF determinando o envio do processo à Coordenadoria de Orçamento e Finanças. Após à Assessoria Técnica da Administração para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

6. ID 8355961, a COF encaminhou os autos à ATA com os devidos registros;

7. PTC-ACI - 10332024 - Parecer da Assessoria Técnica da Administração em que se manifestou pela "*EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS"*;

8. DESPACHO-CMTI – 3362024 – CMTI prestou esclarecimentos;

9. DESPACHO-SEAF – 33982024 - SEAF prestou informações e encaminhou os autos à Diretoria-Geral;

10. DESPACHO-DG – 62212024 - Diretor-Geral autorizando a abertura de processo administrativo e, por fim, encaminhando os autos à CPL para adoção das providências necessárias;

11. DESPACHO-CPL – 7372024 - a CPL instruiu os autos com minuta do Pregão Eletrônico nº. 90040/2024;

12. DESPACHO-SEAF – 39862024, da Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos a CMTI;

13. DESPACHO-CMTI – 3842024 - CMTI se manifestou favorável à minuta do Edital;

14. DESPACHO-SEAF - 40312024, da Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação;

É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos acerca de solicitação da Coordenadoria de Modernização e

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Outubro de 2024 às 13:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4832024, **Código de Validação**: 3C29DACAD7.

Tecnologia da Informação - CMTI, desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, de abertura de processo licitatório objetivando a formação de Registro de preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER.

A presente matéria está prevista na Lei nº 14.133/2021[2] que dentre outras instituiu a modalidade de Licitação – Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, e art. 28, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> **I - pregão;**
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> § 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> § 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

Quanto a utilização da modalidade pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação, foi prevista no seguinte dispositivo legal:

> **Instrução Normativa SGD/ME nº 94[3], de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021**
>
> Art. 25. A fase de Seleção do Fornecedor observará o disposto nos arts. 53 a 71 da Lei nº 14.133, de 2021, e respectivos regulamentos e atualizações supervenientes.
>
> Parágrafo único. **É obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações de que trata esta Instrução Normativa sempre que a solução de TIC for enquadrada como bem ou serviço comum**, podendo-se utilizar o Diálogo Competitivo nos casos específicos previstos no art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado nos autos.

No que tange a viabilidade da realização da Licitação para Registro de Preços, tem como

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Outubro de 2024 às 13:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4832024, **Código de Validação**: 3C29DACAD7.

objetivo atender eventuais e futuras necessidades do Ministério Público, nos termos das hipóteses amparadas pelo Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ, o qual dispõe quais as situações que são admitidas a sua adoção:

> Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No âmbito da Administração Pública Federal, o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023, que assim dispõe:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
> (...)
> Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

Outrossim, a adoção do critério de julgamento *menor preço,* para a licitação em voga, encontra-se em consonância com os critérios da **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e Art. 173 do Ato Regulamentar nº. 10/2023:**

> **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
> Art. 4º O critério de julgamento de **menor preço** ou maior desconto será adotado:
> **I - na modalidade pregão**, obrigatoriamente;
> II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
> III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Outubro de 2024 às 13:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4832024, **Código de Validação**: 3C29DACAD7.

> **Ato Regulamentar nº. 10/2023**
> Art. 173. O processo licitatório para o **Sistema de Registro de Preço**s será realizado na modalidade de concorrência ou **de pregão**, preferencialmente eletrônicos, **do tipo menor preço** ou de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e deste Ato Regulamentar.

Analisando a legislação citada, percebe-se que é perfeitamente cabível a realização de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço, para formação de Registro de Preços previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21, a fim de viabilizar a contratação objeto dos presentes autos.

Por fim, em relação à análise do Termo de Referência e da minuta do Edital foram observadas algumas impropriedades, portanto, sugere-se a realização das seguintes adequações:

I - Termo de Referência

a. Retificar as remissões contidas nos subitens 7.21.2 e 7.21.3;

b. Incluir prazo de vigência da Ata de Registro de preços;

II - Minuta Edital do Pregão Eletrônico nº. 90040/2024

a. Subitem 1.1, excluir a frase “nos termos da tabela abaixo”;

III – Minuta do Contrato

a. Preâmbulo, recomenda-se:

> A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº 1070173 e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada CONTRATADA, **neste ato representada por _____, têm justo** e acertada a celebração do presente contrato (...)

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Outubro de 2024 às 13:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4832024, **Código de Validação**: 3C29DACAD7.

b. Recomenda-se excluir o item 2.1.1, a fim de evitar possíveis atrasos pela futura (o) contratada(o);

c. Cláusula Terceira, excluir os subitens 3.10 a 3.26 (Garantia, manutenção e assistência técnica)**,** tais informações já estão previstas na cláusula décima primeira;

d. Cláusula Terceira, item 3.15, tal previsão deverá ser inserida na minuta do Edital.

Ante o exposto, considerando que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90040/2024, está em consonância com a Lei nº.14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022, esta Assessoria se manifesta pela sua aprovação nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que:**

1) Os autos sejam encaminhados à CMTI e à CPL para a realização das adequações no Termo de Referência e na Minuta do Edital, conforme sugerido neste parecer.

2) Após, à **Diretoria-Geral** da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei.

São Luís/MA, 03 de outubro de 2024.

Luciana da Silva Lins
Assessora Jurídica

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 07/10/2024 às 12:39 h (*)

LUCIANA DA SILVA LINS
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 07/10/2024 às 13:06 h (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.
[2] Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
[3] Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Outubro de 2024 às 13:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-4832024, **Código de Validação**: 3C29DACAD7.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 40312024

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **17 de Setembro de 2024 às 12:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-40312024, **Código de Validação**: 35A1154DE8.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 40312024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 35A1154DE8

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de scanners e projetores multimídia
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Unidade requisitante, anexo DESPACHO-CMTI - 3842024 e elaboração da minuta, anexo MINUTA EDITAL PE 90040/2024, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para eventual aquisição de unidades de projetores multimídia e scanner SCANNER, no valor total estimado de **R$ 550.504,90 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos),** conforme solicitação da CMTI, anexo MEMO-CMTI - 1242024.

assinado eletronicamente em 17/09/2024 às 12:42 h (*)
LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3842024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Setembro de 2024 às 15:14 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3842024, **Código de Validação**: E256F6C167.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 3842024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: E256F6C167

São Luís, 16 de setembro de 2024.

PA: 133012024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA E SCANNERS)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Reportando-nos ao **DESPACHO-CPL - 7372024**, informamos que, após ciência e análise, m anifestamo-nos favoráveis acerca da minuta do Edital, Anexo do documento: MINUTA EDITAL PE 90040/2024.

À SEAF, de acordo com o **DESPACHO-SEAF - 39862024**.

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 16/09/2024 às 15:14 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 16/09/2024 às 13:06 h (*)
IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 39862024

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **16 de Setembro de 2024 às 12:46 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-39862024, **Código de Validação**: 080137F19C.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 39862024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 080137F19C

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de Unidades de Projetores Multimídia e Scanner
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da minuta, anexo MINUTA EDITAL PE 90040/2024, e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 16/09/2024 às 12:46 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7372024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Setembro de 2024 às 15:29 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-7372024, **Código de Validação**: D0F3D2E200.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7372024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: D0F3D2E200

À Ilma. Sra. LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Diretora da Secretaria Administrativo-financeira

Interessada: Coordenação de Modernização e Tecnologia da Informação

Objeto: SRP – Projetores e Scanners

Assunto: Minuta do Pregão 90040/2024

Senhora Diretora da Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de procedimento licitatório de registro de preços para eventual **aquisição de unidades de Projetores Multimídia e Scanner**, acompanhado da minuta do Edital do Pregão Eletrônico 90040/2024, cujo valor global estimado é de **R$ R$ 550.504,90 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos)** para que seja submetida à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o art. 53 da Lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

> "Art.53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação".

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 12/09/2024 às 14:36 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 12/09/2024 às 15:29 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Setembro de 2024 às 15:29 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-7372024, **Código de Validação**: D0F3D2E200.

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 62212024

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **27 de Agosto de 2024 às 17:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-62212024, **Código de Validação**: D0420840D6.

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 62212024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: D0420840D6

Assunto: Abertura de processo licitatório – Registro de Preços – Aquisição de scanners e projetores multimídia.
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI, por meio do MEMO-CMTI-1242024, após exposição de motivos, solicita abertura de processo licitatório visando a aquisição de 30 (trinta) de projetores multimídia e 100 (cem) scanners, no valor médio total de R$ 550.504,90 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos), conforme TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO

Inicialmente os autos foram encaminhados ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, o qual exatou a DECISÃO-GPGJ-20902024, autorizando a tramitação dos autos pelas unidades administrativas competentes visando atender ao pleito formulado pela CMTI. Os autos então seguiram para a Assessoria Técnica da Administração/ASSTEC-ADM, que, após análise, emitiu parecer técnico contido no PTC-ACI-10332024, no qual foi verificado algumas pendências a serem tratadas pela unidade requisitante (CMTI). Esta, conforme DESPACHO-CMTI–3362024. apresentou os esclarecimentos necessários quanto as pendências apontadas pela ASSTEC-ADM.

Os autos então vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, para fins de autorização visando a instauração do competente certame licitatório, conforme DESPACHO-SEAF-33982024 .

Era o que cabia relatar.

Ante o exposto, considerando todas as informações e documentos contidos nos autos:

1. AUTORIZO a abertura de processo administrativo visando a instauração do competente certame licitatório.

2. Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para adoção de todas as providências que se fizerem necessárias a efetivação do pleito em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

assinado eletronicamente em 27/08/2024 às 17:40 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **27 de Agosto de 2024 às 17:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-62212024, **Código de Validação**: D0420840D6.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 33982024

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **12 de Agosto de 2024 às 10:04 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-33982024, **Código de Validação**: 4C081B54FC.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 33982024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 4C081B54FC

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de Unidades de Projetores Multimídia e Scanner
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando registro de preços, para eventual aquisição de unidades de projetores multimídia e scanner SCANNER, no valor total estimado **de R$ 550.504,90 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexos MEMO-CMTI - 1242024 e TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO.

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 10332024, a CMTI se manifesta no DESPACHO-CMTI - 3362024, e quanto às pendências relativas ao procedimento público de intenção para registro de preços e à utilização do catálogo eletrônico de padronização, cabe registrar a seguinte informação:

a) *Procedimento público de intenção para registro de preços s (art. 170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ).*

O documento é dispensável, considerando o que disciplina o Art. 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

> "§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante."

b) Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21).

Ainda não existe no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.

Cabe registrar, ainda, a manifestação da Unidade Gestora, conforme DESPACHO-CMTI - 3362024:

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **12 de Agosto de 2024 às 10:04 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-33982024, **Código de Validação**: 4C081B54FC.

...

"Considerando o Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico para as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça. Portanto sugerimos que seja colhida manifestação da SEAF"

...

"Considerando o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II, §1º e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II, IV, §1º e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado o referido Catálogo, portanto sugerimos que seja colhida sua manifestação (Diretoria-Geral)"

Ante o exposto, após as justificativas apresentadas pela CMTI no despacho supra, e as contidas nos itens de "a" e "b" deste Despacho, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 12/08/2024 às 10:04 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 3362024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **09 de Agosto de 2024 às 09:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3362024, **Código de Validação**: D5604ED9ED.

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 3362024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: D5604ED9ED

São Luís, 09 de agosto de 2024.

PA: 133012024 – VOL 01
ASSUNTO: COMPRA (AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Conforme divergências em alguns itens da Análise da Documentação no PTC-ACI - 10332024 informamos que:

1) Subitem 7.1 Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)

RESPOSTA: A justificativa encontra-se no item 5 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2) Item 8.4 (referente aos itens 3 e 6):
- Item 3 - Procedimento público de intenção para registro de preços não justificada (art. 170, I do AR 10/2023 - GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)

RESPOSTA: A justificativa encontra-se no item 5 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e no Memorando nº 1242024: "*Considerando o Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico para as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça. Portanto* ***sugerimos que seja colhida manifestação da SEAF"***

- Item 6 - Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023- GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)

RESPOSTA: A justificativa encontra-se no item 5 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e no Memorando nº 1242024: "*Considerando o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II, §1º e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II, IV, §1º e §2 da Lei*

nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado o referido Catálogo, portanto ***sugerimos que seja colhida sua manifestação (Diretoria-Geral)***

3) Item 5 Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023- GPGJ)

RESPOSTA: A contratação de Scanner está na Previsão Anual de Contratações de 2024, mas o Projetor Multimídia não está na previsão do Plano Anual de Contratações de 2024, SENDO CONTEMPLADA COMO UMA DAS ATIVIDADES PRIORIZADAS NO FEMPE 2024

À SEAF, conforme DESPACHO-SEAF - 32342024.

Atenciosamente

assinado eletronicamente em 09/08/2024 às 09:01 h (*)
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 09/08/2024 às 07:54 h (*)
IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **09 de Agosto de 2024 às 09:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CMTI-3362024, **Código de Validação**: D5604ED9ED.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 32342024

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **08 de Agosto de 2024 às 13:45 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-32342024, **Código de Validação**: CD25D8F95C.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 32342024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: CD25D8F95C

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de Unidades de Projetores Multimídia e Scanner
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 10332024, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 08/08/2024 às 13:45 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 10332024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Agosto de 2024 às 14:08 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-10332024, **Código de Validação**: 03D8C6BE36.

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 10332024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 03D8C6BE36

Processo Administrativo	**13301/2024**
Assunto	**LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA**
Unidade solicitante	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Objeto da licitação	Registro de Preços para eventual aquisição de projetores multimídia e scanner
Valor estimado da licitação	R$ 550.504,90 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos)

Senhora Diretora da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de projetores multimídia e scanner, conforme detalhamento apresentado no Termo de Referência., em atendimento ao DESPACHO-SEAF - 31402024 Download alternativo.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO
2	**Análise de riscos** (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)	**x**		ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO SCANNERS E PROJETORES ASSINADO
3	**Procedimento público de intenção para registro de preços** (art. 170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) **ou justificativa para sua dispensa** (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)		**x**	
4	Pesquisa de Mercado (art 174 AR nº 10/2023-GPGJ e art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
4.1	**Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços** ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	x		**COTAÇÃO-DETALHADO-PROJETOR MULTIMÍDIA-2024** **COTAÇÃO-RESUMIDO-PROJETOR MULTIMÍDIA-2024** **COTAÇÃO-DETALHADO-**

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Agosto de 2024 às 14:08 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-10332024, **Código de Validação**: 03D8C6BE36.

				SCANNER-2024 **COTAÇÃO-RESUMIDO-SCANNER-2024**
4.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
4.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
4.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	-	-	Não utilizado
4.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
4.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não aplicado
4.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não aplicado
4.8	**Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.**(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	**x**		MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024
5	**Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (** art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)		**x**	**Não localizamos nenhuma informação**
6	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização.** (art. 14,		**x**	**Não localizamos nenhuma informação**

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Agosto de 2024 às 14:08 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-10332024, **Código de Validação**: 03D8C6BE36.

	II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)			
7	Termo de Referência	x		TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO
7.1	**Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões** (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)		**x**	**Não localizamos nenhuma informação**
8	**OBSERVAÇÃO** 8.1 No estudo técnico preliminar apresentado no anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO **consta** as seguintes informações acerca da necessidade da contratação: *3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE* *- Atender às demandas de digitalização de documentos e processos, considerando a implementação de novos módulos nos Sistemas de movimentação de processos administrativos – DIGIDOC e judiciais/extrajudiciais eletrônicos – SIMP3 e PJE que induzem à necessidade de escanear documentos visando a tramitação virtual dos mesmos; - Atender as demandas por conta da constante realização de eventos, palestras, cursos, dentre outras atividades, com conteúdo multimídia, promovidas pela Procuradoria-geral de Justiça do Maranhão, Promotorias Itinerantes, e demais Promotorias, todos se beneficiam do suporte provido pela aquisição de Projetores Multimídia (Datashows).* 8.2 Ainda do estudo técnico preliminar apresentado no extraímos a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação: *11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.* *Justificativa da Viabilidade - Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade desse serviço, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.* 8.3 Quanto à estimativa da contratação, no anexo MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 extraímos a seguinte informação: *- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – cotação RESUMIDA e DETALHADA, pesquisada no sítio PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e*			

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Agosto de 2024 às 14:08 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-10332024, **Código de Validação**: 03D8C6BE36.

	Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021); - Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MÉDIA (item 1) e MEDIANA (item 2) (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021); [...]. 8.3.1 Ainda em relação à estimativa da contratação, sugerimos que seja acrescentado no termo de referência a forma de sua composição, descrevendo-a à exemplo do extraído no anexo apontado acima. 8.4 Em relação ao procedimento público de intenção para registro de preços e à utilização do catálogo eletrônico de padronização, a CMTI manifestou-se da seguinte forma, no anexo MEMO-CMTI - 1242024 : *Considerando o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II, §1º e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II, IV, §1º e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado o referido Catálogo, portanto sugerimos que seja colhida sua manifestação;* *Considerando o Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.* *Portanto sugerimos que seja colhida manifestação da SEAF;* *[...].* Desta forma, recomendamos manifestação da Diretoria Geral e SEAF, conforme sugestão da CMTI acima reproduzida.
9	**CONCLUSÃO** Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos subitens 7.1 e 8.4.**

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 01/08/2024 às 14:08 h (*)

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 01/08/2024 às 13:11 h (*)

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Agosto de 2024 às 14:08 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-10332024, **Código de Validação**: 03D8C6BE36.

Assessoria Técnica da Administração

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 31402024

(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em **26 de Julho de 2024 às 10:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-31402024, **Código de Validação**: 808AF287A5.

Ministério Público do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 31402024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 808AF287A5

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de Unidades de Projetores Multimídia e Scanner
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para **conhecimento e anotações**, tendo em vista a solicitação de formação de registro de preços, conforme MEMO-CMTI - 1242024 da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação.

Após, à **Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para eventual aquisição de unidades de projetores multimídia e scanner SCANNER, no valor total estimado de **R$ 550.504,90 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos)**, conforme o referido Memorando e TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO.

assinado eletronicamente em 26/07/2024 às 10:58 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 52312024

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **25 de Julho de 2024 às 17:51 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-52312024, **Código de Validação**: 0132B6B2A2.

Ministério Público do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 52312024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 0132B6B2A2

Assunto: Pedido de abertura de licitação.
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI, por meio do MEMO-CMTI-1242024, **após exposição de motivos, solicita a abertura de processo licitatório visando a aquisição de 30 (trinta) de projetores multimídia e 100 (cem) scanners**, **no valor médio total de R$ 550.504,90 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos)**, conforme Termo de Referência - Projetor Multímidia e Scanner.

Inicialmente os autos foram encaminhados ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, que conforme DECISÃO-GPGJ-23982024, solicita que seja providenciada as devidas análises pelos setores administrativos competentes visando atender o pleito formalizado pela CMTI.

Ante o exposto, em cumprimento à retro decisão, encaminhem-se os autos à **Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF,** para providenciar a devida instrução processual.

assinado eletronicamente em 25/07/2024 às 17:51 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 23982024

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **25 de Julho de 2024 às 09:54 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DECISÃO-GPGJ-23982024, **Código de Validação**: 1D5906E285.

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

DECISÃO-GPGJ - 23982024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 1D5906E285

PROCESSO Nº 13301/2024
ASSUNTO: PERMANENTE > COMPRA

Trata-se de **MEMO-CMTI - 1242024** em que a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de 30 (trinta) de projetores multimídia e 100 (cem) scanners, no valor médio total de R$ 550.504,90 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos), tendo em vista a necessidade de substituição dos atuais projetores e scanners, por se encontrem obsoletos, inservíveis e fora da garantia, conforme demonstrado em documentação anexa.

Após, a Diretoria Geral, por meio do DESPACHO-DG - 51362024, encaminhou os autos a este Gabinete, para conhecimento e deliberação.

Dessa forma, considerando as informações expostas, encaminho a presente solicitação à Diretoria Geral, para análises técnica e jurídica junto aos demais setores responsáveis, **visando atender o pleito** apresentado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação.

São Luís/MA, 25 de julho de 2024.

assinado eletronicamente em 25/07/2024 às 09:54 h (*)
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 51362024

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **25 de Julho de 2024 às 07:18 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-51362024, **Código de Validação**: 5492202F16.

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 51362024
(relativo ao Processo 133012024)
Código de validação: 5492202F16

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/CMTI, por meio do MEMO-CMTI – 1242024, solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de **30 (trinta)** de projetores multimídia e **100 (cem)** scanners, no valor médio total de **R$ 550.504,90 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos)**, tendo em vista a necessidade de substituição dos atuais projetores e scanners, por se encontrem obsoletos, inservíveis e fora da garantia, conforme TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO e TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF**, para a devida instrução processual junto as unidades administrativas competentes, objetivando a aquisição dos projetores multimídia e scanners para suprir as necessidades deste Órgão Ministerial.

assinado eletronicamente em 25/07/2024 às 07:18 h (*)
PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

COTAÇÃO-DETALHADO-PROJETOR MULTIMÍDIA-2024

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
61/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição 30 Projetores Multimidia

Observações: Aquisição 30 Projetores Multimidia

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 270.299,8500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465699 - Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Uhe , Potência Lâmpada: 250 W, Voltagem: 100/240 V, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 5 UN, Tipo Zoom: Manual/Digital , Potência Autofalantes: 4 W, Quantidade Autofalantes: 1 UN, Tipo: Portátil , Capacidade Projeção Cor: Mínimo De 16 Milhões PX, Luminosidade Mínima: 3.000 LM, Tipo Foco: Automático , Tipo Projeção: Frontal E Teto , Tipo Tecnologia: 3lcd , Resolução: 1.280 X 800 , Tipo Controle: Remoto, Sem Fio	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.769,5000	R$ 4.769,5000	R$ 4.769,5000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 4.769,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	57	Unidade	R$ 4.769,5000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317705000192023	29/11/2023	176	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os Campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco da UTFPR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153177	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	X49

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
475688 - Projetor Multimídia Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entrada Rgb: 15 Pinos UN, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Digital , Tipo: Teto E Mesa , Luminosidade Mínima: 3.000 LM, Tipo Projeção: Frontal/Retroprojeção/Teto , Resolução: 1024 X 768	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.289,9900	R$ 4.240,4950	R$ 4.240,4950	Coeficiente de Variação: 22,4150% Desvio Padrão: 950,5050 Maior Preço: R$ 5.191,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	172	Unidade	R$ 3.289,9900	12/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15847805000162023	12/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Projetores Multimídia tipo I

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158478	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	ACER

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5.191,0000	04/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92589905000172023	04/07/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições de equipamentos de Informática e Eletrônicos com objetivo de suprir as demandas do Ministério Público do Estado do Acre MPAC, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo sua utilização destinada a atender as necessidades identificadas no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação PETI 2022/2023

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925899	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA	Marca Epson

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 27/06/2024 09:48

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

COTAÇÃO-RESUMIDO-PROJETOR MULTIMÍDIA-2024

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
61/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição 30 Projetores Multimidia

Observações: Aquisição 30 Projetores Multimidia

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 270.299,8500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465699 - Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Uhe , Potência Lâmpada: 250 W, Voltagem: 100/240 V, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 5 UN, Tipo Zoom: Manual/Digital , Potência Autofalantes: 4 W, Quantidade Autofalantes: 1 UN, Tipo: Portátil , Capacidade Projeção Cor: Mínimo De 16 Milhões PX, Luminosidade Mínima: 3.000 LM, Tipo Foco: Automático , Tipo Projeção: Frontal E Teto , Tipo Tecnologia: 3lcd , Resolução: 1.280 X 800 , Tipo Controle: Remoto, Sem Fio	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.769,5000	R$ 4.769,5000	R$ 4.769,5000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 4.769,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	57	Unidade	R$ 4.769,5000	29/11/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
475688 - Projetor Multimídia Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entrada Rgb: 15 Pinos UN, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Digital , Tipo: Teto E Mesa , Luminosidade Mínima: 3.000 LM, Tipo Projeção: Frontal/Retroprojeção/Teto , Resolução: 1024 X 768	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.289,9900	R$ 4.240,4950	R$ 4.240,4950	Coeficiente de Variação: 22,4150% Desvio Padrão: 950,5050 Maior Preço: R$ 5.191,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	172	Unidade	R$ 3.289,9900	12/01/2024	Sim
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5.191,0000	04/07/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 27/06/2024 09:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

COTAÇÃO-DETALHADO-SCANNER-2024

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
43/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de 100 Scanners de Mesa

Observações: Aquisição de 100 Scanners de Mesa

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 418.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448745 - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Tipo Digitalização: Simplex/Duplex/Color/Pb/Tons Cinza , Interface: Usb , Formato: A4, Carta, Ofício	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.160,0000	R$ 4.246,6667	R$ 4.180,0000	Coeficiente de Variação: 21,5626% Desvio Padrão: 915,6904 Maior Preço: R$ 5.400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 3.160,0000	11/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020405000292022	11/08/2023	126	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de conjunto de materiais (consumo e permanente), para instalação/manutenção dos sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV), cerca elétrica, alarmes e equipamentos de informática e eletroeletrônicos para o 25ºBatalhão de Caçadores.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160204	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Avision

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4.180,0000	29/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92785505000192023	29/06/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Informática (Scanner), para Atenderas Necessidades do Fundo Municipal de Educaçãode Paudalho /PE

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927855	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	Fujitsu

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 5.400,0000	10/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815305000072022	10/05/2023	120	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para os Campus do Instituto Federal de Goiás - IFG

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158153	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CAFAYATE COMERCIAL LTDA	MANROD

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 27/06/2024 09:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

COTAÇÃO-RESUMIDO-SCANNER-2024

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
43/2024	925129	Rascunho	IRACEMA SOUSA BARROSO

Título: Aquisição de 100 Scanners de Mesa

Observações: Aquisição de 100 Scanners de Mesa

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 418.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448745 - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Tipo Digitalização: Simplex/Duplex/Color/Pb/Tons Cinza , Interface: Usb , Formato: A4, Carta, Ofício	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.160,0000	R$ 4.246,6667	R$ 4.180,0000	Coeficiente de Variação: 21,5626% Desvio Padrão: 915,6904 Maior Preço: R$ 5.400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 3.160,0000	11/08/2023	Sim
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4.180,0000	29/06/2023	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 5.400,0000	10/05/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 27/06/2024 09:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:
- Garantir o melhor serviço com a qualidade exigida.

Requisitos Temporais:
- A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica
- A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;
- A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;
- A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
- A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
- Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
- Para o atendimento, deve-se considerar que:

1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

- Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;

Requisitos de Prazo: - A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial; 1.1 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas; 1.2 Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9.
Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade: - Orientar e exigir de seus profissionais: - Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações; - Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis; - Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer; - Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais: - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
Sustentabilidade: - Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): - Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: - Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca, neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário).

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- Atender às demandas de digitalização de documentos e processos, considerando a implementação de novos módulos nos Sistemas de movimentação de processos administrativos – DIGIDOC e judiciais/extrajudiciais eletrônicos – SIMP3 e PJE que induzem à necessidade de escanear documentos visando a tramitação virtual dos mesmos;
- Atender as demandas por conta da constante realização de eventos, palestras, cursos, dentre outras atividades, com conteúdo multimídia, promovidas pela Procuradoria-geral de Justiça do Maranhão, Promotorias Itinerantes, e demais Promotorias, todos se beneficiam do suporte provido pela aquisição de Projetores Multimídia (Datashows).

4 - **INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**

- Considerando que a aquisição dos SCANNERS encontra-se na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, mas a aquisição dos Projetores Multimídia será pelo FEMPE (Fundo Especial do Ministério Público).

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – cotação RESUMIDA e DETALHADA, pesquisada no sítio PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MÉDIA (item 1) e MEDIANA (item 2) (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça;
- Os itens 1 e 2 possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata para os itens no Portal de Compras do Governo Federal. Os objetos estão especificados no item 12.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	30
02	SCANNER	448745	Unid	100

7 - ESTIMATIVA DE MERCADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	30	4.416,83	132.504,90
02	SCANNER	448745	Unid	100	4.180,00	418.000,00
					Valor médio total	**550.504,90**

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Cabe parcelamento, visto que o Critério de Julgamento adotado será por Menor Preço por ITEM, o que aumenta a competitividade do certame, possibilitando a participação de vários fornecedores.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Conseguir atender o mínimo de demandas, visto a quantidade solicitada.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade desse serviço, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

➢ **SCANNER DE MESA (MODELO DE REFERÊNCIA: AVISION SCANNER DE DOCUMENTOS AD340G)**

Tecnologia - Contact Image Sensor (CIS)
Fonte de Luz - LED
Modo de Alimentação - ADF
Resolução óptica (dpi) - 600
Resolução de Saída (dpi) - 1200
Formatos de Arquivo - BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML
Halftone Patterns - Dither and Error Diffusion
Modo Tons de Cinza - 16-bit input 8-bit output
Modo Colorido - 48-bit input 24-bit output
Memória - 512MB SDRAM
Dimensões (LxDxA) - Aberto： 282 x 457 x 334 mm (11 x 18 x 13.15 in), Fechado： 282 x152 x 165 mm (11 x 5.98 x 6.49 in)
Peso - 2.5 Kg
Interface – USB 3.2 Gen1x1
Consumo de Energia - Operando < 17 W； Pronto para uso < 6 W； Modo de espera < 1.9 W； Desligado < 0.2 W
Ruído Acústico - Operando < 52 dB； Standby < 25 dB
Ciclo Diário Recomendado - Até 8,000 páginas
Sistemas Operacionais - Win 7, Win 8, Win 10 (32 & 64 bit)
Softwares Inclusos - TWAIN Driver, ISIS Driver, Button Manager, PaperPort, AVScan, WIA Driver
Características
Sensor Ultrasônico - Sim
Modo de papel longa - Até 609,6 cm
Digitalização de Cartões Rígidos - Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm)
Tamanho da digitalização
ADF Mínimo - 74 x52mm(A8) (2.9 x 2.0 in)
ADF Máximo - 216 x 356 mm (Legal)(8.5 x 14 in.)
Capacidade do ADF - 50 folhas (80 g/m+² or 20 lb. Paper)
Gramatura do Papel - 27g ~ 413 g/m² (7 to 110 lb)
Velocidade de digitalização
Velocidade (PB @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm； Duplex : 80 ipm
Velocidade (PB @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm； Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm； Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm； Duplex : 80 ipm

➢ **PROJETOR (MODELO DE REFERÊNCIA: Projetor Epson CO-W01 3000 Lumens WXGA 3LCD HDMI USB)**

- Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB
- Painel LCD: 0,59 polegada com MLA (D10)
- Ligações: HDMI 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only)
- Color Light Output: 3.000 lumen - 2.000 lumen (economia) em acordo com ISO 21118:2020
- White Light Output: 3.000 lumen - 2.000 lumen (economia) em acordo com ISO 21118:2020
- Resolução: WXGA

(WXGA: 1280 x 720 pixels
WXGA: 1152 x 768 pixels

WXGA: 1280 x 768 pixels
WXGA: 1360 x 768 pixels
WXGA: 1366 x 768 pixels
WXGA: 1280 x 800 pixels)
- Lâmpada: UHE, 188 W, 6.000 h Vida útil, 12.000 h Vida útil (em modo de poupança)
- Correção trapezoidal: Manual vertical: ± 30 °, Manual horizontal ± 30 °
- Reprodução a cores: 16,77 milhões de cores
- Relação de projeção: 1,27 - 1,71:1
- Zoom: Digital, Fator: 1 - 1,35
- Dimensões da imagem: 25 polegadas - 378 polegadas
- Distância de projeção: 0,9 m - 10,4 m
- Distância de projeção Tele: 0,9 m - 10,4 m
- Distância de projeção: 1,64 m
- Wide/Tele
- Lentes de projeção número: F1,44
- Foco: Manual
- Offset: 7 : 1
- Segurança: Proteção Kensington, Cadeado, Orifício do cabo de segurança
- Características: A/V mute, Altifalantes integrados, Correção Keystone horizontal e vertical, Interface de áudio/vídeo do MHL, Quick Corner
- Modos de cor: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação
- Consumo de energia: 270 W, 214 W (economia), 0,5 W (em modo de repouso)
- Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A)
- Alto-falante: 5 W

➢ Para cada item adquirido deverá ser fornecido:
- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses

13 – RESPONSÁVEIS

<table>
<tr><th colspan="3">Equipe de Planejamento da Contratação</th></tr>
<tr><th>Integrante Requisitante</th><th>Integrante Técnico</th><th>Integrante Administrativo</th></tr>
<tr><td>Helves Péricles Nogueira e Silva
Matrícula: 1071665</td><td>Francisco Teixeira Filho
Matrícula: 1070017</td><td>Iracema Sousa Barroso
Matrícula: 1062561</td></tr>
<tr><td rowspan="2"></td><td>Gestor do Contrato</td><td rowspan="2"></td></tr>
<tr><td>Nayana Santos Martins Neiva Sobral
Matrícula: 1071386</td></tr>
</table>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO SCANNERS E PROJETORES ASSINADO

ANÁLISE DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Frustração da contratação: Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução dos autos para análise interna da Administração; no caso de adesão, falta de Aceite do órgão ou da empresa vencedora do certame licitatório.
Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; Não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; Não atendimento dos requisitos pela empresa.
Ações preventivas: Garantir recursos orçamentários, manter documentação atualizada, fazer acompanhamento constante do processo.
Responsável: Francisco Teixeira Filho
Procedimentos de contingência: reutilizar componentes e peças de outros equipamentos, já que a maioria deles está fora da garantia e obsoleto.
Responsável: Francisco Teixeira Filho

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades: Aquisição / conserto de equipamentos
Ações preventivas: Elaboração de Projeto Executivo, em consonância com as necessidades.
Responsável: Francisco Teixeira Filho
Procedimentos de contingência: Utilizar recursos dos equipamentos existentes, mas que já não funcionam.
Responsável: Francisco Teixeira Filho

<table>
<tr><th colspan="3">Equipe de Planejamento da Contratação</th></tr>
<tr><th>Integrante Requisitante</th><th>Integrante Técnico</th><th>Integrante Administrativo</th></tr>
<tr><td>Helves Péricles Nogueira e Silva
Matrícula: 1071665</td><td>Francisco Teixeira Filho
Matrícula: 1070017</td><td>Iracema Sousa Barroso
Matrícula: 1062561</td></tr>
<tr><td rowspan="2"></td><td>Gestor do Contrato</td><td rowspan="2"></td></tr>
<tr><td>Nayana Santos Martins Neiva Sobral
Matrícula: 1071386</td></tr>
</table>

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

DFD257_2024_PROJETOR MULTIMÍDIA ASSINADO

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 257/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-CMTI	15/12/2024 00:00	925129	IRACEMA SOUSA BARROSO

Descrição sucinta do objeto

AQUISIÇÃO DE 30 PROJETORES MULTIMÍDIA (DATASHOW)

2. Justificativa de necessidade

1. Considerando atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos;
2.

Considerando o término da garantia de mais de 30 Projetores Multimídia, sendo necessário realizar manutenção;

3.

Considerando que algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro;

4.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversos projetores multimídia, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia, já que as últimas aquisições estão dispostas na tabela abaixo:

OBJETO	PROCESSO	CONTRATO	QTDE	EM USO	INSERVÍVEIS
PROJETOR MULTIMÍDIA	2544/2015	25/2015	30	18	12

1.

Considerando que não há itens em estoque;

2.

Considerando também a demanda por conta da constante realização de eventos, palestras, cursos, dentre outras atividades, com conteúdo multimídia, promovidas pela Procuradoria-geral de Justiça do Maranhão, Promotorias Itinerantes, e demais Promotorias, todos se beneficiam do suporte provido pela aquisição de Projetores Multimídia (Datashows).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA			1,00	132.504,90	132.504,90

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA

Fiscal Requisitante

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

Fiscal Técnico

IRACEMA SOUSA BARROSO

Fiscal Administrativo

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

GESTORA

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

DFD63_2023_SCANNER_ASSINADO

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 63/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-CMTI	01/08/2024 00:00	925129	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

Descrição sucinta do objeto

Scanners - 200 unidades- substituição dos que apresentarem defeitos irrecuperáveis.

2. Justificativa de necessidade

Aquisição de 200 unidades de scanners.

Esta aquisição permitirá à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJMA manter atualizado e operacional o seu parque de equipamentos, dotando-o de scanners, a serem utilizados nas Promotorias de Justiça de todo o Estado do Maranhão, além de setores administrativos da Instituição, objetivando a melhoria e continuidade dos serviços prestados;

Será possível o atendimento às demandas de digitalização de documentos e processos, considerando a implementação de novos módulos nos Sistemas de movimentação de processos administrativos – DIGIDOC e judiciais/extrajudiciais eletrônicos – SIMP e PJE que induzem à necessidade de escanear documentos visando a tramitação virtual dos mesmos;

Tal quantitativo visa ainda estabelecer contingências da infraestrutura básica para atender a níveis adequados de serviços, gerando diminuição de custos operacionais, possibilitando a substituição de equipamentos que apresentem problema de manutenção constantemente e, visando, ainda, atender a necessidade de novos equipamentos demandados pela Instituição.

Frisa-se, ademais, que a presente contratação está alinhada ao **Planejamento Estratégico Institucional-PEI 2021-2029, visando prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras.**

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA			1,00	300.000,00	300.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

Coordenadora

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Alteração realizada para ajuste à LOA 2024.	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	04/03/2024 09:33
2 Para ajustes da Unidade.	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	28/02/2024 10:38
3 Necessidade de Ajustar a Contratação ao Planejamento Estratégico do Ministério Público Estadual, 2021-2029.	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	29/04/2023 18:20
4 A demanda refere-se a nova contratação.	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	29/04/2023 18:19
5 Necessidade de Ajustar a Contratação ao Planejamento Estratégico do Ministério Público Estadual, 2021-2029.	CONCEICAO DE MARIA CORREA AMORIM	18/04/2023 18:03

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS											
Item	Descrição	Qtde	CATMAT	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Fonte 05	Fonte 06	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
				16/2023	17/2023	19/2023	19/2023	7/2022	29/2023		
01	PROJETOR MULTIMÍDIA	30	475688/465699	3.289,99	5.191,00	4.769,50				4.416,83	132.504,90
02	SCANNER	100	448745				4.180,00	5.400,00	3.160,00	4.180,00	418.000,00
										MÉDIA TOTAL	**550.504,90**

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – cotação RESUMIDA e DETALHADA, pesquisada no sítio PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MÉDIA (item 1) e MEDIANA (item 2) (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça;
- Os itens 1 e 2 possuem CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata para os itens no Portal de Compras do Governo Federal.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOR MULTIMÍDIA E SCANNER 2024 ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	30	4.416,83	132.504,90
02	SCANNER	448745	Unid	100	4.180,00	418.000,00
					Valor médio total	**550.504,90**

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes;

1.3.2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, além de estar conciliado com as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento, de acordo com os termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.3. O contrato é de fornecimento não-contínuo e oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.4. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário);

1.5. Considerando tratarem-se de itens divisíveis, não se aplicará o benefício do artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006, em razão de que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá não ser vantajoso para a administração pública, caso os objetos do certame venham com padronizações diferentes, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que são bens em que a padronização é essencial, para fins de manutenções preventivas/corretivas, suporte, controle e gestão de incidentes/requisições;

1.6. Os itens 1 e 2 possuem CATMATs próximos ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata para o item no Portal de Compras do Governo Federal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. **SCANNER DE MESA (MODELO DE REFERÊNCIA: AVISION SCANNER DE DOCUMENTOS AD340G)**

Tecnologia - Contact Image Sensor (CIS)
Fonte de Luz - LED
Modo de Alimentação - ADF
Resolução óptica (dpi) - 600

Resolução de Saída (dpi) - 1200
Formatos de Arquivo - BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML
Halftone Patterns - Dither and Error Diffusion
Modo Tons de Cinza - 16-bit input 8-bit output
Modo Colorido - 48-bit input 24-bit output
Memória - 512MB SDRAM
Dimensões (LxDxA) - Aberto ： 282 x 457 x 334 mm (11 x 18 x 13.15 in), Fechado ： 282 x152 x 165 mm (11 x 5.98 x 6.49 in)
Peso - 2.5 Kg
Interface – USB 3.2 Gen1x1
Consumo de Energia - Operando < 17 W ； Pronto para uso < 6 W ； Modo de espera < 1.9 W ； Desligado < 0.2 W
Ruído Acústico - Operando < 52 dB ； Standby < 25 dB
Ciclo Diário Recomendado - Até 8,000 páginas
Sistemas Operacionais - Win 7, Win 8, Win 10 (32 & 64 bit)
Softwares Inclusos - TWAIN Driver, ISIS Driver, Button Manager, PaperPort, AVScan, WIA Driver
Características
Sensor Ultrasônico - Sim
Modo de papel longa - Até 609,6 cm
Digitalização de Cartões Rígidos - Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm)
Tamanho da digitalização
ADF Mínimo - 74 x52mm(A8) (2.9 x 2.0 in)
ADF Máximo - 216 x 356 mm (Legal)(8.5 x 14 in.)
Capacidade do ADF - 50 folhas (80 g/m+² or 20 lb. Paper)
Gramatura do Papel - 27g ~ 413 g/m² (7 to 110 lb)
Velocidade de digitalização
Velocidade (PB @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ； Duplex : 80 ipm
Velocidade (PB @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ； Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ； Duplex : 80 ipm
Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4) - Simplex : 40 ppm ； Duplex : 80 ipm

2.2. **PROJETOR (MODELO DE REFERÊNCIA: Projetor Epson CO-W01 3000 Lumens WXGA 3LCD HDMI USB)**
- Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB
- Painel LCD: 0,59 polegada com MLA (D10)
- Ligações: HDMI 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only)
- Color Light Output: 3.000 lumen - 2.000 lumen (economia) em acordo com ISO 21118:2020
- White Light Output: 3.000 lumen - 2.000 lumen (economia) em acordo com ISO 21118:2020
- Resolução: WXGA

(WXGA: 1280 x 720 pixels
WXGA: 1152 x 768 pixels
WXGA: 1280 x 768 pixels
WXGA: 1360 x 768 pixels
WXGA: 1366 x 768 pixels
WXGA: 1280 x 800 pixels)

- Lâmpada: UHE, 188 W, 6.000 h Vida útil, 12.000 h Vida útil (em modo de poupança)
- Correção trapezoidal: Manual vertical: ± 30 °, Manual horizontal ± 30 °
- Reprodução a cores: 16,77 milhões de cores
- Relação de projeção: 1,27 - 1,71:1
- Zoom: Digital, Fator: 1 - 1,35
- Dimensões da imagem: 25 polegadas - 378 polegadas
- Distância de projeção: 0,9 m - 10,4 m
- Distância de projeção Tele: 0,9 m - 10,4 m
- Distância de projeção: 1,64 m

- Wide/Tele
- Lentes de projeção número: F1,44
- Foco: Manual
- Offset: 7 : 1
- Segurança: Proteção Kensington, Cadeado, Orifício do cabo de segurança
- Características: A/V mute, Altifalantes integrados, Correção Keystone horizontal e vertical, Interface de áudio/vídeo do MHL, Quick Corner
- Modos de cor: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação
- Consumo de energia: 270 W, 214 W (economia), 0,5 W (em modo de repouso)
- Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A)
- Alto-falante: 5 W

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos;

3.2. Considerando o término da garantia de mais de 1000 (mil) scanners e mais de 10 Projetores Multimídia, sendo necessário realizar manutenção;

3.3. Considerando que algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro;

3.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversos scanners e projetores multimídia, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia, já que as últimas aquisições estão dispostas na tabela abaixo:

OBJETO	PROCESSO	CONTRATO	QTDE	EM USO	INSERVÍVEIS
PROJETOR MULTIMÍDIA	2544/2015	25/2015	30	18	12
		TOTAL	**30**	**18**	**12**
SCANNER	---	25/2012	380	306	74
SCANNER	2543/2015	23/2015	100	123	27
SCANNER	7162/2015	45/2015	50		
SCANNER	---	9/2018	200	117	83
SCANNER	7346/2019	42/2019	350	344	6
SCANNER	21592/2022	73/2022	70	70	0
		TOTAL	**1150**	**960**	**190**

3.5. Considerando que apenas 70 scanners estão na garantia de manutenção;

3.6. Considerando que os scanners do Contrato 25/2012 não atualizam mais seus drivers para pleno funcionamento no Windows 11;

3.7. Considerando que não há itens em estoque;

3.8. Será possível o atendimento às demandas de digitalização de documentos e processos, considerando a implementação de novos módulos nos Sistemas de movimentação de processos administrativos – DIGIDOC e judiciais/extrajudiciais eletrônicos – SIMP3 e PJE que induzem à necessidade de escanear documentos visando a tramitação virtual dos mesmos;

3.9. Considerando também a demanda por conta da constante realização de eventos, palestras, cursos, dentre outras atividades, com conteúdo multimídia, promovidas pela Procuradoria-geral de Justiça do Maranhão, Promotorias Itinerantes, e demais Promotorias, todos se beneficiam do suporte provido pela aquisição de Projetores Multimídia (Datashows);

3.10. Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis:*

"Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
...
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração…"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. Garantir a aquisição de equipamentos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.4.1. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.4.1.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.4.1.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.4.1.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;

4.4.2. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.7. A garantia "*on site*" dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo**, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;

4.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA;
4.11. A garantia "*on site*" deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem dos mesmos interrompidos durante fins de semana e feriados;
4.12. A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, **declaração de que é a responsável** pelos serviços de garantia e manutenção "*on-site"* ou indicando sua Rede de Assistência Técnica Autorizada;
4.13. Entende-se "Rede de Assistência Técnica Autorizada" como os parceiros ou representantes do fabricante das impressoras que serão responsáveis pelos serviços de garantia e manutenção "on site" quando a licitante apenas comercializa os produtos do fabricante. Ou seja, quando o equipamento necessita de manutenção durante o período de garantia, o fabricante enviará um técnico autorizado até a instalação da Contratante para realizar a manutenção;
4.14. Para o atendimento, deve-se considerar que:
4.14.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) horas comerciais, contadas a partir da hora da solicitação;
4.14.2. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;
4.14.3. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
4.14.4. O término do reparo do equipamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do início do atendimento;
4.14.5. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
4.14.6. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores àquele, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da substituição;
4.14.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ministério Público do Estado do Maranhão;
4.15. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a PGJMA, através da CMTI, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:
4.15.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;
4.15.2. Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);
4.15.3. Anormalidade observada;
4.15.4. Nome do responsável pela solicitação;
4.15.5. Número do telefone para contato.
4.16. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva "*on site*";
4.17. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do Ministério Público do Maranhão;
4.18. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
4.19. Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável

pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Ministério Público do Maranhão, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do Ministério Público do Maranhão;

4.19.1. A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com Servidor do Ministério responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

4.20. CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema;

4.21. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso;

4.22. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do Ministério Público do Maranhão;

4.23. Quando não for possível o reparo do equipamento no local onde se encontre instalado, poderá aquele ser removido pela empresa CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte e guarda, devendo comunicar tal necessidade ao fiscal do CONTRATO para que seja providenciada a devida autorização.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.27. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.27.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.27.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.28. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.29. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos.

Sustentabilidade:

4.30. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.31. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.32. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso dos subitens 2.1 e 2.2), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que "permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo 'ou equivalente', 'ou similar', 'ou de melhor qualidade', podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.33. De acordo com o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de análise técnica, poderá ser solicitada amostra dos itens ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço e, se necessário, à subsequente, observada à sequência de classificação;

4.34. A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser RECEBIDA(S) em até 10 (dez) **dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do C*omprasnet*, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, das **08:00h às 15:00h**,

na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, situada no prédio sede da PGJMA, 2º andar, Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, telefone: (98) 3219-1773, sob pena de desclassificação;

4.35. A amostra deverá estar devidamente lacrada e identificada com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, além de dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

4.36. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

4.37. Caso a amostra da empresa vencedora não atenda ao solicitado, serão chamadas as demais para apresentarem amostras em ordem de classificação;

4.38. Será permitido aos licitantes acompanhar a análise das amostras pelo departamento competente;

4.39. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade;

4.40. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

4.41. O mesmo prazo de retirada 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

5.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

5.1.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.1.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;

5.1.12. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;

5.1.13. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

5.1.14. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2. **São obrigações do CONTRATADO:**

5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
5.2.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
5.2.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
5.2.5. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
5.2.6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
5.2.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
5.2.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
5.2.9. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
5.2.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
5.2.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
5.2.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
5.2.13. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
5.2.14. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
5.2.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
5.2.16. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
5.2.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
5.2.18. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
5.2.19. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
5.2.20. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
5.2.21. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
5.2.22. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;

5.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
5.2.24. Orientar e exigir de seus profissionais:
5.2.24.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
5.2.24.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
5.2.24.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.1. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial;
6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
6.2.1. Link para localização: https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9;
6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
6.4. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: cmti@mpma.mp.br / franciscofilho@mpma.mp.br , fones: (98) 3219-1773;
6.5. Serão injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE;
6.6. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
6.7. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
6.9.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;
6.9.2. Página web;
6.9.3. E-mails.

Formas de Pagamento

6.10. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life);

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os objetos fornecidos ou uma amostra dos objetos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade;

7.17. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil;

7.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.20. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.20.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.20.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.20.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.20.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.20.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.20.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.20.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.20.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.21.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.21.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.21.4. **Multa:**

7.21.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.21.4.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.21.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.22. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.23.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.23.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.24. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
7.25.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
7.25.2. As peculiaridades do caso concreto;
7.25.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.25.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
7.25.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
7.30. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei n° 14.133/2021**;
8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
8.1.1.1. Será assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;
8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
8.1.1.5. O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;
8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:
8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;
8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;
8.1.2.3. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;
8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.8.1. O prazo de validade;
8.8.2. A data da emissão;
8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;
8.8.5. O valor a pagar; e
8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO (POR ITEM).

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

10.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.;

10.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

10.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 e 2 – cotação RESUMIDA e DETALHADA, pesquisada no sítio PESQUISA DE PREÇOS do Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MÉDIA (item 1) e MEDIANA (item 2) (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 550.504,90 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MALETA	475688/465699	Unid	30	4.416,83	132.504,90
02	SCANNER	448745	Unid	100	4.180,00	418.000,00
					Valor médio total	**550.504,90**

13. RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Helves Péricles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral _____ Matrícula: 1071386	

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 13301/2024

MEMO-CMTI - 1242024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Julho de 2024 às 14:35 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-CMTI-1242024, **Código de Validação**: 574C1139D6.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

MEMO-CMTI - 1242024
Código de validação: 574C1139D6

Em São Luís-MA, 16 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA

Assunto: Registro de Preços para aquisição de unidades de PROJETORES MULTIMÍDIA e SCANNER

Senhor Diretor-Geral,

Considerando atender o Ato Regulamentar 232024, que trata da distribuição de equipamentos;
Considerando o término da garantia de mais de 1000 (mil) scanners e mais de 30 Projetores Multimídia, sendo necessário realizar manutenção;
Considerando que algumas peças para manutenção não são mais comercializadas para reposição ou custam caro;
A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de diversos scanners e projetores multimídia, em grande parte obsoletos, inservíveis e/ou fora da garantia, já que as últimas aquisições estão dispostas na tabela abaixo:

OBJETO	PROCESSO	CONTRATO	QTDE	EM USO	INSERVÍVEIS
PROJETOR MULTIMÍDIA	2544/2015	25/2015	30	18	12
		TOTAL	**30**	**18**	**12**
SCANNER	---	25/2012	380	306	74
SCANNER	2543/2015	23/2015	100	123	27
SCANNER	7162/2015	45/2015	50		
SCANNER	---	9/2018	200	117	83
SCANNER	7346/2019	42/2019	350	344	6
SCANNER	21592/2022	73/2022	70	70	0
		TOTAL	**1150**	**960**	**190**

Considerando que apenas 70 scanners estão na garantia de manutenção;
Considerando que os scanners do Contrato 25/2012 não atualizam mais seus drivers para pleno funcionamento no Windows 11;
Considerando que não há itens em estoque;
Será possível o atendimento às demandas de digitalização de documentos e processos, considerando a implementação de novos módulos nos Sistemas de movimentação de processos administrativos – DIGIDOC e judiciais/extrajudiciais eletrônicos – SIMP3 e PJE que induzem à necessidade de escanear documentos visando a tramitação virtual dos mesmos;
Considerando também a demanda por conta da

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1773 e-mail: cmti@mpma.mp.br

constante realização de eventos, palestras, cursos, dentre outras atividades, com conteúdo multimídia, promovidas pela Procuradoria-geral de Justiça do Maranhão, Promotorias Itinerantes, e demais Promotorias, todos se beneficiam do suporte provido pela aquisição de Projetores Multimídia (Datashows);
Considerando que a aquisição dos SCANNERS encontra-se na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, mas a aquisição dos Projetores Multimídia será pelo FEMPE (Fundo Especial do Ministério Público);
Considerando a pesquisa realizada e o ateste das propostas (Ato Regulamentar 13/2020; Ato Regulamentar 09/2015-GPGJ, art. 9º, f, § 5º e Ato Regulamentar 11/2014-GPGJ, art. 9º, § 4º) - Confirmo que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua autenticidade;
Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
Considerando o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II, §1º e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II, IV, §1º e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado o referido Catálogo, portanto sugerimos que seja colhida sua manifestação;

8. Considerando o Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei n° 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça. Portanto sugerimos que seja colhida manifestação da SEAF;

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação solicita de Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a aquisição de 30 (trinta) Projetores Multimídia e 100 (cem) Scanners, no valor médio total de **R$ 550.504,90 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos)**, com fulcro no Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 16/07/2024 às 14:35 h (*)

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 16/07/2024 às 12:07 h (*)

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Julho de 2024 às 14:35 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-CMTI-1242024, **Código de Validação**: 574C1139D6.